SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1698

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018-SMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

O Superintendente da ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, em consonância ao parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta autarquia bem como considerando os diversos questionamentos e dúvidas levantadas pelos interessados na fase de publicação do certame levando a conclusão de possíveis erros materiais quando da elaboração do termo de referência, o que poderia em última análise prejudicar a finalidade a que se espera da mesma, declara **REVOGADO** o Pregão Presencial n.º 047/2018-SMSA, considerando o disposto no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 18 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:731944F8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento predial para a sede do Preserv Processo 004/2019; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais, totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) anual. Ratificação em: 18/02/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6A6DD6AE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7CB5C089

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 116/2018 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que em conformidade com o Parecer Jurídico nº 56/2019 a Licitação Nº 116/2018 PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Formação de Registro de Preço para Aquisição da Lavadora de Alta Pressão, destinado a atender as Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, foi revogada.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9BEA084A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

Aviso de Revogação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2018 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1176/2018 a Licitação Nº 103/2018 PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico, incluso aquisição dos materiais, instalação e operador, destinado a atender as Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e SEJUV do Município de Sarandi /Paraná, foi revogada.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FD01E390

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 125/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º **125/2018**-PMS, a empresa:

1) TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.310.533/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$64.188,42 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

2) RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.626.072/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$33.482,25 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$27.958,16 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

4) SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.024.323/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$24.825,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

5) ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.080.324/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$21.102,90 (vinte e um mil, cento e dois reais e noventa centavos).

6) J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.351.505/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$14.969,09 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

7) IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$9.757,60 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

8) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$5.932,80 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

9) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

Sarandi, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7108BED2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 123/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 123/2018-PMS, a empresa:

1) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.626.776/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.416,00 (sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

2) V.L FUZETI -COMERCIAL -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.523.731/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.019,00 (quarenta e oito mil e dezenove reais).

3) R.A. MARTINS -DISTRIBUIDORA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.984.213/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.644,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

4) INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.589.504/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.575,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

5) HOSPITRONICA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.737.428/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

6) CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.127.739/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.664,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

7) HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.192.559/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

8) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.726,68 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

9) C.E.CARVALHO - COMERCIAL-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.864.422/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

10) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.676.642/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais).

11) HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.507.897/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.420,50 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

12) ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS MEDICOS -EIRELI -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.127.606/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

13) R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.526.668/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

14) V S COSTA & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.286.960/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 12 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:B26A4BD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1564/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **NEIDE APARECIDA VINCI SCHUENCK**, matrícula 1469, portadora do CPF **023.525.119-41**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 07/02/2019 a 08/03/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 07/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4692C6BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1563/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Educador Infantil.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 91/2018.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata ELIZA TAQUES PUSH, convocada pelo edital nº 136/2019 de 24 de janeiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 18.1.8 do Edital 91/2018, ou seja, não apresentou documentos que comprovam a escolaridade exigida para desempenhar a função de Educador Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0A9CC668

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N.º 146/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 25 e 26 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6816	50	MARILIA BIANCHI	79
11157	51	LAUDICEIA CORTEZ DE ASSIS	79
7400	52	FRANCIS LUCIANA MATTOS	79
1662	53	MARGALI RAMOS	79
4364	54	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	79
9374	55	DAMARIS DA SILVA DE MENDONÇA ZANETTI	79
8755	56	MÍRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	79
8479	57	CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	79
10206	58	MARISA LOURENÇO EVANGELISTA MARTINS	79
2081	59	JORDANA FERREIRA DE FARIA	79
734	60	KIMBERLY SAMARIA XAVIER NARVAIS MARTINS	79
8503	61	ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	79
6710	62	SOULANGE TOLEDO SANCHES	78
8491	63	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS	78
11075	64	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	78
10808	65	THAYS ZAMBALDI RAIMUNDO	78
1908	66	ROZILENE LOURENCO MENDONCA	78
6347	67	CARLA ROSANA CODONHO DA SILVA	78
10018	68	MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	78
8841	69	ELIZANDRA LUCIANA DEMENEK	78
3371	70	CLARISSA USSUELI	78
7263	71	ROSELY RIBAS DA SILVA	78
4301	72	JÉSSICA DE SOUZA SILVA	78
10100	73	JOELMA FÁTIMA CASTRO FERREIRA	78

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5C34D7C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 135/2019, os candidatos Guilherme Afonso Ludwig, Murilo Citelli Dutra e Pedro Storti Netto Puig devidamente convocados para o cargo de Médico PSF e Lis Osaku convocada para o cargo de Médico Psiquiatra CAPS não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:881CD327

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 136/2019, os candidatos Thainara Suleiman Campachi Antonio, Fabiana Arraes Rocha, Isabela Marques Micarelli, Eldo Vieira Leite, Amanda Cristina Nogueira, Mariana Bolake Cavalli, Carolina Ruan, Karine Hartman Polli, Talita Cristina de Souza Almeida da Silva, Josiane Silva Santos, Ianisse Cardoso, Rayani Antoneli de Souza, Larissa Moreira da Costa Craveiro, Gisele Campana, Regiane Lourenço Mendonça Domene, Nadia Maria Qualio Braz, Dayane Noda Kondo Rolim e Jaqueline Antigo devidamente convocados para o cargo de Educador Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E6C82EDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 137/2019, o candidato Thomas Vieira de Paula devidamente convocado para o cargo de Médico PSF não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:742E7682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - III QUADRIMESTRE 2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2019 às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao III Quadrimestre de 2018 perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BASTIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:C8F0B5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2018 DE 15/06/2018

Decreto nº 32/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 740.379,73 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 ADMINISTRACAO GERAL
03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0 MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
17-3.3.90.14000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000
20-3.3.90.36000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 51.160
PESSOA FÍSICA
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.00 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.452.0 MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS
GERAIS
61-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0 MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
322-3.1.90.11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 169.241
- PESSOAL CIVIL
323-3.1.90.13494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.520

100-3.3.90.36303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.000
PESSOA FÍSICA
05.001.10.301.0 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA
SAUDE
112-3.3.90.30303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
112-3.3.90.30303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
112-3.3.90.30303 MATERIAL DE CONSUMO 24.500
05.001.10.304.0 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
129-3.1.90.11303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.200
- PESSOAL CIVIL
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.00 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
318-3.1.90.94102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000
TRABALHISTAS
194-3.3.90.36104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 47.904
PESSOA FÍSICA
318-3.1.90.94102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.300
TRABALHISTAS
06.001.12.365.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS
RECURSOS
229-3.3.90.30103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
238-4.4.90.52103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.000
PERMANENTE
229-3.3.90.30103 MATERIAL DE CONSUMO 150
227-3.1.90.13103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.115
233-3.3.90.36103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 44.143
PESSOA FÍSICA
365-3.3.90.36104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.404
PESSOA FÍSICA
225-3.1.90.11103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 71.500
- PESSOAL CIVIL
06.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.003.27.812.0 MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL
251-3.3.90.14000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900
251-3.3.90.14000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.241.0 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA
IDOSA
277-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000
08.002.08.244.0 MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL
CRAS
296-3.3.90.36000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 9.800
PESSOA FÍSICA

total Suplementação: 602.737

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Superavit Financeiro na
103 5% sobre Transferencias Constituciona103 10.300
303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/303 218
499 GESTAO DO SUS 499 3.000
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINAN504 1.000
509 Gerenciamento do Transito 509 8.000
707 FAMILIA PARANAENSE 707 29.525
1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECA000 82.500
5497 VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL 5497 2.000
6940 Bloco de Financiamento da Gestão doPr940 1.100
Total 137.643
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0 MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
18-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 4.100
03.001.28.846.0 CONTRIBUICAO AO PASEP
34-3.3.90.47504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 1.000
CONTRIBUTIVAS
03.00 DIVISAO DE PESSOAL
03.002.11.332.0 ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
41-3.3.90.46000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 28.600
03.00 DIVISAO DE FINANCAS
03.004.04.123.0 MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS
43-3.3.90.39000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000
PESSOA JURÍDICA
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.00 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.451.0 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS
332-3.3.90.30509 MATERIAL DE CONSUMO 8.000
04.001.15.452.0 MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS
GERAIS
61-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000
04.00 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
04.002.15.452.0 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
79-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0 ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
333-3.3.90.14499 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000
05.001.10.304.0 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
329-3.3.90.145497DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000
132-3.1.90.13303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 218
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.00 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E
ESPORTES
164-3.3.90.30103 MATERIAL DE CONSUMO 5.500
06.001.12.364.0 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
222-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 5.100
06.001.12.367.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB
245-3.3.90.30103 MATERIAL DE CONSUMO 4.800
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.241.0 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA
IDOSA
277-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 200
08.002.08.244.0 MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL
CRAS
327-3.1.90.11707 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 22.200
- PESSOAL CIVIL
328-3.1.90.13707 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000
325-3.3.90.39707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 700
PESSOA JURÍDICA
326-4.4.90.52707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.000
PERMANENTE
299-3.3.90.39940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.100
PESSOA JURÍDICA
321-3.3.90.30707 MATERIAL DE CONSUMO 300
328-3.1.90.13707 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 325

total Suplementação: 137.643

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 ADMINISTRACAO GERAL
03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0 MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
18-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0 ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
82-3.1.90.11303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 16.000 - PESSOAL CIVIL
82-3.1.90.11303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.200 - PESSOAL CIVIL
82-3.1.90.11303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 4.000 - PESSOAL CIVIL
05.001.10.301.0 MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
86-3.1.90.11495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 166.000 - PESSOAL CIVIL
95-3.3.90.30495 MATERIAL DE CONSUMO 40.761
05.001.10.301.0 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA
SAUDE
114-3.3.90.36303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000 PESSOA FÍSICA
114-3.3.90.36303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000 PESSOA FÍSICA
111-3.3.90.14303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000
05.001.10.301.0 MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO
119-3.3.90.30303 MATERIAL DE CONSUMO 4.500
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.00 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
179-3.1.90.11104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 47.904 - PESSOAL CIVIL
178-3.1.90.11103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 44.143 - PESSOAL CIVIL
179-3.1.90.11104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.404 - PESSOAL CIVIL
178-3.1.90.11103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 71.500 - PESSOAL CIVIL
06.001.12.361.0 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
218-4.4.90.52102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15.000 PERMANENTE
209-3.3.90.30102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000
210-3.3.90.30103 MATERIAL DE CONSUMO 34.115
06.001.12.365.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS
RECURSOS
238-4.4.90.52103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.000 PERMANENTE
236-4.4.90.51103 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.150
06.001.12.366.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
FUNDEB
241-3.3.90.30102 MATERIAL DE CONSUMO 800
06.001.12.367.0 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB
317-3.3.90.39102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 500 PESSOA JURÍDICA
06.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.003.27.812.0 MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL
252-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 900
252-3.3.90.30000 MATERIAL DE CONSUMO 900
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.241.0 PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS
268-3.3.50.43000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000
08.001.08.244.0 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
274-3.3.90.39000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000 PESSOA JURÍDICA
276-4.4.90.52000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 3.000 PERMANENTE
08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.241.0 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA
IDOSA
279-3.3.90.39000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000 PESSOA JURÍDICA
08.002.08.242.0 CONVENIO APAE
280-3.3.50.43000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.800
09 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.09 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.9 RESERVA DE CONTINGENCIA
306-9.9.99.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000
306-9.9.99.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 51.160

Total Redução: 602.737

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 15 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:41D7352B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Avenida João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro para o atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
A Senhora Erika C. Garcia, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
São obrigações da CONCEDENTE:
Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.
Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
Cadastrar Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no módulo Sistema Integrado de Transferência (SIT) o referido Termo de colaboração, nos moldes da legislação/normas vigentes.
Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE
Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.
Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.
Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Presta contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
Alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) Junto ao Tribunal de Consta do Estado do Paraná, e cumprir todas exigências impostas em razão do controle externo.
Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrais cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.
Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet ou rede social, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE, ficando vedado ato de nepotismo direto ou cruzado.
Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Colaboração.

CLAÚSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES
As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de **R$ 252.574,20 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 10 (dez) meses, com valor mensal de R$ **25.557,42 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, constantes do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 0047-7, no banco do brasil, Conta corrente nº 14.016-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática **06.001.12.367.0604.2040**, fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.

RECURSOS FUNDEB 40% FONTE 102

Elemento de despesa 3.1.50.43.00 – Valor R$ 77.500,00

Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 158.469,20

RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL FONTE 116

Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 2.511,54

RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL FONTE 122

Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 8.233,92

RECURSOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE 125

Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 5.859,54

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLAÚSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até 60 dias do encerramento da vigência da parceria.

Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de 20/02/2019 até 20/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

Se houver atrasos nos repasses por 60 dias que comprometam a execução do objeto;

Em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-officio pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE :

No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Colaboração, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Colaboração será publicado no sítio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR

Fica nomeado o gestor do Presente Termo, Sra. ERIKA CRISTINA GARCIA. Que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:

Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.

Roteiro e anexos para a prestação de contas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 18 de fevereiro de 2019

NELSON GARCIA JUNIOR MARIA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA PERPÉTUO DOS SANTOS
Presidente da APAE - ABATIÁ

TESTEMUNHAS:

_____
Erika Cristina Garcia

_____
Karina Castilho Okada

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5968D8B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DE CONT. Nº 01/2019 - CONC. PROINFANCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Dini Construtora Eireli - ME.
OBJETO: Conclusão da construção da escola de ensino infantil localizada no prolongamento da Av. João Carvalho de Mello – Rod. PR 436 saída para Ribeirão do Pinhal-PR.
VALOR TOTAL: R$ 371.688,16 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7F762D42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2019

Portaria Nº 046, de 18 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de **18/02/2019**, o Servidor **ODAIR RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** inscrito no CPF sob nº 475.298.499-72, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício **Nº 188.719.270-8**, Espécie **42**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A95DF229

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: de Professor de Arte,e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 19 à 20/02/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
8º	LUANA CHAVES DOS SANTOS

O candidato (a) classificado e convocado que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 19 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:06D1C79D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará **Segunda Chamada** para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIÁ (SAMAE), POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 358.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)".** As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **14.03.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **14.03.2019**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **18** de Fevereiro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DB54F9A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO nº 681/2018.
MODALIDADE: Pregão 031/2018 (serviços e licenciamento de software).
OBJETO: "Impugnação ao Edital".
REQUISITANTE: Executivo.
IMPUGNANTE: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
VISTOS OS AUTOS..., conheço da '**IMPUGNAÇÃO**' protocolada pela empresa A**lternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.**, qualificada nos autos, sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos ulteriores termos expostos, aliado a Decisão da Pregoeira e *Parecer Jurídico* retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, para manter os requisitos que constam do Edital, devendo a *Pregoeira* da *Municipalidade* dar prosseguimento ao presente Processo Licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Gabinete do Prefeito aos 11 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:F2F0B0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por lote,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF a serem montados na futura sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul, conforme as normas e condições estabelecidas pela contratante.

Este Pregão Presencial será regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais alterações e legislações posteriores, bem como será atribuída **exclusividade de participação de micro e pequenas empresas, conforme preceitua a Lei Complementar n° 147/2017.**

As propostas serão recebidas na sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Avenida Brasil n° 277, Centro de Agudos do Sul/PR, até às 09h do dia 28 de fevereiro de 2019. As propostas serão abertas a partir das 09h30 em Sessão pública de lances.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, na Secretaria da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Avenida Brasil, n° 277, Centro, de 2ª a 6ª, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, bem como pelos endereços eletrônicos http://www.cmagudosdosul.pr.gov.br. Ou através de solicitação via e-mail, pelo endereço: contato@cmagudosdosul.pr.gov.br.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

KATINERI ALVES GUERREIRO
Pregoeira

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:56AAC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** – **Transporte Escolar**, sob regime estatutário;

I. **KARINA SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 46.334.665-8/SP e CPF nº 229.733.778-70, matrícula sob nº 2743;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6C3878A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
Aos treze dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove, às 10h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SÃO JOÃO BATISTA**, com **VALOR MÁXIMO de R$ 1.772.337,57 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, com **PRAZO DE EXECUÇÃO de 180 (cento e oitenta) dias**. A comissão analisou as manifestações dos representantes legais das licitantes consignadas na ata da sessão de abertura do certame licitatório, iniciando-se pela empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** que pelo seu representante legal o Sr. SIDNEI ANTONIO TREVIZAN fez registrar: (a) que a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou atestado de capacidade técnica de forma parcial, neste ínterim, a comissão entendeu que não se aplica a condição "parcial" porque os serviços verificados no atestado de capacidade técnica da empresa contestada são compatíveis à obra de construção civil com dimensões superiores ao estipulado no item 13.4.4 do Edital, portanto, a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM atendeu a exigência editalícia; (b) que a empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou o balanço patrimonial em desacordo com o DRE, aonde consta 2013 a licitante entende que deveria ser 2017 e que quanto ao atestado, não é similar ao objeto da obra, sendo que, quanto ao balanço patrimonial, a comissão entendeu que após a análise da consignação, percebeu-se que tanto o balanço quanto o DRE demonstram movimentações contábeis financeiras do ano de 2017, o que está correto e ainda, lembra-se que a exigência editálica faz referencia exclusiva ao balanço patrimonial. E quanto ao objeto à exigência do item 13.3.2 do Edital e a obra verificada no atestado de capacidade da empresa contestada se trata de obra de construção civil com características semelhantes ao estipulado no item 13.4.4 do Edital, portanto, a empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA atendeu as exigências editalícias. Em sequência, foram analisadas as consignações relatadas pela empresa **MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** que pelo seu representante legal o Sr. ANTONIO ELIAS DE FARIA fez registrar que as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e A.GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI apresentaram declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem assinatura do contador, neste quesito, a comissão entendeu não prosperar a condição irregular porque não há no edital exigência da necessidade da assinatura do contador na respectiva declaração de enquadramento, de tal forma que, ambas as empresas TAS

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e A.GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI apresentaram satisfatoriamente as respectivas declarações. Após conclusão e finalização da análise das documentações das licitantes restou configurada a condição descrita na tabela abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	CONDIÇÃO
1	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	HABILITADA
2	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	17.163.609/0001-84	EPP	HABILITADA
3	MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	08.733.608/0001-37	ME	HABILITADA
4	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	HABILITADA
5	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME	HABILITADA
6	INCUBO ENGENHARIA LTDA	10.870.811/0001-05	ME	HABILITADA

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ECC6D114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/03/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/03/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 84.176,67 (oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **755972**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD26991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2019

Protocolo nº0018.0001665/2019
Processo Administrativo: nº 0018.0015390/2018
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHIMELLI & GHELLER LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema viário primário do município de Almirante Tamandaré.
Prazo:O prazo de execução (entrega dos materiais) dever-se-á ser em no máximo 04 (quatro) horas contadas da confirmação do recebimento da ordem de autorização pela contratada, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.285.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 14.02.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **169**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **170**
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo **171**
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504	Material de Consumo **180**
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo **181**
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504	Material de Consumo **192**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5E88A535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 220/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2018.
Protocolo nº0018.0161792/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$118.288,70 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**
Data de Assinatura: 21.12.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 86
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 142

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 265
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 879
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 834
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 835
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 361
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1938	Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938	Material de Consumo 862
3.3.90.30.00 – 1939	Material de Consumo 890
3.3.90.30.00 - 3939	Material de Consumo 891
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 865
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 - 1832	Material de Consumo 439
10.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.080	Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 462
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1107	Material de Consumo 516
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 529
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 553
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 553
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 628
13.01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 645
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 653
13.02	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 674
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 690
23.691.0031.2.113	Nanut. Do Gab. do Sec. da Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 699
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103	Manut. do Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 780

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0565214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3342	EDSON ANTONIO PEREIRA	22/06/2004	Motorista	A-07	C-07

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80CFCFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3945	SILVANA ADÉLIO	18/02/2002	Professora	N2-14	N3-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CCF987D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2002	Professora	N3-13	N2-13

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3B6BA008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2006	Professora de Educação Infantil	EDNC-09	EDNC-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:538E14CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2006	Professora de Educação Infantil	EDNB-09	EDNC-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6FC610A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1852	SANDRA MARA CUMIN FERRO	26/03/1990	Técnica Administrativa – 40 horas	C-26	E-27

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4066360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2006	Professora	N1-08	N2-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8C00C79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	04/05/1998	Professora	N2-13	N3-13
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	10/07/2006	Professora	N2-10	N3-10

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:809C8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **KENY CRISTINA NASCIMENTO,** Matrícula nº 5171, Jornada Suplementar, por exercer a função de coordenação pedagógica da Escola Municipal João Batista de Siqueira, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:14807B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA MACHADO,** RG nº 6.748.131-3/PR, CPF nº 025.915.179-32, do cargo comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D96E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **NANCI APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 4884, para exercer a função de Coordenadora da Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2F159D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Sra. **SIMONE HENKES CARVALHO,** Matrícula nº 4022, para exercer a função de Coordenadora da Saúde da Mulher e Criança, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 034/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0C94CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 016/2019

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 003/2019, de 06 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:

I Representantes Governamentais Titulares:

a) Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
c) Nanci Aparecida de Almeida - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
e) Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

II Representantes Governamentais Suplentes:

a) Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
c) Regiane Denise de Cristo Affanio - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
e) Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

III Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
c) Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

a) Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho;
c) Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Mário Garcia Marques - Integrare Socialis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 027/2018, de 04 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:62A7BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica do Transporte Escolar Privado Municipal, responsável pela elaboração técnica do termo de referência para o chamamento público, do transporte escolar privado do município.

Jocélia Alves Fonseca Maria – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Presidente
Carlos Cezar Knoff – Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Tributação; Vice Presidente
Josiane Rodaninski dos Santos - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Secretária
Andressa Ellen Silva de Lima – Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão; Membro
Valdecir da Silva Muller – Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Membro
Denúbio Ribeiro de Matos - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D0F4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 017/2019

"Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 656/99, de 03/05/1999, e na Resolução nº 777/2013-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, gestão 2019-2020, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Robson Francisco Costa – CPF 007.486.999-02 (Titular);
Janete Fagundes Branchi- CPF 606.318.999-87 (Suplente)

II- Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Fabiane de Fátima Luzzi Cheiko – CPF 026.475.879-06 (Titular);
Anderson Luiz Ferreira da Silva – CPF 766.553.429-53 (Suplente);

III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Adriana Vieira Grenvel – CPF 020.074.729-02 (Titular);
Josiliane Dal Moro – CPF 901.114.518-49 (Suplente);

IV- Um representante dos Pais de Alunos:
Maria Silvana Nobre Nascimento – CPF 035.242.179-74 (Titular);
Gerson Costa Santos – CPF 038.931.399-82 (Suplente);

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Na forma do disposto no §§ 3º e 4º, do Art. 16, da Resolução nº 777/2013, o Presidente do Comitê será escolhido pelos membros na reunião de instalação e deverá recair necessariamente entre os representantes nomeados nos incisos II, III e V, do Art.1º, deste Decreto.

Art. 4º - O Presidente eleito do Comitê poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 5º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - O Comitê fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 071/2017, de 24 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:073E96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Função Gratificada, referente à adequação dos profissionais da Educação, conforme a Lei Municipal nº 2.124/2018, tendo como base para os Professores da Educação Básica - Ensino Fundamental, os vencimentos do nível II classe 1, e para os Professores da Educação Básica – Ensino Infantil os vencimentos do nível B, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

GESTORES DE ESCOLAS			
NOME	MAT	%	BASE
ADRIANA VIEIRA PEREIRA	2441	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
ADRIANA VIEIRA PEREIRA	4548	0%	
ADRIANI MARIA MEGUER	2355	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
ALBA DE LIMA TABORDA	2288	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
ALBA DE LIMA TABORDA	3815	0%	
ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	2033	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	1877	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	4352	0%	
BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA CORADASSI	2664	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	4662	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	3681	56%	Sobre o vencimento inicial nível II

CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	4975	0%	
CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	3664	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	4155	0%	
CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	2420	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	3840	0%	
CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	2700	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	3841	0%	
CLAUDINEIA BIFFE STADLER	2553	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
CLAUDINEIA BIFFE STADLER	3842	0%	
CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	3168	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	1608	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	3853	0%	
DIANA RIBEIRO	3741	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
DIANA RIBEIRO	5192	0%	
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	4978	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	3667	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	4153	0%	
GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	2374	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
IVONETE ANTONIACOMI	3889	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
JOSILIANE DAL MORO	1679	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
JOSILIANE DAL MORO	3956	0%	
KELLY TEREZINHA ROSSA	4167	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
KELLY TEREZINHA ROSSA	6308	0%	
LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	3527	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	4670	0%	
MARA APARECIDA PORTES	2628	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	2362	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	4177	0%	
MARIA JULIA CUSTODIO	1550	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA JULIA CUSTODIO	3896	0%	
ROSANGELA JUKOWSKI	3927	80%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSANGELA JUKOWSKI	2019	0%	
ROSENILDA GONCALVES TOZIN	3934	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSENILDA GONCALVES TOZIN	2667	0%	
TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	3762	56%	Sobre o vencimento inicial nível II
TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	4212	0%	
TELMA MARIA DE SOUSA	2555	74%	Sobre o vencimento inicial nível II
ZELI MOZER DA SILVA	4967	56%	Sobre o vencimento inicial nível II

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F7AA23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 2752, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 15 de janeiro de 2019, referente a função de Gestão de CMEI porte III.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A78C92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2011,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2011	Técnico Administrativo 40 horas	CC-19	CC-20

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2436271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

SILMARA DE FÁTIMA BUZATTO, RG Nº 5.637.495-7 - Membro;

ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, RG nº 5.390.298-7 – Membro;

MARIA BERNARDETE MOSSAMBANI, RG nº 6.327.021-0 - Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 011/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:474A0508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2011	Técnico Administrativo 40 horas	C-20	E-20

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F9ABD8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 014/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:90,36m²
PROPRIETÁRIO : Jorge Farah ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano sob n° 188 da quadra n° 11, da Planta Parque São Jorge, situado no Município de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 10 do livro 8-A folhas 148 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Partindo-se da estaca "C", situado na divisa com o lote 189 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge e a 18,15m da divisa com o lote 184 da mesma quadra e planta; dessa, pelo lote 188 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge, mediram-se os azimutes e as distâncias: 61°23'38" e 1,00m até a estaca PV1200B, 323°43'13" e 17,26m até a estaca PV1201, 53°41'44" e 12,00m até a estaca "F", situada na divisa com o lote 187 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge e a 1,00m da divisa com o lote 184 da mesma quadra e planta. Da estaca PV1200B, mediram-se o azimute e a distância : 90°06'51" e 14,92m até a estaca "D", situada na divisa com o lote 187 e a 11,89m da divisa com o alinhamento predial da Rua Santo Antonio.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – 58km - Almirante Tamandaré.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:05516044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 013/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:50,90m²
PROPRIETÁRIO : A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno n° 187 da quadra n° 11, da Planta Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197169.514 m** e **E 673764.441 m**, situado na divisa entre o Lote 188 e o Lote 187, ambos da Quadra 11, desta segue, com azimute de ***90°33'25"*** e distância de ***1,20 m*** até o **PV-1200C**, de coordenadas **N 7197169.502 m** e **E 673765.666 m**, ***145°18'04"*** e ***10,25 m*** até o **PV-1200D**, de coordenadas **N 7197161.067 m** e **E 673771.506 m**, ***58°19'34"*** e ***12,00 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197167.377 m** e **E 673781.733 m**, situado na divisa entre o Lote 187 e o Lote 186, ambos da Quadra 11.
O novo ponto de partida foi estabelecido junto a **EST.C**, de coordenadas **N 7197190.678 m** e **E 673749.787 m**, situado na divisa entre o Lote 188 e o Lote 187, ambos da Quadra 11, desta segue, com azimute de ***55°18'04"*** e distância de ***1,00 m*** até o **PV-1201A**, de coordenadas **N 7197191.247 m** e **E 673750.609 m**, ***325°18'04"*** e ***1,00 m*** até a **EST. D**, de coordenadas **N 7197192.070 m** e **E 673750.040 m**, situada na divisa entre o Lote 187 e o Lote 181 ambos da Quadra 11, do loteamento Parque São Jorge, perfazendo uma extensão de 25,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 50,90 m². Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – **RCE - Almirante 58km**.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:225111FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.62 da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II classe 1, para os Professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e nível B, para os Professores da Educação Básica – Educação Infantil, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

NOME	Matr
Claudia de Fatima Lima Duarte	2466
Eleonai Camacho Teixeira	4658
Elizangela Soares dos Santos	4239
Marcela Sukievicz Moura Xavier	3692
Michele de Fatima Bonfim santo	4566
Suellen Aparecida Serpa	4254
Marcia Priscila Sales da Silva	5179
Solange David de Oliveira	690
Gloria dos Santos da Silva	5010
Sarita Michele Karasinski	4612
Salete Alves de Oliveira	4918
Patricia Pereira de Andrade	2646

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C089AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Jornada Suplementar, conforme solicitação no Ofício nº 047/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

NOME	MAT.	DATA INÍCIO	ESTABELECIMENTO
Terezinha Faria Cavalheiro	3730	11/02/2019	Jardim Graziela, Esc. Mun.
Nayara Tobler da Silva	6870	11/02/2019	Jardim Graziela, Esc. Mun.
Shirley Ap. da Silva	5013	11/02/2019	Jardim Graziela, Esc. Mun.
Nadir Aparecida Peixoto	460	04/02/2019	Jardim Roma, Esc. Mun.
Marta Aparecida de Oliveira Sepulveda	1526	08/02/2019	Alexandre Perussi, Esc. Mun.
Vanessa Dayana Juk Lopes	5135	08/02/2019	Alexandre Perussi, Esc. Mun.
Vanessa de Melo	6307	08/02/2019	Alexandre Perussi, Esc. Mun.
Ana Carina de Andrade	4958	06/02/2019	Antonio R. Dias, Esc. Mun.
Denise Adriana Macário	6592	06/02/2019	Antonio R. Dias, Esc. Mun.
Maria C. Vareiro Machado	6856	06/02/2019	Antonio R. Dias, Esc. Mun.
Rosicler Wotekoski de Faria	5148	04/02/2019	Clara Anadir Buzato, Esc. Mun
Rodrigo Humberto de Lima	6428	05/02/2019	Clara Anadir Buzato, Esc. Mun.
Dinalva Chevônica	4226	06/02/2019	José Antoniacomi, Esc. Mun.
Taiana Maiara de Oliveira	7099	11/02/2019	Clair do R. Sandri, Profª, Esc. Mun
Valdirene Rosa da Silva Waltrick	4219	11/02/2019	Clair do R. Sandri, Profª, Esc. Mun
Francileide Martins da Slva	4152	11/02/2019	São Francisco, Esc. Mun.
José Luiz Alves Junior	6845	11/02/2019	São Francisco Esc. Mun.
Maria de Fatima Dias Laurek	3983	11/02/2019	Ver. Vicente Kochany
Sandra Simone da Silva	6306	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Stefhany Hryciw	6849	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Clarisse Pereira Cancian	6866	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Renata Jukowski	5185	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Debora Schereder	5168	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Jocineia Barankevicz	6299	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Thayinara Scheliting Freitas	6857	08/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Laisa do Rocio Pereira Pinho	3749	08/02/2019	São Jorge, Esc. Mun
Dalva de Souza Marques	1685	08/02/2019	Atílio Bini, Ver., Esc. Mun.
Neusa Loureiro de Almeida	5180	08/02/2019	Atílio Bini, Ver., Esc. Mun.
Catilcia Daisa Duarte	4356	11/02/2019	Arco-Iris, Esc. Mun.
Ester Lima Ribas Boiczuk	4145	11/02/2019	Arco-Iris, Esc. Mun.
Sonia Cristina Almeida	2579	11/02/2019	Arco-Iris, Esc. Mun.
Eliane Cristina Mondequi de Oliveira	3868	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Franciele de Moraes Soares	6883	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Ivanilda de Fátima Fontana	3887	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Luzi Ap. da Silva Ferreira Vicente	1690	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Nadia Tatiana Ferreira da Silva	3515	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Aline Suellen Bini Bregenski	7034	11/02/2019	Ignácio Lipski, Esc. Mun.
Neuzir Elias Beatriz	2988	08/02/2019	Ipê, Esc. Mun
Marcela Leal dos Santos	6848	04/02/2019	Bortolo Lovato, Esc,. Mun.
Vanessa Pereira Rodrigues	6432	04/02/2019	Bortolo Lovato, Esc,. Mun.
Juliana Ap. de Lara Vaz	3645	11/02/2019	João Batista de Siqueira, Esc. Mun.
Sirlei da Silva Moura	4227	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Andressa Boganika de Lima	6553	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Sonia A. Razo	5183	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Luana Correia Dias Linhares	6847	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Luciana Back	3723	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Veridiana Ap. Bontorin	3424	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Maria Aneide Maués Bezerra	4282	08/02/2019	Eurípedes de Siqueira,Pref.Esc. Mun.
Marcela Roberta Aranha de Brito	4173	06/02/2019	Maria Cavassin Manfron, Esc.R. Mun.
Daniele do Pilar Teixeira Martins	7098	06/02/2019	Maria Cavassin Manfron, Esc.R. Mun.
Rosa Ap. dos Santos Stocchero	6841	06/02/2019	Maria Cavassin Manfron, Esc.R. Mun.
Michele Francisco Chagas	6435	11/02/2019	Serzedelo de Siqueira, Es.R.Mun
Elisangela dos S. Medeiros Benato	4141	11/02/2019	Luis Eduardo Cumin, Esc. R. Mun.
Simone Cristina Goinski	6837	11/02/2019	Astrogildo de Macedo, E. R. Mun.
Sirley Maria Tabolka	6839	11/02/2019	Astrogildo de Macedo, E. R. Mun.
Fabia Rezende Pinto	4146	11/02/2019	João Johnson, Esc. R. Mun.
Mary Terezinha Dalazuana	3146	11/02/2019	João Johnson, Esc. R. Mun.
João Maria Ferreira Nunes	6852	11/02/2019	Jardim Taíza, Esc. Munic.
Claudineia de Araujo	6833	11/02/2019	Jardim Taíza, Esc. Munic.
Claudiano marcos Maciel	6565	11/02/2019	Jardim Taíza, Esc. Munic.
Claudia Regina Brusamolin	6855	11/02/2018	Alvarenga Peixoto, Esc. Mun.
Marilda Fernandes Subtil	3900	13/02/2019	São Jorge, Esc. Mun.

Helder Patrício de Àvila	6430	13/02/2019	Lourenço Angelo Busato, Esc. Mun.
Maria de Fatima Vieira Stival	1521	14/02/2019	João Johnson, Esc. R. Mun.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3900B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 007/2019

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1026/2004, de 24 de março de 2004 e Lei Federal nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

PATRÍCIA FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

FERNANDA GABARDO
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

DÉBORA PEREIRA ARAUJO
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

TANIA MARA WOROSKI MOSELE
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 118/2018, de 3 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3290ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **CHRISTIAN DE PAULA RODRIGUES,** RG nº 12.972.377-7/PR, CPF nº 107.079.339-60, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4F407689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida ao servidor **JOÃO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEM,** Matrícula nº 1269, RG nº 3.821.119-6, CPF nº 732.121.489-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0000209/2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 430/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39FAD037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	MOTIVO
Daniele Purkot	2485 / 3852	Deixou a Coordenação da Es. M. Alexandre Perussi
Maria Gorete Tartaia de Siqueira	2139/ 3892	Deixou a Coordenação da Es. M. Bortolo Lovato
Marli Fátima Pirini Lachowski	3753 / 4375	Deixou a Coordenação da Es. M. Clair do Rocio Sandri
Elaine Beatriz passos Mazur	3547 / 4136	Deixou a Coordenação da Es. M. Lourenço Angelo Busato
Carmen Lucia C. do Nascimento	3383	Deixou a Coordenação da Es. M. Rosilda Aparecida Kowalski
Claudia Lazarotto Rodrigues	2420 / 3840	Deixou a Direção da Esc. M. Alvarenga Peixoto
Beatriz Monteiro Bomfim Rosa	4662	Deixou a Direção da Esc. M. Lourenço Angelo Busato
Telma Pampuch Zonatto	4322	Deixou a Direção do CMEI Bonfim
Patricia Machado dos Santos	3540	Deixou a Direção do CMEI Reino Encantado

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E50F2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **THOMAS MATHEUS DE PAULA SOUZA,** RG nº 13.849.486-1/PR, CPF nº 108.327.479-12, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 25 de janeiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0001007/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CEA1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MARCELO WALMIR ARALDI,** RG nº 9.021.426-8/PR, CPF nº 046.627.979-50, do cargo efetivo de Agente de Nível Superior - Psicólogo, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0000997/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:739C2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Estadual nº 11.950/2014 e Lei Estadual nº 19.140/2017,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

RENATA DOS SANTOS –Matrícula nº 6948 – Presidente;
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Matrícula nº 189 – Membro;
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA – Matrícula nº 189 – Membro;
JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2977 – Membro;
EDSON MATTOS FARIAS – Matrícula nº 2481 – Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 055/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AB6D6818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2019

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.348.165-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº. 565.543.899-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, conforme Lei Municipal Nº. 558/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (18/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2B5EE2B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, a Sra. **ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 8.338.979-6-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 045.338.409-90**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR, CC-VI, lotada na Secretaria de Assistência Social, (CREAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C135B8AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de picolés e sorvetes para atender os eventos e festividades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **MARTINS & MORAES DE OLIVEIRA LTDA – ME. CNPJ: 17.101.170/0001-65.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F4785294

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARTINS & MORAES DE OLIVEIRA LTDA – ME. CNPJ: 17.101.170/0001-65,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 11/2019 e Dispensa nº 05/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Aquisição de picolés e sorvetes para atender os eventos e festividades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)., onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
235 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72C4E393

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ: 04.608.480/0001-29.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:744395A0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ: 04.608.480/0001-29,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 12/2019 e Dispensa nº 06/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 2.872,50 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**,** onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8344A55C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, com sede na Avenida Clemente Cifali, 530, bairro Distrito Industrial Ritter, CEP: 94.935-225, Município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Walter Rauen de Souza, portador do RG 10253183 SSP/SP e CPF 046.649.108-51.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 13.416,46 (Treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a realização do serviço, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante da Fábrica dos equipamentos BOMAG, no Brasil. Informamos que as peças solicitadas são necessárias para utilização do equipamento Rolo Bomag. Importante salientar que o Município possui licitação para reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que não tem conseguido adquirir as peças para fornecer ao Município, visto que o modelo do Rolo 211 D40, não é fabricado mais e as peças originais somente são vendidas direto pela Fábrica. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças na região de Cascavel e Campo Mourão, porém, todos informaram a mesma situação. Diante de todo o exposto e após algumas tentativas conseguimos o contato com a empresa que possui a exclusividade na venda de peças e assistência técnica dos equipamentos Bomag, sendo o única do Brasil, conforme declaração encaminhada pela representante da fábrica no Brasil. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:81D5EDDF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRÁULICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.753.666/0001-60, com sede na Rua Carlos de Laet, 3108, bairro Boqueirão, CEP: 81650-040, Município de Curitiba, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de bomba vibratória para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 9.131,00 (Nove mil cento e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista após a realização do serviço, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da recuperação da peça do equipamento Rolo Bomag 211 D40. Além disso a empresa contratada foi recomendada pela Fábrica dos equipamentos BOMAG, no Brasil. Importante salientar que o Município possui licitação para reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que não tem equipe técnica ou mecânico capacitado para realizar o serviço de recuperação das referidas peças, bem como não conseguiu apresentar orçamento das peças, visto que o modelo do Rolo 211 D40, não é fabricado mais e as peças originais somente são vendidas direto pela Fábrica. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças e mecânicas na região de Cascavel e Campo Mourão, porém, todos informaram a mesma situação. Diante de todo o exposto e após algumas tentativas conseguimos o contato com a empresa que possui a exclusividade na venda de peças e assistência técnica dos equipamentos Bomag, que indicou a empresa Hidrausistem para a realização dos serviços. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:868C0CCE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2018 será no dia **26 de Fevereiro de 2018** às **19:30 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2F8A2E8F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Sonia Assis do Santos, Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2018 será no dia **26 de Fevereiro de 2019** às 18:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F887BD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 001/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Contratação/manutenção da conta bancária 15.374-5 junto ao Banco do Brasil para recebimento de duodécimo e pagamento de fornecedores e funcionários"**

Valor Contratado: (R$2.200,00) dois mil e duzentos reais.
Contratado: Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91
Agência – Andirá – Paraná
Período: 22/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 001/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:27FB0F80

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 002/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica."**

Valor Contratado: (R$15.000,00) Quinze mil reais.
Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 002/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0F4946AB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 003/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644."**

Valor Contratado: (R$6.000,00) Seis mil reais.
Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 003/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:1ECFC435

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 004/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto"**

Valor Contratado: (R$1.800,00) hum mil e oitocentos reais.
Contratado: Serviços Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ 20.856.995/0001-02
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 004/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E2D78E90

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 005/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Aquisição de selos comuns e personalizados para correspondências, envio de correspondências (sedex, registrada com ar) e locação de caixa postal nº 97."

Valor Contratado: (R$1.200,00) Hum mil e duzentos reais.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ 34.028.316/0020-76
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 005/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9E85D601

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 006/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços de Cartório de Registro Civil referente autenticações e reconhecimento de firma em documentos oficiais."**

Valor Contratado: (R$500,00) quinhentos reais
Contratado: **Andirá Cartório de Notas e Protestos**
CNPJ 78.038.049/0001-20
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:30DF126C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 007/2019

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de link de internet com velocidade de (25) vinte e cinco megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.

Valor Contratado: (R$15.000,00) quinze mil reais.
Contratado: Copel Telecomunicações S/A
CNPJ 04.368.865/0001-66
Período: 01/01/2019 A 31/12/2019
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 007/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8F1C176A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com agência à Rua São Paulo, 875, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente o Senhor João Carlos da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para serviços de transferências bancárias, denominadas TED, DOC e outros conforme determinado pelo BACEN.
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2019
VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8E58CD00

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.835.149-9 SSP/PR e CPF 020.622.999-23.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2019
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8BC56C30

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente o Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada, pelo Senhor Marcelo Fariello Gaggeroa, CPF 801.329.360-20.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para Prestação de Serviços de telefonia fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644.
MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2019
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:084A1AD8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.856.995/0001-02, com sede à Rua Minas Gerais, 828, Jardim Centenário, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Antonio Carlos Picolo Furlan.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Fornecedora de água tratada e serviços de esgoto.
MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2019
VALOR: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DAA173ED

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, com sede à Rua São Paulo, 150, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Regional o Senhor Paulo Cezar Kremmer dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG sob o número 4.810.461-4 SSP/PR e CPF 699.467.449-53.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de envio de correspondências (sedex, comum, registrada com AR), selos comuns, selos personalizados, caixa postal.
MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2019
VALOR: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2E6F0214

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.038.049/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, 222, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Senhora, Maria Benedita Manfio Zanoni, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o número 5.543.371 SSP/PR e CPF 710.396.949-34.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de Cartório de Registro Civil referente autenticações e reconhecimento de firma em documentos oficiais.
MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2019
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:118BA2F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.835.149-9 SSP/PR e CPF 020.622.999-23.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de IP direto (internet protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, com velocidade de (25) vinte e cinco megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.
MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2019
VALOR: 15.000,000 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F8FB7E38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.317 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY SERAFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 24-03-2013 a 23-03-2014.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 18 de fevereiro de 2019**.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CB40734

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.413 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Professor, a** Servidora Pública Municipal **SILVANA DIAS DE GOES SILVA, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019**.*
A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 14 de fevereiro de 2019.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46F9E10D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.318 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de março de 2019**, à Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 09-04-2017 a 08-04-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60556C40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.319 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º**. **Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019** ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: **01/11/2017 a 31-10-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B10B3FDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.320 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **CIMARA HELENA FARINHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 11 de março de 2019, com término em 10 de junho de 2019,** referente ao período aquisitivo: **26-10-2013 a 25-10-2018** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A361E3E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.321 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **NILTON DONIZETE FARINHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 03-02-2017 a 02-02-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 18 de fevereiro de 2019**.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C36B72E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.323 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*DANIELE REGINA DOS SANTOS*		
Gestor:	*ADILSON DOS SANTOS*		
Contrato nº	*012/2019*	***Vigência:***	*14.02.2019 A 13.02.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*009/2019*		
Contratado:	*ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	***7.546,95***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8324F117

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.324 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ELZA CERVI*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*013/2019*	***Vigência:***	*18.02.2019 A 17.02.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*010/2019*		
Contratado:	*VALDECI PEREIRA MACHADO*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ELZA CERVI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	***10.233,70***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BE819BC

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 012/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 012/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SMARTPLAN TECNOLOGIA AGRÍCOLA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 23.440.855/0001-39, no valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM LOCAÇÃO DE VIA DE ACESSO AOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL NA BR 369, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15AE5F12

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 7.546,95 (Sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de fevereiro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAIMUNDO MINATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A891491

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**.**

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 4.477,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 18 de fevereiro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO LUIS PEEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:501FCED5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.325 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal ROSELI PINTO DA SILVA, *ocupante do Cargo em Comissão de* ***CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE****,* ***a partir do dia 19 de fevereiro de 2019****.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A933CCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de facilitador de oficina de musicalização, sendo pessoa física ou jurídica, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/02 à 28/03/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, Ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86CCF770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, limpeza urbana e plantio de grama e arvores, para atender diversas Secretarias Municipais .
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 20/02/2019 à 07/03/2019.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/03/2019;
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) hora do dia 08/03/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 - Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6167A836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de Março de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e frete, de 01 (UMA) Plataforma Flutuante de PEAD a ser entregue em Antonina-PR.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I - Termo de Referencia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 18 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4319B0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado emitido pelo engenheiro civil do município; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, nos termos a seguir:

- Onde se lê, na aliena "b" do item 7.2. do edital:
b) Especificação do objeto, inclusive a **MARCA**, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

- Leia-se:
b) Especificação do objeto, inclusive a **MARCA e MODELO**, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

- Onde se lê, no item 7.3. do edital:
7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Leia-se:
7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os **lotes**.

- Onde se lê, no item 4.2. do Anexo I:
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, o seguinte documento quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
b) Um atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto do presente certame.

- Leia-se:
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, o seguinte documento quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
a.1) Os licitantes que forem sediados em outras jurisdições e, conseqüente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 /12/1979, do CONFEA;
b) Um atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto do presente certame;
b.1. O atestado e/ou declaração, acima exigido, deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia– CREA ou CAU";
c) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que manterá um profissional, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
d) Atestado de visita emitido Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia do recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, OU declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

- Fica acrescido, após as tabelas com a descrição do objeto (lotes nº 01 e 02), constantes no item nº 01 do anexo I, a seguinte observação:

OBS: Os demais projetos e memoriais descritivos, que são partes integrantes do presente edital serão disponibilizados pelo Departamento de Engenharia em CD, como também poderão ser solicitados através do e-mail: engenharia@astorga.pr.gov.br.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 de março de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 08 de março de **2019**, às 14:00 (quatorze horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

Astorga, 18 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:60F64EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 1.581.828,42	08/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 185.129,11	08/02/2019
- INCRA – ITR	R$ 637,78	08/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 127.366,09	12/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 14.721,51	12/02/2019
- Salário Educação	R$ 100.718,43	14/02/2019

Astorga, 18 de Fevereiro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9CB1591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 14 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à diversos departamentos desta municipalidade.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB3757C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 15 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA77AB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 074.399.499-00, do cargo de provimento efetivo, de **Gari, nível 01-A**, permanecendo até o dia 18 de Fevereiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-408/2019, de 18/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4B759E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **IVETE APARECIDA MELEGARI COMINATTO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 3.058.376-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 023.960.799-64, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível A-1.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC4F730B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 236,13 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236,13 (duzentos e trinta e seis reais e treze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1374 - 4.4.90.52.00.00 31823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 236,13

Total Suplementação: 236,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.2 B.BRASIL CTA 32951-7- CONV. SEDU 507/2018 AQ. VEÍCULOS/EQUIP RODOV. PÁ CARREGADEIRA-236,13

Total da Receita: 236,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7A2CC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2018

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2018

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 3º Quadrimestre Financeiro de 2018 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **25 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A63C113E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 002/2019

ERRATA N.º 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 16/12/1966, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de Joao Eduvirges Lucindo e Valdereza dos Santos Lucindo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº. 001/2019**, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	626.273.689-15
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	009.206.289-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5E85D953

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 003/2019

ERRATA N.º 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 16/12/1966, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de Joao Eduvirges Lucindo e Valdereza dos Santos Lucindo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo

Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº. 002/2019**, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	528.455.409-49
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

LEIA-SE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	048.632.029-46
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:77BD7F19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 001/2019 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2019
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	009.206.289-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:175480D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 002/2019 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2019
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão cujo objetivo tem o recebimento de bens e/ou serviços, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	048.632.029-46
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1DB19955

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 7/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 7/2019 com a CIRURGICA ONIX-EIRELI- ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 2/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO, pelo **valor total de R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2020**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F5F564F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 8/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 8/2019 com a PONTAMED FARMACEUTICA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.816.696/0001-54, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 2/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO, pelo **valor total de R$ 81.230,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2020**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1BEEE9F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 9/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 9/2019 com a REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.263.792/0001-90, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL BELO HORIZONTE, 2209 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 2/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO, pelo **valor total de R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2020**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8AC67B6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 10/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 10/2019 com a PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.706.251/0001-98, com sede/domicílio na(o) CURITIBA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 2/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO, pelo **valor total de R$ 34.660,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2020**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F5CB7504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 026/2019

SÚMULA: *Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ITBI* (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos) e para Locação de Imóveis *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***Edenilson Aparecido Miliossi***, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos), Avaliações para fins de cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e avaliações para fins de Valor Venal de imóveis urbanos e rurais e para Locação de Imóveis neste Município.

Titulares	RG
IVAIR RUFINO DOS SANTOS	4.227.559-0
SIMONE MORIGI	8.360.847-1
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	12.554.522-0

Suplentes	RG
MARCILIO PINTO BARBOSA	1.662.469
JOSÉ DIOGO CONEGLIAM	831.391-1

Art. 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1A1266E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO DA FAMILIA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
BRUNA BATISTONE BERTACHI	7.870.850-6

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5AEA6EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 005/2019 de 22/01/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 18/02/2019, a Srª NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS, portadora de CTPS nº 014985/00433-SP, cédula de identidade RG nº 47.699.335-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 411.688.278-09 e CRP-8ª Região nº 28207, para exercer a função de PSICÓLOGA, (*4ª colocada*), com carga horária de 30 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref A15*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº 564/2015 de 27/03/2015 - Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:793A20DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 035 de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/02/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FLAVIA RENATA DOS REIS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF4134AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 035 de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/02/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1707E8CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 035 de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/02/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LETICIA LEANDRO DUTRA TASHIRO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em

vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A060420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONIVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2018.

Barra do Jacaré, em 18 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FEB1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sr. JEVERSON JULIANO ZANATTA, CPF/MF nº. 027.895.439-17.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar (FNDE).
Contas Dotações: 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do Exercício de 2019.
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Período: A partir de 13/02/2019 até 31/12/2019.
Data da Assinatura: 13/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF07281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A Sra. MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF/MF nº. 759.823.409-44.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar (FNDE).
Contas Dotações: 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do Exercício de 2019.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Período: A partir de 13/02/2019 até 31/12/2019.
Data da Assinatura: 13/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85E672BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A Sr. NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar (FNDE).
Contas Dotações: 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do Exercício de 2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Período: A partir de 13/02/2019 até 31/12/2019.
Data da Assinatura: 13/02/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:28FF8872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A Sr. REGINA CELIA DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF/MF nº. 590.480.189-00.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar (FNDE).
Contas Dotações: 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do Exercício de 2019.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Período: A partir de 13/02/2019 até 31/12/2019.
Data da Assinatura: 13/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:888EA802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 29/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PLACAS PLATINENSES, J. PEREIRA DA SILVA & BIANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.955.537/0001-29.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 05 do exercício de 2018.
Valor: O valor contratual do item 02 do lote 01 da Licitação modalidade Tomada de Preços 05-2018, que era de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), para a ser R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).
Data da Assinatura: 18/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17F28A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		15.010.149,90
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.810.149,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.932.912,67	53,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.886.089,94	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.441.785,44	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.997.480,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.953.407,55	-13,01
Limite definido por resolução do senado federal	18.012.179,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.302.232,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.401.623,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	914.160,35	2.500.652,35

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BF029E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 01/2019

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Valdemar Périco**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei complementar 101/2000.

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, as 13:30 horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:84B753DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 004/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 6.694,97 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/03/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:86941A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 005/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADOR, PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADA DO MUNICÍPIO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 96.833,33 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 07/03/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021,

centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:42275AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 1º ADITIVO CONTRATO 092/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados ERRATA DE CORREÇÃO do primeiro aditivo do Contrato 092/2018, cujo objeto é:
Execução de 5.792,46 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical ensaios tecnológicos e placa de obra.
Trecho:
• Rua Rio de Janeiro (entre Rua Paraiba e Rua Maranhão)
• Rua Amapá (entre Rua Rio de Janeiro e Av. Rio Grande do Sul)
• Rua Maranhão (entre Rua Santa Catarina e Av. Rio Grande do Sul).
Área Pavimentada: 5.792,46 m²

Da CLAUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO
Onde lê se:
Fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato nº 092/2018, pelo prazo de 60 dias

Leia-se:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 092/2018, pelo prazo de 60 dias

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o referido aditivo.

Bela Vista da Caroba 18 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:35D4BCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018

019/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, sito a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 45014261, cidade de Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob n° 90180605000102, neste ato representado por MARCELO WAISCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2018, a partir de seu vencimento, até **18/02/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Seguro para os Novos veículos Renault Sandero Novos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna .
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EDB7A02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 949.461,79 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.689,46
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	

(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	164.694,97
(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
(487) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	10.755,31
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(481) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.009,59
(485) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.003,42
(490) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.589,93
(488) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	666,67
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-30003 - MATERIAL DE CONSUMO	49.220,18
(486) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.747,98
(489) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-3101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	945,00
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	24.742,70
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-3556 - MATERIAL DE CONSUMO	10.165,86
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(492) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	8.250,08
(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	438.980,64
Total Suplementação:	**949.461,79**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3510	29.689,46
3504	314.694,97
3512	10.755,31
3111	1.009,59
3107	22.003,42
3119	16.589,93
3104	666,67
30003	49.220,18
3134	6.747,98
3101	945,00
3103	24.742,70
3895	15.000,00
3556	10.165,86
3511	8.250,08
3507	438.980,64
Total è	949.461,79

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0366574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 116.256,80 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.256,80
(496) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1914 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(498) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1911 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1910 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**116.256,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1910, 1911 e 1914.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:32EAC8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019 REF. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **19/02/01/2019 a 06/03/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Secretaria de Desenvolvimento Social d Comunitário, Clube do Formiguinha e do Abelhinha

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
02º	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	27-12-1999
03º	ANDRESSA ZATORZKI	20-08-2001
04º	LUANA CHARAVARA	14-05-1992
05º	LUCAS DA SILVA VELHO	27-02-2000
06º	JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	28-03-1998
07º	BRUNA DA SILVA RIBEIRO	07-02-1997
08º	FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	26-12-1997
09º	CARLA DANIELA SECCON VACCHI	12-09-1987
10º	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	24-07-2001
11º	VERONI ZATORSKI	14-10-1990
12º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA	08-01-2001

Clube dos Amiguinhos Santo Antônio do Iratim

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
01º	ALCIONE ALVES	13-11-2000
02º	GILVANA KOTARSKI SEBBEN	12-07-1982
03º	SAMARA CIOTA	25-03-1999

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:57337262

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 01/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prorrogação do prazo para a execução do saldo em conta do recurso Crescer em Família – FIA/PR, recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 18 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2440773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMAS, do GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, ficando sob número de inscrição 15.
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - Os Programas e Cursos executados pelo GERAR– Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, tem objetivo de promover o desenvolvimento de competências e habilidades que levem os aprendizes a buscar novas soluções e responder diferentes desafios em sua vida pessoal e profissional, exercendo criticamente a cidadania.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F431CAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 02/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMDCA, do GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, ficando sob número de Inscrição 09.
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - Os Programas e Cursos executados pelo GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, tem objetivo de promover o desenvolvimento de competências e habilidades que levem os aprendizes a buscar novas soluções e responder diferentes desafios em sua vida pessoal e profissional, exercendo criticamente a cidadania.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 18 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B7D155BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 048/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS

PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADES E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITO (ANEXO I) a pedido da Secretaria de Administração deste Município

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 048/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço, para as seguintes proponentes: **LICITANTE 01 – JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.663.560/0001-80 -** situado na Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, centro, Manoel Ribas – PR.

Homologa-se para a proponente **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.663.560/0001-80** vencedora do vencedora do item 01 lote 01, com valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos) por m2, totalizando o valor global da proponente R$ **442.227,46** (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos);

Totalizando um valor global do certame de R$ 442.227,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1C0DA5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019
DATA: 18/02/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial, para realizar vistoria referente ao Processo Licitatório nº 012/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada Comissão Especial para proceder a vistoria do bem a ser adquirido referente ao Processo Licitatório nº 012/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019:

NOME	CPF	FUNÇÃO
VALDECIR DA SILVA NEIVA	029.369.129-03	PRESIDENTE
ALEX SANDRO PIOVESAN	032.488.819-84	MEMBRO
CELIO ROBERTO FERREIRA	028.886.249-07	MEMBRO

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F3D3F758

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033 2019

DECRETO nº. 033/2019
Data: 18/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Alex Sandro Zuco,** inscrito no CPF nº 995.342.159-53 e na Cédula de Identidade RG nº 6.797.678-9/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Serviços de Transporte** - CC3 (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0879874

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050 2019

EDITAL Nº 050/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 18/02/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Cibele Barbosa Lopes Sai	13884	028º	045/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0C5D0AF0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 051 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2019
Data: 18/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Marcelo Adriano Gasparello	15035	14/09/1981	55,00	29º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2E339E91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029 2019

PORTARIA nº 029/2019
Data: 18/02/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada as professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas as jornadas ampliadas, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Beatriz Americo Jaques	11506-1	Professora	03/09/2003	14/02/2019	31/03/2019
Célia Maria Baloneker Rolim	11507-0	Professora	03/09/2003	14/02/2019	31/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:887B6468

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034 2019

DECRETO nº. 034/2019
Data: 18/02/2019

SÚMULA: *Designa a Servidora Professora Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Diretora de Escola, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Inês Maristela Dallazen Zeni,** inscrita na matricula nº 117447-9, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 hrs, para responder pelo o cargo de **Diretora da Escola Rural Municipal Olavo Bilac – EIEF,** no período vespertino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E47F6BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2019.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:977834F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4059/2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Sr. **VALMIR DE ABREU**, portador da CI nº 13/R 243014 SSP-SC e CPF nº 712.907.029-34, nomeado através da portaria nº 091/1998 de 03 de julho de 1998, servidor em efetivo exercício desde 03/07/1998, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/2013 a 02/07/2018, para serem gozadas de 06 de fevereiro de 2019 à 06 de maio de 2019 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2A2D5AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 678/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora LIDIANA ERMINIA MAZZOCATO**,** portadora da CI nº 9.135.212-5 SSP/PR, e CPF nº 059.631.129-07, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Educação Infantil (40 horas), nomeada através do Decreto nº 620/2018 em 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 620/2018 de 27 de agosto de 2018 e o Decreto nº 652/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3BBB39AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE GOSTOS E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TELEFONIA, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE TODO SISTEMA DE TELEFONIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÃO EM PROVEITO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 14/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2019**, em favor da empresa **MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ: 09.912.115/0001-27**, com o valor global de **R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 6/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:511B6294

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 3/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** CNPJ nº **11.586.420/0001-18**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 48.341,74 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E82B02F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 13/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **07 de março de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:266437A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-38/2019.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria de Oliveira, ocupante do cargo Auxiliar de Administrativo, matrícula nº- 200723, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 20/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65765038

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 16

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-16/2019.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º-Nomeia a Servidora Pública Municipal, Adrieli Aparecida Moura, inscrita no CPF/MF-092.040.349-20, no cargo Comissionado- Chefe do Serviço de Monitoria de Maternal CC 7, previsto na Lei Municipal nº-1562/17 de 31/10/17.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C53B3CFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-39/2019.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhora Marcus Vinicius de Oliveira, ocupante do cargo Comissionado –Chefe de Atividades Esportivas, matrícula nº- 900026, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 06/02/17 a 06/02/18, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:575F8DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.666, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a necessidade de reformulação do Termo de Referência, com a adequada descrição do objeto do referido Pregão nº 002/2019;
Considerando que a repetição do certame não causa prejuízo ao erário,
DECRETA:
Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E595244C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Transfere a lotação da servidora Roberta Kravec do Departamento de Ação Social para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE
Art. 1º. Transferir a lotação da servidora Roberta Kravec, inscrita no RG 10.306.183-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Departamento de Ação Social para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. A transferência da servidora ocorre em razão da necessidade e interesse do serviço público, e considerando que a servidora protocolou solicitação para transferência de setor.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D876F6E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Dieckson Alan de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Dieckson Alan de Lima, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, CPF Nº 092.435.829-76, RG n° 10.113.513-6, ½ (meia) diária de viagem, no dia 18 de fevereiro de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, para entregar documentos junto a REGOV – Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº 844072/2017/MAPA/CAIXA.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B815BE73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 04/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços** para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 08/03/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através dos e-mails, pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5A101DBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 05/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para **futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado,** para atender as necessidades do Poder Público Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **11/03/2019** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e /ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DF7A4DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do sétimo termo aditivo do contrato nº 82/2015 **na edição 1687 do dia 04/02/2019 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido aditivo.

ONDE SE LÊ
SETIMO TERMO DE ADITIVO

LÊ-SE:
OITAVO TERMO DE ADITIVO

Braganey, 18 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7446A5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionados em MDF acabamento em PVC, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.
Considerando o Aviso de Licitação, publicado no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) em 18/02/2019 Resolve: RETIFICAR: **ONDE LÊ-SE: Data da sessão de abertura:** 28/02/2019
Horário de protocolo: até as 08h45.**Horário da sessão:** 09h00min, **LEIA-SE Data da sessão de abertura:** 01/03/2019, **Horário de protocolo:** até as 08h45, **Horário da sessão:** 09h00min **Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão. Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 18 DE fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BE218EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

18/02/2019

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
33º	Silvana de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8B89D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica, Instalações e manutenção de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 01/03/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 107.050,00(Cento e sete mil e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 18 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F0CB8093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos servidores de Dados do Município de Braganey, implementação e gerencia de sistema de Backup.
Data da sessão de abertura: 01/03/2019- **Horário:** 10h30min.
Valor estimado: R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos) reais.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DF36774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

18/02/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
34º	Gessica de Macedo
35º	Maria Clecy Moreira Machado Campos
36º	Dircelene Horn
37º	Simone Aparecida Ianeski Denardin
38º	Taiza Fernanda Ramalhalis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:49AEC8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 25 de fevereiro de 2019, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

Cafeara, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2A23100

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 144/2018 – PREGÃO nº 28/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 89- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 470,75 (quatrocentos e setenta reais, setenta e cinco centavos), atualizando o montante para R$ 16.183,91 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais, noventa e um centavos).
ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:830E5F0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2019
Processo dispensa nº 15/2019

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: ADILSON MAXIMO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº09.111.143/0001-45
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Data de Assinatura: 18/02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E CAMISETAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
VALOR: R$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40DCE56F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 19/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2019
DISPENSA Nº 15/2019

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 10.229.467/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E CAMISETAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
VALOR : R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 18/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A21D5EC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
Processo dispensa Nº. 15/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 15/2019, de 18/02/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E CAMISETAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, ADILSON MAXIMO DE SOUZA , CNPJ Nº 09.111.143/0001-45, 10.229.467/0001-61 no valor total de R$17.315,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D124CC70

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

Processo dispensa Nº. 16/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2019, de 18/02/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VIVEIRO DE MUDAS COLIBRI LTDA,CNPJ Nº 07.786.406/0001-90 no valor total de R$12.380,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73169B41

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO 21/2019
DISPENSA Nº 16/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: VIVEIRO DE MUDAS COLIBRI LTDA
Valor de R$12.380,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 18/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:057552F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2019, a servidora MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS ALECRIN, matrícula nº 218, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.671-0 - SESP-PR e do CPF nº 017.874.439-57, nomeada pela Portaria nº 012/2018, do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA do Centro de Atividades Complementares.

Art. 2º - Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS ALECRIN, matrícula nº 218, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.671-0 - SESP-PR e do CPF nº 017.874.439-57, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005 e JORNADA SUPLEMENTAR, entre os dias 1º de fevereiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, prevista no § 1º e 2º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 243/2005 (vencimento da referência inicial da classe).

Art. 3º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:619D16C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora EDINA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 155, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.484-7 - SESP-PR e do CPF nº 864.399.879-68, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de PROFESSORA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (orientação educacional) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, conforme caput do artigo 64 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C7B5F7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO, matrícula nº 257, portadora da Cédula de Identidade nº 8.341.646-7 - SESP-PR e do CPF nº 034.175.089-16, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA do Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43ABD803

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI, matrícula nº 078, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.164-3 - SESP-PR e do CPF nº 611.419.509-44, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA do Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63º da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:74C91FB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2019, a servidora FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 256, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.312-6 - SESP-PR e do CPF nº 036.851.969-44, nomeada pela Portaria nº 13/2017, da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU", de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - Conceder a servidora FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 256, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.312-6 - SESP-PR e do CPF nº 036.851.969-44, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU", de Cafeara, Estado do Paraná, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial da CLASSE A, conforme inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 3º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
C U M P R A – S E

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11308CDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora CLEUSA ALECRIN CRUZ, matrícula nº 090, portadora da Cédula de Identidade nº 4.576.148-7 - SESP-PR e do CPF nº 014.555.629-80, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0352FA48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora LEILA CRISTINA CERILO DIAS, matrícula nº 152, portadora da Cédula de Identidade nº 5.349.233-9 - SESP-PR e do CPF nº 014.981.319-80, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.
Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:826A96EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, matrícula nº 154, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.191-5 - SESP-PR e do CPF nº 041.807.389-96, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E70BB5BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2019, a servidora ELIANE BERNADETE REGGIANE FABRIM DOS SANTOS, matrícula nº 149, portadora da Cédula de Identidade nº 4.900.603-9 - SESP-PR e do CPF nº 858.232.369-72, nomeada pela Portaria nº 20/2017, da função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU",de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - Conceder a servidora ELIANE BERNADETE REGGIANE FABRIM DOS SANTOS, matrícula nº 149, portadora da Cédula de Identidade nº 4.900.603-9 - SESP-PR e do CPF nº 858.232.369-72, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 3º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B47C1C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Secretária Municipal Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: Participar do I Seminário de Cooperação com os Municípios.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C2D14D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: Participar do I Seminário de Cooperação com os Municípios.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95FB5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BBD3934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIMARI PEREIRA VIDAL, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66508C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MONICA WANZUITA, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B3CF319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2019 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
MARILEI TAIJA	PROFESSOR	03/08/2015	03/02/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA6D0118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACORDI** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FEA418B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MARIA DE LOURDES CORREA**, matricula 001601-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015,no período de 20/02/2019 a 19/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4060EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 09 (nove) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, a Servidora **CLEUSA FERNANDES RAMOS**, matricula 001155-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 2000/2010 e Quinquênio 2010/2015 no período de 19/03/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94A9F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** matricula 008155-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUSA** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14EDE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2019- DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARILEI TAIJA** matricula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI SKURA** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3D3B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ERICA FERNANDA EISING VAILON** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARLI SCHERPINSKI** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7030BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **NEURA DE JESUS** matricula 007964-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEMA ANA TRENTO** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5737B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 007989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **KELLIS REGINA DA SILVA** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD9220B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELISSEIA GULAK** matricula 007721-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição ao professor **CLAYSON DAMAZIO** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03AC64B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ANA CLAUDIA SINOTTI** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D7A249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matricula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3798A013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2019- DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARIA ISABEL LOPES** matricula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D0C314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS OLIVEIRA** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:463F5067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matricula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACCORDI** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F24AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matricula 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACCORDI** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87686950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEMA ANA TRENTO** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F275ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ROSANE VISSOVATTI DE OLIVEIRA** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI SKURA** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EFFD511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2010/2015, da Servidora **CLARICE DOMINGOS,** matricula 007678-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:667D9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LURDES MACHADO DE CRISTO, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA I,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:198528D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 LEILÃO N° 001/2019 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
LEILÃO N° 001/2019 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às 09h00min do dia 08 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, LEILÃO, objetivando o Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br/licitacao, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia – PR, 11 de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1877E798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 4/2019

Extrato da Ata n° 4/2019
Processo Licitatório nº009/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 117.486,44 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor total: 62.586,44 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A196C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 5/2019

Extrato da Ata n° 5/2019
Processo Licitatório nº009/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 117.486,44 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total: 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6AA2DF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 11 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Baterias. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:706DDFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO N.º 03/2019

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 31, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica Constituída a Comissão para Julgamento dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Campina do Simão, para Biênio 2019/2020, composta pelos seguintes membros:

FRANCIELE DE FÁTIMA DA SILVA CPF:107.549.059-89
PAULO MARCIO CAMILO CPF:926.022.079-34
JUNGLES AURELIO MARCONDES CPF:063.406.189-52

ARTIGO 2.º - Caberá ao Senhorita Franciele de Fátima da Silva, portador do CPF-074.704.759-66, presidir a Comissão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2019.

VICENTE WOGNEI

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:D55034FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial
1 – Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam: Ativo e Passivo Circulante, com realização nos próximos doze meses (curto prazo), o Ativo e Passivo Não Circulante, com realização após os próximos doze meses (longo prazo) e o Patrimônio Líquido. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade

saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
1.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: Estão disponíveis para realização imediata, têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018, mas foi instituída comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, e tão logo haja finalização dos trabalhos serão adotadas as deduções das depreciações. Durante o exercício de 2018 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações e 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
1.1.1 – Demonstração dos Ativos
O Ativo do Município em 31/12/2018 totalizou um montante de R$ 21.249.197,47. O Ativo Circulante alcançou a soma de R$ 1.511.628,44, correspondente a 7,11% do total do ativo e o Ativo Não Circulante totalizou R$ 19.737.569,03, equivalente a 92,89% do ativo total. O Ativo ficou assim distribuído: R$ 1.481.894,28 disponível em caixa, R$ 29.734,16 de créditos a receber por dano ao patrimônio público e R$ 19.737.569,03 investidos em imobilizado.
1.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada.
1.2.1 – Demonstração dos Passivos
O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2018 totalizaram R$ 21.249.197,47. Desse montante, o passivo circulante somou R$ 370.980,59, representando 1,75% do total, o passivo não circulante totalizou R$ 1.284.761,16, correspondente a 6,05% do total. O patrimônio líquido somou R$ 19.593.455,72 fechando em 92,21% do total. O passivo e patrimônio fica assim distribuído: R$ 1.655.578,75 de dívida contraída com a Fomento Paraná e apenas R$ 163,00 de fornecedores e contas a pagar.
2. Considerações Finais
As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município de Campina do Simão e as respectivas consolidações, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2018. O presente exercício, ainda marcado pelas mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme as normas adotadas, estamos de modo gradual realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Campina do Simão, 15 de fevereiro de 2018.

JULIANO MEXKO
Contador.
CRC PR Nº 0711681/O -7

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DBAD1FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11 DE 12 FEVEREIRO 2019.

Portaria Nº 11, de 12 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia Eliton Burati dos Santos, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliton Burati dos Santos,** portador do CPF/MF nº 111.206.889-90**,** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 12 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2DFB4C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 12, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia Jonas Pires da Silva, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Pires da Silva,** portador do CPF/MF **nº 095.753.359-45** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio , símbolo CC3, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/02/2019.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E7DBA9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 13, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia Sabrina França, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sabrina França,** portadora do CPF/MF nº 106.657.339-50, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6CC36A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2019
Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria financeira conforme processo de dispensa 02/2019.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor Total: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:C347C478

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação 02-2018
Contrato nº 03/2019
Modalidade Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social) e prestação de serviços de consultoria previdenciária
Vencedora : Sul Prev Consultoria Ltda
Vigência: 12 meses
Dotação: **Contratação de empresa para LOCAÇÃO desistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social**
001.09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Prestação de serviços de consultoria previdenciária
001.09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.35.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA - PESSOA JURIDICA

Valor Total global : R$ R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Data de assinatura : 18 de fevereiro de 2019

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:D4697935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Organizadora das festividades de aniversário do Município de Campo do Tenente/PR, conforme segue:

I – MARILENE APARECIDA HORNICK – Presidente
II – ALCIDENICE QUEGE – Vice Presidente
III – RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Tesoureiro
IV – ARILDO JOSÉ DA SILVA - Membro
V – OZIEL FABRASIL – Membro
VI – LOURENÇO PAINI - Membro
VII – REINALDO PAULA DA SILVA – Membro
VIII – ANTONIO EDSON DE SOUZA – Membro
IX – RAFAEL DA SILVA FARIAS - Membro
X – EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Membro
XI – PAULO RENATO QUEGE
XII – AMILTON FELTRIN
XIII - BENONI KRUGER SANTOS – Membro

Art. 2º À Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade sob a organização da festa, promoção, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos empregados na festa.

Art. 3º A Comissão acima nomeada, poderá, requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B69644A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2019

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o Senhor MARCOS JUNIOR VIANA, titular do CPF nº 105.833.669-02, RG 12.376.110-3/PR, Matricula:1227-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CF4C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2019

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Processo Seletivo para Emprego Público, conforme Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 05 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 001/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhora MARIA ROSANA ZYCH, titular do CPF nº 964.894.059-20, RG 5.893.316-3/PR, Matricula:1221-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB777300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038 /2019

EXONERA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a pedido da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do respectivo Cargo de **EDUCADORA INFANTIL** a Senhora JOCEMARA MARIA DE CAMPOS, titular do CPF nº 077.641.879-33, RG 10.782.159-7/PR, Matricula:878-1.
Art. 2º - - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A0D208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2019

EXONERA CIRURGIÃO DENTISTA CLT

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento do servidor 145/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA, VÍNCULO CELETISTA,** o Senhor SERGIO MAURICIO REDKVA, titular do CPF nº 981.072.087-49, RG 45622002/PR, Matricula:701-1.
Art. 2º - - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A9CA6CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
MICHAEL WILLIAN FELTRIN jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de Março de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 15 de fevereiro de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF84D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019.

FICA VEDADA A ENTRADA DE VEÍCULOS PARTICULARES NA PARTE INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, SENDO ESPAÇO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS OFICIAIS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Vedar a entrada de veículos particulares na parte interna da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, sendo espaço exclusivo para veículos oficiais. Parágrafo Único: O descumprimento da medida por servidor Municipal será considerada falta funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39176184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 059/2019

Designa para a Direção Escolar às servidoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2013;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 0030/2019;

RESOLVE

Art 1º. **Designa** para a Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, às servidoras abaixo:

DIRETORA	ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA Nº
Barbara Homan dos Santos	Escola Municipal Bom Pastor - Educação Infantil e Ensino Fundamental	91345
Graciele Tomazi da Luz	Escola Municipal José Valenga - Educação Infantil e Ensino Fundamental	92258
Maria Ermelinda de Andrade Carachenski	Escola Municipal Vereador Hemetério Torres - Educação Infantil e Ensino Fundamental	00601
Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos Educação Infantil e Ensino Fundamental	01167 e 91167
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	Escola Municipal João Menegusso Filho - Educação Infantil e Ensino Fundamental	00579

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98A8F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 081/2019

Nomeia JEISON RAMOS MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEISON RAMOS MARQUES,** portador do RG: 9.340.879-9/PR e do CPF: 055.634.849-47, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 15% (quinze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir 04 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46CCF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 088/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 074/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Kelly Fernanda Zolkiewicz**, matrícula 2213, a partir de 14/02/2019, no periodo vespertino na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF0348ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 089/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 075/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Mayra Souza Guimarães**, matrícula 2090, a partir de 14/02/2019, no periodo matutino na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C29AFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 090/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 081/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Adriane Machado Soares**, matrícula 2209, a partir de 14/02/2019, no periodo matutino na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF70C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 091/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 082/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Rosaria da Rosa**, matrícula 2165, a partir de 14/02/2019, no periodo vespertino na Escola Municipal João Menegusso Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51440467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 092/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 084/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Emanuella Keity Ito**, matrícula 1881, a partir de 14/02/2019, no periodo matutino no CMEI Deputado Anibal Khury.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0AF39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 093/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 087/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Claudia Cristina Silva**, matrícula 650, a partir de 15/02/2019, no periodo matutino no CMEI Deputado Anibal Khury.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4AFC16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 094/2019

Nomeia MARIA TERESA VIOLA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0721/2019 e 3866/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 18 de FEVEREIRO de 2019, **MARIA TERESA VIOLA,** portadora do RG nº 5318838-9/SESP-PR e do CPF n.º 865.439.039-53, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Hemetério Torres – período TARDE.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15A0131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 095/2019

Nomeia JULIANA KMIECIK CARLOTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0724/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 18 de FEVEREIRO de 2019, **JULIANA KMIECIK CARLOTO,** portadora do RG nº 107448438/SESP-PR e do CPF n.º 068.947.509-80, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:102AB5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 096/2019

Nomeia ANA PAULA ZONTA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0722/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 18 de FEVEREIRO de 2019, **ANA PAULA ZONTA,** portadora do RG nº 101772918/SESP-PR e do CPF n.º 066.319.999-95, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal José Valenga – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9709670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 097/2019

Nomeia JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0719/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 18 de FEVEREIRO de 2019, **JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador(a) do RG nº 10752254-9/SESP-PR e do CPF n.º 068.997.109-51, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B6A5137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 117/2019

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Servidor ANTÔNIO TAVARES IRMÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.054.853-0/PR e CPF sob nº. 550.074.069-53, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Nível CC3, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 18 de fevereiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E1720AC5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 115/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVERA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Alterar a Portaria Nº 102/2018 a qual nomeava a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018, da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, para fins de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do mesmo, que passará a vigorar com a seguinte composição:
ELIZA DE MATTOS - TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA
GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI - CONTADORA
GILIARD RESMINI - CONTADOR
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - CHEFE DE SETOR
Artigo 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência da Senhora JOSIANI APARECIDA KARPINSKI e reunir-se-á por convocação sempre que necessário.
Artigo 3º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Empresa Contratada e sob sua assessoria, com referendo do Presidente da Câmara Municipal.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 08 de fevereiro de 2018

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5F93DE5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **NIVALDO LEAL DE FRANÇA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.994.204-2/PR e inscrito no CPF n° 778.542.339-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2012, matrícula: 2311-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para conduzir o caminhão comboio em substituição ao servidor Fabio Wegner, no período de 11 de Fevereiro a 12 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91DF2064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.958.907-0/PR e inscrita no CPF n° 035.254.399-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 314/2013, matrícula: 2519-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos Infantil 04 anos na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29C035D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SILMARA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.979.634-8/PR e inscrita no CPF n° 038.432.369-33, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A02, nomeada pela Portaria nº 348/2014, matrícula: 2650-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos do 1º ano F, na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABA454A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.935.759-0/PR e inscrita no CPF nº 018.207.359-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 3008-1 nomeada pela Portaria nº076/2017, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar 20 (vinte) horas semanais com os alunos do 5º ano D, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9063E1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder o servidor **JOÃO LUIZ CLAUDINO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.188.542-6/PR e inscrito no CPF n°300.463.789-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**– Nível C04, nomeado pela Portaria nº 53/2004, matrícula: 1733-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Educação Física II, na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:179CBA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADJANDRA LUNELLI MULLER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.096.389-8/PR e inscrita no CPF n° 021.017.329-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 0492-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Ensino Religioso, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5683F760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SOELI APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.506.150-5/PR e inscrita no CPF n° 883.005.959-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 613/1995, matrícula: 900-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DF19DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS,** brasileira, portadora do RG n° 5.120.824-2/PR e inscrita no CPF n° 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C09, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula: 1387-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D7113E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF n°088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, Matrícula: 3125-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar 20 (vinte) horas semanais, com Disciplinas Diversificadas, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95637BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VALERIA DE FATIMA DESCHK**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 8.258.627-0/PR e inscrita no CPF N° 052.510.318-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 235/2017, matrícula 3038-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte e oito) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A8CBCD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.372.540-9/PR e inscrita no CPF n° 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula: 3009-, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, com Disciplinas Diversificadas, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DE06F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF n°066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 444/2018, Matrícula: 3135-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, com Disciplinas Diversificadas, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A30C39D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELIANE MALINOSKI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.625.679-0/PR e CPF n° 023.252.789-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 086/2015, matrícula: 2740-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, com Disciplinas

Diversificadas, para trabalhar 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:203521A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.213.504-7/PR e inscrita no CPF n° 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula: 2994-1, lotada na Secretaria de Educação, 14 (quatorze) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 34 (trinta e quatro) horas semanais, para trabalhar 14 (quatorze) horas semanais com Disciplinas Diversificadas, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7F797D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE
Art.1º Conceder à servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.934.246-0/PR e inscrita no inscrita no CPF N° 003.712.049-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula 460-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar 20 (vinte) horas semanais com Berçário, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6330440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
MATRÍCULA	3146-1
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
CPF	059.859.129-06
CNH/Nº	04314457583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6560BF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.504 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de n.º 1.408/2017.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 1.408/2017,** passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Parágrafo Único: Os uniformes a que se referem o *caput* deste artigo serão fornecidos gratuitamente pela Secretaria de Educação, a serem compostos a critério da Administração Municipal, conforme disponibilidade financeira, a todos os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 15 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:43E766C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:559B1FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 03/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3º ano C
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Infantil 4 anos – Professor c/ formação em Educação Especial para atendimento de aluno com Síndrome de Down
CMEI Pequeno Príncipe	01(uma)	Manhã	Maternal II "B"
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01(uma)	Tarde	Maternal III – Professor (com formação em libras) para atendimento de aluno com Deficiência Auditiva.
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01(uma)	Tarde	2º ano

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 21/02/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0CFB8C84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 08/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTE WISC PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL COM OS ALUNOS QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	04.605.710/0001-04	R$ 8.520,00

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC9598E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: Retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói".**

DAS RETIFICAÇÕES:
2.1 - Altera-se a redação da alínea "*a"*, inciso II do item 7.2.3.1 do edital;

2.2 - Altera-se a redação do inciso III do item 7.2.3.1 do edital;
2.3 - As alterações na íntegra constam disponíveis no termo de retificação nº. 1 acessível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **07/03/2019**, às **9h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:34970951

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **18 de fevereiro de 2019 às 9h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Candói, realizou o sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas referente à licitação Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo objeto é "**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói**".

A lista de profissionais foi publicado do diário oficial do município em 07 de fevereiro de 2019, dos quais foram sorteados os seguintes nomes:

Ordem	Nome	CPF	Área
1	Evandro Carlos Artuzi	025.765.499-26	Comunicação
2	Marinei Pereira	043.515.399-41	Publicidade
3	Paulo Victor Kalinoski	076.158.559-18	Publicidade

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Membros:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BF8F4FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 14hs no dia 25 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:73009190

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 107/2019 de 18.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 016/2019 de 04 de fevereiro de 2019,** destinado a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 027/2019 em anexo, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal de As. Social e Cultura. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 042/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 027/2019 em anexo, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal de As. Social e Cultura.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 10.01.2.160.3.3.90.39.23.00.00.00-607/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D4A707A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** a cada uma das Servidoras Municipais abaixo relacionadas, Sendo uma diária Integral, e uma diária conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2019, para participarem do "I Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios" Promovida Pela Secretaria Estadual de Educação.
Servidora Cargo
- Zizela Maria Primo Dallabrida Secretaria Municipal de Educação
- Marizete Bonfanti Coordenadora Pedagógica da SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:09FD7452

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - Promovido SEED – Secretaria Estadual de Educação
- Assembleia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:634B377F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 530/2018. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob n. º 76.527.951/0005-09, neste ato representado legalmente por seu Procurador Sr. *AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA* portador do CPF sob n. º 839.679.669-68 e RG sob n. º 5.639.709-4 SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência para até 07 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:203E1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 434/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN,* portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E3A1A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.568.807/0001-49**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7DADC06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CPNPJ 24.100.507/0001-85**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 46.493,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EE40F4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME – CNPJ Nº 08.490.629/0001-79**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 18.896,60 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C56E056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONECTE PRIME EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.914.133/0001-06**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONECTE PRIME EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:545F636E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ Nº 31.440.546/0001-97**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A2750F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMERSON LUIZ DA SILVA ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 2.636,60 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EMERSON LUIZ DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5BB6FD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP – CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 187.718,52 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4B48BB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME – CNPJ Nº 27.699.855/0001-09**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 100,00 (cem reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:308236ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.026.757/0001-05**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	*18/02/2019 à 17/02/2020*
Valor Contratual	**R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:96347A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS – CNPJ Nº 31.353.803/0001-53**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 12.666,05 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**
Data Assinatura	18 de fevereiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7E02CE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA MODERNA LTDA – CNPJ Nº 62.136.304/0002-19**
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para ano letivo de 2019.
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/02/2020
Valor Contratual	**R$ 236.317,60 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.365.0336.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EDITORA MODERNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E0CC9C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO INTERNO Nº 243/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA S/S LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.170.709/0001-60**
Objeto	Contratação de empresa para realização de exame de Ecocardiograma de Estresse para paciente Leonilda Rodrigues Siqueira
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 17/05/2019
Valor Contratual	**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA S/S LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9C43E1F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 016/2019-DP

DECRETO Nº. 016/2019-DP.
"Republicação"

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, CAMILA IANCA DE COL FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.765.433-6, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

*- Republicado para correção de erro material

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:71609BB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 019/2019-DP

DECRETO Nº. 019/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO RONALDO BUCHAKA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.379.635-0-SSP/PR, matrícula nº 1003-1, do cargo de Motorista, a partir do dia 18/02/2019.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B973CDEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.639 DE 18 FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face do Servidor JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor saiu em licença sem vencimentos na data de 01 de junho de 2017, nos termos da Portaria nº 051/2017 - DP;
Considerando que na data de 19 de setembro de 2017, nos termos da Portaria Nº 096/2017 – DP, foi convocado o funcionário em gozo de licença para tratar de interesse particular, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 83º da Lei Municipal nº 1.284/2016 devido a carência no quadro de pessoal do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face do Servidor João Rodrigues de Camargo, motorista, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.300.271-6, para avaliação de possível exoneração/demissão do servidor.

Art. 2º. Seja assegurado ao Servidor o direito de ampla defesa, ficando desde já intimado para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:2BC24B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS E HIGIENE INFANTIL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS E CLUBE DE MÃES.
Valor: R$ 6.318,90 (seis mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (trinta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 14/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5F3AA03

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 02.708.554/0001-73
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS E HIGIENE INFANTIL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS E CLUBE DE MÃES.
Valor: R$ 8.806,40 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (trinta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 14/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F2119627

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS E HIGIENE INFANTIL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS E CLUBE DE MÃES.
Valor: R$ 7.824,50 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (trinta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 14/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B579D37D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA 08-2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Clair Fries	7.607.330-2	369-7	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2019 a 19/05/2019
Rosane Aparecida da Cunha Comiran	4.948.767-3	195-3 e 6009	Professora	11/02/2019 a 11/05/2019
Rosemeri Lagos	5.763.596-7	200-3	Professora	11/02/2019 a 11/05/2019
Suely Vieira dos Santos	3.047.629-8	901-6	Professora	19/02/2019 a 19/05/2019

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7BDBB1F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 - DISPENSA Nº 05/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J. LEOCADIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 5/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PCMSO, PPRA E LTCAT CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS, DE MODO A ATENDER E DISPOR DE DADOS PARA O E-SOCIAL.
PREÇO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 18/02/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D31E3E48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 11/2019

SUMULA: Nomeia membros para a "equipe técnica municipal do plano diretor Municipal – PDM" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, DECRETA

Art. 1o)- Ficam nomeados os Servidores abaixo para comporem a "equipe técnica municipal do plano diretor municipal – PDM".

Coordenadoria
Coordenador Douglas José Dall Apria
Vice-Coordenador Lucas Mathias dos Santos Silva
Secretaria de Administração
Titular: Francisco Alves Dos Santos
Suplente: Celso Thisen
Secretaria de Finanças
Titular: Oziel de Oliveira
Suplente: Claucia Aparecida Colla
Secretaria de Educação
Titular: Sirley Ferreira Esma
Suplente: Ivone Leoncio de Souza Leite
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sueli Alves Garcia de Souza
Suplente: Patricia Pavan Zardo
Secretaria de Viação e Obras
Titular: Carlos dos Santos

Suplente: Lindomar Pereira dos Santos
Secretaria de Planejamento
Titular: Douglas José Dall Apria
Suplente: Lucas Mathias dos Santos Silva
Secretaria de Agricultura
Titular: Delcio Giuliani
Suplente: Luciano Zin
Secretaria de Saúde
Titular: Ademar Luiz Burckhardt
Suplente: Silvana da Silva Trombetta
Departamento de Contabilidade
Titular: Gefferson Pavan
Suplente: Juliano Aparecido do Amaral Guedes
Departamento Recursos Humanos
Titular: Vanda Ana Bendo
Suplente: Demóstenes Francisco Valentini
Departamento de Cultura e Esporte
Titular: Mildo Ramos
Suplente: Silmara Ribeiro da Silva
Legislativo Municipal
Titular: Alcidino Pedro Soares
Suplente: Marli Aparecida da Luz
Jurídico
Titular: Alaor Carlos de Oliveira

Art. 2o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 158/2018 de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:74A8BB7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Na ciência de alteração de preços dos combustíveis, foi realizada a pesquisa de preços em estabelecimento do ramo, sendo que os preços das Atas de Registro de Preço nº 34 e 35/2018 passam a serem os seguintes:
ATA: Nº 34/2018
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 19/02/2019
1	Gasolina comum	4,25
4	Óleo Diesel S10	3,45

ATA: Nº 35/2018
EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA – EPP

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 19/02/2019
1	Óleo Diesel S500	3,39

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D32D116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.008, de 21 de dezembro de 2018, para o orçamento de 2019 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.11.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:04631501

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 013/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 19 a 21 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:272B56FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 014/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 19 a 21 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CD3F6B15

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 015/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARCO AURÉLIO BERTAN**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 19 a 21 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:EE95A2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 016/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 19 a 21 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:21F799D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2019

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial, para apuração de ato infracional praticado pela servidora JOSIANE AUGUSTO FERREIRA PARUSSOLO:

- Antonio dos Santos Filho - RG. nº 4.227.405-4
- Valéria Aparecida Mançan – RG. nº 5.215.081-7
- Denis Nader Gonçalves - RG. n° 10.202.033

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **Antonio dos Santos Filho.**

Artigo 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 35 (trinta e cinco) dias, contados desta data.

Artigo 4° - O parecer conclusivo deverá ser encaminhado ao chefe do executivo municipal.

Centenário do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

Republique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EF059032

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 388/2018

DECRETO Nº 388/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 433.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO A PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. DA INFRAE. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 80.000,00
09.001; DEP. DE INSFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR-CONSORC. PUBLICO. INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENV. DO ESTADO DO PARANÁ 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

04; SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 20.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA Anulação R$ 28.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 45.000,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANATAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 50.000,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 50.000,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 90.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 100.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001; DEPART. DE INFRAEST. DE SERV. PUBLICOS

15.451.0008.2264 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO JARDIM NAZARÉ
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EA8E8352

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 389/2018

DECRETO Nº 389/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES – BRC.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 896 DEZEMBRO R$ 25.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:38EE9F3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 390/2018

DECRETO Nº 390/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.939,86 (Cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 138.939.86
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 2940 DEZEMBRO R$ 138.939,86

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D65148DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/2018

DECRETO Nº 391/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.869,35 (Três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE.

08; SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 3.869,39
08,002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 117 DEZEMBRO R$ 3.869,35

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:72AB0DD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 392/2018

DECRETO Nº 392/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10,27 (Dez reais e vinte e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 105 ALIENÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10,27
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
105 ALIENÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 105 ALIENÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO.
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 105 DEZEMBRO R$ 10,27

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0694901D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/2018

DECRETO Nº 393/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.506,43 (Trezentos e Dezoito mil quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas - Exercicios Poder de Policia.

03; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 19.610,32
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065 ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 298.896,11
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 510 Taxas - Exercicios Poder de Policia.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 510 DEZEMBRO R$ 318.506,43

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2B4A2470

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 394/2018

DECRETO Nº 394/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.335,66 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 3.335,66
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 3.335,66
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1940 DEZEMBRO R$ 3.335,66

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4A1CC0D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 395/2018

DECRETO Nº 395/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.979,62 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 942 Transferências Feas Programa Paefi - SEDS.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 8.979,62
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
942 Transferências Feas Programa Paefi - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 942 Transferências Feas Programa Paefi - SEDS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 8.979,62
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 Transferências Feas Programa Paefi - SEDS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7A0F4FCC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 396/2018

DECRETO Nº 396/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.657,00 (Três mil seiscentos e cinqüenta e sete), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO.

05; SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 3.657,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2331 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 957 DEZEMBRO R$ 3.657,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C93B0B29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 397/2018

DECRETO Nº 397/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.677,18 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 944 MCIDADE - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015.

04; SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 7.677,18
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES
944 MCIDADE - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 944 MCIDADE - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 944 DEZEMBRO R$ 7.677,18

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B942112

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 398/2018

DECRETO Nº 398/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.590,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 497 Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 74.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
497 Vigilância em Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 55.590,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃODO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
497 Vigilância em Saúde

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.290,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
497 Vigilância em Saúde

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.620,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F082248A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 399/2018

DECRETO Nº 399/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.488,25 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 497 Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL
497 Vigilância em Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 497 DEZEMBRO R$ 8.488,25

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:302268AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 400/2018

DECRETO Nº 400/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 63.700,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 43.600,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.100,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A2E6E8A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/2018

DECRETO Nº 401/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.661,40 (Seis mil Seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.661,40
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 493 SAMU - Serviço móvel de urgência - Exercícios corrente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 493 DEZEMBRO R$ 6.661,40

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CC98A4E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 16/2019 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

LICITAÇÃO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 08h59m do dia 22/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir 09 horas do dia 22/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Valor máximo previsto: O valor máximo previsto da presente licitação é de R$ 98.665,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e cinco Reais)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D3FDB52B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **EDNALDO ALBANO TERRA**, portador do RG nº 6.244.186-0, inscrito no CPF sob nº 972.055.409-68, ocupante do **Cargo de Agente Administrativo**, para prestar serviços no **Setor de Administração Funcional (Posto do Trabalhador).**

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A74500CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CESAR DE MELO**, portador do RG nº 4.220.854-0, inscrito no CPF sob nº 149.262.578-74, ocupante do **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**, para prestar serviços na **Recepção do CRAS.**

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:387A0134

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **SIMARA GOIS ALVES**, portadora do RG nº 30.975.171-8, inscrita no CPF sob nº 015.660.639-90, ocupante do **Cargo de Agente Administrativo**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.**

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:19539C05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **SARA CRISTINA DE SALES**, portadora do RG nº 30.975.171-8, inscrita no CPF sob nº 000.332.509-10, ocupante do **Agente de Serviços Operacionais**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.**

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AB5354C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº25/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 05/2017;

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR a partir de 14 de fevereiro de 2019, IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, portadora do RG nº RG nº 8.639.631-9 SSP/PR, ocupando o Cargo de Professor, 40 horas nível I, com Provimento Efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2016, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B9B6514

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL;

Favorecido:RCZ Clinica Medica e Medicina do Trabalho LTDA
Prazo de Execução :18/02/2019 Á 18/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seissentos reais).

Cerro Azul, 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:18ABA933

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL;

Favorecido:Maxi Clinica de Consulta LTDA
Prazo de Execução :18/02/2019 Á 18/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 27.142,00 (Vinte sete mil cento e quarenta e dois reais).

Cerro Azul, 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2ABDDC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 030/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 030/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 18/02/2019 **Horário:** 15h45min
Data do Retorno: 20/02/2019 **Horário:** 21h00min
Número de Diárias: 02 (com pernoite)
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 700,00
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião da câmara técnica de assuntos jurídicos, câmara técnica formação e capacitação, câmara técnica financiamento e capacitação de recursos, câmara técnica planejamento e gestão, reunião do conselho diretor consultivo e 1ª reunião CIB/PR.
.
Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0CAF36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 24-2019 - RP SERV. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS. Valor Máximo da Licitação: R$ 216.390,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B333AD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Givanildo da Silva, a senhora SIONELI DEBASTIANI VIEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.382.245-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.035.309-11, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, e

Nomear o senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.805.844-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.921.199-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9FF0BD30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marlene de Souza dos Santos,** RG nº 5.080188-8, para atuar como Fiscal das Atas nºs 088/2019, 089/2019 e 090/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Fevereiro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2AC1C2FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 11.803, do cargo em Comissão de Diretora do CEMI Quero Aprender, a partir de 12 de Fevereiro de 2019;

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7EF4E58E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4082/2019 e,

Considerando o preceituado no Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1224/2011,

RESOLVE:

I **- Conceder** licença para o exercício Temporário de Conselheira Tutelar, a Servidora Pública Municipal **Rose de Fátima Amaral,** Matrícula nº 4846, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E4E93042

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4082/2019 e,

Considerando o preceituado no Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1224/2011,

RESOLVE:

I **- Conceder** licença para o exercício Temporário de Conselheira Tutelar, a Servidora Pública Municipal **Rose de Fátima Amaral,** Matrícula nº 4846, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7B39750B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marcia Maria Borges,** Matrículas nº 3547 e 8463, para exercer a função de Assessora Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, da Coordenação Adjunta Pedagógica Educação I, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:303A7E26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao menor **MARTIM DALLICANI RAGANHAM,** R.G: 14.508.557-8/PR

CPF: 092.529.039-41 o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **EDLAYNE CRISTINA DALLICANI,** RG: 6.123.755-0/PR, CPF: 023.347.139-10, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 3558, funcionário 4176-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 022/2019,** assegurando ao beneficiário menor o direito de receber hum mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:648009EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao menor **MARTIM DALLICANI RAGANHAM,** R.G: 14.508.557-8/PR CPF: 092.529.039-41 o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **EDLAYNE CRISTINA DALLICANI,** RG: 6.123.755-0/PR, CPF: 023.347.139-10, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 4176, funcionário 4176-2 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 022/2019,** assegurando ao beneficiário menor o direito de receber hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:923D6927

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA VIDAL** RG: 4.977.654-3/PR CPF: 687.701.549-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1635 funcionária 1635-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°006/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D57B82D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **WALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA,** RG: 3.495.321-0/PR CPF: 405.270.429-00, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL,** sob matrícula nº 3825, funcionário 3825-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 003/2019,** percebendo proventos de treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A269AB55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial nos Termos da Súmula Vinculante STF nº 33, na forma da Lei 8213/1991 ao Servidor Público Municipal **LUIZ FELIPE BASTOS BELNIAKI** RG: 3.127.650-0/PR CPF: 696.902.609-44, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** sob matrícula nº. 1205, funcionário 1205-1 como dispõe o art. 57º da Lei 8.213/1991 e IN 01/2010 SPS, conforme **Processo Administrativo sob n°236/2017,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9C345C61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial nos Termos da Súmula Vinculante STF nº 33, na forma da Lei 8213/1991 ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO DA SILVA** RG: 1.910.668-3/PR CPF: 411.549.759-91, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** sob matrícula nº. 1281, funcionário 1281-1 como dispõe o art. 57º da Lei 8.213/1991 e IN 01/2010, conforme **Processo Administrativo sob nº111/2018,** percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e seis reais e doze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:85A1797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GÁS GRACIOSA EIRELI, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 26.928,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4C8BC4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 07 de março de 2019 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46C4725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2019 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 4,261 e Valor Unitário Atual R$ 3,761; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,325 e Valor Unitário Atual R$ 3,142; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 3,274 e Valor Unitário Atual R$ 3,090.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:AF38E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 012/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.449.801,28(Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal 1481/18, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.449.801,28(dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.704	FMAS IGD SUAS (704)-Exercício Anterior	2.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.704	FMAS IGD SUAS (704)-Exercício Anterior	7.602,48
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	10.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	30.000,00
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exec.Anterior	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exec.Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	80.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	145.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.768	Piso Basico Transiçao(PBT)-Exercício Anterior	1.321,68
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	12.162,08
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV-Exercício Anterior	367,87
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.781	FMAS PJOV-Exercício Anterior	15.347,12
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.786	FMAS/Piso Variável M.Complex.-Exercício Anterior	4.462,06
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.799	FMAS/PISO B.VII-Exercício Anterior	2.396,85
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	320.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	43.446,84
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.767	Piso Basico fixo(Familia)-Exercício Anterior	4.963,11
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	14.229,84
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	5.364,58
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	55.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	10.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	3.771,24
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	108.505,10
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.729	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	255.274,76
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	126.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	11.056,23
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC-Exercício Anterior	12.509,44
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	70.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	84.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	27.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	249.000,00
TOTAL		**2.449.801,28**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.449.801,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4563CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018
OBJETO: Aquisição de televisores, batedeira, secadora de roupas, ventilador e aquecedor portátil
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.31.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 4.915,50 (Quatro mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.524.956/0001-46.
DATA: 11/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4BF8A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIAK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 Fonte: 611.
VALOR: R$ 2.337.354,66 (Dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.692.894/0001-90.
DATA: 12/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1B9F05AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2019

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de afastamento de Conselheiro Tutelar titular

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Kamila Sobota da Costa eleita Conselheira Tutelar Suplente em 25 de maio de 2017, para compor o Conselho Tutelar a fim de substituir o conselheiro tutelar titular Rubens Dinarte Silva Pepes, no período de 24/01/2019 a 05/04/2019, devido o mesmo estar afastado em decorrência de licenças para tratamento de saúde.

Art. 2º. A Conselheira Kamila Sobota da Costa retornará a função de origem, na forma de suplente, após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C9262732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 21.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 21.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50756	8º	MAURICIO PAULO CHUEIRI	29/06/1974	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D09DB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 20.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 19.01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
50762	66,00	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	22/11/1993	7º	19º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:94B20AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1074/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamante D´Oeste – CODEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 82, INCISOS IX E X;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os membros do "CODEM" - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamante D´Oeste, estabelecido pela Lei Municipal n° 008/2010:

1) Representantes do Poder Público Municipal:
I – João da Cruz
II- José Maria Dias
2) Representante do Legislativo Municipal
I – Leonar Canzi
2) Representantes do Poder Público Estadual
I- Orestes Cláudio Batista
II- Doraci Vargas
3) Representantes da Sociedade Civil:

I) Laudemir Rosso
II) Marcos Mocellin
III) Jociléia Mendes
IV) Rosani Linhares
V) Ataíde Domingues Pereira

Art. 2°. Para a execução das atividades não haverá qualquer gratificação, considerando o relevante serviço que será prestado em prol da população.
Art. 3°. As atribuições a serem desenvolvidas pelo CODEM estão elencadas na Lei n° 008/2018.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0BE8B501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 04 de fevereiro de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mes de janeiro de 2019.
Preço Global: R$ 3.153,82 (três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara -Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3CD7E9DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 064/2019 SÚMULA: "DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução nº. 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no Orçamento Estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Márcia Regina Rodrigues Déa
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Josane Aparecida Alves Pires Borttoletto
Suplente: Sandro José Ramos

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ines Kuc Kuller
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri

IV – Representante dos Pais de Alunos das escolas Estaduais:
Titular: Ivalmor Pedro Garagnato
Suplente: Daniele Cristina Gomes

Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art.3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art.4º. A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:297AE5CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 030/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 292/06, Artigo 127, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro, e considerando o protocolado nº 063/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, PRISCILA SUEMY FERREIRA, matrícula nº 8031, 08 (oito) dias de ausência do serviço, a partir de 15/02/2019, por motivo de casamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2F1825B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Processo nº 31/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para a prestação de serviços de conserto de equipamentos de Fisioterapia e um desfibrilador da Secretaria Municipal de Saúde, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.164,00 (dois mil cento sessenta e quatro reais) em favor de **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 07.4902.846/0001-04.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 15 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3A33DC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 10.456.176-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, simbologia CS, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:972C4309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2019
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
021.473.189-81	MARCOS AURÉLIO FREIRE	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1160/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 28 de Janeiro de 2019.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:775B3A07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO MARILUZ MOLON

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66,

representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e Súmula 244.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILUZ MOLON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 037/2018 2º Aditivo – Prazo (Súmula 244)
PERÍODO: 31/01/2019 até 5 meses após a data do parto.

DATA ASSINATURA: 23/01/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2044DA1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO ALESSANDRA ZANCHETA GROHS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, com na Lei Federal nº 8213/91 e Laudo Médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA ZANCHETA GROHS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 015/2018 2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 31/01/2019 a 03/02/2019

DATA ASSINATURA: 23/01/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF6A7F52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2019-DAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2019-DAT
O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
As pessoas físicas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN de Construção, RD Restituições Por Pagamentos Indevidos :

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
201.718.838-70	Carlos Gustavo de Lima Dell Valle Sampaio	Aviso de Débito 634/2018
046.649.319-30	Jardel Armachuk	Aviso de Débito 630/2018
112.916.009-22	Luana Fátima De Oliveira	Aviso de Débito 631/2018
080.958.579-04	Silmara Pariz	Aviso de Débito 630/2018
035.577.869-60	Soeli Ferreira De Almeida	Aviso De Débito 632/2018
956.030.859-91	Vilson Berres	Aviso de Débito 635/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como a penalização de multa conforme disposições dos Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO MARCEL WOSNIAK
Diretor do Departamento de Tributação

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27A7C312

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVITE PRÉ CONFERÊNCIA - TRABALHADORES

CONVITE AOS TRABALHADORES

No dia 23 de março de 2019, o Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando a 12ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: ***"Democracia e Saúde",*** com os seguintes eixos: ***Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.***
Para o êxito do Evento, se faz necessário a realização de Pré-Conferências com os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, que são: Gestores de Saúde, Prestadores de Saúde, Trabalhadores em Saúde e Usuários de Saúde. Nesta oportunidade, serão debatidas propostas de melhorias na área de saúde, além de analisar as mudanças ocorridas desde a realização da 11ª Conferência de Saúde, no ano de 2015, tendo como finalidade contribuir para a formulação da política de saúde no âmbito do Município.
Sendo assim, sugerimos que sua entidade debata sobre assuntos relevantes e pertinentes de seu conhecimento em saúde, para que sejam trazidas idéias e propostas a serem apresentadas nesta pré-conferência.

Data: 26/02/2019.
Horário: 19:30 horas.
Local: no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior;

Sua presença é muito importante!

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente da Comissão da 12ª Conferencia Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5F9E459

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVITE PRÉ-CONFERÊNCIA - USUÁRIOS

CONVITE AOS USUÁRIOS

No dia 23 de março de 2019, o Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando a 12ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: ***"Democracia e Saúde",*** com os seguintes eixos: ***Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.***
Para o êxito do Evento, se faz necessário a realização de Pré-Conferências com os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, que são: Gestores de Saúde, Prestadores de Saúde, Trabalhadores em Saúde e Usuários de Saúde. Nesta oportunidade, serão debatidas propostas de melhorias na área de saúde, além de analisar as mudanças ocorridas desde a realização da 11ª Conferência de Saúde, no ano de 2015, tendo como finalidade contribuir para a formulação da política de saúde no âmbito do Município.
Sendo assim, sugerimos que sua entidade debata sobre assuntos relevantes e pertinentes de seu conhecimento em saúde, para que sejam trazidas idéias e propostas a serem apresentadas nesta pré-conferência.

Data: 27/02/2019 ás 19:30 horas ou 28/02/2019 às 13:30;
Local: no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior;

Sua presença é muito importante!

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente da Comissão da 12ª Conferencia Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C5B3F5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVITE PRÉ-CONFERÊNCIA - PRESTADORES

CONVITE AOS PRESTADORES

No dia 23 de março de 2019, o Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando a 12ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: ***"Democracia e Saúde",*** com os seguintes eixos: ***Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento*.**
Para o êxito do Evento, se faz necessário a realização de Pré-Conferências com os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, que são: Gestores de Saúde, Prestadores de Saúde, Trabalhadores em Saúde e Usuários de Saúde. Nesta oportunidade, serão debatidas propostas de melhorias na área de saúde, além de analisar as mudanças ocorridas desde a realização da 11ª Conferência de Saúde, no ano de 2015, tendo como finalidade contribuir para a formulação da política de saúde no âmbito do Município.
Sendo assim, sugerimos que sua entidade debata sobre assuntos relevantes e pertinentes de seu conhecimento em saúde, para que sejam trazidas idéias e propostas a serem apresentadas nesta pré-conferência.

Data: 25/02/2019.
Horário: 19:30 horas.
Local: no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior;

Sua presença é muito importante!

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente da Comissão da 12ª Conferencia Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4770192B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências."

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2018 para ser executado no exercício de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a reprogramação do saldo de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 514.987,17 (quinhentos e catorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), a ser executado no ano de 2019.

ARTIGO 2º Aprovar a reprogramação do saldo de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 664.403,22 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), a ser executado no ano de 2019.

ARTIGO 3º Aprovar a reprogramação do saldo de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 20.613,69 (vinte mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos), a ser executado no ano de 2019.

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2019.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E007E389

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019.

ARTIGO 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	**06/02/2019**	08:30
Março	**06/03/2019**	08:30
Abril	**03/04/2019**	08:30
Maio	**15/05/2019**	08:30
Junho	**05/06/2019**	08:30
Julho	**03/07/2019**	08:30
Agosto	**07/08/2019**	08:30
Setembro	**04/09/2019**	08:30
Outubro	**02/10/2019**	08:30

Novembro	**06/11/2019**	08:30
Dezembro	**04/12/2019**	08:30

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2019.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF2C3017

ASSESSORIA LEGISLATIVA
12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 23 DE MARÇO DE 2019

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 23 DE MARÇO DE 2019

Resolução N° 01/2019– CMS/FB

O Conselho Municipal de Saúde, reunido ordinariamente em 13/02/2019, APROVOU por unanimidade de votos o REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão é o foro municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
Contribuir para formulação da política de saúde no âmbito do Município, com propostas para o Plano Municipal de Saúde;
Definir a organização e as normas do seu funcionamento e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão;
Eleger os delegados dos usuários, de acordo com o Regulamento do CES e fornecer subsídios para a 12ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de três dias entre 15 de maio e 15 de junho de 2019.
§ 1º - A "12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão", será realizada no dia 23 de março de 2019 com início as 8:00 horas, no Anfiteatro da UNIOESTE – Francisco Beltrão/PR, com o tema *"Democracia e Saúde",* com os seguintes eixos: *Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento*.
§ 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, terá a participação de diversos segmentos da sociedade, através da eleição de seus delegados em Pré-Conferência a serem realizadas conforme calendário pré estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Artigo 2º - Serão realizadas as seguintes Pré-Conferência:
Uma Pré-Conferência envolvendo gestores e prestadores de serviços de saúde ao SUS Municipal, onde ocorrerá a escolha de entidades, com 40 delegados e 40 suplentes, bem como propostas do segmento, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda feira) às 19:30 horas, no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
Uma Pré-Conferência envolvendo trabalhadores de serviços de saúde do SUS, onde ocorrerá a escolha de entidades, 40 delegados e 40 suplentes, bem como as propostas do segmento, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2019 às 19:30 no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
Duas Pré-Conferências envolvendo os usuários do SUS Municipal, onde ocorrerá a escolha de entidades e eleição de 80 delegados e 80 suplentes, bem como a apresentação das propostas do segmento, sendo realizadas: a primeira no dia 27 de fevereiro de 2019, às 19:30, no Auditório de Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior; e a segunda, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas, no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior;
Não havendo *quorun* em alguma das Pré-Conferências, acima descritas, será realizada uma Pré Conferência extraordinária no dia 08 de março as 19:30 no Espaço da Arte, envolvendo todos os segmentos afim de obter o número de delegados necessários.
§ 1º - Nas Pré-Conferências dos usuários, poderão ser eleitos delegados que não representem entidades organizadas, desde que o mesmo não tenha nenhum vínculo de gestor, prestador ou trabalhador;
§ 2º - Todas as propostas de cada categoria deverão sair das Pré-Conferências;
§ 3° - Os Conselheiros de Saúde serão considerados delegado nato, desde que, participem das Pré-Conferências de seu segmento.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Artigo 3º - Poderão inscrever-se como membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, todas as pessoas ou instituições interessadas na política de saúde do município, na condição de:
Delegados;
Observadores;
Convidados.
§ 1º - Durante a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, os membros inscritos como "delegados" terão direito a voz e voto; os "convidados" e "observadores" terão direito a voz;
§ 2º - Os "observadores" e os "convidados" deverão inscrever-se previamente e seu número será limitado a até 100% do número de delegados, a critério da comissão organizadora, a fim de não prejudicar os trabalhos da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Artigo 4º - Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão na condição de delegados:
Representantes dos usuários do SUS;
Representantes dos trabalhadores de saúde do SUS;
Representantes dos prestadores de serviços ao SUS;
Representantes da administração pública.
§ 1º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será formada por delegados, distribuídos da seguinte forma:
80 representantes dos Usuários, correspondente a 50% dos delegados;
40 representantes dos Trabalhadores da saúde, correspondente a 25% dos delegados;
20 representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde ao SUS correspondente a 12,5% dos delegados;
20 representantes da Administração Pública correspondente a 12,5% dos delegados.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 5º - Todos os delegados deverão ser eleitos em Pré-Conferência, devendo a eleição ser comprovada através de cópia da Ata.
§ 1º - Todo delegado escolhido para a 12ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ter um suplente, que não será necessariamente da mesma entidade.
§ 2º - Toda entidade participante da Pré-Conferência em sua categoria terá direito a eleição de delegados, sendo distribuído paritariamente.
§ 3º - Serão aceitas inscrições de delegados titulares, desde que os mesmos tenham participado das Pré-Conferências.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Artigo 6º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante a exposição de um conferencista: a ser convidado pela mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, seguidas de debates na plenária, com posterior discussão nos 08 (oito) grupos de trabalho que

irão adequar propostas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde e para o Plano Municipal de Saúde.
§ 1º - Os grupos de trabalho da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão serão compostos para um número de 20 pessoas ou distribuídos paritariamente conforme número de inscritos junto à 12ª Conferência Municipal de Saúde (delegados, observadores, conferencistas e convidados, devidamente credenciados) dirigida por um coordenador e um relator indicados pelo grupo, orientados por um membro "facilitador" indicado pela comissão organizadora.
§ 2º - Qualquer membro da 12ª Conferência terá o direito de mediante prévia inscrição, junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, após exposição do conferencista, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.
§ 3º - Serão temas para discussão dos grupos as questões levantadas nas Pré-Conferências municipais, distribuídas previamente no ato do credenciamento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será presidida pelo presidente eleito entre os membros da Comissão Organizadora e contará com uma comissão organizadora, constituído dos seguintes membros:
Presidente: Alessandro Rodrigues Perondi
Vice-presidente: Tânia Mara de Costa
Secretário Geral: Fernando Braz Pauli
Relator Geral: Indianara Ribeiro Miranda Pontes
Relatores: Inez de Oliveira Santos, Ivanilde Bedin Guimarães, Valdemar Antonio Marques Bello, Leonir Antonio Dalazem e Hortêncio Dorneles Cardoso.
Secretária Executiva: Raquel Eunice Lautert
Membros: Os demais membros do Conselho Municipal de Saúde e Equipe de Apoio;
§ 1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:
Promover a realização da conferência atendendo os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência selecionando os conferencistas;
Credenciar os "delegados e respectivos suplentes" e inscrever os "convidados" e "observadores";
Coordenar as propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência.
Apresentar aos participantes da conferência, o relatório geral aprovado em plenária final pelos representantes "delegados";
Resolver em última instância sobre as questões omissas neste regulamento.
§ 2º - O "Quorum" de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na assembléia geral, será o da maioria simples dos seus votantes.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Artigo 8º - As despesas com realização da conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

Artigo 9º - A inscrição dos delegados e respectivos suplentes, convidados e observadores, será feita junto a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, mediante apresentação da ata.
§ 1º - O credenciamento dos delegados, convidados, bem como observadores ocorrerá no dia 23 de março de 2019 das 08:00 às 08:30 horas.
§ 2º - Os suplentes de delegados serão credenciados como observadores;
§ 3º - Os delegados que não comparecerem até às 8:30 horas do dia 23 de março de 2019 serão substituídos pelos respectivos suplentes, os quais deverão se recredenciar junto à recepção;
§ 4º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da conferência;
§ 5º - A reunião plenária final terá por objetivos:
Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central, e sub-temas constantes no relatório final dos grupos de trabalho, procedendo assim um relatório final dos grupos de trabalho e um relatório final com as propostas eleitas na assembléia geral;
Eleger delegados de usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde e respectivos suplentes;
Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 10º - Participarão da plenária final todos os membros inscritos na conferência. Os "delegados" terão direito a voz e voto, os "convidados" e os "observadores" terão direito apenas a voz.
§ 1º - No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos a comissão organizadora designará a localização para cada categoria dos membros participantes.
§ 2º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela comissão organizadora.
§ 3º - A apreciação e votação das propostas constantes na consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento:
A Comissão Organizadora procederá à leitura do relatório de cada grupo de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE para serem apreciados. Cada delegado receberá cópia das propostas apresentadas previamente na Pré-Conferência, para acompanhamento;
Após a leitura do relatório de cada grupo, os pontos não anotados como DESTAQUE, serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final e, em seguida, chamada por ordem um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;
Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora, não cabendo exceção quanto a essa regra;
Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de dois minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o presidente concederá a palavra e o membro que se apresenta para defender posição contrária a do propositor, podendo ser concedido uma réplica de um minuto para cada uma das partes, procedendo-se em seguida a votação de divergência;
A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes. Para votação considerar-se-á favorável o número de delegados que levantarem os seus respectivos crachás.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 11º - Encerrada a fase de apreciação e votação dos relatórios dos grupos com as propostas apresentadas e do relatório geral com as propostas aprovadas, será procedida à eleição do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte composição:
De forma paritária (50% Usuários e 50% representantes do poder executivo, prestadores de serviço de saúde ao SUS e trabalhadores de saúde do SUS), por voto direto, escolherão as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, incluindo o Secretário Municipal de Saúde, assim distribuído:
Entre as entidades participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão serão escolhidos 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes respeitando a representação das entidades dos usuários:
a1) Entidade de pessoas com deficiência;
a2) Entidade de portadores de doenças crônicas;
a3) Associações de moradores;
a4) Sindicato de trabalhadores urbanos e rurais;
a5) Outras entidades dos usuários;
a6) Outras entidades de defesa do consumidor.
06 (seis) entidades representantes dos trabalhadores em saúde do SUS, sendo no mínimo:

b1) 02 (duas) entidades de trabalhadores do serviço municipal de saúde do SUS;
b2) 04 (quatro) entidades de trabalhadores em saúde do setor público ou privado.
03 (três) entidades representantes dos prestadores de serviço do SUS (Sistema Único de Saúde) Municipal;
03 (três) representantes dos gestores, sendo um o Secretário Municipal de Saúde.
A representação paritária que trata o inciso anterior, será realizada de forma direta junto aos delegados dentro dos respectivos sub segmentos, que participarão da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
A comissão organizadora indicará um coordenador por seguimento para acompanhar a eleição, o qual, juntamente com um relator escolhido pelo grupo, confeccionará ata da eleição.
A ata deverá ser entregue até o término dos trabalhos com grupos da 12ª Conferência;
Com a entrega de todas as atas, indicando as entidades representantes, será composta chapa única, a qual será entregue a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
A eleição da chapa será por aclamação, logo após a leitura do relatório geral das propostas aprovadas;
Nos casos omissos, a mediação deverá ser feita pelo presidente da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
§ 1º - Para todo titular será escolhido também um Suplente que não será necessariamente da mesma entidade do titular;
§ 2º - As entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde serão de representação municipal.
§ 3º - As entidades terão prazo de 10 dias para indicar os seus respectivos representantes ao Conselho Municipal de Saúde.
As entidades que não forem contempladas com a vaga para composição imediata do CMS, serão deixadas em fila de espera sendo convocada a partir do surgimento da vaga.

SEÇÃO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Artigo 12º - Cada entidade de usuário poderá inscrever 01 (um) delegado candidato junto a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, até 10:30 horas do dia 23 de março de 2019.

Artigo 13º - A comissão organizadora nomeará três pessoas para compor a comissão eleitoral, sendo competência desta:
Divulgar até às 10:30 h. do dia da plenária final o nome dos candidatos;
Acompanhar e controlar a votação dos delegados;
Proceder à contagem dos votos e divulgar o resultado no ponto de pauta referente à eleição de delegados;
§ 1º - Os delegados usuários votarão em urna localizada ao lado da mesa diretora, encerrando-se a votação às 12:00 horas.
§ 2º - As entidades candidatas poderão acompanhar a contagem de votos.

Artigo 14º - Os candidatos terão dois minutos para expor a sua candidatura aos presentes após a distribuição das cédulas às 10:30 horas do dia 23 de março de 2019.

Artigo 15º - A eleição se procederá por votação nominal, onde cada delegado usuário vota em um candidato, iniciando às 10:30 horas e encerando as 12:00 horas do dia 23 de março de 2019.
§ 1º – Serão considerados votos nulos as cédulas com votação em mais de um candidato e/ou com letra ilegível;
§ 2 º - O número de delegados, a serem eleitos, será definido conforme resolução específica do CES, a ser publicada.
Artigo 16º - Serão eleitos os candidatos que individualmente obtiverem mais votos.
§ Único – Em caso de empate, prevalecerá a maior idade, continuando será realizado por sorteio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde Francisco Beltrão.

Artigo 18º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde procurará atender as necessidades das pessoas com deficiência conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão.
Artigo 19º - Esta resolução, revogados as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora da 12ª Conferência

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EF35282

ASSESSORIA LEGISLATIVA
MEMORANDO Nº 028/2019

Memorando nº 028/2019
Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para: Departamento Jurídico – A/C Júlio
Assunto: nomeação dos novos Conselheiros do CMDCA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a publicação do Decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gestão 2019-2021), conforme os quadros abaixo:

Representantes Governamentais:

Nome	Entidade
TITULAR: Nádia Bonatto SUPLENTE: Sueza Oldoni da Motta	Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Claudineia Tonello SUPLENTE: Sérgio Kupkowski	Escola Oficina Adelíria Meurer
TITULAR: Elizandra Carpineli Ferari SUPLENTE: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TITULAR: Vanderleia Cagol SUPLENTE: Katia Fabielly Schimidt	Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Willian Luis Carlesso SUPLENTE: Neocir Cipó Nezze	Secretaria Municipal de Esportes

Representantes Não Governamentais:

Nome	Entidade
TITULAR: Erick Kulyk da Silva SUPLENTE: Mari Stella Pilonetto	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
TITULAR: Daniela Todorovski Pagno SUPLENTE: Paula Gisele Antunes Carneiro Munareto	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
TITULAR: Claudinéia Lunkes Cremonese SUPLENTE: Yan Leonardo Ben	Instituto Jeferson Bizotto – C. T. Luz da Terra
TITULAR: Selma Kupkowski SUPLENTE: Marli Schwingel Rudell	Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM
TITULAR: Marione Picini Caregnatto SUPLENTE: Sarita Maria Nogueira	Associação Sensibilizar

Sendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NÁDIA BONATTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9D09D42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
MEMORANDO Nº 029/2019

Memorando nº 029/2019

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para: Departamento Jurídico – A/C Julio

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar alteração da composição da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2018:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CENTRO DA JUVENTUDE	SUP	CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	**SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI**

Sendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NÁDIA BONATTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72BA343F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
MEMORANDO Nº030/2019

Memorando nº030/2019

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para: Departamento Jurídico.
Assunto: Alteração Membros CMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar alteração da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pelo Decreto nº 684 de 24 de novembro de 2017, nos segmentos entidades governamentais:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
DIVISÃO DE APOIO AS ENTIDADES	SUP	LADIR NESI SAVI	**RITINHA FÁTIMA BISCOLI**
CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUP	LETÍCIA KAMER	**MIRIAM BONISSONI CELLA**

Sendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

NÁDIA BONATTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:194E96CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_19 - LICENÇA PRÊMIO - SONIA MARIA MERGENE LANG

PORTARIA MUNICIPAL N.º 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 06/02/2019)

Concede a servidora SONIA MARIA MERGENE LANG Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SONIA MARIA MERGENE LANG, licença prêmio, por um período de 210 (duzentos e dez) dias referente ao período de 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 30 (trinta), a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 027 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B7F8F52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_19 - LICENÇA MATERNIDADE - GABRIELI KRASSMANN LAZARIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 082 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora GABRIELI KRASSMANN LAZARIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GABRIELI KRASSMANN LAZARIO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 066 de 2019-DRH, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:432D9433

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_19 - REMOÇÃO - ANDRÉ RIBEIRO MORAIS BELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ANDRÉ RIBEIRO MORAIS BELLO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal ANDRÉ RIBEIRO MORAIS BELLO, matrícula n.º 22129-1, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79EBF8BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_19 - REMOÇÃO - CLEOMAR ECHER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 084 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal CLEOMAR ECHER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal CLEOMAR ECHER, matrícula n.º 23013-1, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C711752

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_19 - REMOÇÃO - ZELITA TEREZINHA SHREIBER HOBOLD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ZELITA TEREZINHA SHREIBER HOBOLD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal ZELITA TEREZINHA SHREIBER HOBOLD, matrícula n.º 21297-1, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E61D43E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_19 - LICENÇA MATERNIDADE - FERNANDA TARTARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora FERNANDA TARTARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA TARTARI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 057 de 2019-DRH, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98402279

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_19 - RECEBE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Recebe os bens moveis especificados na Portaria Legislativa n.º 003 de 22 de janeiro de 2019 que "dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Recebe os bens moveis especificados na Portaria Legislativa n.º 003 de 22 de janeiro de 2019, transferidos pela Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão:

I - Patrimônio n.º 4/2012 - Kit segurança;

II - Patrimônio n.º 4/2010 - Aparelho de DVD FDMI marca Sony;

III - Patrimônio n.º 4/2012 - Terminal KS para atendimento de telefonista;

IV - Amplificador DBR 9112 Delta.

Art. 2º Os móveis transferidos, devem ser patrimoniados e encaminhados para a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, ato seguinte analisada a prestabilidade, deve ser atribuído uso ou na impossibilidade promover alienação mediante processo específico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FA13377

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_19 - LICENÇA MATERNIDADE - MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 088 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 069 de 2019-DRH, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DA9BCDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_19 - LICENÇA MATERNIDADE - JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 089 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 064 de 2019-DRH, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D6B556B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_19 - LICENÇA PRÊMIO - INIVALDA GUZZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 090 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora INIVALDA GUZZI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora INIVALDA GUZZI, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao período de 2001/206 - 60 (sessenta), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 062 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3715D92F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIRANE SANTINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora LIRANE SANTINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LIRANE SANTINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 11 de fevereiro de 2019 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B6FFBDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JANE GORETI PALOSCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora JANE GORETI PALOSCHI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JANE GORETI PALOSCHI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 04 de fevereiro de 2019 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E49AB0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 035_18 - CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução de iluminação pública, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 66.955-5 e CAMILA DAIANE CANCELIER, CREA n.º 136170-D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução de iluminação pública, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra nos distritos de Nova Concórdia, Secção Jacaré e nas praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 035 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D360BB8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
157º	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	106

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3802BEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 25/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 - Fica alterado o valor máximo unitário, que passa a ser de R$ 7,50.

2 - Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **12 de março de 2019, às 09h00min**

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13EDD12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de arbitragem nas modalidades Futevôlei e Vôlei de praia para o Beltrão Open 2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ nº 05.378.080/0001-37. LOTE 01, ITEM 01 R$ 235,00. TOTAL R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DE12E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 46.563.938/0001-10
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0D9CE404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação N° 002/2019
Pregão Presencial N° 001/2019

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria n°008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Correção do Extrato de Homologação, publicado no dia 14 de Fevereiro de 2019, referente ao Valor da Despesa.
Onde se lê:
Valor da despesa: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 02.
Leia –se:
Valor da despesa: R$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 02.
2. As demais informações permanecem sem alterações.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C522CE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019
Processo Licitatório nº 11/2019
Adjudicação: 18/02/2019
Contratada: ADRIANO MACIEL BRASIL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SERVIÇOS NA LOCALIDADE COLINA VERDES LINHA Nº 23. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO O PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 NO QUAL TEVE O RESULTADO PARA ESSA LINHA COMO DESERTA.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FEBDAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019
Processo Licitatório nº 11/2019
Homologação: 18/02/2019
Contratada: ADRIANO MACIEL BRASIL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SERVIÇOS NA LOCALIDADE COLINA VERDES LINHA Nº 23. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO O PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 NO QUAL TEVE O RESULTADO PARA ESSA LINHA COMO DESERTA.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 107 Km diários na linha 23.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C4A883BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 030/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ADRIANO MACIEL BRASIL
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 107 Km diários na linha 23.
Licitação Dispensa n° 06/2019
Vigência: 18/02/2019 a 04/04/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SERVIÇOS NA LOCALIDADE COLINA VERDES LINHA Nº 23. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO O PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 NO QUAL TEVE O RESULTADO PARA ESSA LINHA COMO DESERTA.

General Carneiro, 18 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A0723CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 006/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0D3507B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 007/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 007/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D2B77B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 008/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PAULO FERNANDO SIENA, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 008/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9E24CA32

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor ROGERIO DA SILVA, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DB99CC45

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"A IMPORTÂNCIA DOS PODERES NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE ARRECADAÇÃO"**, a ser realizado no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 28.140.811/0001-07
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial – Toledo/PR
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5EFF6626

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N°. 43/2.019

SUMÚLA:ALTERA O PARÁGRAFO QUINTO DO ARTIGO 73 DA LEI COMPLEMENTAR N°. 11/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O parágrafo 5º do artigo 73, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 5º. O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao servidor a percepção de adicional, incidente sobre o salário inicial do grupo ocupacional médio 3 (GOM-3), nas porcentagens equivalentes ao grau de risco e conforme as demais disposições fixadas em regulamento específico.*
I - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
II - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
III - 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro", Em 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1112E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.189/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 18 de Fevereiro de 2019, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.

MÔNICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	RG. 12.653.931-2 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B616C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.190/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 18 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE, portadora do RG. nº. 10.638.191-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AEBEFF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2.018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA CARVALHO E AZULINI, publicado na Edição nº 1694 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de fevereiro de 2019, na página 96, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93

Leia-se:
Art. 65, Inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:82A5AFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.019 – PMG 002/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 002/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	CANUDO BIODEGRADÁVEL TRANSPARENTE - Deve medir, no mínimo, 19,5cm e ter 5mm de espessura. Deve se decompor totalmente no meio ambiente em, no máximo, 2 anos e meio. Pacote ou caixa com 500 unidades.	BACARIN	48 PCT	12,45
05	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180 ML - Pacote com 100 unidades. Material: polipropileno atóxico. Produto conforme ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO.	COPO CERTO	3.000 PCT	4,00
18	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM - Pacote com 10 unidades. Com 26 cm de diâmetro. Deve ser de material de qualidade e resistente.	BACARIN	400 PCT	5,60
19	SACO MONO PIPOCA P1 - Papel. Dimensão: 25 x 14 mm. Capacidade: 30 gramas. Embalagem com 500 unidades.	BACARIN	50 UN	9,90
20	SACO PLÁSTICO AMARELO LEITOSO - De material resistente; cor amarelo leitoso (não transparente); medindo 50 cm x 40 cm.	BACARIN	200 KG	9,60
21	SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIPLOCK - Feita em polietileno transparente, com tecnologia de trilhos plásticos na parte superior do saco para fechamento e abertura várias vezes. Deve medir 17 x 12 cm.	BACARIN	200 UN	4,00
26	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote com 50 unidades. Medida (aberto): 11,5 x 16,5cm. Cor branca, lisa.	BACARIN	600 PCT	2,58
27	SAQUINHO PLÁSTICO PARA GELADINHO - Pacote com 200 unidades.	BACARIN	60 PCT	2,50
28	VARETA PARA ALGODÃO DOCE (BAMBU) - Pacote com 100 unidades. Deve medir 40 cm.	BACARIN	16 PCT	5,45

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A6EDD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2.019 – PMG 002/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 002/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede e foro no município de Sarandi, estado do Paraná, na Rua Castro Alves nº 1302, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, neste ato representada pelo Srº MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado em Sarandi-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
02	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO COM CABO - TAMANHO GRANDE	ZALEANA	12 UN	3,75
03	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO COM CABO - TAMANHO MÉDIO	ZALEANA	12 UN	2,99
06	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300 ML - Pacote com 100 unidades. Material: polipropileno atóxico. Produto conforme ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO.	COPAZA	1.200 PCT	6,90
09	FILME PVC PARA ALIMENTOS - Rolo medindo 30 metros x 28 cm.	GIO PACK	40 ROLO	5,70
12	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - Pacote com 50 unidades.	CREPIL	1.600 PCT	1,04
13	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 unidades.	NATURAL	160 CX	0,64
23	SACO PLÁSTICO PICOTADO - Deve medir 30 x 40 cm cada saco e capacidade para suportar 5kg. Pode ser utilizado para congelar alimentos no freezer ou apenas guardá-los na geladeira. Feito com plástico resistente. A bobina deve ter cinquenta sacos, separados por uma área picotada, que facilita a utilização.	GIO PACK	200 UN	5,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:04213437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.019 – PMG 002/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 002/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná,

na Rua Vitória nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
04	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	40 PCT	3,50
07	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 50 ML - Pacote com 100 unidades. Material: polipropileno atóxico. Produto conforme ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO.	COPOMAIS	2.000 PCT	1,90
08	ESPETO DE BAMBU - Pacote com 50 unidades.	PARANA	80 PCT	2,55
10	FÓSFORO COM SEIS CAIXINHAS - Caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 50 fósforos longos (5 cm) cada.	FIAT LUX	40 PCT	3,40
11	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO - Pacote com 50 unidades.	PREFESTA	40 PCT	3,45
14	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo medindo 45 cm x 7,5 metros, no mínimo.	DIVINA MESA	160 ROLO	6,20
15	PAPEL TOALHA - Pacote com 02 rolos com, no mínimo, 55 folhas cada, medindo 20 cm x 22 cm.	FOLHA LEV	200 PCT	4,75
16	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Pacote com 10 unidades. Com 15 cm de diâmetro. Deve ser de material de qualidade e resistente.	COPOMAIS	120 PCT	1,25
17	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - Pacote com 10 unidades. Com 21 cm de diâmetro. Deve ser de material de qualidade e resistente.	COPOMAIS	320 PCT	2,65
22	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - Medindo 52 cm x 80 cm. Reforçado espessura 0,20 mm. Pacote com 50 unidades.	DECONTO	12 PCT	22,90
24	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Dimensão: 25 x 35 cm. Pacote com 100 unidades.	DECONTO	20 UN	3,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C7BC6040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 15 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 10/2019.
Pregão Presencial: Nº: 01/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A227034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor: R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 15 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 10/2019.
Pregão Presencial: Nº: 01/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CACF0955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 15 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 10/2019.
Pregão Presencial: Nº: 01/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4194ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e

MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS deste Município
Horário: 09:00 horas. Data: 07/03/2019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B88EF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 1058, Sala 205 A, Centro, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.764.661/0001-99, neste ato representada pelo Senhor JULLIAN LUIS STULP, inscrito no CPF sob o nº 072.549.949-42, portador da cédula de identidade RG. nº 8.582.079-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro nº 5488, Loteamento Port II, CEP 85.960-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 424/2018, referente à Tomada de Preços nº 023/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, com base no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA TERCEIRA O PRAZO DE EXECUÇÃO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 20 (vinte) dias, a partir de 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JULLIAN LUIS STULP
Jullian L Stulp E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A7C25A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.646/2019

Na edição nº 1695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Fevereiro de 2019, foi publicado a Lei nº. 2.646/2.019, onde houve incorreção na funcional programática:

Onde se lê:

- 1606.16.541.0018.1.290

Leia-se:

- 1603.18.541.0018.1.290

CUMPRA-SE

Em 14 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4D2116DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.184/2.019

Na edição nº 1695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Fevereiro de 2019, foi publicado o Decreto nº. 6.184/2.019, onde houve incorreção na funcional programática:

Onde se lê:
- 1606.16.541.0018.1.290

Leia-se:
- 1603.18.541.0018.1.290

CUMPRA-SE

Em 14 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7D797C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.188/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.661,71 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL TRANSPARÊNCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
3.1.90.94.182-INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTA-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.134-INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF	
3.3.90.30.320-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1366	R$. 5.747,05
4.4.90.52.321-EQUIP. E MAT.PERAMENTE-FONTE 1366	R$.10.914,66
TOTAL	R$. 20.661,71

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.845-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.661,71
TOTAL	R$. 20.661,71

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6D282599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/02/2019	184,18

Goioerê, 18 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B2D31823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO			
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2017 A 30/06/2017			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	97.191,69	0,00	97.191,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	97.191,69	0,00	97.191,69
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR	VALOR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E7553E8B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO			
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/07/2017 A 31/12/2017			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	169.147,76	0,00	169.147,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	169.147,76	0,00	169.147,76
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:4D60265B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 002/2019

DECRETO N° 002/2019

A Prefeita Municipal de Goioxim de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Decreta
Artigo 1 ° - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Goioxim, que ocorrerá no dia 29 de Março de 2019, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e colaboração da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - O tema da Conferência será**: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 3˚ - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Rua Alto dos Milagres, s/n – Milagres, Pavilhão Comunitário dos Milagres -Goioxim.
Artigo 4˚- A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pela Comissão Organizadora.

Artigo 6 ˚- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Goioxim, em 18 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A6D188E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO PREGÃO 083 2018

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen bovino leiteiro

MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Rua Maranhão, 2927, Alto Alegre, Cascavel – PR Cep 85.805-220, representada por Giovani Antônio Ferronato CPF 016.421.649-92, apresentou recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro tomada na data de 05 de fevereiro de 2019.
A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 05 de fevereiro de 2019 às 10 horas, e após análise da proposta, etapa de lances e avaliação da documentação de habilitação, a empresa LAUDEMIR LEITTES ME, ora recorrida, foi declarada vencedora do certame. Aberto o prazo para intenção de recurso a licitante **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que classificação a proposta da empresa LAUDEMIR LEITTES ME, e a declarou como vencedora.
Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no Edital. As empresas enviaram, tempestivamente, via e-mail e protocolo junto ao departamento de licitações, os memoriais das razões e contrarrazões do Recurso Administrativo.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer que:
a) A empresa Laudemir Leittes – ME apresentou provas de touros com descritivo que não atendem ao solicitado em edital, o produto apresentado pela empresa está totalmente fora das especificações solicitadas. Alega ainda que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não está de acordo com o edital;
b) Requer que sejam recusados os produtos da empresa, que os mesmos estão e desacordo com o estipulado em edital;

DAS CONTRA-RAZÕES

Alega, resumidamente, e após requer que:
a) Que não seja recebido o recurso da recorrente, pois a mesma concordou que seus produtos (touros) ofertados possui desvio padrão podendo trazer um retrocesso no melhoramento genético do município... que a mesma ofereceu lances na disputa, e que não possui valores compatíveis para disputa dai de sua desistência.
b) Requer que seja mantida a decisão do Pregoeiro, e que não seja aceito o recurso da recorrente.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, vale frisar que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Passando-se, agora, à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a admissibilidade da proposta de preços por parte do pregoeiro da empresa Laudemir Leite Me, contrariando as especificações contidas no edital.
O edital solicitava o descritivo, especificações conforme abaixo:

Sêmen Bovino da Raça Holandesa preto e Branco com as seguintes características: Pta leita maior ou igual a 280LB. confiabilidade do pta leite maior ou igual à 80%. Pta proteína maior ou igual à 0,07%. Pta gordura maior ou igual a 0,07%. Vida produtiva maior ou igual a 4.0. Contagem de células somáticas menor ou igual a 2,75. Facilidade de parto menor ou igual a 8%. Pta tipo maior ou igual a 1.2. Composto de úbere maior ou igual a 2.0. Composto de pernas e pés maior ou igual e 0,95.

Sêmen Bovino da Raça Jersey com as seguintes características Pta leita maior ou igual a 1700LB. Confiabilidade do pta leite maior ou igual à 75%. Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0. Vida produtiva maior ou igual a 3.5. Pta tipo maio ou igual a 1.2. Índice Jersey para úbere maior ou igual a 19.0. Ângulo de casco maior ou igual a 0.5. Inserção de úbere anterior maior ou igual a 2.0. Profundidade de úbere maior ou igual a 2.0

E que as empresas deveriam apresentar provas dos touros conforme Item 08 do edital:

Informação acerca de: Nome do touro, raça, número de código, procedência (país de origem); encaminhar folder ou panfleto contendo as informações técnicas do reprodutor (prova atual do touro – Prova USDA, CDCB, HÁ, AJCA ou Interbull, não inferior a abril de 2018), pedigree, tipo de embalagem do sêmen (se palheta média ou fina), além de outras informações que o fornecedor julgar importantes.

A recorrente alega que a empresa então declarada vencedora apresentou touros com características totalmente adversas ao solicitado, descumprindo totalmente o que dispunha no edital elenca ainda os pontos comparadas com as provas apresentadas pela vencedora, pontos em quais são divergentes ao edital. Características essas que em sua totalidade não atendem o solicitado.

Recorre ainda da decisão de aceitação da habilitação, que o Atestado de Capacidade Técnica não deveria ser aceito, por não estar autenticado por cartório competente. Obviamente que o mesmo não tinha necessidade de estar reconhecido em cartório pois o mesmo foi apresentado em Original não em processo de cópia, não havendo o porquê de estar autenticado.

Considerando os touros provas dos touros apresentados pela empresa Laudemir Leite Me, ao analisar o que solicita o edital com as características dos produtos apresentado juntamente com profissional da área veterinária, de plano se observou que a recorrida não atende o que se solicitou em edital, todas as características solicitadas foram ignoradas pela empresa declarada vencedora, e aceitas primeiramente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para o ITEM 01 a empresa LAUDEMIR LEITE ME apresentou dois touro PEAK HOTLINE e PEAK JETT LINER-ET os quais não atendem conforme quadro comparativo abaixo:

SOLICITAÇÃO DO EDITAL	TOUROS APRESENTADOS
Pta proteína deve ser maior ou igual a 0,07%	0,06% / 0,06%
Vida produtiva deve ser maior ou igual a 4.0	2.0 / 3.4
Contagem de células somáticas menor ou igual 2.75	2.85 / 2.80
Composto de úbere maior ou igual 2.0	1.41
Composto de pernas e pés maior ou igual 0.95	0.59
Facilidade de parto menor ou igual 8%	8.5%

Para o ITEM 02 a empresa LAUDEMIR LEITE ME apresentou dois touro GABYS ARCHER-ET e JX FARIA BROTHERS KAWHI os quais também divergem do solicitado conforme quadro comparativo abaixo:

SOLICITAÇÃO DO EDITAL	TOUROS APRESENTADOS
Vida produtiva deve ser maior ou igual a 3.0	1.4 / 2.2
Índice Jersey para úbere maior ou igual a 19.0	Não apresentou índice
Inserção de úbere anterior maior ou igual a 2.0	1.80/1.40
Profundidade de úbere maior ou igual a 2.0	0.90

Portanto são alguns dos pontos que a empresa deixou de cumprir, ignorando totalmente o que se solicitava. Diferentemente da empresa recorrente que apresentou prova de touros com índices conforme solicitado.

DA DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para julgar PROCEDENTE o recurso apresentado, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto ao não cumprimento do edital pela recorrida observando assim as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Decido assim em Desclassificar a empresa Laudemir Leite ME e declarar vencedora do certame a empresa **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0B861337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 062/2019
Modalidade: Dispensa 08/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO 06610124922**, CNPJ sob nº 20.796.794/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de mesas para compor o mobiliário da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2019.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente; Subgrupo 4.4.90.52.4200 – Mobiliário em geral.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 15 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FDEE064E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Contratada: CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, com endereço a Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.805-230, telefone nº 45 3039 2960, celular nº 45 9 9973 4362, e-mail: meta@metasolucoesindustriais.com.br, inscrita no **CNPJ nº 10.479.287/0001-38**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segues:

Dotação: 388
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Elemento: 3449051010500000000 - Escolas/colégios
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:21261B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:05066023

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 09/2019 – DISPENSA Nº 07/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO MINISTRADOS PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES."
VALOR TOTAL: R$ 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:29FDFFA2

PROJUR
EDITAL Nº 01/2019 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3943/2017

Dispõe sobre a Homologação da Classificação final, de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaíra, Estado do Paraná para o ano letivo 2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação da Classificação Final da avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Decreto Municipal nº 299/2018 e memorando interno nº 3.943/2017, na segunda etapa do processo de classificação de vagas nos Centros de Educação Infantil.

1 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Rozimeri Martins Pereira	M.S.P.M	Integral	Berçário II	40 pontos
2º	Joceane Ferreira Costa Brune	T.W.B	Período vespertino	Berçário II	35 pontos
3º	Sara Amália Garcia	P.H.G.B	Período vespertino	Berçário II	35 pontos
4°	Alyne Bittencourt Dalbem	A.G.B.D	Período vespertino	Berçário II	30 pontos
5º	Simone da Silva Rodrigues	J.T.R	Período vespertino	Berçário II	10 pontos
1º	Fabiana Machado da Silva	A.R.D.S.T	Período vespertino	Maternal I	40 pontos
1º	Caroline da Silva Puleza	C.D.D.S.O	Integral	Maternal I	35 pontos
2º	Silvana Agaipso	Y.A.D.B.O	Integral	Maternal I	10 pontos
3º	Jessica Pereira da Silva Caetano	K.B.D.S.P	Integral	Maternal I	10 pontos
1º	Daiane da Silva de Souza	B.D.S.D.S	Período matutino	Maternal II	30 pontos
2º	Alyne Bittencourt Dalbem	H.R.B.D	Período matutino	Maternal II	30 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Juraci Pereira Pedroso de Oliveira	F.P.D.C	Integral	Berçário II	10 pontos
2º	Bruna Farias Longo	A.B.D.F	Integral	Berçário II	10 pontos
3º	Erica Soares dos Santos	E.S.S	Integral	Berçário II	15 pontos
4º	Carlita Morales	C.M	Integral	Berçário II	15 pontos
5º	Erica Soares dos Santos	A.S.D	Integral	Berçário II	15 pontos
1º	Juliane Xavier Nicchio	H.N.A	Integral	Maternal I	25 pontos
2º	Juliana de Abreu	J.A	Integral	Maternal I	15 pontos
1º	Emily Taina Gomes	E.T.R.G	Integral	Berçário I	15 pontos
2º	Camila Sena Figueiredo Barros	C.S.F.B	Integral	Berçário I	15 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Daniele Gomes Forlim	R.F.D.C	Integral	Berçário I	30 pontos
2º	Daniele Matiko Candido Suzuki Batista	L.A.M.B.S	Integral	Maternal I	25 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADAN HENRIQUE PETRY

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Andrea Ramires Ferreira	C.E.R.F	Integral	Maternal II	35 pontos
2º	Rosana Bueno Fávero	F.B.F	Integral	Maternal II	25 pontos
3º	Sirlene Leonel Teixeira	C.L.T	Integral	Maternal II	15 pontos
1º	Ana Cássia Marques Ribeiro	N.R.D	Integral	Maternal I	10 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE DARCÍZIO VAIN

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Sandra Ferreira de Oliveira	N.L.D.O	Integral	Maternal II	10 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO JOSE DE FARIA FERRAZ

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Luana Graziele Gonzales	N.H.G.D.S	Integral	Berçário II	30 pontos
2º	Michele da Costa	A.L.C.D.C	Integral	Berçário II	30 pontos
3º	Loana Venancio Pereira	L.V.B	Integral	Berçário II	25 pontos
4º	Estéfani Priscila Guedes de Melo	Y.G.D.M.R	Integral	Berçário II	25 pontos
5º	Giovana Carla Zampar	A.Z.N	Integral	Berçário II	15 pontos
6º	Simone Dutra da Silva	H.D.D	Integral	Berçário II	15 pontos
7º	Luciana Pereira	P.H.P.O	Integral	Berçário II	15 pontos
8º	Ivanilde Nunes Ferreira	K.V.R.F	Integral	Berçário II	10 pontos
9º	Maria Gonçalves da Silva Filha Perez	R.D.S.P	Integral	Berçário II	10 pontos
10º	Amanda Bispo de Roma	P.H.B.D.O	Integral	Berçário II	10 pontos
1º	Vanessa Aparecida Knaak Lucas	D.M.F.L	Período matutino	Maternal I	25 pontos
2º	Suelen de Souza Saraiva	V.S.G.D.S	Período matutino	Maternal I	20 pontos
3º	Débora Carvalho Nascimento	J.E.N.M	Período matutino	Maternal I	15 pontos
4º	Camila Lima de Oliveira	B.M.D.O	Período matutino	Maternal I	15 pontos
5º	Giselle Miranda da Silva	D.M.M.D.J	Período matutino	Maternal I	15 pontos
6º	Kimberly Thalia Bucoski de Sá	P.V.B.A	Período matutino	Maternal I	15 pontos
7º	Vanessa Rodrigues Toledo	B.B.R.D.L	Período matutino	Maternal I	10 pontos
8º	Janete Batista	G.V.B.G	Período matutino	Maternal I	10 pontos
1º	Patrícia de Camargo	E.D.C.D.S	Período matutino	Maternal II	35 pontos
2º	Gislaine Helena de Brito	L.B.D.S	Período matutino	Maternal II	30 pontos
3º	Tayne Victória Moreira Nogueira	J.G.M.A	Período matutino	Maternal II (Transferência)	25 pontos
4º	Josiane Fabri	A.L.F.V	Período matutino	Maternal II	20 pontos
5º	Jéssica Marques da Silva	Y.V.M.D.S	Período matutino	Maternal II	20 pontos
6º	Amanda Bispo de Roma	A.V.B.D.R	Período matutino	Maternal II	20 pontos
7º	Ládia Giovanello Schimitz	Y.M.S.P	Período matutino	Maternal II	20 pontos
8º	Kellen Regina Machado dos Santos	J.L.M.D.S	Período matutino	Maternal II	15 pontos
9º	Andrea Aguilar de Wattos	G.D.W.C	Período matutino	Maternal II	15 pontos
10º	Talia Daiana Chaves	A.G.C	Período matutino	Maternal II	15 pontos
11º	Franciele Tainara Macedo	I.M.S	Período matutino	Maternal II	15 pontos
1º	Juliana Aparecida Rebonatto Rodrigues	L.B.R.R	Integral	Berçário I	15 pontos

2º	Gleicilene Urbano da Silva Santos	I.V.S.S	Integral	Berçário I	15 pontos
3º	Heloisa Barbosa de Azevedo	P.M.A.R	Integral	Berçário I	15 pontos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	TURMA	PONTUAÇÃO
1º	Debora Carvalho Nascimento	J.E.N.M	-	Maternal II	30

1.1. Os pais ou responsável legal deverão ir até o Centro de Educação Infantil do qual foi disponibilizada a vaga para efetivação da matrícula no período de 18/02/2019 à 25/02/2018.

2 Da Lista de Espera

2.1. Os pais ou responsável legal que não realizarem a matrícula no período constante no item 1.1 automaticamente serão inseridos na lista de espera sendo a vaga disponibilizada para o primeiro da lista que tiver idade compatível para preencher a vaga disponibilizada.

2.2. As solicitações de vagas que eventualmente surgirem após a data de publicação deste edital serão posicionadas automaticamente no final da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação, salvo criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, as quais terão preferência sobre os demais.

2.3 A lista de espera será administrada pela Secretaria de Educação sendo que, de acordo com disponibilidade de vagas, serão publicados os editais com as convocações para efetivação das matrículas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D5B2B15

PROJUR
DECRETO Nº 035/2019 DATA: 18.02.2019

Ementa: fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 729/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	22/04/2019
1ªParcela	22/04/2019
2ª Parcela	20/05/2019
3ª Parcela	21/06/2019

Art. 2º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

Cota única	22/04/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B721E6C

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2019 DATA: 18.02.2019

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 084/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Mara Gisele Dos Santos Bueno /Enfermeiro Padrão	7.581.946-3 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	14/02/2019
Simone Faquinete /Enfermeiro Padrão	9.734.292-0 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	25/02/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1B44A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247. CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato represent]ado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.	
Contratada: KUWANO & KUWANO LTDA.	**CNPJ/MF:** 78.253.374/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR	

Valor estimado: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), sendo R$ 3,03 (três reais e três centavos) o litro, num total de 3.000 litros.
Data de assinatura e vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5B91193F

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - GABARITO PRELIMINAR

EDITAL N.º 07.001/2018 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO,** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 17/02/2019.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/02/2019 às 23h59min do dia 20/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/02/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I - Dispõe no Edital de Concurso Público nº 001/2018, em seus subitens 15.3, 15.4 e 15.10 que:

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia 18/02/2019 até às 23h59min do dia 27/02/2019.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 18 de fevereiro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A6534F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, para o Servidor WILLIAN SAAB GALDIOLI, viagem a Londrina, a serviço da vigilância sanitária.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EB9F38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

Senhores Munícipes,

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho por meio deste, com fundo no principio constitucional da publicidade previsto no Artigo 37, caput da Constituição de 1988, COMUNICAR o afastamento temporário do cargo de Prefeito Municipal de Guaraniaçu, no período de 17/02/2019 a 26/02/2019, por motivo de interesse pessoal e sem remuneração.
Durante esse período estará à frente do Poder Executivo Municipal, na condição de Prefeito em Exercício, o Vice-Prefeito Municipal o senhor José Aparecido Gracioso.
Como ato de pura cordialidade, de boa educação a ser realizado de forma simbólica, transmito neste momento o cargo ao Vice-Prefeito, lembrando que o Vice-Prefeito tem legitimidade democrática, auferida diretamente da ordem constitucional e das urnas.
Aproveito o ensejo, para respeitosamente externar meus agradecimentos a todos.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO GRACIOSO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87C8FD91

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 023/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2018.

1.1. Não há candidatos com inscrições homologadas para os cargos de **Operador de Trator de Lâmina,** em razão da ausência de inscritos.

1.2. As inscrições **672 e 965**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 4.2 e 4.3 do Edital nº 001/2018. Em virtude disso, as inscrições concorrerão somente às vagas gerais.

1.3. A inscrição **821** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **20, 21 e 22/02/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador -** Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, sala 01, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **07/03/2019**.

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72150697

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 024/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 002/2018.

1.1. Não há candidatos com inscrições homologadas para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto – Bormann, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Rio Medeiros, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Real - São Francisco Bertolini, Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova – Peroba,** em razão da ausência de inscritos.

1.2. Não há candidatos com inscrições homologadas para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol - Nova Brasília, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol – Planaltina, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol - Santa Luzia, Agente Comunitário de saúde - ESF Cazella - Guaporé Linhas, Agente Comunitário de Saúde - ESF Cazella - São Pedro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto – Belarmino, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Rio Medeiros, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Santa Rosa, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Real - Faxinal São João, Agente Comunitário de saúde - ESF Vila Nova – Peroba,** em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 002/2018.

1.3. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência.

1.4. A inscrição **5076** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **20, 21 e 22/02/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador -** Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **07/03/2019**.

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C1807D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 024/2019 - 19/02/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BERTUOL - BAIRRO BERTUOL	
Nome	Inscrição
LEONARDO CASSIO DOS SANTOS BRAGA	5085
MARIA GABRIELE EVANGELISTA	5041
MARINEZ FRARE	5098
RIDJA COSTA SAMPAIO	5131
ROSELI FIDELIS	5074
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - BAIRRO CAZELLA	
Nome	Inscrição
CLAUDIA GUERRA	5127
ELIZABETE REGINA VICENSI	5094
ELIZETE DE FATIMA FERNANDES	5018
JAQUELINE DA SILVA	5020
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI	5134
JOSELMA APARECIDA DE BRITO	5089
KELY GABRIELI CAMPANARO DIAS DE JESUS	5057
RENATA MUNER	5151
SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	5107
TEREZINHA COLOMBO	5067
VANIA MARA DE OLIVEIRA	5026
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - FLOR DA SERRA	
Nome	Inscrição
LODA LACZKOWSKI	5044
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - GUAPORÉ DISTRITO	
Nome	Inscrição
LUCIANA CAETANO ALVES	5038
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - UNIÃO DA SERRA	
Nome	Inscrição
ANA PAULA SLOMPO	5105
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	5133
MARINES BIELLA	5119

THAIS CRISTINA FERREIRA	5148
VANESSA SANTOS APOLINARIO	5088
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM PLANALTO - ALTO PINHAL	
Nome	Inscrição
IRIS DOMINGUES NUNES	5152
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM PLANALTO - BAIRRO SÃO JOSÉ	
Nome	Inscrição
JAQUELINE MAIARA RIBEIRO PEDROSO	5032
SALETE D APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	5108
SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	5072
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM PLANALTO - JARDIM PLANALTO	
Nome	Inscrição
ANA PAULA DA ROSA	5142
EVELLYN CARINA CAVALLI MACIEL	5115
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - ALTO SANTA LUZIA	
Nome	Inscrição
KAREN CRISTINA LESIKO FERNADES	5061
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - BAIRRO JARDIM REAL	
Nome	Inscrição
CLEITON DA SILVA TELES RIBEIRO	5147
CRISTHIAN CARVALHO	5137
ELIZIA RIBEIRO DIAS	5122
FRANCIELI PATRICIA DA SILVA ZAPAUOVSKI	5103
JONATAN FABIAN NOVAK	5126
LUIZA RIBEIRO DIAS	5121
VANIA SCHARAM DE JESUS	5110
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - BELA VISTA	
Nome	Inscrição
DIOMAR CASTILHO DE FREITAS	5073
DOUGLAS ALVES DE MATOS	5063
EVA GESSICA CHAVES	5042
MICHEXLE APARECIDA MONTEIRO	5076
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - PAREDÃO	
Nome	Inscrição
ELIZANE GONCALVES TEIXEIRA	5084
JESSIKA PEREIRA DO AMARAL	5019
SIMONE DE LIMA MARCONDES DE LUCCA	5090
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - SÃO CRISTOVÃO	
Nome	Inscrição
RODRIGO MOREIRA MARTINS	5130
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - BAIRRO VILA NOVA	
Nome	Inscrição
AUGUSTO VINICIUS PADILHA NICOLETI	5022
CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA	5153
DAMARES SANTETTI DE OLIVEIRA	5070
DILSELIA APARECIDA RECH DE OLIVEIRA	5116
EDINA DA SILVA	5053
ELIANE SEIXAS DE SOUZA	5021
FRANCIELI ILANSKI	5091
JANETE VALCARENGHI MENDES	5095
LUIZA CRISTINA LEMES ZANATTA	5064
MARIANA MORETO GREIN	5149
MILLENA FERREIRA MENDES	5096
PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES	5025
SILMARA APARECIDA GURSKI	5132
THAYNARA ROBERTA DE OLIVEIRA	5006
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - BARRA BONITA	
Nome	Inscrição
MAURO ANDROCZEVECZ	5071
VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	5014
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - MATO QUEIMADO	
Nome	Inscrição
ANA FATIMA BARCARO	5155
JULIANE PINHEIRO	5087
MÉDICO	
Nome	Inscrição
ALINE KRAMPE PERES	5139
ELOISA PIETROBON	5101
FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	5138
MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	5099
RAQUEL BOM AMI BARROS	5109
SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	5035
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
AMARILDA APARECIDA BARBOSA	5068
ANDREIA ROSA DE SOUZA	5128
IVETE RIBEIRO BORGES	5125
KEITURIN CAMILA CHAVES	5079
KELLY CRISTIANE GUILHERME	5111
LOLIMAR CAVICHIOLI	5078
LUCIANE GRZECHECHEN CHUSCO	5024
SOLANGE FERNANDES	5150
SUELI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	5117

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06A03522

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2018**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:79CBD7B5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2018** conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5F2BBFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão, município de Cascavel/Pr Cep 85813-170, CNPJ nº 09.320.122/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, RG nº 6.530.126-1/Pr e CPF nº 039.407.949-37**.**

PRAZO: Execução e vigência, passando de 23.03.2019 para 23.07.2019.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2018
CONTRATO Nº: 1935
MOTIVO: Tendo em vista a ordem de serviço ter saído tardiamente por ocasião do período eleitoral de 2018 o que influenciou diretamente na execução dos serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de recapeamento asfáltico no acesso ao Bairro Jardim Real, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9F25BCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Dezembro	R$ 95.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 91.486,09
(-) Obrigações Patronais	R$ 26.917,89
(-) Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.596,68
(-) Material de Consumo	R$ 380,53
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50,00
(-) Serviço de Seleção e Treinamento	R$ 2.760,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 250,13
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documento	R$ 320,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 320,00
(-) Locação de Softwares	R$ 3.955,71
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 648,00
(-) Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30,00
(-) Restituições de Combustíveis	R$ 200,51
(-) Mobiliário em Geral	R$ 6.104,00
(=) Saldo	R$ -39.179,54
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 163.639,55
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Devolução para prefeitura	**R$ 124.460,01**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8B556C25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento duodécimo janeiro	R$ 95.000,00
(-) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 45.353,40
(-) Obrigações patronais	R$ 12.434,64
(-) Material de consumo	R$ 477,80
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 250,13
(-) Serviços Judiciários	R$ 95,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.240,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 566,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,94
(=) Saldo na conta bancária	R$ 32.849,09
(-) Despesas a pagar	R$ 15,25
(=) Resultado financeiro mês de janeiro	**R$ 32.833,84**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:48F1B33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ASSITENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019, do referido Conselho.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, e
CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2019;
Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	**13**	**08:15**
Abril	**10**	**08:15**
Maio	**08**	**08:15**
Junho	**13**	**08:15**
Julho	**10**	**08:15**
Agosto	**14**	**08:15**
Setembro	**11**	**08:15**
Outubro	**09**	**08:15**
Novembro	**13**	**08:15**
Dezembro	**04**	**08:15**

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2019

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E1948222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo

MENOR PREÇO POR LOTE, para objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza em caixas D'Água, desratização e desinsetização dos espaços público do Município de Honório Serpa".**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 28 de Fevereiro de 2019, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1F3BF7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANALISE DE AMOSTRAS REPROVADAS - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 02/2019 – PMHS
Conforme previsto no item 12 do edital do pregão Presencial 02/2019-PMHS Processo Licitatório 03/2019 , segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 05/2019 de 07 de Fevereiro de 2019 , com as respectivas justificativas de reprovação .

ITEM 07- ADOÇANTE
PROPONENTE : EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : A amostra apresentada não e composta de 100% Stévia . amostra contem ciclamato de sódio e sacarina sódica .

ITEM 26- BISCOITO TIPO "MARIA"
PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
26	BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : A Empresa não apresentou a amostra.

ITEM 31- CAFÉ

PROPONENTE : EMPÓRIOREALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
31	CAFÉ torrado e moído, método de torração tradicional de primeira qualidade, embalado a vácuo, dupla proteção, embalagem com 500 gramas. Ter selo de qualidade ABIC. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : Amostra não apresenta o selo ABIC conforme especificação do edital .

ITEM 47 – COCO RALADO

PROPONENTE : EMPÓRIOREALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
47	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR-produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : Produto possui açúcar na sua composição . edital especifica sem açúcar .

ITEM 48 – COLORAU EM PÓ

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
48	COLORAU EM PÓ - colorífico. Não contém glúten. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : Produto não diluído adequadamente no preparo**.**
ITEM 49 – CONFEITO GRANULADO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
49	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : Empresa apresentou embalagem de 150 g.

ITEM 51 – CRAVO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
51	CRAVO DA ÍNDIA - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 10g do produto.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : Produto entro da embalagem não se encontra íntegro .

ITEM 65 – FARINHA DE TRIGO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
65	FARINHA DE TRIGO PURA- características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA : A amostra foi apresentada m coloração não condizente com o tipo I , indicado na embalagem e possuía carunchos .

ITEM 68 - FEIJÃO CARIOCA

PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
68	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Amostra apresentada grãos carunchadas .

ITEM 72 - FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
72	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, características técnicas: Flocos de Milho com açúcar mascavo, tipo cereal matinal. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados. Embalagens de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Produto de baixa qualidade sensorial .

ITEM 82 - LEITE DE COCO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
82	LEITE DE COCO, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem de vidro com tampa de alumínio, contendo 200ml.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Embalagem do produto não condiz com as especificações do edital. Empresa apresentou amostra em embalagem e tampa de plástico .

ITEM 84 – LEITE EM PÓ

PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Produto não apresenta as especificações do edital . Não contém 8 vitaminas e minerais.

ITEM 90 – LOURO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
90	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 5 gramas.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto .

ITEM 104 –NOZ MOSCADA

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
104	NOZ MOSCADA, GRÃO, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 7g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto .

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, e que tiveram suas amostras reprovadas , a apresentar as **contra-razões** sobre as mesmas **no prazo de 48 horas** a partir da publicação deste .

Honório Serpa – PR , 18 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
DEC 94/2018

OBS: Integra do relátorio disponivel em www.honorioserpa.pr.gov.br

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5AECB012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 03/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS – CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
ESPÉCIE: Contrato nº 06/2019 - Pregão nº 03/2019
OBJETO**: Contratação de agente de integração especializada em administração de bolsas de estágios remunerados para estudantes regularmente matriculados em instituições pública ou particular, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 181.332,00(Cento e Oitenta e um Mil, trezentos e trinta e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 751/2017

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
310	06/01	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/01	12.361.0021.2.57	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/05	12.812.0014.2.064	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/01	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

DATA DA ASSINATURA:19/02/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E604C4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – EXONERAR a Senhora **NILZA HONORATO DA SILVA PEREIRA,** portadora da Certidão de Pessoa nº 7.536.342-7, e do Registro Geral nº 911.058.389-00, para o Cargo em Comissão de Serviços Gerais, CC IV – do Anexo III, Lei Municipal nº 768/2018, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

ART.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:CEBE489B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA TIAGO FABRICIO MACHADO 08800144900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 23.886.868/0001-36,** com endereço na Rua Rio de Janeiro, n°.724, Centro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000,Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. TIAGO FABRICIO MACHADO,** portador **CPF: 08800144900, RG: 105495080** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n°.724, Centro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento esportivo para os alunos do Programa Municipal de Esportes do município de Iguatu.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que será pago em 10 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) com apresentação nota fiscal para devido empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01/03/2019 até 31/12/2019, totalizando 10 (dez) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2220	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:83F92D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 18/02/2019, o Senhor GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO, inscrito no Registro Geral sob nº. 13.942.474-5 SSP/PR e CPF sob nº. 108.867.789-48, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3D9275A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2017 no dia 28/02/2019 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:343CEED6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Curitiba Capital do Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:039E2352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de fevereiro de 2019, por um período de 21 (vinte e um) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:675EEE1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de fevereiro de 2019, por um período de 06 (seis) meses, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F09743C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBAA0EB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 4556/2018 datado de 13/12/2018;

I – Conceder, a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 079/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2017 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93D18A04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019 REPUBLICADO POR INCORRELÇÃO

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BED8A06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SENHORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Senhora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI**.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4505131C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2019, a contar a partir de 15/02/2019 à 16/03/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:989DF48A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

DESIGNA A SENHORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA GENI APARECIDA GIORDANO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 079/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 050/2010 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Geni Aparecida Giordano.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:306D9710

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

DESIGNA A SENHORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a Senhora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D1BD5D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2018, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0209FEB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 003/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 003/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Adequação em atendimento ao processo 1042125/15, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-S.H.C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS. - ME

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D198A5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 047/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Severina Batista Barros, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F8FE29AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Data Para Protocolar documentos: até 13/03/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 13/03/2019 às 14h00min.

OBJETO: ”Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, tipo **MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE** para a melhoria na produtividade das atividades dos produtores rurais familiares, por meio de convênio com ministério de agricultura pecuária e abastecimento/CAIXA. Recursos: Convênio 871537/2018 e Livres**. Conforme anexo I deste edital.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 142.619,50 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de fevereiro de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:166DB509

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Data Para Protocolar documentos: até 14/03/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/03/2019 às 14h00min.

OBJETO: “Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de Armarinhos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 73.493,58 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavo).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de fevereiro de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9EECAE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Casco de botijão vazio P45 e P13- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Disk Gás Manfron.
VALOR GLOBAL: 7.275,00
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:064C7FCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, frutas e verduras para a merenda escolar- Secretaria Municipal de educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me- LOTES 001,003= R$ 88.488,00; Três folhas mercantil Eireli- lote 002= R$ 7.650,00.
VALOR GLOBAL: 96.138,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E180CC45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO 059/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para uso nas escolas municipais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.123,30
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

FERNANDO SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:CBE9EF30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
OBJETO: Locação do sistema Gerenciador de Competições que tem por finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições por um período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcos Antônio Pereira dos Santos Me.
Valor global: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1410
Ratificada em 18/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9836AF13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO 060/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 425 cartilhas e certificados para o Projeto PROERD, voltado aos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDIT. KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$3.553,00
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ORLEI RONCAGLIO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:6BD27FAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO 061/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de show motivacional com mágica "uma linda mulher", em comemoração ao dia internacional da mulher, para um evento com público das mulheres participantes do PAIF cedido pelo CRAS, com duração de 90 minutos.
CONTRATADO: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.470,00
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 17.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:D2F7C3CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019 - LICITAÇÃO N.º 009/2019 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 062/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 009/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais para uso no setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10).
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 19.615,00
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 17.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:A9EE7D8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2019 LICITAÇÃO N.º 009/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 063/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 009/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais para uso no setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde (Lote: 02).
CONTRATADO: SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.401,78
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 17.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CELSO STACHEIRA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:1F87DC95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2019 - LICITAÇÃO N.º 009/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 064/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 009/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais para uso no setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde (Lote: 05).
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$2.633,00
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 17.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:54D1680F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2019 - LICITAÇÃO N.º 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO 065/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 1.500 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATADO: MACROGEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 39.800,00
VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 17.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

PAULO JEFERSON KESSLER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:98CEF1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 006/2019

PORTARIA Nº. 006/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, para participar do curso **"NULIDADES NO REGIMENTO INTERNO – APLICAÇÃO NA PRÁTICA",** pela Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de fevereiro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6DDAB642

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 007/2019

PORTARIA Nº. 007/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor da servidora **Sra. NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, para participar do curso **"NULIDADES NO REGIMENTO INTERNO – APLICAÇÃO NA PRÁTICA",** pela Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de fevereiro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A0B92507

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 008/2019

PORTARIA Nº. 008/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 93,83 (noventa e três reais e oitenta e três centavos), a favor do servidor **Sr. Fernando Bigotto Ribeiro,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 22 de fevereiro de 2019, para participar do curso **"PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS",** pelo Tribunal de Contas do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de fevereiro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8B154BDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ: **19.338.709/0001-20**
CONTRATO Nº: **031/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38DB31A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANDREIA LORENZI ME
CNPJ: 17.189.700/0001-79
CONTRATO Nº: **032/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 16.341,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1DE944AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 02.836.248/0001-12
CONTRATO Nº: **033/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CCEBF93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES ltda - me
CNPJ: 05.127.739/0001-82
CONTRATO Nº: **034/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 7.745,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20785769

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: **035/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 8.738,00 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78E1CA7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 21.552.695/0001-94
CONTRATO Nº: **036/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C565656

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAres - eireli - epp
CNPJ: 11.192.559/0001-87
CONTRATO Nº: **037/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5107B7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

CONTRATO Nº: **038/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC0B9FF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITalares ltda
CNPJ: 55.983.274/0001-30
CONTRATO Nº: **040/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF246054

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATO Nº: **041/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 3.176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:85DE08DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
CNPJ: 12.246.862/0001-88
CONTRATO Nº: **042/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:759F45A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO: 19.338.709/0001-20, com o valor total de: R$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: A Empresa: andreia lorenzi me, CNPJ: 17.189.700/0001-79, com valor total de: R$ 16.341,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais).

FORNECEDOR: A Empresa: BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.836.248/0001-12, com valor total de: R$ 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: A Empresa: CHS – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 05.127.739/0001-82, com valor total de: R$ 7.745,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: A Empresa: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com valor total de: R$ 8.738,00 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

FORNECEDOR: A Empresa: CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 21.552.695/0001-94, com valor total de: R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais)

FORNECEDOR: A Empresa: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87, com valor total de: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: A Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, com valor total de: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: A Empresa: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor total de: R$ 19.105,00 (Dezenove mil, cento e cinco reais).

FORNECEDOR: A Empresa: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30, com valor total de: R$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: A Empresa: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, com valor total de: R$ 3.176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: A Empresa: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 12.246.862/0001-88, com valor total de: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7BB1FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Municipal nomeada pela Portaria Nº. 034/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público, a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO, em virtude do pedido de impugnação feito pela empresa DRZ GEOTECCNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Processo n° 354/2019, objetivando a: IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia 04/02/2019, do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, código identificador: F7F2A595.

Jaguapitã - PR, 18 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9E39917

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Me
CNPJ: 21.484.336/0001-47
CONTRATO Nº: **039/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 19.105,00 (Dezenove mil, cento e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13CAD5E7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO N° 017/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08 de março** de 2019, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 16 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:16D28DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 13/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao funcionário **NEY MANOEL FERREIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a

31/10/2018, 02 (dois) dias restantes de férias regulamentares nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D368E11

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de 4 Ventiladores de Mesa de 40 cm.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, sob nº do CNPJ 02.039.580/0001-56.

Valor total ofertado: R$ 595,60 – (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Lapa, 13 de Fevereiro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2180FFF2

GABINETE
DECRETO N° 23929, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Demite a partir de 15.02.19, a servidora EMÍDIA BUENO CUNHA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07.02.19, sob nº 2700/2019;

Considerando o Processo Digital nº 3150/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 15.02.2019, a servidora abaixo relacionada:

EMÍDIA BUENO CUNHA
CIRG N° 12.643.826-5/PR
CTPS Nº 2644407 SÉRIE 003-0/PR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASSE B
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A1B7CAF

GABINETE
DECRETO N° 23.930, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Elaboração de Projetos e Pavimentação de Vias Urbanas, devidamente autorizado pela Lei n° 3587 de 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1009: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 635, CEF - conta nº 71.013-7.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D70891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4.262.509-4 SSP/PR
CNH N°: 2995059484
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCO ANTONIO CAMENAR, matrícula nº 928, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Assinatura do Motorista
CPF: 653.651.789-04

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D024E4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: MARINA GONÇALVES FERREIRA
CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR
CNH N°: 643262019
MATRÍCULA: 1098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARINA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 1098, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de janeiro de 2017.

MARINA GONÇALVES FERREIRA
Assinatura do Motorista
CPF: 410.349-10

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E244C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: TONY RENATO ANTUNES
CIRG Nº: 7.013.292-3 SSP/PR
CNH Nº: 463242705
MATRÍCULA: 6886
CARGO: COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO MULTIMEIOS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO / COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, TONY RENATO ANTUNES, matrícula nº 6886, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de janeiro de 2017.

TONY RENATO ANTUNES
Assinatura do Motorista
CPF: 024.742.619-90

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C7B2828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
CIRG Nº: 4.108.580-0 SSP/PR
CNH Nº: 2989917498
MATRÍCULA: 1267
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, PAULINO SCHIMALSKI, matrícula nº 1267, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de janeiro de 2017.

PAULINO SCHIMALSKI
Assinatura do Motorista
CPF: 556.235.579-53

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E333F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemya, CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 29/01/2019 a 27/07/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/07/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: KELLY PRESTES SANTOS
CIRG Nº: 10.860.087-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7663
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C81F41EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/02/2019, o item da PORTARIA nº 77/2017 de 17/01/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 45/2019, de 04/02/2019, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 332.910-3 SSP/SC
MATRÍCULA: 4274
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CDAD337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF CAIC para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 028/2019, de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: HELOISA SLUSARZ SANTOS
CIRG Nº: 9.187.590-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8468
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F63142C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 043/2019, de 05/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: VERA NUNES JAVORSKI
CIRG Nº: 7.737.691-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8567
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4863D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF CAIC, em atendimento ao Protocolo sob nº. 1.909/2019, de 30/01/2019 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6.452.136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A425A927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 05/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que REMOVEU a servidora MARICI WOLF COELHO;

Art. 2º – Onde se lê: ” REMOVER DE OFÍCIO; leia-se: “REMOVER A PEDIDO”.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29AA8B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 18 (dezoito) dias restantes das férias do período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 18/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 05/02/2019 a 22/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95075D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 158/2019, de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora ADRIANA PEPES MENDES;

Art. 2º – Onde se lê: O período da licença concedida compreende entre 05/02/2019 a 03/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2022”; leia-se: “O período da licença concedida compreende entre 23/02/2019 a 21/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2022”.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4115AFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2019, o item da PORTARIA nº 77/2017 de 17/01/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 1.648/2019, de 28/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/MT
MATRÍCULA: 10547
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDENVOVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C640E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 1.648/2019, de 28/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/MT
MATRÍCULA: 10547
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDENVOVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C3F6559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 157/2019, de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE a servidora IZABEL DE JESUS FERREIRA;

Art. 2º – Onde se lê: " do período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019 "; leia-se: "do período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB0B2D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 11/02/2019 a 09/08/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora LUCIANE LEINEKER PEREIRA, que estará de Licença para Repouso à Gestante.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARICI WOLF	FISCAL DE OBRAS E	CHEFE DA SEÇÃO DE JUNTA MILITAR	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE

COELHO	POSTURAS	E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E1176A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa Junta Médica de Reavaliação Pré-Admissional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Médicos DR. JOSÉ GASPAR BORNANCIN, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.303.940-2/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 402.605.009-25 e no CRM nº 18.310/PR; DRA. HSU MEI O RAMOS, brasileira, médico, portador do RG nº 6.095.343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424-04 e no CRM nº 29.131/PR, e, DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR, para atuarem como membros na JUNTA MÉDICA DE REAVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSIONAL, a fim de avaliarem a capacidade laborativa dos candidatos a servidores públicos municipais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD0DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 11 – LINHA 23.
VALOR: R$ 83.288,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5BB598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 027/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 16 – LINHA 31.
VALOR: R$ 77.760,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9B4F440

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 028/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 21 – LINHA 40.
VALOR: R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,08 (QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D5C2A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 23 – LINHA 42.
VALOR: R$ 54.096,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM R$ 5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DED3D463

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 030/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 24 – LINHA 45.
VALOR: R$ 65.736,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56D5CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 031/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03 – LINHA 09.
VALOR: R$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PETE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FEB2635

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 032/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04 – LINHA 09 (CEEBJA).
VALOR: R$ 27.310,50 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PETE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010 SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E794C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 033/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 06 – LINHA 10 (CEEBJA).
VALOR: R$ 25.398,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31709A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, ITEM 08 – LINHA 15.
VALOR: R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:377617C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 035/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 26 – LINHA 64.
VALOR: R$ 92.082,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B047AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 036/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 18 – LINHA 35.
VALOR: R$ 86.060,00 (OITENTA E SEIS MIL E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,31 (TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FB14551

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 037/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 19 – LINHA 36.
VALOR: R$ 88.140,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1FEC158

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 038/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 20 – LINHA 38.
VALOR: R$ 61.864,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,07 (QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD32883A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 039/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 09 – LINHA 17.
VALOR: R$ 90.804,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,22 (TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:193E97DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 040/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 10 – LINHA 21.
VALOR: R$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,65 (TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:905C18F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 041/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 14 – LINHA 26.
VALOR: R$ 94.470,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B8F06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 042/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 02 – LINHA 06.
VALOR: R$ 68.328,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,34 (DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98415EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 043/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 07 – LINHA 11.
VALOR: R$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PETE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010 SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F66D74A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 044/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 12 – LINHA 25.
VALOR: R$ 98.988,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B7B24D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 045/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 13 – LINHA 25 (CEEBJA).
VALOR: R$ 22.608,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,14 (TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 389.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F4B64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 15 – LINHA 28.
VALOR: R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62DA7140

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 047/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 17 – LINHA 34.
VALOR: R$ 72.590,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C80DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 048/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 25 – LINHA 57.
VALOR: R$ 70.240,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D6DCFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 049/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 22 – LINHA 41.

VALOR: R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA1B0C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 050/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 01 – LINHA 05.
VALOR: R$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE33E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 051/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 05 – LINHA 10.
VALOR: R$ 80.784,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538.
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039000000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A63025E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 002/2019.

Súmula: FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem gozadas ao período de 18 de FEVEREIRO de 2019 a 19 de MARÇO de 2019.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D427343F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Prudentópolis- PR Inicio: 15/02/2019 - Data Final: 15/02/2019
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 20606 – Prudentópolis - PR

Guarapuava, 14 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0C6957AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 006/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Prudentópolis- PR Inicio: 15/02/2019 - Data Final: 15/02/2019
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 20606 – Prudentópolis - PR

Guarapuava, 14 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:32BEE843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°86/2019

Portaria N°86/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor **Gilson José Ferreira**, portador da cédula de identidade nº10.132.173-8 para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - TRANSPORTES, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B70DFB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
Pregão Presencial Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, Dois Vizinhos – PR, neste ato representado por seu bastante procurador **RAUL RODRIGUES NETO**, brasileiro, portador do RG nº75.62670-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº028.739.629-09, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO A E E, D.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 37.022,04 (Trinta e Sete Mil Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:51EF4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:29.936.726/0001-12, com sede na Rua Getulio Vargas, s/n Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por **ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO**, solteiro, empresário, portador do RG nº4.855.921-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº621.731.709-53, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A0BA7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
Pregão Presencial Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Centro, na cidade de Palmital – PR, neste ato representado por seu representante legal **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador do RG nº3969970-2, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FB67A4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018-PML

OBJETO..A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Trofeu e medalhas., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **VERA LUCIA CALEFFI SILVA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.196.858/0001-61**,** vencedora do item10,perfazendo o valor global de R$46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).
· **KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.775.336/0001-14**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$24.985,00(vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
· **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.363.814/0001-90**,** vencedora do item 08, perfazendo o valor global de R$71.677,50(setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.327.653/0001-45**,** vencedora dos itens 09, 11, perfazendo o valor global de R$115.075,00(cento e quinze mil e setenta e cinco reais).
· **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.510.631/0001-68**,** vencedora dos itens04, 05, 06, perfazendo o valor global de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
· **S. SCHNEIDER - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.629.492/0001-06**,** vencedora do item 07, perfazendo o valor global de R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).

Loanda, 18defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F15CC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de poda de árvores e erradicação (cortes) de árvores sem Extração das raizes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perimetro urbano do
Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência e Memorial discritivo.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.020.066/0001-01**,** vencedora dos itens 01, 02,perfazendo o valor global de R$352.320,00(trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Loanda, 18defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61AC2E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário transformado em ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.430.510/0001-60**,** vencedora dos itens 01,perfazendo o valor global de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Loanda, 18defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53E8B9B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
42861	Carlos Zauriso de Souza	Agente de Combate às Endemias	13/06/2016 a 12/06/2017	04/03/2019 a 02/04/2019
111341	Doraci Godinho Roma	Agente Comunitário de Saúde	19/09/2017 a 18/09/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
5581	Edna Maria de Souza	Margarida	22/01/2017 a 21/01/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
113551	Francisco Ribeiro dos Santos	Operário	09/03/2016 a 08/06/2017	11/03/2019 a 09/04/2019
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2017 a 28/04/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2017 a 31/08/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
111851	Marcelino Candido Gomes	Motorista	01/11/2017 a 31/10/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
87451	Maria de Fatima da Silva	Operário	14/03/2018 a 13/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019
965811	Marli Regina Culeri Gomes	Servente	28/01/2017 a 27/01/2018	18/03/2019 a 16/04/2019
966631	Patricia da Silva Pereira	Assessor de Planejamento, Projetos e Programas CC.4	17/01/2018 a 16/01/2019	18/03/2019 a 16/04/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2C56659A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2019

PORTARIA Nº. 125/2019

Súmula - Prorroga o afastamento do servidor público municipal e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a prorrogação da Portaria nº. 720/2018, que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, efetuada através da Portaria nº.121/2019 de 14/02/2019;

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar o afastamento do servidor público municipal matriculado sob o nº 8921, do exercício de seu cargo, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 621/2018 de 18/10/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FB859048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2019

PORTARIA Nº 123/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 112/2019, de 06 de fevereiro de 2019, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder ao senhor **CARLOS CESAR JORQUERA**, portador do RG nº 3.115.154-6 SSP/PR, CPF nº 412.650.689-68, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO matrícula nº 10071, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 38 (trinta e oito) anos, 10 (dez) meses e 9 (nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 38 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.945,12 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:07853E19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022 - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “022”

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **THAIS SARTORI ROMERO,** CPF nº 075.072.439-07, matrícula nº 966437, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 15/06/2019, concedida através da Portaria nº 745/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1659, de 24 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JHENIFER WESTERCAMP**, aprovada em 17º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "019" Emprego: PROFESSOR,** de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1687, de 04 de fevereiro de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "021" Emprego: PROFESSOR**, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1693, de 12 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata**, situado na Rua Cristovão Colombo, nº 67, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MÉRY HELEN DA SILVA	19ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F6BCC4E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 002/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do **Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.**
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA
CNPJ **-79.696.126/0001-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço destinado **a promoção de atividades de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de meninas na idade de 07 a 14 anos e suas famílias que são atendidas pelo Projeto Girassol,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 13.000,00 (treze mil reais) – Recursos provenientes de dedução de impostos de renda/2018.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2019. A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda-PR.

Loanda-PR, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DB6A9A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 017/2019

DECRETO Nº. 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Feriado do dia 05 de Março de 2019 (Carnaval),*

D E C R E T A:

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO, no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná.

§ 1º. Ficarão excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais prestados pela Municipalidade.

§ 2º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 3º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:432E03F1

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº. 624, de 22.10.2018.

Dá analise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão Processante, designada através da Portaria nº. 624, de 22.10.2018, resolvo ACOLHER na sua íntegra o relatório final emitido pelos seus membros (Ata Conclusiva de Reunião nº. 005), que sugeriu a absolvição do servidor público investigado, por não ter restado comprovado a pratica dos atos a ele imputados no dia 16.08.2018, os quais ocasionaram a abertura do presente processo administrativo disciplinar.

Este subscritor justifica também a sua decisão de acolhimento do relatório final dos membros da comissão processante ora em apreço, também pelo fato de que as noticiantes dos fatos descritos nos Autos 0004428-53.2018.8.16.0105 (Termo Circunstanciado de Infração Penal) da Comarca de Loanda, Estado do Paraná; mesmo que devidamente intimadas; não compareceram para prestar seus depoimentos.

Isto Posto, determino.

ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar,

Ciência da presente decisão ao servidor investigado,

Que o Poder Judiciário, na pessoa do seu representante legal seja oficiado quanto ao arquivamento do presente processo administrativo disciplinar,

E por fim, cumpram-se os demais atos administrativos necessários para o cumprimento dessa decisão.

Sem mais.

Publique-se.
Registre-se.

Arquiva-se o presente Processo Administrativo no Departamento Competente.

Loanda, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F76C0D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - ART. 1º - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA,

PORTARIA Nº 053/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Roger Augusto Garcia da Silva,** portador do RG. nº. 9.895.239-0-SESP/PR e CPF nº. 063.071.829-62, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **18/02/2019 a 09/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:3034FC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA, COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2019 A 07/02/2020 EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE.

PORTARIA Nº 054/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

Considerando a decisão proferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social junto ao Requerimento 191125032 em favor da servidora Aparecida Conceição de Souza Andrade;

Considerando a necessidade de registro das informações relativas aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **afastamento por auxílio doença**, compreendido entre **17/02/2019 a 07/02/2020** em favor da servidora pública municipal contratada, **Aparecida Conceição de Souza Andrade,** portadora do RG. nº. 24.428.697-8/SSP-SP e CPF nº. 080.380.108-41, ocupante do cargo de Enfermeiro 40hs, de acordo com o Benefício nº 6245464033 concedido pelo Instituto Nacional do Seguro social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, conforme comunicado de decisão proferida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:B965E43C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Data da Realização: 12 de Março de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D8E84ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2019

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 18/02/2019, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, dos cargos de **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Ariovaldo Lino dos Santos	985.389.779-20	Secret. Mun. de Serviços Urbanos
Reginaldo Augusto Ferreira	985.389.429-72	Secret. Mun. de Transp. e Manutenção

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3813AB2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01/02/2019**, os efeitos da **Portaria nº 111/2017 de 16/05/2017.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FCADCEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REPUBLICAÇÃO
Janeiro/2018 a Dezembro/2018
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais	R$	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.350,51	0,00
Pessoal Ativo	1.251.350,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.251.350,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.406.807,83	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) 'Nota 02'	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	38.106.807,83	-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.251.350,51	3,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.286.408,47	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.172.088,05	5,70%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.057.767,62	5,40%

FONTE: Sistema: TCE-PR - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da Emissão: 18/02/2019
Hora de emissão: 09 horas e 38 minutos

Notas:

01. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

02. Demonstrativo REPUBLICADO em virtude de divergências dos valores na RCL (V), repassados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Mallet, daqueles extraídos do SIM-AM nesta data, os quais alteram os limites com Gastos de Pessoal desta entidade, conforme demonstrado abaixo:

VALORES ALTERADOS	Valor repassado pela P.M. em 28/01/2019	Valor Apurado pelo TCE-PR 18/02/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.406.805,37	**38.406.807,83**	-
(-) Transf. Obrigatórias da União rel. emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	304.835,13	**300.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	38.101.970,24	**38.106.807,83**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.251.350,51	**1.251.350,51**	3,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.286.118,21	**2.286.408,47**	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.171.812,30	**2.172.088,05**	5,70%
LIMITE DE ALERTA (INCISO ii DO Parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.057.506,39	**2.057.767,62**	5,40%

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3BF255B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

I – OBJETO:

Aquisição emergencial de medicamento para fornecimento gratuito, em atendimento à demanda judicial.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município foi condenado por sentença judicial prolatada nos autos nº 0000850-21.2014.8.16.0106 a promover o "fornecimento gratuito do medicamento TRILEPTAL SOLUÇÃO ORAL 6%, ou seu genérico, com as mesmas propriedades, conforme prescrição médica, bem como de fraldas geriátricas e sessões de fisioterapia".
Por meio do presente processo licitatório a Secretaria Municipal de Saúde busca a aquisição do medicamento OXCARBAZEPINA, composto que correspondem ao medicamente indicado na sentença, consoante documentos que seguem anexos, a fim de dar atendimento à decisão judicial.
A necessidade de aquisição emergencial se dá pelo fato de que ainda não foi possível a realização de registro de preços para a aquisição de medicamentos, bem como que não há como se aguardar o tempo de conclusão do referido processo licitatório, porquanto a permanência sem o medicamento é prejudicial ao tratamento do munícipe, que poderá voltar a apresentar convulcionamentos, conforme se verifica dos documentos médicos que acompanham o presente processo, o que poderá culminar com riscos à sua integridade física.
O fornecedor foi escolhido em decorrência de se tratar daquele que apresentou o menor preço de mercado, compatível com os valores constantes do BPS.
Foram colhidos orçamentos, tendo sido verificado dentre os preços analisados aquele de menor onerosidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.816.696/0001-54**, localizada à Rua Franco Grilo, nº 374(fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.116,87 (três mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B81C1B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

I – OBJETO: Revisão programada dos 10.000km para o veículo VOLARE BCT 9J75, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.694,90 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203336562.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADCBCA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 054.2019

DECRETO N.º 054 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, o valor de R$ 762,95 (setecentos sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH ocupante do cargo de Assistente Social, nível B - 20, a partir do mês de fevereiro de 2019, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3796155C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 055.2019

DECRETO N.º 055 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 763,64 (setecentos sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível I - 05, a partir do mês de fevereiro de 2019, por prestar serviços extraordinários, ficando revogado consequentemente o decreto 407 de 15/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C2816365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 056.2019

DECRETO N.º 056 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 395,23 (trezentos noventa e cinco reais e vinte e três centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BACHTCHEN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível D - 05, a partir do mês de fevereiro, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 378 de 15/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4822BC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 057.2019

DECRETO N.º 057 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 248,37 (duzentos quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária LUIZA ARLETE SIEKLICKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível B - 05, a partir do mês de fevereiro de 2019, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 385 de 15/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A679B6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 058.2019

DECRETO N.º 058 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no valor de R$ 125,47 (Cento vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARIA CRISTINA NOVACKI, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível D-04, a partir do mês de fevereiro de 2019, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D4EFC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 059.2019

DECRETO N.º 059 de 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e protocolado sob nº 19011 de 29.01.2019;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor GLACI DE JESUS MAJEWSKI, cargo efetivo de Servente, admitido em 02/05/2011, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEC37DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2018 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 304 de 13 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 723/2015;

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 723/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o biênio de novembro de 2018 a novembro de 2020 são os seguintes:
Presidente: Emerson Paulo Lipka Vice-Presidente: Amanda Fernandes Secretária Executiva: Helim Cristina Souza
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência Titular: Vera Lucia Vercesi Suplente: Emerson Paulo Lipka
Representantes dos Grupos Folclóricos Titular: Lucia Parastchuk Oszust Suplente: Guizélia Ivone de Almeida Wronski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual Titular: Maria Rosana Guimarães Zwieczykowski Suplente: Silmara Tratch Scheliga
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Municipal Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr Suplente: Sonia Mara Ruchinski
Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Titular: Marcelo Bach Suplente: Amanda Fernandes
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde Titular: Jeisy Luciana Bobato Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Elson Rogério Krinski Suplente: Danieli Bachtchen
Representantes da Secretaria Municipal de Administração Titular: Helim Cristina Souza Suplente: Cleber Augusto Engroff
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, consequentemente ficando revogado o decreto 026 de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E05F603F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA A CIDADE DE CURITIBA-PRSENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.
Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B336356C

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:15FFA88B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR POR ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 07 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 07 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 18 de Fevereiro, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE08A42B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAMARGO & BOTI RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.258.843/0001-16, com endereço na AV. AMAZONAS, 1322, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEANDRO JOSI BOTI, inscrito no CPF sob o nº. 041.666.849-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSI BOTI
Camargo & Boti Restaurante LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EA2A4A1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.123.545/0001-90, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FELIPE ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 073.943.869-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 181.918,50 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de dezembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FELIPE ROCHA
Alimentare Atacado de Produtos Alimenticios EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0C1D8E53

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 22/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 07 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C690B5B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de dezembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1874A8FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2018
PROCESSO N. 50/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na AV INGLATERRA, 123, JARDIM IGAPÓ CEP: 86046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 724.017.459-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 26/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ampliado no montante de **R$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 08
Descrição: Formula Modificada para nutrição enteral e oral especializada para recuperação nutricional, acrescida de Pro 3+: zinco, L-leucinae proteínas. Ideal para pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar e necessidade elevada de proteína. Sem Sabor. Embalagem mínima de 350g.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$73,10
Valor Total: R$3.655,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO VALÉRIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6906EFA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2018
PROCESSO N. 50/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS**

NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.231.202/0001-38, com endereço na R LOPES TROVÃO, 266B, ZONA 04, CEP: 87.014-080, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, inscrita no CPF sob o nº. 811.231.089-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 26/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 03
Descrição: Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.
Unid: UNID
Qtde: 100
Valor Unit: R$44,00
Valor Total: R$4.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CDE6E0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2018
PROCESSO N. 194/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.626.072/0001-98, com endereço na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 911, TÉRREO, CENTRO, CEP: 86.800-010, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 651.987.518-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 104/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 26
Descrição: FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG, tipo 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar laudo de classificação com grau de umidade a 15% no máximo por lote.
Unid: Pct
Valor Unitário homologado: R$2,78
Valor Unitário reajustado: R$8,35

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES
Rio Sul Comércio de Produtos Alimenticios e Promoção de Eventos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8259040A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019 De 14 de Fevereiro de 2019

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a Sra. **CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS,** portador do RG nº 9.966.334-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.589.009-18.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba,14 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A27AA721

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019 De 14 de Fevereiro de 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr.**JEFERSON AUGUSTO MODROW BORDUM,** portador do RG n° 13.368.758-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°092.481.189-76.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:84BE1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 094 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **MURILO JUCIR CRUZ,** matrícula 3848**,** portador da Cédula de Identidade 9.828.359-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.379-42, do cargo comissionado **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:26321E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MURILO JUCIR CRUZ,** portador da Cédula de Identidade nº 9.828.359-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.379-42, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1EFCD50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, PAULO ROGERIO FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 9.059.027-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.388.799-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4C6169A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 13/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 08

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/02/2019	19/02/2019	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS NA RECEITA FEDERAL DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Fevereiro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD8A057D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 14/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**000823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/02/2019	11/02/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DAE52E4A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 15/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** QOE 9620
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/02/2019	20/02/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DA SAÚDE COM SECRETARIO DE SAÚDE ESTADUAL E CIB ESTADUAL.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Fevereiro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4BBAC11B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 16/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 06**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/02/2019	15/02/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES NOS DIAS 11 A 15/02/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO LUCAS, UOPECCAN, CEONC E CAC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
RAULINO ANTONELI		JAULI RIBEIRO DOS SANTOS	
SOLANGE ANTONELI		ALBINO HILGERT	
NELSON BORTOLOTO		LETICIA EDUARDA DE SOUZA	

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:97ACDB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO N°. 003/2019

"DÁ POSSE AO VICE-PREFEITO SR. CELIO LELIS DA MATA, NO CARGO DE PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ, NO PERÍODO DE 18/02/2019 À 28/02/2019, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO SR. PREFEITO JOSÉ APARECIDO DA SILVA – TITULAR DO CARGO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MARILENA, VEREADOR VILMAR DA SILVA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE APÓS OUVIDO O PLENÁRIO DA CÂMARAMUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º – Fica o Sr. CélioLelis da Mata, Vice-prefeito, empossado no cargo de Prefeito Interino do Município de Marilena – Paraná, a partir de 18/02/2019 à 28/02/2019, período de afastamento do Sr. José Aparecido da Silva, titular do cargo.
Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:211042D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO por objeto, a "Aquisição de materiais de expediente", em favor da empresa BRANQUINHO E DELTORRE LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 04.505.589/0001-30, no valor total de **R$ 1.064, 60 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, com base no art.. no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2019**.

Marilena/PR., 18/02/2019

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2095B67B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ N.º 80.893.555/0001-49
CONTRATADA: BRANQUINHO E DELATORRE LTDA.
CNPJ N.º 04.505.589/0001-30

OBJETO: "Aquisição de materiais de expediente"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 1.064,60 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidência, aos 18/02/2019

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:80B3BC85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARILENA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CNPJ Nº 27.405.086/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS SENDO ATOS OFICIAIS DE TABELIÃES E ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 27.179,30 (-VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
25 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9216DBE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2DCFCBAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 024/2019

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, por período determinado.

O Prefeito em exercício do Município de Marilena-Paraná, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Sabrina Aparecida da Silva, portadora do CPF nº. 061.828.459-10 e do RG sob nº. 9.840.331-0 SSP/PR para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 (onze) dias a partir de 18/02 a 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 18 de fevereiro de 2019

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F9E78A9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025/2019

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Milton Verissimo Custódio**, matricula 382, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir do dia 18/02/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F45A02D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026/2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Vania Antuniazi Jordão**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta)** dias a partir do dia 10/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:35B05254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de fevereiro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e
pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de março de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3A0BB2F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 188/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.359.275/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 188/2018 ASSINADO EM 19/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FED0E2E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 190/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MOLIN E MOLIN LTDA - ME, CNPJ Nº 14.902.576/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 190/2018 ASSINADO EM 19/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E11AD53C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 192/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.758.465/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 192/2018 ASSINADO EM 19/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE701BD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 193/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 01.578.641/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 193/2018 ASSINADO EM 19/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E97A924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUINTO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

QUINTO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: A aquisição com a instalação de aparelho de ar condicionado tipo split".

VALOR: **R$ 1.183,33** (um mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e Material Permanente.
Dotação Orçamentária 4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos).

Matinhos, 14 de fevereiro de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:16D710A8

GABINETE
LEI Nº 2017/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2003, A LEI Nº 1609 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 21 da Lei nº 839, de 04 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por nove membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim designados:

I - 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas a interesses de idosos, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 06 (seis) meses, eleitos na Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso, oriundos dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante de instituições que atendam idosos;
b) 01 (um) representante das organizações sem fins lucrativos;
c) 01 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos;
d) 01 (um) representante de usuários de serviços e políticas públicas voltada ao atendimento do idoso.

II - 04 (quatro) representantes governamentais, indicados pelo Executivo Municipal, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, e Cultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

"III- 01 (um) representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EF5B8313

GABINETE
DECRETO Nº 089/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e suas alterações e em face ao ofício nº 109/2019-SMS/RH, decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º – Da designação de **SCHEILA PATRICIA SCHONS,** CPF nº 667.673.261-00 e RG nº 10.511.837-6 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** para responder interinamente pelo cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO - SERVIÇOS TÉCNICOS ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**, designada pelo Decreto 694 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F8AC4769

GABINETE
DECRETO Nº 090/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e em face ao Ofício nº 110/2019 - SMS/RH e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º– Fica designada **MARIA TERESINHA NICOLOTTI,** CPF nº 639.185.799-72 e RG nº 3.368.052-0 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** para responder interinamente pelo cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO - SERVIÇOS TÉCNICOS ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO – SERVIÇOS TÉCNICOS ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA - FG-1**, e sim ao cargo efetivo de Enfermeiro e sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:63BAF111

GABINETE
DECRETO Nº 091/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **26.000,00** (**Vinte e seis mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **26.000,00** (**Vinte e seis mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 15 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:09824356

GABINETE
DECRETO Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 132/2019/SMS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana

Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore
Membro: José Carlos Moreira
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Celia Regina Pedroso
Membro: Alessandro Rezende da Cruz
Membro: Marizete Fátima Iaczinski
Membro: Jessia Machado Zelak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jhonatha Denny da Silva

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 028 de 18 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:958519C4

GABINETE
DECRETO Nº 093/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela;

CONSIDERANDO – a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício á construção da obra aludida;

CONSIDERANDO – que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno n° 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n° 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote n° 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da nova Capela Mortuária.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7733373F

GABINETE
DECRETO Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 134/2019, resolve:

CONVOCAR

Art. 1ª - Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS**, a realizar-se no dia 29 de março de 2019, aprovada pela Comissão Especial para organização da Conferência conforme ATA do dia 04 de dezembro de 2018, Resolução nº 021 de 05 de dezembro de 2018 e ATA do dia 15 de janeiro de 2019.
Art. 2ª - A 12ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
§1º Os eixos temáticos da conferência são:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Sr. Claudir Lourenço.
Art. 4ª - A Conferência Será realizada no Caiobá Praia Hotel, situado à Rua Augusto Blitzkow nº 208, Balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná.
Art. 5º - A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por acompanhar todas as atividades e da sua execução.
Art. 6º - A Comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Geral: Claudir Lourenço.
Coordenadores Adjuntos: Luiz Carlos T. Pereira, Juliane Carla Lievore, Nelson Trovo Junior, Denise Cavenaghi Molina Sá e Sandra Pires.
Secretária Executiva: Marizete Fátima Iaczinski.
Tesoureiro: Ivo Mendes Junior.
Secretaria de Credenciamento: Eduarda C. Poletto, Jennifer Leal, Maria T. Nicolotti, Jacqueline Crescencio de Farias, Ondina Machado e Nilda Ribeiro da Silva.
Secretaria de divulgação e comunicação: Douglas Gabriel da Silva, Adriano Tomczak e Edilson Tadeu.
Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes Funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o Coordenador Geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-sessões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das sub-sessões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e Elaborar documentos referente a Conferência.

Do Tesoureiro: Auxiliar na Prestação de Contas das despesas relativas à Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelos credenciamentos das Entidades entre os dias 18/02/2019 a 18/03/2019 no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Avenida Juscelino Kubischek s/n anexo com a Assistência Social, Centro – Matinhos-Paraná e durante a Conferência no dia 29/03/2019 no Caiobá Praia Hotel, para atendimento aos delegados.

Da Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência por meio da mídia escrita e falada, dar entrevistas em rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.

Art. 8º - Os Delegados serão indicados pelas Entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º- Assuntos diversos que não constem neste Decreto serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46415525

GABINETE
APROVAR 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 – MATINHOS PREV

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 – MATINHOS PREV

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MATINHOS – MATINHOS PREV no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018 – MATINHOS PREV, firmado com **MARCO CEZAR MACHADO**, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob N.º 595.213.099-20 e **VIVIANE DAL SANTO MACHADO**, portadora do RG nº 6.299.819-9 e inscrita no CPF sob nº 021.592.839-32, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 – PMM**, que prevê a Locação de imóvel para INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – MATINHOS PREV, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Fevereiro de 2019, no valor de R$1.281,02 (um mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos) mensais e R$15.372,24 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Matinhos, em 18 de Fevereiro de 2019.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdênciados Servidores Públicos do Município de Matinhos – Matinhos PREV

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F78B20FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 158/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 047/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7939/1	Marceliano de Amorim	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:876409C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 172/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 137/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES,** matrícula nº 1524/5, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F1FF69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2018 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$22.010,47 (vinte e dois mil dez reais e quarenta e sete centavos) e **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** com valor de R$14.529.28 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) e prorrogando prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados a partir de 18 de fevereiro de 2019 e prazo de execução por 60 (sessenta) contados a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:93865C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.019/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	17°

Matinhos, 18 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:402CF381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020-2019 DE CONVOCAÇÃO DE ELETRECISTA, MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA D E PINTOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.020/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de março de 2019 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/02/2019 a 07/03/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 07 de março de 2019 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Eletricista de Autos:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
h) RX de coluna lombo-sacra;

Cargo: Mestre de Obras:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) RX de coluna lombo-sacra;
g) RX de tórax PA;

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEF;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;

Cargo: Pintor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Creatinina;
e) Hemograma Completo;
f) Reticulócitos;
g) RX de coluna lombo-sacra;
h) TGO;
i) TGP;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Eletricista de Autos	Edson Gomes Almeida	01º	Secretaria Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Mestre de Obras	Fernando de Jesus Magalhaes	06º	Secretaria Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista D	Antonio Domingos de Souza	17º	Secretaria Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pintor	Anderson da Costa Figueira	01º	Secretaria Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 18 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:822899B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021-2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº021/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 562/2018, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com o Núcleo de Concursos na qualidade de Banca Examinadora, torna pública a **retificação** a seguir, que altera o programa de prova especificamente para o cargo de **Arquiteto**, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO: ARQUITETO

4. Legislação

Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, assim como suas atualizações; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão; Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão na forma eletrônica; Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP; Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Resolução CAU/BR n. 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista; Resolução CAU/BR n. 51, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

Leia-se:

Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, assim como suas atualizações; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão; ~~Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão na forma eletrônica~~; Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP; Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Resolução CAU/BR n. 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista; Resolução CAU/BR n. 51, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

Suprimido: Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **18/02/2019**
Horário de Publicação: **09h30min**

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6280FC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Mato Rico, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 28 de Novembro de 2018, fica convocada a XXIIª Conferência de Saúde do Município para o dia 29 de Março de 2019.
Artigo 3º – O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".
Artigo 4º – A Conferência de Saúde, será realizada Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico.
Artigo 5º – A Conferência será presidida pelo José Ivanczeczen e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 7º – Serão realizadas Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º – As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Água Bonita, Bela Vista e Mato Rico.
Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Mato Rico, **15 de Fevereiro de 2019**,

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1F80F5CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 9ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
JOANICE KRAVELIM	29/12/1998	PROFESSOR	78,75	7º
- X -	-X-	-X-	-X-	-X-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B1D75F00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200717	Ana Carla Humenuk	2018 2019	06/02/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:41B4FD82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200653	Rosana Chatoski de Almeida	2011 2016	17/01/2019
X	X-X	X	X

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8FC0B4E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A pedido o Servidor Municipal o Sr. **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.688.849-0 SSP-PR e inscrição no CPF nº 084.423.329-36, admitido em 01/03/2018, sob matricula 200834, ocupante do cargo de "**Advogado**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E1BD236D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **TALITA GABRIELLI DE LIMA**, portadora do CPF nº 066.381.019-19, RG nº 9.556.002-4 e CTPS nº 8358179 - Série 0019 , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Nutricionista de provimento efetivo, lotado no Departamento de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3F77DDC0

GABINETE
D E C R E T O N° 04/2019

"Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90,000,00 (noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 607/2019 de 07/02/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0002.1101 – Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 90.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na Fonte Livre até 31/12/2018.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D5A46451

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de **Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Coronel Luiz Victorino Oedine, nº 1847, São Pedro – CEP: 83.005-040, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.203.943/0001-60, representada pela senhora **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 6.970.007-1 e do CPF nº 031.751.569-16, residente e domiciliada à Rua Cel Luiz Victorino Ordine, 1847, São Pedro, CEP: 83.005-040 na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 22 de Março de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 20 de Fevereiro de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 18 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

TAENA ROBERTA P. C. DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65C22EFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: J. H. PEREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico que objetiva a superação de qualquer perda de performance ou dificuldade no aproveitamento dos resultados conferidos à utilização do software da folha de pagamento, incluindo a disponibilização para o usuário final de funções e características técnicas do programa, necessários à retificação do aplicativo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito 18/02/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:40583B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA - REDESIGNA COMISSÃO CONCURSO

PORTARIA N.º 024/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes as servidoras e membros MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA e DIRCEANE REGINA ANDRADE.

Art. 2. A Composição da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital fica assim redefinida:

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES Presidente
BIANCA MILENA DE PAULA Membro
CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO Membro

Parágrafo único - No caso de impossibilidade de um dos membros no exercício de suas funções, fica nomeado como suplente o Sr. JOÃO MANOEL GONSALVES.
Art. 2º. A Comissão Organizadora do 2.º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes assim composta dará continuidade aos atos de fiscalização e acompanhamento dos trabalhos referentes ao 2.º Concurso Público.

Art. 3º. Ratifica que o exercício das funções estabelecidas no artigo anterior serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Morretes - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:21403CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARIA TERESA MIRANDA DIAS**, SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 778.022.769-34, portadora da CTPS Nº 041575 Série 0329/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:881812D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 01/2019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 01/2019

Súmula: REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que compõe o a Mesa Executiva da Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 117 do Regimento Interno, Art. 45 da Constituição Municipal e Art. 18 da Constituição Federal apresentaram e eu Vanderlei Orben Presidenta da Câmara Municipal promulgo a presente :

LEI DO LEGISLATIVO n.º 01/2019.

Art. 1° - Esta Lei disciplina e institui responsabilidade pela utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu-Pr
Parágrafo Único – Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos comissionados e os vereadores poderão dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais, administrativas e legislativas assim o exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de destino, ou quando estes, por algum motivo impossibilitem o eficiente desempenho de suas atividades.
Art. 2º - O veículo oficial terá como finalidade para sua utilização, nos seguintes casos:
I - atividades de representação;
II - transporte institucional;
III - serviços da Casa legislativa.
Art. 3° - O veículo oficial destina-se exclusivamente ao serviço público, sendo vedada sua utilização para transporte de passageiros de cunho particular que não cumpram com as disposições desta lei.
Art. 4° - É vedado o uso do veículo oficial, salvo em caravanas e compromissos institucionais e de representação:
I - aos sábados, domingos, feriados, exceto para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
II - em qualquer atividade estranha a atividade da Casa Legislativa e de seus Membros efetivos.
Art. 5º - O Vereador que pretenda utilizar o veículo deverá requerer sua utilização mediante requisição protocolada junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, onde o requisitante deverá justificar por escrito, o motivo do uso do veículo, o itinerário previsto e a quilometragem a ser percorrida.
Parágrafo Único - A solicitação de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser realizada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º - Ao condutor do veículo, servidor, ocupante de cargo comissionado, e ou Vereador (a), conforme o caso, caberá:
I - operar profissionalmente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção, além de dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
II - averiguar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes de viagens, comunicando qualquer irregularidade ao responsável, sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;
III - comunicar ao responsável todas as ocorrências que vierem a ser verificadas, incluindo, se for o caso, ocorrências mencionadas no inciso II deste artigo;
IV - apresentar à autoridade policial competente a documentação própria e a do veículo, sempre que solicitada;
V - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam ou denigram a imagem da Instituição;
VI - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade fora dos casos previstos nesta lei.
VII - arcar com o valor referente às multas de trânsito ocorridas durante a condução do veículo oficial;
VIII - responder processo administrativo para apuração de responsabilidades em caso de danos ao patrimônio público, e se considerado culpado, arcar com as despesas de conserto ou reparos necessários.
IX – Preencher sempre que solicitado um relatório sucinto dos locais percorridos, indicando a quilometragem percorrida.
Art. 7º - O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal ou o Responsável pelo controle do uso do veiculo devidamente nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal,

providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.
Art. 8° - Ao término da circulação diária inclusive nos finais de semana, o Veículo será recolhido à garagem do órgão onde possa estar protegido de dano, furto e roubo, não se admitindo sua guarda em residência de Vereadores, de servidores ou de seus condutores.
Parágrafo Único - O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial:
I - havendo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, desde que o condutor do veículo resida a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo;
II - nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;
III - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público.
IV – em casos excepcionais de cessão de veículo a outros órgãos tais como: justiça eleitoral, prefeitura, etc.
Art. 9º - Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, manter organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, horário de saída e retorno, quilometragem percorrida a cada utilização e a devida assinatura do requisitante.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, proceder ao desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10º - É vedado aos usuários do veículo da Câmara Municipal, a utilização do mesmo em serviços e atividades estranhas e diferentes daqueles indicados na requisição entregue, bem como a alteração de itinerário, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no retorno da viagem.
Art. 11º - A Casa legislativa, mediante autorização subscrita pelo Presidente e devidamente fundamentada, poderá ceder temporariamente o veículo, em caráter excepcional e por tempo determinado a órgãos federais, estaduais e municipais, desde que devidamente solicitados por motivos justificados.
Art. 12º - O descumprimento de qualquer dispositivo desta regulamentação implicará em crime de responsabilidade por parte do infrator.
Art. 13º- Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação e revogará todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEM
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8637EFF2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2019

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

PORTARIA N.º 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, conforme eleição em sessão ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2019, ATA n.º 01/2019 vem a regulamentar os Membros das Comissões Permanente desta Câmara Municipal para os anos 2019/2020 da seguinte forma.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)
SECRETÁRIO SERGIO VITALI (PPS)
MEMBRO SERGIO FAUST (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE AIRTON PASQUALON (PT)
SECRETÁRIO LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN (PPS)
MEMBRO SERGIO FAUST (PR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE SERGIO VITALI (PPS)
SECRETÁRIO ALCIDES TELLES DE SOUZA (PSC)
MEMBRO JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA.
PRESIDENTE LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN (PPS)
SECRETÁRIO JOSÉ LUIS MOCELIN (PV)
MEMBRO AIRTON PASQUALON (PT)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5A7A1C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3246/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Professor, abaixo relacionada:

Tailine Benvenuti Moss, convocada pela portaria nº 4084/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Professor, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:471DC858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4086/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 18/02/2019, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana Gomes, RG 10.052.249-7, lotada junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3B14DD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LEI Nº 4.876 DE 18/02/2019

Lei nº 4.876 de 18/02/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Instituir o programa IPTU Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Secretário Parlamentar, conforme o Artigo 65 § 8º, da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte,

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do município de Palmeira, o Programa IPTU VERDE, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Art. 2° Poderá ser concedido benefício tributário, que consiste em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais, comerciais e terrenos, incluindo condomínios horizontais e prédios, desde que adotem as medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente:

a) Sistema de captação da água da chuva;
b) Sistema de reuso de água;
c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
e) Construções com material sustentável;
f) Utilização de energia passiva;
g) Sistema de utilização de energia eólica.
h) Separação de resíduos sólidos.
i) Tratamento de 90% do lixo

Parágrafo Único. Para a fixação do percentual do benefício tributário concedido será levado em consideração a quantidade e a eficácia das medidas de proteção, preservação e recuperação implantadas.

Art. 3° Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;
II - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;
III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;
IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;
V - Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
VI - Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos;
VII- Tratamento de lixo, sendo por minhocário ou composteira os resíduos sólidos. O que pode ser reciclado, deverá ser enviado para uma cooperativa ou vendido.

Art. 4° O procedimento, a fiscalização, os requisitos para concessão, as regras de extinção, os limites para concessão do incentivo e outras providências serão previstos pelo Poder Executivo, por meio de Decreto, conforme sua disponibilidade orçamentária, organizacional e administrativa.

Art. 5° Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei receberá o selo de "amigo do meio ambiente" para afixar na parede de seu imóvel, cuja regulamentação será feita através de Decreto.

Art. 6º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

Art. 7º Esta lei é meramente autorizativa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Secretário Parlamentar

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:47DBFCE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 804 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 804

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder a Servidora Pública Municipal Anna Carolina Amorim da Costa, matricula nº 20, com fundamento no artigo 20 § 3º letra "a" da Lei 1700 de 28/03/1994 e artigo 3º da Lei Municipal 4.452, a concessão de 3% (três) por cento sobre o vencimento básico, por tempo de serviço, relativo ao triênio 2016/2019.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:17ACF34C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 805

PORTARIA Nº 805

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 6/2019, e com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e com caráter eventual de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D5BE39C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 806 CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 806

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 7/2019, e com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas com serviços de terceiros de pessoa jurídica, de pequeno vulto e com caráter eventual de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0B22E023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de **12 de março de 2019**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de arquivo deslizante para o almoxarifado da Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:10A578ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 925/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 14 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa Vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.570.867/0001-32, com o valor total de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B60A3EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 925/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.570.867/0001-32, com o valor total de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23340799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 925/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.570.867/0001-32, com o valor total de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). O pagamento se dará mediante apresentação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.

Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC45CE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1740/2019

Objeto: Confecção de materiais de gráfica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 14 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11, com o valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51A118B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1740/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confecção de materiais de gráfica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11, com o valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01A061DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1740/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Confecção de materiais de gráfica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11, com o valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). O pagamento se dará mediante apresentação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.Publique-se.

18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0627AAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018 - PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2236/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (meses) meses a contar de 19 de Fevereiro de 2019 até a data de 19 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:52D3767E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 545 DE 15/02/2019 - APOSENTADORIA DE GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Portaria n.º 545 de 15/02/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 979/2019, em que é requerente **Gilmar Antonio de Oliveira.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2019, para o servidor municipal **Gilmar Antonio de Oliveira,** matrícula funcional n.º 2-00104, portador do R.G. 3.370.692-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.449.209-25, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Administrativo II",* lotado na Procuradoria Geral do Município, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.540,34 (três mil, quinhentos e quarenta reais, trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/02/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3F6B8752

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/02/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ADDDBC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 12.256 DE 15/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI, LEIA-SE PORTARIA Nº 15.256 DE 15/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2527/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Scolimoski	*083.034.439-09*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE52A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.257 DE 18/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2591/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cássia Bordignon	*048.875.139-09*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A33F3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.701 DE 18/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 572.522,68.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.872 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 572.522,68 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
559 - 4.4.90.51.00.00 836 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 274.469,37
558 - 4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.812,81
560 - 4.4.90.51.00.00 853 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 227.240,50

Total Suplementação: R$ 572.522,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 836 R$ 64.055,48
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 853 R$ 226.614,17

Total da Receita: R$ 290.669,65

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
852	R$ 70.812,81
836	R$ 210.413,89
853	R$ 626,33

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0FF616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ.

PROCESSO Nº. 2187/2019
EXTRATO Nº. 42/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ.
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais trinta e cinco centavos)
Vigência: 19/02/2019 à 30/07/2019.

Data: 18/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:86FB6794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 15/02/2019 e telefone, e-mail da candidata **JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK,** cargo de Professor, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1D5076B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MAISA PLODEK CORDEIRO.**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **MAISA PLODEK CORDEIRO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F9F06DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.258 DE 18/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 2601/2019, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 18/02/2019 à 31/12/2019, a servidora pública municipal **DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA**, matrícula 203639, portadora do RG 9.998.297-7, inscrita no CPF sob nº 061.237.049-66, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 01/01/2020.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:39944C5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:03.889.336/0001-45
Data: 13/02/2019

Objeto: Contrato nº. 05/2019.O objeto deste contratoé a aquisição de 200 (duzentos) Equipos Parenteral- Samtronic EM04210000 para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU 192-Paranaguá
Prazo de vigência: 02 (dois) meses
Valor:4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1D7B9BCB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 15/2019**

ATO n.º 15/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Ramon Bonzatto da Silva – Chefe de Serviços Administrativos, para deslocamento aos Municipios de Morretes, Antonina, Pontal do Paraná e Matinhos na data de 20.02.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Ramon Bonzatto da Silva – Chefe de Serviços Administrativos, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento aos Municipio de Morretes, Antonina, Pontal do Paraná e Matinhos para recolhimento dos dados do ponto eletrônico.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:810FCD18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 16/2019

ATO n.º 16/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 19.02.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 19.02.2019 para realização de audiência 0001399-57.2018.5.09.0002.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:06A18189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – RP 057/2018

Na data de 18 de Fevereiro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos de habilitação interpostos por **JVC Conservação e Limpeza Ltda-ME**, **protocolado n. 3.995/2019** e, **Camila Venturine Zappellini Paiva – ME**, **protocolado n. 4.062/2009**, referente à decisão desta Comissão Permanente de Licitação, proferida na data de 30 de Janeiro de 2019 e que, por unanimidade, habilitou as licitantes JVC Conservação e Limpeza Ltda-ME e Camila Venturine Zappellini Paiva -MF para o certame, em razão do atendimento das exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n.026/2018 – RP026/2018. **Do Recurso Interposto pela Recorrente JVC Conservação e Limpeza Ltda-ME**, **protocolado n. 3.995/2019:** A recorrente JVC Conservação e Limpeza Ltda-ME sustenta que a classificação da recorrida Camila Venturine Zappellini Paiva – ME não estaria correta, merecendo por isso reforma, haja vista que no endereço constante dos documentos apresentados pela recorrida para fins de habilitação, não haveria indicação de empresa nenhuma, conforme pesquisa realizada na Internet (Google) e material fotográfico que apresenta. Em razão disso, sustenta o descumprimento da RDC 52/2009 e da SESA 374/2015. Contrarrazões apresentadas pela recorrida através do protocolado n. 5.181/2019. Diante da argumentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, entende que não assiste razão à recorrente. Conforme afirmou a recorrida em suas contrarrazões – e pôde ser facilmente observado por esta Comissão em consulta na Internet,no endereço: https://www.google.com.br/maps/place/R.+dos+Anan%C3%A1s,Pontal+do+ParanC3%A1+-+PR,+83255-000/@-25.5766187, a imagem apresenta pela recorrente e disponibilizada pelo Google Maps, corresponde ao "Street View – ago 2011", estando, por isso, desatualizada. Além disso, a recorrida apresentou em suas contrarrazões material fotográfico que comprova a existência de sua sede, que conta com placa indicativa do estabelecimento comercial, nos moldes estabelecidos pelas normas vigentes. Vale ressaltar, por fim, que a recorrida possui os documentos necessários para o exercício de suas atividades e tem serviços prestados devidamente acervados no seu conselho profissional. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por manter a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, habilitando a licitante Camila Venturine Zappellini Paiva – ME para o certame, em razão do atendimento das exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n.026/2018 – RP026/2018. **Do Recurso Interposto pela Recorrente Camila Venturine Zappellini Paiva - ME, protocolado n. 4.062/2019:** A recorrente Camila Venturine Zappellini Paiva - ME sustenta que a classificação da recorrida JVC Conservação e Limpeza Ltda. – ME estaria em desacordo com as normas vigentes e com o solicitado no Edital de Licitação, na medida em que seu Alvará de Licença e Funcionamento daria autorização de funcionamento apenas para a atividade de escritório administrativo, quando deveria contemplar também "laboratório de manipulação dos produtos domissanitários (veneno) e depósito para acomodação dos mesmos e dos equipamentos utilizados no serviço de Limpeza e Higienização de caixas d'água". Em razão disso, sustenta o descumprimento da RDC 52/2009 e da SESA 374/2015. Contrarrazões apresentadas pela recorrida através do protocolado n. 4.782/2019. Diante da argumentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, entende que não assiste razão à recorrente. Conforme afirmou a recorrida em suas contrarrazões, e já avaliado por esta Comissão Permanente de Licitação na decisão de 30 de Janeiro de 2019, a Licença Sanitária ou termo equivalente, é o "*documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente" (art 4.º, inviso VI, RDC 52/2009). Neste contexto entende-se que "a empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente" (art. 5º, caput, RDC 52/2009)), sendo que "a empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença" (art. 5º § 1º, RDC 52/2009)*". Assim sendo, a recorrida JVC Conservação e Limpeza Ltda. – ME possui os documentos necessários para o exercício de sua atividade, quais sejam: Alvará de Licença e Funcionamento e Licença Ambiental. Além disso, tem serviços prestados devidamente acervados no seu conselho profissional. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por manter a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, habilitando a licitante JVC Conservação e Limpeza Ltda. – ME para o certame, em razão do atendimento das exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n.026/2018 – RP026/2018. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, esta Comissão encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:30BAB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.136

DECRETO Nº 1.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JHONATAN HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B3E3C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 16749/2018

Na data de 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das propostas de preços, envelope II processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2018 Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação Do Projeto Básicos E Executivos Completos Para Reforma e Ampliação da Upa24horas Unidade Paranaguá – Pr , Av. Roque Vernalha ,nº 39, Estradinha, Paranaguá - PR. , para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizados Município de Paranaguá-Pr,** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia xxxxx/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico para auxílio na análise técnica das propostas das licitantes participantes da disputa, com as seguintes propostas:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
EL ARQUITETURA LTDA. EPP	R$ 205,800,94 (Duzentos e cinco mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos)
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	R$ 174.434,72 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO S/S LTDA	R$ 209.535,01 (Duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações. Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde das propostas apresentadas pelas proponentes habilitadas, todas as propostas foram consideradas válidas conforme estabelecido no item 9 e o anexo II do edital. Considerando o valor inicial da presente licitação com o valor de R$ 249.872,68 (Duzentos e quarenta e nove reais, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a média das propostas válidas é de R$ 124.936,34 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), e o limite mínimo exequível é de R$ 137.613,15 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos). Nesse sentido, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, a, (valores superiores à 70% da média das propostas válidas, para a contratação. Diante disso, esta Comissão declara vencedora a Empresa MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1437F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.134

DECRETO Nº 1.134

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	
Funcional Programática:	Atividade:

10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7FF68D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.639

PORTARIA Nº 1.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.602/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, a servidora NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11084-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 1º de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DFBC36BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.640

PORTARIA Nº 1.640

> “Designa Tiago Fontes Cesar Leal, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado sob nº 4.872/2019,

RESOLVE:

I - Designar TIAGO FONTES CESAR LEAL, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.281.580-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Institucional, matriculado sob nº 12.265-7, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2622B2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.641

PORTARIA Nº 1.641

> “Dispensa Noemi de Oliveira Lacerda da função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.148/2017 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Administrativa nº 16/2017, instaurada através da Portaria nº 565/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 9.232-1, da função de Diretor de Escola, da Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Anibal Ribeiro Filho", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A43BD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.632

PORTARIA Nº 1.632

> “Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.323/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2018,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme especifica:

Classif.	Nome	Data Admissão	Término Contrato
29º	MARINES PAIFER MARTINS	11/02/2019	10/02/2020
30º	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/2019	10/02/2020
31º	CRISTIANE DO ROSÁRIO	11/02/2019	10/02/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:486FE5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu os recursos administrativos interpostos pelas licitantes JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME e, CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA - ME, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 026/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 18/02/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 14:00h.

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:44C60584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2019 até 15/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EB064874

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2019 até 04/04/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:05845229

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.481/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSALINA VERISSIMO DA SILVA**, CPF 596.192.019-49, matrícula 1072, com fundamento arts. 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 3.402,98)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 680,60 (39%), nível-professor adicional de R$ 209,41 (12%) e do anuênio de R$ 767,85 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018203/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B6648921

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.494/2019

Revoga o Edital de Chamamento Público nº 33/2018, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO,

- situações que ocasionam dúvidas quanto às exigências relativas ao quadro de recursos humanos das Organizações da Sociedade Civil, no Edital de Chamamento Público nº 033/2018;

- a necessidade de preservação do princípio da isonomia e da publicidade, bem como a necessidade de adequação do Edital de Chamamento Público nº 033/2018, a fim de estabelecer exigências não susceptíveis de dúvidas;

- o princípio da autotutela, consistente no poder da Administração Pública de corrigir os seus atos,

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Edital de Chamamento Público nº 033/2018, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do Projeto Centro de Artes Marciais, nas modalidades Jiu-Jitsu, Karatê, Capoeira, Taekwondo e Muay Thai, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos do Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5C74ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 011/2018

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS**: 27** (**Graciosa/Agua dos 14**) e **28** (**Piracema/Mandiocaba**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
1)	LINHA 27 – **51.060 KM** **Graciosa / Agua dos 14** - Saída da Praça Brasil, As 05h00min, sentido Avenida Distrito Federal, Heitor Alencar Furtado, PR 218 sentido Graciosa, Fazenda Soumailli, Estrada Agua dos 14, Fazenda Miranda, Sitio Dois Irmãos, Sitio Santa Helena, Sitio Santo Antônio, Fazenda Santa Izabel, Sitio Santo Antônio, Sitio São Lourenço, PR 218, Fazenda Taquaruçu, PR 218, Sitio Santa Amélia, PR 218, Sitio Nogara Eventos, PR 218, Sitio São Jose, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual Jose de Anchieta, Escola Rotary Arenito, Conjunto Luiz Lorenzetti, Escola Neusa Braga, Escola Dácia F. Fortes, finalizando às 07h30min. Saída da Praça Brasil às 11h00min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Distrito Federal, Heitor de Alencar Furtado, PR 218 sentido Graciosa, Escola Maria S. Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colegio Estadual Jose de Anchieta, Fazenda Soumailli, Estrada Agua dos 14, Fazenda Miranda, Sitio Dois Irmãos, Sitio Santa Helena, Sitio Santo Antônio, Fazenda Santa Izabel, Sitio Santo Antônio, Sitio São Lourenço, PR 218, Fazenda Taquaruçu, PR 218, Sitio Santa Amélia, PR 218, Sitio Nogara Eventos, PR 218, Sitio São Jose, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual Jose de Anchieta, terminando na Praça Brasil às 13h30min. Saída às 16h30min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Heitor de Alencar Furtado, sentido PR 218, Estrada Agua dos 14, Fazenda Santa Izabel retorna PR 218, retornando para Paranavaí, Chácara A04, Terminal Rodoviário Praça Brasil, finalizando às 18h00min. **Total de quilometragem 185 km/dia**
2)	LINHA 28 – 57.132 KM Piracema / Mandiocaba - Saída da Praça Brasil, às 06h00min sentido Rua Piauí, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, BR 376, Piracema, Estrada Molão, Fazenda Araraquara (laranja), retornando Estrada Molão. Piracema. Sítio Santa Helena, sentido BR 376 sentido Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, CMEI Alvina Godinho, finalizando às 07:30, retornando a BR 376, Avenida Gabriel Esperidião, Rua Souza Naves, Avenida Belo Horizonte até a Praça Brasil. Saída da Praça Brasil, às 11h30min sentido Rua Piauí, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, BR 376, Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, CMEI Alvina Godinho, Sítio Santa Helena. Retornando para Piracema. Vila rural Monte Alto, Fazenda Araraquara (laranja), retornando para BR 376 sentido Paranavaí, sentido Sumaré, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, PR 158, Sítio Mataruco, retornando para Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, BR 376, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Luiz Spigolon, Colégio Curitiba, Rua Amador Aguiar, Avenida Martin Luther King, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Miljutin Cogei, Rua Professora Enira Braga de Moraes, Colégio Unidade Polo, Rua Doutor Vieira Lins, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Riachuelo, Rua Olindina da Silva, Rua Vista Alegre, Rua Carmem Miranda, Rua Elis Regina, Rua Ana Neri, Escola Dácia Figueiredo Fortes, finalizando às 13.30. Retornando pela Rua Clara Nunes, Rua Camem Miranda, Rua Vista Alegre, Rua Olindina da Silva, Rua Capitão Telmo Ribeiro, Avenida Distrito Federal até a Praça Brasil. Saída da Praça Brasil, às 16h30min, sentido a Graciosa pela Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR218, Nogara Grill, Nogara Nutrição Animal, Mister Frango, Graciosa, Estrada Graciosa/Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, retornando para Estrada Mandiocaba /Graciosa, entrando na Estrada Agua do Bicudo, prosseguindo até o Sitio Herança, entrando nos Aviários (novos), retornando fundos Farinheira, Estrada Mandiocaba/Graciosa, Posto Graciosa, Rodovia Heitor de Alencar Furtado (PR 218), Aviários Favarin, retornando para Rodovia Heitor de Alencar Furtado (PR218) sentido Paranavaí, Mister Frango, Nogara Nutrição Animal, Nogara Grill, Praça dos Expedicionários, Avenida Distrito Federal, Praça Brasil, finalizando às 19h00min. Total de quilometragem 207 km/dia

2. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 27: **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado, e para a LINHA 28: **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado; cujo pagamento

deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, sendo que a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o Relatório deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que o atraso na entrega implicará em idêntico retardamento no pagamento.

§ 1º - O valor total estimado deste contrato é de, para a LINHA 27 - **R$ 222.111,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e onze reais),** e para a LINHA 28 - **R$ 248.524,20 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.
§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: **R$ 470.635,20 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 008/2019 e considerando o Parecer nº 048/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a Janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 27	Valor Reajustado: **R$ 4,49 /Km**	Média Km/Anual: 51.060 Km	Média R$/Anual: R$ 229.259,40
LINHA 28	Valor Reajustado: **R$ 4,49 /Km**	Média Km/Anual: 57.132 Km	Média R$/Anual: R$ 256.522,68

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 485.782,08 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531).
06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (532).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 011/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/02/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto Nº 18.093/2017

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal Do Contrato / Divisão De Transportes
C.P.F. nº 929.848.199-34

Simone Transporte De Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2887DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.497/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$101.030,00(cento e um mil e trinta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1469)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁS.DE SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1455)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	1.030,00
TOTAL		**101.030,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	10.000,00
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	90.000,00
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	1.030,00
TOTAL		**101.030,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8AA253F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.498/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(252)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.34	Outras despesas com pessoal, decorrentes de contratos de terceiros	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(224)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.000,00
TOTAL		**72.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.37	Locação de Mão de Obra	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	71.100,00
TOTAL		**72.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D9F15E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Rejeita o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017, que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:08C3E6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;
Considerando o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2019 – PATOPREV,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Sueli Rosa Dartora, matrícula 6939, inscrita no CPF sob o nº 487.202.919-49, e RG sob nº 3.838.711-1, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 19.937,32 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:E0781402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 03/2019 - CONTRATO 10/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 10/2016.GP. Dispensa nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: Locação do imóvel urbano situado na Rua Xavantes, nº 315, Centro, em Pato Branco – PR, 192,21 m² de área construída, com confrontações e limites, constantes na Matrícula nº 11.831 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo que o imóvel será utilizado para uso e adequação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 16 de junho de 2019. Do Valor: Com base na cláusula oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam aditivo no valor de R$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que o valor contratual mensal passa de R$ 2.143,81 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), para R$ 2.305,71 (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando para o período de 04 (quatro) meses o valor de R$ 9.222,84 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um reajuste de IGP-M de 7,5521 %. Dotação Orç: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 08.01 Atenção Básica – Despesa 2197 e Desdobramento 4341.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO CÉSAR NAUIACK E
CARLOS HAMILTON SINGER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EE30CE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 17/2019 - DISPENSA 10/2019

Extrato Contrato Nº 17/2019/GP. Dispensa nº 10/2019 - Processo nº 30/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marcelo Beje Instalações Elétricas - ME E. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação do Sistema de Detecção de Fumaça e Alarme de Incêndio, com fornecimento de ART de execução, junto ao Centro de Convenções do Parque de Exposições, conforme projeto, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 6.652,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento Administrativo – Funcional Programática 23.691.26.2.50.339039160000 – Despesa 6542 – Reserva 523.. GESTORA: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO BEJE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:99FC1610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

Extrato Contrato Nº 16/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 94/2018, Processo nº 263/2018. PARTES: Município de Pato Branco e LBC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. OBJETO: o fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: 147.798,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º útil após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 278120041.2.224000 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Despesa nº 2067 - Desdobramento nº 6999). GESTORA: Secretario Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MOACIR PASQUAL CORSO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:465CBCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 94/2018.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 94/2018. OBJETO: tem por objeto o fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: LBC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.711.113/0001-63, com o valor total de R$ 147.798,00.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0208B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/397512 de 12/02/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Cozinha, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***CELINA MARIA DALA COSTA,*** matrícula nº 5838-6, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 12 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1EA02F40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Marlusa Picinin Morais

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:47752522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/397687 de 15/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JHONATHAN HONORATO DOS SANTOS***, matrícula nº 7920-0, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A0E561C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Seminário de Cooperação com os Municípios ofertado pela SEED no dia 20/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:948FDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Hemersom Jose Kmita
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Tributação Municipal – nos dias 20/02/2019 a 22/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08C0763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli e Luis Alberto Moreira de Castilho
Quant de diárias. 01 diária com pernoite de R$ 225,00 para cada
Destino: Curitiba - Pr
Motivo: SESU – Secretaria de Saúde e Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE619B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital; Entrega das propostas: **até 07/03/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/02//2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66183FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 03/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901
Endereço.....: RUA: ESTELIANO PIZZATTO Nº 230
Cidade.....: GENERAL CARNEIRO – PR
CNPJ.....: 18.842.194/0001-38
Valor da Despesa..... : R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Pagamento.....:A Vista
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:17161751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019
CONTRATADO: DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR EM CARÁTER DE URGÊNCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de fevereiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:EA2FB4E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **17h00min do dia 11/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do dia 12/03/2019** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/02/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:08C81995

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **17h00min do dia 13/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do dia 14/03/2019** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/02/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3DA72EE1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 02/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901
Endereço.....: RUA: ESTELIANO PIZZATTO Nº 230
Cidade.....: GENERAL CARNEIRO – PR
CNPJ.....: 18.842.194/0001-38
Valor da Despesa..... : R$ 4,990.00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Pagamento.....:A Vista
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES ATRAVÉS DO SISTREMA OPERACIONAL UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:82BBA989

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019
CONTRATADO: DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES ATRAVÉS DO SISTREMA OPERACIONAL UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
VALOR DA DESPESA: R$ 4,990.00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de fevereiro de 2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:35C40DBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 04/2019

Errata Decreto 04/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Onde Se lê:
Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 04 de Março de 2019 (segunda feira) e Feriado Nacional no dia 05 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), com exceção dos serviços essenciais**.**
Leia-se:
Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 04 de Março de 2019 (segunda feira), com exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

ANTONIO GIBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CA8384F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ERRATA DA CONCORRÊNCIA 01-2019

1ª ERRATA
EDITAL DE CONCORENCIA Nº 01/2019.

Objeto: "**DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO***".*

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Concorrência nº 01/2019**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

6.7 - Termo de Compromisso de Abertura de Empresa, conforme Anexo IX deste Edital.
ANEXO IX, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE EMPRESA

Passa a vigorar com a seguinte redação:

a) **suprimido**. 6.7 - Termo de Compromisso de Abertura de Empresa, conforme Anexo IX deste Edital.
ANEXO IX, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE EMPRESA

Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica a data para a Abertura para realização da Sessão de Concorrência para o dia 07 de março de 2019, às 08:00 horas.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 18 de fevereiro de 2.019.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BD6A1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 33/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 08 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhorita ALINE MARIA TONET, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 32/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B9F3CE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 35/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º. COLOCAR, a Servidora Pública Municipal a Senhora PATRICIA ZAMPIRON, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Assessoria Administrativa, do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, a disposição da EMATER-PR, Escritório Local, com carga horaria de 40 horas semanais, e o município ficará responsável pela remuneração e os encargos sociais.
Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:EACEC550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SONIA MARLI DO PRADO RAMOS**, convocada pelo Edital nº 006/2019, residente e domiciliado em na Rua Guarapuava, nº 03, Trigolândia, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 148253498 e CPF 780.481.259.00, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

_____
SONIA MARLI DO PRADO RAMOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69B21399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei que autoriza abertura de crédito especial de nº 1.348 de 14 de Fevereiro de 2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)……...R$ 150.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)…….....R$ 150.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 3º - Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8863912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
23º	Idivanea Pereira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA8EFA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 054/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, ocupante do cargo efetivo de Professora, por exercer a função de **Responsável pelas atividades desenvolvidas no Projeto Despertando Estrelas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CFDE6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 055/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Eduardo Pires Ferreira**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0F238BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN para ocupar a função de DireÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/C 2.929.020/SC e matrículas funcionais 1848-1 e 1848-2, para ocupar a função de direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova**, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C60387E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 060/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Daiane Aparecida Sura da Silva,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.192.342-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência à Saúde – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA24988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração na Portaria 175/2017.

O Senhor EDUARDO PIRES FERREIRA , Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 175/2017, que concedeu ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada - símbolo FG3, passando a ser **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação – símbolo FG4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6EA456AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 058/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N° 058/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 012/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora **Márcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98369757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2886A290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** ampliação de carga horária, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção em 19/02/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CEE11C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

PROCESSO N° 291/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Calcário do tipo dolomítico para distribuição aos produtores rurais de Piên, através do Programa de distribuição de Calcário aos pequenos Produtores Rurais previsto na Lei nº 1102/2011, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 01 março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5136159A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no **CMEI Vida Nova – Turno Vespertino – 20 horas semanais**, para o ano letivo de 2019.

Art. 2° **As inscrições serão realizados no dia 19 fevereiro de 2019,** das 08h00min às 17h00min horas, perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de fevereiro de 2019.

Noili Fortescki GassnerPortaria nº 39/2019

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula Funcional:
CPF:
RG:
Data de admissão:
Instituição que leciona:
Turma/Turno de trabalho:
Telefone para contato:
E-mail:
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS

Piên/PR, ____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C3CCBEB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/02/2019	047/2017 4ºADITIVO	23/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	I. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 28/02/2019. II. EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO

					ORA AJUSTADA O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F767C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE WESLEY TEODORO BISCAIA, portador do RG n.º 12666822-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.958.439-12, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A0D9775E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.292/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 187,50m² (cento e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote colonial nº 174-A da Planta Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 32.613, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 174A-2, oriundo da subdivisão do lote colonial 174A da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 37,50 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt (antiga estrada). Pelo lado direito mede 5,00 metros e confronta com parte do lote 174-B. Pelo lado esquerdo mede 5,00 metros e confronta com o lote 140-B. Nos fundos mede 37,50 metros e confronta com o lote 174A-1, da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 187,50 metros quadrados".

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Considerando o novo levantamento e alteração nas dimensões, este decreto revoga e substitui as disposições do Decreto Municipal de nº 5.450/2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36367CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.293/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote colonial nº 140 da Planta Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 32612, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 140B, oriundo da subdivisão do lote colonial 140 da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 125,00 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 5,00 metros e confronta com o lote 174A-2. Pelo lado esquerdo mede 5,00 metros e confronta com parte do lote 138. Nos fundos mede 125,00 metros e confronta com parte do lote 141, perfazendo uma área total de 625,00 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Considerando o novo levantamento e alteração nas dimensões, este decreto revoga e substitui as disposições do Decreto Municipal de nº 5.455/2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F12C403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.294/2019

Dispõe sobre a regulamentação relativa às assinaturas dos responsáveis das secretarias quanto a emissão de documentos públicos da prefeitura de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Federal n° 9.784/1999, que regulamenta o Processo Administrativo Federal,
DECRETA:
Art. 1º Um órgão administrativo e seu titular poderão se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Art. 2º Os atos que serão delegados são a emissão de negativas em geral, emissão de alvarás, termos de confissão de dívidas, declarações em geral, termo de posse, emissão de licença ambiental, emissão de autorização ambiental, emissão de autorização florestal, embargos, autos de infração, licença de tráfego para vans escolares, autorização para alvará escolar, licença de tráfego para táxis, autorização para alvará de táxi, entre outros documentos inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização das Secretarias.
Art. 3º Junto a Secretaria municipal de Finanças, no setor de cadastro e Fiscalização ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2° os seguintes servidores:
Cadastro:
Sandro Pires da Silva (titular) - CPF: 815.227.389-91;
Josimara Nunes Cardoso de Witte (suplente) - CPF: 025.994.469-61.
Fiscalização:
Valdecir Sebastião Pitt (titular) - CPF: 620.221.649-20;
Douglas Guedes de Souza (suplente) - CPF: 610.521.089-20;
Gesilda Fátima da Silva Procópio (suplente) - CPF: 728.678.929-53.
Art. 4º Junto a Regional do Guarituba ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2° os seguintes servidores:
Rafael José Saraiva(titular) - CPF nº 051.335.479-43;
Simone do Rosário Graciano Machado (suplente) - CPF nº 030.342.949-64.
Art. 5º Junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2° os seguintes servidores:
Jean Carlos da Veiga dos Santos (titular) - CPF: 061.096.479-85;
Armando Neme Neto (suplente) - CPF: 042.908.809-40;
Jossileide da Silva Riechi (suplente) - CPF: 018.049.839-85;
Leandro Luis Giraldi (suplente) - CPF: 047.662.559-92.
Art. 6° Junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2° os seguintes servidores:
Adriano Rodrigo Cordeiro (titular) - CPF:022.760.229-30;
Lourival Pinto Carneiro (suplente) - CPF: 401.768.519-68;
Maxmilian Hochsteiner (suplente) - CPF: 456.916.659-87;
Neivaldir Simeão (suplente) - CPF: 394.699.489-04;
Sidney Brites (suplente) - CPF:462.278.149-20.
Art. 7° Junto a Secretaria de Meio Ambiente ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2° os seguintes servidores:
JulianoRibeiro (titular) - CPF: 830.329.169-68;
Ana CarolineGiodani(suplente) - CPF: 044.378.589-99;
EriveltonAdriano de Freitas (suplente) - CPF: 092.931.139-61;
ElizeuPetersenFranco (suplente) - CPF: 069.124.829-02;
FrancielleCordeiro Wandembruck(suplente) - CPF: 406.260.238-58;
GueibomUilliansda Silva Oliveira (suplente) - CPF: 027.886.099-06;
JessicaGonçalves Martins (suplente) - CPF: 406.260.238-58;
Rafael Senterde Arruda (suplente) - CPF: 092.931.139-61;
Simone do Rocioda Luz (suplente) - CPF: 865.165.409-00;
Art. 8° Os casos não previstos neste Regimento e os omissos serão resolvidos pelo Prefeito, nos termos da legislação vigente.
Art. 9° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.074/2017 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:465E9E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo/Valor para a Contratação de empresa especializada em **Sistemas de Informações para fornecimento de Software de Gestão em Saúde**, compreendendo licenciamento, locação, implantação.**DO PRAZO**: O presente instrumento fixa o prazo inicial em **07/02/2019** e final em **07/02/2020**.**DO VALOR:** Em conformidade com a cláusula sexta do contrato supracitado já aplicado o índice de reajuste previsto (IPCA), o valor anual (12 meses) fica fixado em R$ 230.856,36 (Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais e Trinta e Seis Centavos) e R$ 19.238,03 (Dezenove Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos) mensais.**Processo Administrativo nº. 12.752/2017 – Pregão Presencial nº. 84/2017. DATA DA ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D57F867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018 – PROCESSO Nº. 20.073/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** COMERCIAL VOIGT - EIRELI - EPP, com sede na Rua Maurício Antoniassi, 520 – Santo Inácio–Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 10.897.089/0001-94, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 82.353,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais). **Vigência da Ata:** 04/02/2019 a 04/02/2020. **Data da Assinatura:** 04/02/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E871E9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018 – PROCESSO Nº. 24.302/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de assistência Social , Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 11/02/2019 a 11/02/2020. **Data da Assinatura:** 11/02/2019. **ATA nº. 62/2019 - Detentora:** CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Professor Ulisses Vieira nº 2446 – loja 1, Santa Quitéria – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 07.092.633/0001-16, vencedora dos **itens 36, 44 e 47** pelo **valor global** de R$ 44.709,50 (Quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos). **ATA nº. 63/2019 - Detentora:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIGEM LTDA, com sede na Rua Jose Mariano dos Santos, nº 169, Estância Pinhais – Pinhais – PR e inscrito no CNPJ sob nº 05.342.368/0001-51,

vencedora dos **itens 3, 4, 6 e 7,** pelo **valor global** de R$ 517.426,98 (Quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A50784D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA: 05/2019 - PROCESSO: 2.505/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de obra de urbanização de calçadas, na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, Trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major José Luciano, no Bairro Vila Marumbi no município de Piraquara, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano. Cujos resultados apresentam-se das seguintes formas: **Empresas Habilitadas**: CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 17.464.326/0001-72; ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME – CNPJ: 82.403.585/0001-55;CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.928.501/0001-81. **Empresa Inabilitada**: ARQ BUILD ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 29.541.579/0001-81. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R$ 159.448,26: **2ª** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - R$ 189.258,73; **3ª** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 193.511,94. Informa-se que as licitantes renunciaram ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar de forma expressa, conforme item 12.2 do edital, bem como, também renunciaram ao prazo para interposição de recurso da fase da proposta, sendo que as renuncias foram registradas em ata e assinada por todos.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7F2D041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.304/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.304/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019,** que tem por objeto a *Aquisição de brocas e limas para uso odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, bairro Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 9, 10, 11, 12, 13, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 91, 92, 94**, pelo valor total de R$ 20.787,10 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810, sala 01, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 73, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93**, pelo valor total de R$ 19.412,60 (dezenove mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **ODONTOSUL TDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, sala 28, bairro Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 1, 6, 7, 8, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 83, 95, 96**, pelo valor total de R$ 18.813,20 (dezoito mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).Valor total homologado e adjudicado de R$ 59.012,90 (cinquenta e nove mil doze reais e noventa centavos). Declaro **desertos** os **itens 74 e 76**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC15E471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 26.901/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.901/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019,** que tem por objeto a locação de container para abatedouro de peixes da 24ª Feira do Peixe, nos dias 18 e 19 de abril, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AFA LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Laurindo Pereira Machado, nº 200, bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 061.345.559/0001-90, vencedora do **item 01**, pelo valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F10122B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018 – PROCESSO Nº. 21026/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos veterinários para atende as demandas e subsidiar as atividades da Divisão de Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente. **Vigência das Atas:** 11/02/2019 a 11/02/2020. **Data da Assinatura:** 11/02/2019. **ATA nº. 60/2019 - Detentora:** AVIÁRIO PET SHOP JOÃO DE BARRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 25.034.098/0001-29, vencedora do **item 1 do lote 2** pelo **valor global** de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e **dos itens 1 ao 11 do lote 3** pelo **valor global** de R$ 48.434,50 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **ATA nº. 61/2019 - Detentora:** SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora do **item 1 do Lote 1,** pelo **valor global** de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92C9D9DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **06/02/2019 a 07/03/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA**, matricula nº. **80896-1** cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9DA13002

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **07/02/2019 a 16/02/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ**, matriculas nº. **54380-1 e 63720-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E59D53EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **07/02/2019 a 21/02/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN**, matricula nº.**99215-5** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:68429738

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ALTERAR a partir de **13/02/2019,** horário da Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, concedida pelo Decreto nº 6815/2018, da servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº. 65200-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da **tarde**, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014,
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:77624540

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ALTERAR a partir de **18/02/2019,** horário da Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, concedida pelo Decreto nº 6712/2018, da servidora **KELEN EVARISTO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº. 99204-7 cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da **tarde**, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014,
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F3950EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prolatada do requerimento nº 146408954, que determina a cessação da Aposentadoria por Invalidez da servidora Marines Bertuzzi, matrícula n° 461671, fica a servidora readmitida a contar de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:30BF2761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 05/2018, cujo término passa a ser em 29 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Renata Fernandes
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0D6D317F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4915

DECRETO Nº 4915 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o senhor, LEONARDO FELIPE BRITO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido de senhor LEONARDO FELIPE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 10.164.491-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 4595/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com efeito retroativo na data de primeiro de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:F532B2D0

CONTABILIDADE
LEI 2421

LEI Nº2421
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 58.251,65 (Cinquenta e Oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01684– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
336 – Construção UBS – (Resolução SESA 426/2014)
..... R$ 11.141,98 (Sup)

10.301.1001-2032– Ações de Vigilância em Saúde
01911– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 47.109,67 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

FONTE 336	*R$ 11.141,98*
FONTE 497	*R$ 47.109,67*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A6EACA7A

CONTABILIDADE
LEI 2422

LEI Nº2422
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.086.259,33 (Hum milhão e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01460– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R$ 75.000,00 (Sup)
01570– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
332 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
..... R$ 44.114,84 (Sup)
01580– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R$ 200.000,00 (Sup)
01650– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

..... R$ 80.686,97 (Sup)
01682– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
333 – Transferências Voluntárias Estaduais - APSUS
..... R$ 1.644,81 (Sup)
01683– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
..... R$ 522.841,11 (Sup)

10.301.1001-2032– Ações de Vigilância em Saúde

01981– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 115.000,00 (Sup)
01931– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 35.545,64 (Sup)

10.301.1001-2033– Assistência Farmacêutica

01860– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF
..... R$ 10.517,29 (Sup)

10.301.1001-2034– Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

01890– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
499 – Qualificação Conselho Saúde - PQCMS
..... R$ 908,67 (Sup)
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

FONTE 494	R$ 355.686,97
FONTE 333	R$ 1.644,81
FONTE 332	R$ 44.114,84
FONTE 497	R$ 150.545,64
FONTE 498	R$ 10.517,29
FONTE 499	R$ 908,67
FONTE 500	R$ 522.841,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8109055F

CONTABILIDADE
LEI 2423

LEI Nº 2423
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a *proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 85.230,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002521– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 - ....R$ 85.230,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R$ 85.230,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5BBC8135

CONTABILIDADE
DECRETO 4912

DECRETO Nº. 4912
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2422 de 13 de Fevereiro de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 58.251,65(Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01684– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
336 – Construção UBS – (Resolução SESA 426/2014)
..... R$ 11.141,98 (Sup)

10.301.1001-2032– Ações de Vigilância em Saúde
01911– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 47.109,67 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

FONTE 336	*R$ 11.141,98*
FONTE 497	*R$ 47.109,67*

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8F5D76EE

CONTABILIDADE
DECRETO 4913

DECRETO Nº. 4913
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2422 de 13 de Fevereiro de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.086.259,33(Hum milhão e oitenta e seis mil ,duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01460– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R$ 75.000,00 (Sup)
01570– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
332 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
..... R$ 44.114,84 (Sup)
01580– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R$ 200.000,00 (Sup)
01650– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R$ 80.686,97 (Sup)
01682– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
333 – Transferências Voluntárias Estaduais - APSUS
..... R$ 1.644,81 (Sup)
01683– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
..... R$ 522.841,11 (Sup)

10.301.1001-2032– Ações de Vigilância em Saúde

01981– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 115.000,00 (Sup)
01931– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
497 – Vigilância em Saúde
..... R$ 35.545,64 (Sup)

10.301.1001-2033– Assistência Farmacêutica

01860– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF
..... R$ 10.517,29 (Sup)

10.301.1001-2034– Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

01890– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
499 – Qualificação Conselho Saúde - PQCMS
..... R$ 908,67 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

FONTE 494	R$ 355.686,97
FONTE 333	R$ 1.644,81
FONTE 332	R$ 44.114,84
FONTE 497	R$ 150.545,64
FONTE 498	R$ 10.517,29
FONTE 499	R$ 908,67
FONTE 500	R$ 522.841,11

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:658C442E

CONTABILIDADE
DECRETO 4914

DECRETO Nº. 4914
Data: 13 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2423 de 13 de Fevereiro de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 85.230,00(Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), conforme se especifica a seguir:
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002521– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 - **.....**R$ 85.230,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R$ 85.230,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:95FDC773

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2018, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 11 de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5F6736A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F2ECCCBE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 026/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: NP – Capacitação e Soluções Tecnologicas Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5801A735

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2019

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Planalto.
EMPRESA: NP – Capacitação e Soluções Tecnologicas Ltda.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9399D87B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Venho por meio deste, retificar termo de Homologação do Pregão Presencial n° 053/2018 publica no dia 17/07/2018 edição 1549 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

DATA: 10 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:353F9EBB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de profissional de assessoria em Políticas Públicas, objetivando o desenvolvimento de curso de trabalho em rede para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 16 (dezesseis) horas.
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:717E355B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/2019

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de profissional de assessoria em Políticas Públicas, objetivando o desenvolvimento de curso de trabalho em rede para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: VIVER SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA - ME.
VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A4152F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA Nº 10/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2019, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
04/03	Segunda-feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
05/03	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
06/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
18/04	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
19/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo
01/05	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
20/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
21/06	Sexta-feira	Prolongamento Corpus Christi	Ponto Facultativo
28/10	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
01/11	Sexta-feira	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo
15/11	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:88AD46F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 08/2019**, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1694, páginas 172 e 173, em 13 de fevereiro de 2019, que concedeu 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sérgio Bezerra, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do evento "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 e 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS // O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E5D3BAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20/2019
Dispensa de Licitação nº 04/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, notas fiscais de entradas, controlar as aquisições das empresas, conferência quanto ao preenchimento de Escrituração Fisco Digital (EFD), elaboração de recursos de acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme a LC 63/1990.
Contratada: Tarlei Quintela da Silva 03792040964, CNPJ nº 28.509.903/0001-11.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-753.
Data de Assinatura: 14/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E2B72046

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 18/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valores: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o lote 1; R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o lote 4 e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o lote 5, perfazendo o valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.30.00.00-1209.
Data de Assinatura: 14/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1EBE683B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 19/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Vinicius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09.
Valores: R$ 26.906,00 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais) para o lote 2 e R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) para o lote 3, perfazendo o valor de R$ 99.006,00 (noventa e nove mil e seis reais).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.30.00.00-1209.
Data de Assinatura: 14/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4643987C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

LICITAÇÃO Nº 22/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 15 de fevereiro de 2019, que declarou inexigível a aquisição de um automóvel 0 km, Volkswagen, modelo Gol 1.0, MPI 4 portas, ano/modelo 2018/2018, na cor branca, da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0103-84, estabelecida na Rua Singer, 6.751, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-901.
A inexigibilidade se justifica pela adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão eletrônico nº 171/2018 para Registro de Preços realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme descrito no Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços.
A aquisição será efetuada com recursos provenientes do PARANACIDADE (Termo de Convênio nº 1157/2018 SEDU) no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e contrapartida do município de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). O pagamento será até 15 (quinze) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes através das dotações orçamentárias
2.026.4490.52.00.00-1531 e
2.026.4490.52.00.00-1543.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:507BFCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04-2019

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		100.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Acréscimo	50.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Abertura	
12.365.0010.02010	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1001 102	Fundeb 40%		
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
		Acréscimo	50.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
		Abertura	
10.301.0029.02029	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1910 303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
TOTAL ...R$100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações		100.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Anulação	50.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Abertura	
12.361.0013.02013	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1170 102	Fundeb 40%		
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
		Anulação	50.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
		Abertura	
10.301.0029.02029	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1840 303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
TOTAL ...R$100.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E125933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica e Encontro sobre Tecnologia e Robótica nas Escolas, que será realizado nos dias 19 e 20/02/2019, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0F8BC26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para participar de Curso de Capacitação de Pregoeiros e liberação de senha no INCRA, nos dias 19, 20, 21 e 22, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9BEC6618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do Motorista Ademir Francisco de Assis, que transportou pacientes para a cidade de Londrina e região, nos dias 07/01, 11/01, 14/01, 15/01 e 23/01/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:352D8609

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" , NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2019 EM CURITIBA/PR.*

Contratada: **ROSANA MISSIATO ME**, inscrito no CNPJ nº 08.828.371/0001-78

Valor*: R$ 700,00 (Setecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18 de Fevereiro de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C943DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 27/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO RG nº 6.075.312-1-SSPPR., para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, símbolo CC-03, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 12/02/2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:27A07E95

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 28/2019

ALTERA A Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executada pela Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO, RG Nº 8.005.859-46/PR, Chefe de Compras e Licitação.

MEMBROS:
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA, RG nº 12.889.536-1/PR., Assessor Legislativo da Mesa Diretora.
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, RG nº 9.229.147-2/PR., Auxiliar Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:731E857B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 29/2019

ALTERA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera a Portaria nº 15 de 05 março de 2018 e nomeia como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO
Vanessa dos Santos Andreatta Ribeiro.
EQUIPE DE APOIO
Suzan Laine Lopes de Arruda.
Jorge Alves da Cunha Junior
Rafaela Mientkewicz Cavalvanti
Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E669D5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 30/2019

ALTERA A Comissão Permanente PATRIMONIAL DE INVENTÁRIO – FÍSICO cONTÁBIL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil, destinada a receber os bens patrimoniais, registrar, avaliar e controlar fisicamente os bens e materiais permanentes da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
EDNILSON MIGUEL COLETI, RG Nº 4.185.643-2/PR., Diretor de Patrimônio.

MEMBROS:
FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, RG nº 3.106.795-2/PR., Contador.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.

LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE, RG nº 10.217.718-5/PR., Auxiliar Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:890172F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 31/2019

ALTERA A Comissão de RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de Materiais, destinada a receber os bens, materiais e serviços desta Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
EDNILSON MIGUEL COLETI, RG Nº 4.185.643-2/PR., Diretor de Patrimônio.

MEMBROS:
VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO RG Nº 80.058.594-6/PR., Chefe de Compras e Licitações.
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA RG Nº 12.889.536-1/PR., Assessor Legislativo da Mesa Diretora.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:144EA346

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 32/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

DESIGNA:

Art. 1º - O Servidor EDEN GORSKI, ocupante do Cargo de Advogado, RG nº 7.928.236-7/PR. para atuar na fiscalização e/ou Gestão dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:1E1D0547

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 33/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-Paraná, nos itens conforme segue:

FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, RG nº 3.106.795-2/PR - Departamento do Patrimônio/ Contabilidade e Atos Legais.

ALAOR LUIZ PSCHERA, RG nº 3.226.280-5/PR - Departamento de Recursos Humanos e Atos Legais.

ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR, RG nº 6.176.843-2/PR - Departamento de Comunicação e Atos Legais.

ELEOMAR TREVISOL, RG nº 1.102.110-9-0/PR. -Departamento Legislativo e Atos Legais.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR. – Departamento de Compras e Licitações e Atos Legais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:02E2965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 8 de março de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8 de março de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:05EFB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19026/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2019

Processo: 19026/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 02/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) JASMIM MIGUEL DO CARMO ME – DISTRIBUIDORA PREMIUM CNPJ: 31.105.312/0001-93- EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 3587, Jornal Agora Paraná edição 1693. Ambas as publicações no dia 12 de fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.
.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F2EBF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2018.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrência Pública nº 7/2018. Data de homologação: 8 de Fevereiro de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de segurança no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.1) SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS CNPJ: 07.150.434/0001-17 no valor de R$ 1.328.260,50 (Hum milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos),**

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2019 .

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:14FA86E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica nomeado o Sr. **DILSON DE LIMA DAMAS**, portador do RG nº 6.024.673-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 865.460.749-15, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-IV.

Art. 2° - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6E3EB45A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: "Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quitandinha para o biênio 2019-2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quitandinha para o biênio 2019-2020, em conformidade com o Artigo 46 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos seguintes termos:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - PP
Relator – AMILTON GODK FILHO - PSC
Membro – AMIR RIBEIRO LEMOS - PEN

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente – AMIR RIBEIRO LEMOS - PEN
Relatora – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - PP
Membro – AMILTON GODK FILHO - PSC

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - MDB
Relator – JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - PSB
Membro – MARCELO RICARDO LECHINOSKI – PR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - MDB
Relator – ANTONIO LOIR ESCONISCKI - PTB
Membro – CARLOS EDMILSON DE MOURA - PSC

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente – JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - PSB
Relator – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - MDB
Membro – ANTONIO LOIR ESCONISCKI - PTB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

QUITANDINHA - PR, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:58A17EE7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **FLORA KMIECIK DE SOUZA**, matrícula 792-1, RG: 4.001.439-0 PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível "M4J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.578,57** (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos.).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 05 de Fevereiro de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:0A07E721

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea ‘’a” da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ‘’b’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, para a servidora municipal **SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL**, matrícula 930-1, RG: 1.131.538-0 PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3E”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 1.456,62** (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), calculado nos termos do Art. 40, § 1º, inc. III, alínea ‘’a” da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 05 de Fevereiro de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:B9CC4526

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ROSELI RIBEIRO MIKA**, matrícula 184-1, RG: 4.078.019-0 PR, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM A, nível “M3J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.272,74** (Dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 07 de Fevereiro de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:E5D7E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 30/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº. 938, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha:
I - RICARDO CASAGRANDE, RG nº. 5.129.855-1/PR;
II - ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG nº. 5.255.881-6/PR;
III - ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG nº. 10.941.282-1/PR;

§ Único – A Presidência será exercida pelo primeiro membro do Comitê.

Art. 2º As atribuições do referido comitê estão dispostas no artigo 2º do Decreto 938, de 18 de abril 2016.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Presidente do QUITANDINHA PREV

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3497394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/18
ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: R MUCHENISKI ME CNPJ nº 28.839.620/0001-38
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 21 de Junho de 2018, para a Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aracaju nº 195 Quadra 35 Lote 08-R no Município de Rancho Alegre-PR, conforme justificativa técnica assinado pelo Arquiteto do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.062,42 (Nove mil sessenta dois reais e quarenta dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E4B2ADE5

EDUCAÇÃO
PORTARIA 050/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Irá participar do **I Seminário de Cooperação com os Municípios na Cidade de Curitiba-PR** no dia 20 de Fevereiro de 2019- Horário: Manhã - 08:30h as 12:30 – Teatro Guairá- Tarde- 14:00 as 16:00 Campus da UFPR.
III – Entre as datas de **19/02/2019 à 21/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de fevereiro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ED20DC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/19

18/02/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providencias.

JOSE ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, no dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:505179A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 22/02/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

MONIQUE RAFAELA ANDREOLLI	28°

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53BDBD94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 19h00, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 5º e 6º bimestre de 2018 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 18 de Fevereiro de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0EA8BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federa.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo de 5 (cinco) anos.

Renascença, 18 de fevereiro de 2019

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6DDCE5C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo de 5 (cinco) anos.

Renascença, 18 de fevereiro de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:52F0C742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1937, DE 18 DE DEVEREIRO DE 2019
CORRIGE O VALOR DO PROGRAMA PROMOVER FAMÍLIAS, CRIADA PELA LEI 1457/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no Art. 3º da Lei 1457 de 21 de outubro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica corrigido o valor do Programa Promover Famílias, nos termos da Lei 1457 de 21 de outubro de 2015, com base na variação do INPC-IBGE, dos meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, cujo índice é de R$ 4,00%.
Art. 2º. O valor do auxílio cesta básica do Programa Promover Famílias passa a ser de R$ 88,00 (oitenta e oito reais).
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E9779BE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2019**, de 12 de fevereiro de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito em Exercício, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA – DF.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 18 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:25B19CBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixa de transmissão com mão de obra para remover e colocar a caixa nova do caminhão prancha Ford Cargo 91-11 2628 e turbo diesel 6x4 placa ATV 0332.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 06 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 06 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 18 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:24080A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 023/2019

DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte aos dependentes do ex-servidor NEORACI RAMOS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, pensão a que faz jus BRUNO DE LIMA RAMOS, nascido em 18/07/2002, com cota temporária de 33,33%, que corresponde a R$427,99; LARISSA DE LIMA RAMOS nascida em 03/04/2004, com cota temporária de 33,33%, que corresponde a R$427,99, e MARIA EDUARDA DE LIMA RAMOS nascida em 20/10/2007, com cota temporária de 33,34%, que corresponde a R$428,14, menores impúberes representados legalmente pela sua genitora MARIA DA LUZ DE LIMA, filhos do ex-servidor NEORACI RAMOS, falecido em 14 de dezembro de 2018, nos termos art. 40, parágrafo 7º, e parágrafo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único: Os proventos serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Reserva do Iguaçu-FUNPRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8975FDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13-2016

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
Aditivo de Prazo, em se tratando de contrato de serviços contínuos fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 13/2016 até o dia 20/02/2020, embasado artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 18/02/2019.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D50D1865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2019 (CONTRATO 10-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, REFORÇO NA ESTRUTURA, RECONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA E CONSERTO DA PORTA DO GINÁSIO DE ESPORTE ALBINO IANOSKI
FAVORECIDO: LOPES & CARNEIRO LTDA - ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LOPES & CARNEIRO LTDA - ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
VALOR: R$ 31.843,23 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)
Prazo da duração do contrato: 18/02/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:95FD25B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 06-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 14-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE Aa Z, GENÉRICOS OU ÉTICOS, CONSTANTES DA TABELA DA ANVISA, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME DO MINISTÉRIO DA SAUDE
FAVORECIDO: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2019.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:14/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELVIS MARTINS
Administrador

DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA - 20% (VINTE POR CENTO)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CA9DAA72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2019, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 18 de fevereiro de 2019.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EB15C649

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SANDRA APARECIDA PACHECO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FA769C82

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **MATEUS FABIANO FUCILINI**, do Cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:269B71EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Martinus Cornelis Meiborg	01373727356	W264819s

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BC92EED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 047/2019

PORTARIA Nº. 047/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ENILDA MACIEL GONÇALVES,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2017 a 18/05/2018, com inicio no dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7434FD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 040/2019

PORTARIA Nº. 040/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor ROBERTO DUBAS, lotado na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A5A36145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 048/2019

PORTARIA Nº. 048/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOSIAS DESPLANCHES,** lotado no cargo de **TÉCNICO EM LICITAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com inicio no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F00C61F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Neuseli Aparecida Machado de Souza - RG 4.551.896-5 (CME), Loraine de Fátima Souza Oliveira - RG 9.099.758-0 (SEMED) e Denise Tosto Teixeira - RG 7.329.162-3 (SEMED) para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos detalhados a respeito das circunstâncias em que ocorreu a transferência do professor DALMI SOUZA DE JESUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A52A6D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2019

Dispõe sobre nomeação de Fernanda Kunze para o cargo de Professor PB40.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Fernanda Kunze***, matrícula nº 1026-0/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DC1A426

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia Comissão para acompanhamento do cronograma e da execução da obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 2º ...
...
Micheli Maclin Liebel John;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Janete Schelbauer.
..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6F92BD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 009/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 009/2018, e parecer da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 009/2018, instaurado pela Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A12823A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 010/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 010/2018, e parecer da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 010/2018, instaurado pela Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E09BF5DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2019

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Marcos Aurélio Pereira da Cruz como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de fevereiro do corrente, o servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, matrícula nº 1746-9/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2019.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0607556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados ao não cumprimento do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, por empregada pública, ocupante do cargo de "Agente Comunitária de Saúde".

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0E3B538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2019 - PMR

PROCESSO Nº 043/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Contrato de exames e procedimentos entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00; 103020009.2.049.3372.70.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA. - CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8BBD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - PMR

PROCESSO Nº 047/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 005/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de serviço de análise de banco de dados de Recursos Humanos.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.1651960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C790C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 58/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 58/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ADRIELI BOFF PALLAS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.410.047-1 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.265.359-14, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência CC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E68BCFA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 59/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 59/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **TAUANA CANESSO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.858.720-9 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 126.552.739-31, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência AC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BD2476FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 60/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.60/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ISAELI KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.369.209-1 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 082.984.609-36, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência CC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E24D2CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 61/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 61/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de março de 2019, para a Servidora Pública Municipal **ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2CA86751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 62/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 62/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 18 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 7.750.935-6 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.775.969-96, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de

abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível 01 - Classe EC, do Anexo III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:613C6F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 63/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 63/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando perícia médica agendada de acordo com o requerimento N° 194.757.934,
RESOLVE,
Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 02 de abril de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 37/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para o servidor público municipal **WALDAIR ALONÇO DOS REIS,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:50EE101E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Santa Amélia**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **RUA DR. ALCIDES PRUDENTE PAVAN, 130**, inscrito no CNPJ nº **76.235.746/0001-46**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **JARBAS CARNELOSSI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.144-SSP-PRe do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, e a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **MARCO POLO MAFRA STRAIT** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15)**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **150.499,00** (**cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais**), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento dos objetos contratados serão oriundas das seguintes fontes: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$120.000,00; Contrapartida Municipal: R$ 30.499,00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Santa Amélia** – CNPJ nº **76.235.746/0001-46**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Bandeirantes**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santa Amélia, **13** de **fevereiro** de **2019.**

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	*FLORENÇA CAMINHÕES S/A*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D11389DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAR LEI Nº 860/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **LOIVO KNECH**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada A"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Filler), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua **"Dileto Dalazen"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:246BC5D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAR LEI Nº 861/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **LOIVO KNECH**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada B"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Fillller), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua **"Frederico Fauth"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C14C7264

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAR LEI Nº 862/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **LOIVO KNECH**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada C"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Filler), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua **"Lorena Pizatto"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F49F690F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 863/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)**, assegurada pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.019.
Art. 3º. A tabela de vencimentos do plano de cargo dos servidores do legislativo municipal passa a vigorar com as alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8CA73B6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019 DATA:18/02/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do I Seminário de Cooperação com os Municípios, promovido pela SEED, no dia 20/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F49B78D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019 DATA:18/02/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Srta. **DENISE MARIA TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do I Seminário de Cooperação com os Municípios, promovido pela SEED, no dia 20/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2F23E36E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2019 DATA: 18/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SILVANA MARISA KORTH SCALCO	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/2019 à 08/03/2019	09/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 07/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3D3D2893

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2019 DATA: 18/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ZELIA FIORESE CUPINI	SECRETÁRIA	13/02/2019 à 14/03/2019	15/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 13/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de
Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8AF4D408

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2019 DATA: 18/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
GILVANA LUIZA MAINARDI RAIZER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	18/02/2019 à 19/03/2019	20/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36BE3B41

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2019 DATA: 18/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	EMFERMEIRA	18/02/2019 à 19/03/2019	20/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36BE93D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 103.481,05 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de março de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:98A7620B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Processo dispensa*** nº ***10/2019***, que teve como objeto ***Serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizados pelas secretarias municipais.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/02/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2802E106

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 864/2019

De 18 de FEVEREIRO de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.746.895,11. (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.746.895,11 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-044 Pres Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1735 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 300.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1745 – 33.90.39.00 – Out sev de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 300.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1755 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 329.600,00
Classificação Funcional 18.541.000092-045 Pres Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1765 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 1.243.932,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000012-10 – Pavimentação de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3843 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 795 – Rec federais R$ 57.403,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4033 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 796 – Rec Federais R$ 195.959,51
Conta/Natureza de Despesa 4035 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 797 – Rec Estaduais R$ 160.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4037 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 798 – Rec Estaduais R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 0,00
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 0,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 0,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 0,00
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 195.9593,51
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 160.000,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 160.000,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 57.403,12
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 2.173.532,48

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 195.9593,51
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 160.000,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 160.000,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 57.403,12
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 2.173.532,48

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:304BAAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA N.º 006/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**001**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**20/02/2019**
FIM:	**22/02/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO UNICURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 de FEVEREIRO de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:842D05E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA N.º 007/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**002**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**20/02/2019**
FIM:	**22/02/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO UNICURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 de FEVEREIRO de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2801E8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO Nº 80/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B2D35D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
001	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
002	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
001	ZL10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
002	EURO TERRAPLANAGEM LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de fevereiro de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELIANE BRUM

TATIANA CHRISTINA NODARI

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E5E722BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3531/2019

DECRETO Nº 3.531/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, servidão ou concessão áreas de terras destinadas a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor e Rede Coletora de Esgoto no Município de Santo Antônio do Sudoeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão**

de passagem do interceptor e rede coletora de esgoto, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 100,26m2
Proprietário: A quem de direito pertencer.
Situação: Área verde do Loteamento Milani I, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. PV78I, de coordenadas N: 226581.025 m e E: 7113355.349 m, situada na área Verde do Loteamento Milani I, deste segue confrontando em ambos os lados pela Área Verde do Loteamento Milani I, com o azimute de 181°31'48" e distância de 33,42 m até a EST. E01, de coordenadas N: 226580.133 m e E: 7113321.941 m, situada no limite do alinhamento predial da Av. Internacional, perfazendo uma extensão de 33,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 100,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

02 - Área: 324,00m2
Proprietário: Claudimar Tarciso Milani, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº89, subdivisão da mesma Chácara, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 17.753** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226577.342m e N: 7113308.522m, situada no limite do alinhamento predial da Av. Internacional, com a Chácara 89-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara n° 89-A, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 196º01'49" e distância de 46,02 m até a EST. PV29, de coordenadas E: 226564.635 m e N: 7113264.294 m, azimute de 179°36'05" e distância de 61,98 m, até a EST. E02, de coordenadas E: 226565.066 m e N: 7113202.319 m, localizada na divisa com a Chácara n° 89, matricula n° 8.635. Perfazendo uma extensão de 108,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 324,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

03 - Área: 734,64m2
Proprietário: Jair Luiz Welter, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº89, subdivisão da mesma Chácara, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula 8.635** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.E01, de coordenadas N:7113202.319 m e E:226565.066 m, situada na divisa da Chácara nº 89-A, com a Chácara nº 89, e com distancia de 18,20 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara nº 89, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 179º36'05" e distância de 3,34 m até o PV28, de coordenadas N:7113198.979 m e E:226565.090 m, com azimute de 217º37'35" e distância de 77,89 m até o PV27, de coordenadas N:7113137.293 m e E:226517.539 m, com azimute de 221º08'21" e distância de 72,74 m até o PV26, de coordenadas N:7113082.512 m e E:226469.685 m, com azimute de 205º21'42" e distância de 90,91 m até a EST.E02, de coordenadas N:7113000.367 m e E:226430.747 m, situada na divisa da Chácara nº 88, com a Chácara nº 89, perfazendo uma extensão de 244,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 734,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

04 - Área: 511,02m2
Proprietário: Saulo Diovani Venson, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº88, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº473** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226430.747 e N: 7113000.367 m, situada na divisa com a Chácara n° 89, com a Chácara n° 88, deste segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara n° 88, matricula n° 473, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 205°21'42" e distância de 2,83 m até a EST. PV25, de coordenadas E: 226429.5353 m e N: 7112997.8108 m, azimute de 194°19'50" e distância de 88,29 m, até a EST. PV24, de coordenadas E: 226407.681 m e N: 7112912.265 m, azimute de 240°28'24" e distância de 78,12 m, até a EST. PV23A, de coordenadas E: 226339.706 m e N: 7112873.764 m, azimute de 244°26'57" e distância de 1,10 m, até a EST.E02, de coordenadas E: 226338.713 m e N: 7112873.290 m, localizada na divisa da Chácara n° 87-A, com a Chácara n° 88. Perfazendo uma extensão de 170,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 511,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

05 - Área: 555,87m2
Proprietário: Davi da Silva Pinheiro , ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº87-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.286** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
(ÁREA 01) Área de Atingimento: 491,64 m² Extensão: 163,88 m Largura: 3,00 m
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. 01, de coordenadas N:7112873.290 m e E:226338.713 m, situada na divisa da Chácara nº 88, com a Chácara nº 87-A, e com distancia de 41,70 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 87-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 244º26'57" e distância de 50,42 m, até a EST.PV23B, de coordenadas N:7112851.543 m e E:226293.223 m, com azimute de 255º13'24" e distância de 46,33 m, até a EST.PV23, de coordenadas N:7112839.727 m e E:226248.428 m, com azimute de 197º03'49" e distância de 67,13 m, até a EST.02, de coordenadas N:7112775.549 m e E:226228.729 m, situada na divisa da Chácara nº 87-A, com o Alinhamento Predial da Rua Elizete Scalon, perfazendo uma extensão de 163,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 491,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
(ÁREA 02) Área de Atingimento: 64,23 m² Extensão: 21,35 m Largura: 3,00 m
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.03, de coordenadas N:7112764.981 m e E:226225.235 m, situada no Alinhamento Predial da Rua Elizete Scalon, com a Chácara nº 87-A, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 87-A, com azimute de 153°16'23" e distância de 21,41 m até a EST.04, de coordenadas N:7112745.838 m e E:226234.826 m, situada na divisa da Chácara nº 86, com a Chácara nº 87-A, e com distancia de 30,45 metros da margem do Rio Santo Antônio perfazendo uma extensão de 21,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 64,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

06 - Área: 164,41m2

Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação Área de Interesse Ambiental, no Loteamento Julião, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 14.728** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226236.296 m e N: 7112745.920 m, situada na divisa da Chácara 87-A, com o Lote N° 13 DA Quadra n° 192, deste segue confrontando com a divisa do Lote n° 13 da Quadra n° 192, com azimute de 152°57'18" e distância de 21,73 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226246.177 m e N: 7112726.565 m, deste segue confrontando com o limite do alinhamento predial da Rua Luiz Scalon, com azimute de 121°20'59" e distância de 17,18 m até a EST. E03, de coordenadas E: 226260.846 m e N: 7112717.628 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote n° 25 da Quadra n° 190, com azimute de 175°58'18" e distância de 20,00 m até a EST. E04, de coordenadas E: 226262.251 m e N: 7112697.678 m, desta segue confrontando em ambos os lados com a Área de Interesse Ambiental, matricula n° 14.728, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 265°58'60" e distância 3,00 m até a EST. E05, de coordenadas E: 226259.258 m e N: 7112697.468 m, azimute de 356°06'12" e distância 19,78 m até a EST. E06, de coordenadas E: 226257.867 m e N: 7112717.216 m, azimute de 298°09'25" e distância 16,06 m até a EST. E07, de coordenadas E: 226243.709 m e N: 7112724.794 m, azimute de 333°20'58" e distância 23,44 m até a EST. E08, de coordenadas E: 226233.194 m e N: 7112745.745 m, desta segue confrontando com a divisa da Chácara 87-A, com azimute de 86°46'10" e distância 3,11 m até a EST. E01, ponto inicial desta descrição. Perfazendo um perímetro de 124,30 m, com área total de atingimento de 164,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

07 - Área: 109,41m2
Proprietário: **Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste,** ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação Chácara nº86-A, do Loteamento Marilussi, destinada a área de Interesse Público e Ambiental, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.594** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226260.751 m e N: 7112697.573m, localizada na divisa da Área de Interesse Ambiental (Chácara n° 86), matricula 14.728, com a Chácara n° 86-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara n° 86-A, matricula 13.594, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 175°59'52" e distância de 21,39 m, até a EST. PV18, de coordenadas E: 226262.247 m e N: 7112676.239 m, azimute de 152°09'51" e distância de 3,72 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226263.985 m e N: 7112672.948 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon, com a Chácara 86-A, sendo a primeira descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A de Esgoto. Partindo da EST. E03, de coordenadas E: 226267.807 m e N: 7112658.744 m, localizada na divisa do Lote n° 19 da Quadra n° 172, com a Chácara 86-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara n° 86-A, matricula 13.594, com azimute de 171°07'00" e distância de 11,36 m até a EST. E04, de coordenadas E: 226269.554 m e N: 7112647.566 m, localizada na divisa da Chácara n° 85-A, matricula n° 11.398, com a Chácara 86-A, sendo a segunda descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A de Esgoto. Perfazendo extensão total de 36,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 109,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

08 - Área: 26,28m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Urbano nº19, da quadra nº172, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.574** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226266.455 m e N: 7112667.398 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon, com o Lote Urbano n° 19 da Quadra n° 172, desta segue confrontando em ambos os lados com o Lote n° 19 da Quadra n° 172, matricula n° 13.574, com azimute de 171°07'00" e distância de 8,76 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226267.807 m e N: 7112658.744 m, localizada na divisa da Chácara n° 85-A, matricula n° 11.398, com o Lote n° 19 da Quadra n° 172. Perfazendo uma extensão de 8,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 26,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

09 - Área: 299,58m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação Suburbana Chácara nº85-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 11.398** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226269.554 m e N: 7112647.566 m, localizada na divisa da Chácara n° 86-A, matricula n° 13.594, com a Chácara n° 85-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara n° 85-A, matricula n° 11.398, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *171°07'00"* e distância de *25,55 m*, até a EST. PV16, de coordenadas E: 226273.499 m e N: 7112622.330 m, azimute de *173°44'15"* e distância de *58,66 m*, até a EST. PV15, de coordenadas E: 226279.898 m e N: 7112564.020 m, azimute de *169°26'29"* e distância de *15,65 m*, até a EST. E02, de coordenadas E: 226282.765 m e N: 7112548.638 m, localizada na divisa da Chácara n° 84, matricula n° 3.761, com a Chácara n° 85-A. Perfazendo uma extensão de 99,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 299,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

10 - Área: 308,43m2
Proprietário: Ubirajara Camargo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação Chácara Suburbana nº84, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 3.761** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. 01, de coordenadas N:7112548.637 m e E:226282.766 m, localizada na divisa da Chácara nº 85, com a Chácara nº 84, e com distancia de 36,23 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 84, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *169º26'29"* e distância de *55,04 m*, até a EST. PV14, de coordenadas N:7112494.532 m e E:226292.851 m, com azimute de *172º22'03"* e distância de *47,77 m*, até a EST.02, de coordenadas N:7112447.186 m e E:226299.195 m, localizada na divisa da Chácara nº 84, com a Chácara nº 83, perfazendo uma extensão de 102,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 308,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

11 - Área: 965,64m2

Proprietário: Sofia Kucera de Sá, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Chácara suburbana nº79, oriundo da fusão das chácaras suburbana nº79,80,81,82 e 83, situada no município de Realeza, constante da **matrícula nº11.106** do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N:7112447.186 m e E:226299.195 m, localizada na divisa da Chácara nº 84, com a Chácara nº 79, e com distancia de 152,94 metros do Alinhamento Predial da Rua João Scalon, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 79, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *172º22'03"* e distância de *3,19 m* até o PV13, de coordenadas N:7112444.027 m e E:226299.618 m, com azimute de *86º13'12"* e distância de *15,15 m* até o PV12, de coordenadas N:7112445.026 m e E:226314.731 m, com azimute de *174º24'19"* e distância de *71,22 m* até o PV11, de coordenadas N:7112374.146 m e E:226321.674 m, com azimute de *178º49'42"* e distância de *98,97 m* até o PV10, de coordenadas N:7112275.197 m e E:226323.698 m, com azimute de *172º58'17"* e distância de *96,62 m* até o PV09, de coordenadas N:7112179.306 m e E:226335.520 m, com azimute de *118º26'50"* e distância de *36,73 m* até a EST.E02, de coordenadas N:7112161.811 m e E:226367.814 m, situada na divisa da Chácara nº 79, com o Alinhamento Predial da Rua João Scalon. Perfazendo uma extensão de 321,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 965,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

12 - Área: 186,54m2
Proprietário: Vilmar Francisco Dal Bó, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação Urbana Chácara nº23, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 12.777** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227889.362 m e E: 7113205.299 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, com a Chácara n° 23, e com distancia de 25,04 metros do canto do lote n° 01, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara nº 23, matricula n° 12.777, com o azimute de 173º13'49" e distância de 62,18 m, até a EST. E02, de coordenadas N: 227896.692 m e E: 7113143.553 m, localizada na divisa do Lote n° 04 da Quadra n° 155 (antiga chácara n° 24), com a Chácara n° 23 e a uma distância de 30,17 m do canto do Lote n° 03. Perfazendo uma extensão de 62,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 186,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

13 - Área: 37,41m2
Proprietário: Rodrigo Dall' Onder, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote urbano nº04, da quadra 155, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.949** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227896.692 m e E: 7113143.553 m, localizada na divisa da Chácara nº 23, matricula n° 12.777, com o Lote n° 04 da Quadra n° 155, e com distância de 4,68 do Rio Cedro, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote n° 04 da Quadra n° 155, matricula n° 14.949, com o azimute de *173°13'49"* e distância de *12,47 m* até a EST. E02, de coordenadas N: 227898.162 m e E: 7113131.172 m, localizada na divisa com o Lote n° 07 da Quadra n° 155, matricula 14.948, com o Lote n° 04 da Quadra n° 155, e a uma distância de 6,64 m do Rio Cedro, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 12,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 37,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

14 - Área: 36,42m2
Proprietário: André Luiz Dall Onder, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote urbano nº07, da quadra 155, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.948** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227898.162 m e E: 7113131.172 m, localizada na divisa do Lote n° 04, matricula n° 14.949, com o Lote n° 07 da Quadra n° 155, e com distância de 6,64 do Rio Cedro, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote n° 07 da Quadra n° 155, matricula n° 14.948, com o azimute de *173°13'49"* e distância de *12,14 m* até a EST. PV211, de coordenadas N: 227899.593 m e E: 7113119.113 m, localizada na divisa com a Chácara n° 26-A, matricula 15.869, com o Lote n° 07 da Quadra n° 155, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 12,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 36,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

15 - Área: 172,95m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº26-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº15.869** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. PV211, de coordenadas E: 227899.593 m e N: 7113119.113 m, situada na divisa com o Lote n° 07 da Quadra n° 155, matricula n° 14.948, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 26-A, matricula n° 15.869, com o azimute de *136°32'26"* e distância de *57,65 m* até a EST. E01, de coordenadas E: 227939.2473 m e N: 7113077.267 m, situada na divisa com a Chácara n° 27-A, matricula 15.870 (antiga chácara 25). Perfazendo uma extensão de 57,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 172,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

16 - Área: 146,19m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº27-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 15.870** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227939.247 m e N: 7113077.267 m, localizada na divisa com a Chácara n° 26-A, matricula 15.869, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 27-A, matricula n° 15.870, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *136°32'26"* e distância de *10,79 m* até a EST. PV210, de coordenadas E: 227946.670 m e N: 7113069.434 m, azimute de *115°01'36"* e distância de *25,37 m* até a EST. E02, de coordenadas E: 227969.644 m e N: 7113058.708 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30-A, matricula 954, sendo a primeira descrição da faixa de servidão. Partindo da EST. E03, de coordenadas E: 227982.533 m e N: 7113043.920 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30-A, matricula 954, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 27-A, matricula n° 15.870, com azimute de *198°38'07"* e distância de *12,59 m*, até a EST. E04, de coordenadas E: 227978.510 m e N: 7113031.990 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30, matricula 7.077, sendo a segunda descrição da faixa de servidão. Perfazendo uma extensão total de 48,73 m, a qual define o eixo de

uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 146,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

17 - Área: 75,15m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº30-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº954** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227969.644 m e N: 7113058.708 m, localizada na divisa da Chácara n° 27-A, matricula 15.870, com a Chácara n° 30-A, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 30-A, matricula n° 954, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *136°32'26"* e distância de *17,05m* até a EST. PV209, de coordenadas E: 227985.088 m e N: 7113051.497 m, azimute de *198°38'07"* e distância de *8,00 m*, até a EST. E02, de coordenadas E: 227982.533 m e N: 7113043.920 m, localizada na divisa com a Chácara n° 27-A, matricula 15.870, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão total de 25,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 75,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

18 - Área: 369,36m2
Proprietário: Associação dos Servidores Públicos Municipais ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº30, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 7.077** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227978.510 m e N: 7113031.990 m, localizada na divisa da Chácara n° 27-A, matricula 15.870, com a Chácara n° 30, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 30, matricula n° 7.077, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *198°38'07"* e distância de *34,94 m* até a EST. PV209A, de coordenadas E: 227967.345 m e N: 7112998.879 m, azimute de *171°59'44"* e distância de *53,96 m*, até a EST. PV208, de coordenadas E: 227974.858 m e N: 7112945.449 m, azimute de *165°40'34"* e distância de *34,22 m*, até a EST. E02, de coordenadas E: 227983.325 m e N: 7112912.288 m, localizada na divisa com a Chácara n° 29, matricula 18.549, sendo ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 123,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 369,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

19 - Área: 482,31m2
Proprietário: Carminatti Administração e Participação Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº29, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.549** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227983.325 m e N: 7112912.288 m, localizada na divisa da Chácara n° 30, matricula 7.077, com a Chácara n° 29, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *165°40'34"* e distância de *53,42 m*, até a EST. PV207, de coordenadas E: 227996.542 m e N: 7112860.526 m, azimute de *188°31'46"* e distância de *82,29 m*, até a EST. PV206, de coordenadas E: 227984.338 m e N: 7112779.150 m, azimute de *113°39'01"* e distância de *9,46 m*, até a EST. PV205, de coordenadas E: 227993.002 m e N: 7112775.356 m, azimute de *138°02'48"* e distância de *15,60 m*, até a EST. E02, de coordenadas E: 228003.432 m e N: 7112763.753 m, localizada na divisa com a Chácara n° 34, matricula 18.572, sendo ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 160,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 482,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

20 - Área: 1459,50m2
Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº34, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.572** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
ÁREA 01
Inicia-se a descrição da área 01 pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 228003.432 m e N: 7112763.753 m, localizada na divisa com a Chácara n° 29, matricula 18.549, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 34, matricula n° 18.572, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *138°02'48"* e distância de *27,90 m*, até a EST. PV205A, de coordenadas E: 228022.083 m e N: 7112743.005 m, azimute de *182°19'27"* e distância de *38,54 m*, até a EST. PV204, de coordenadas E: 228020.520 m e N: 7112704.501 m, azimute de *207°07'59"* e distância de *43,83 m,* até a EST. PV203A, de coordenadas E: 228000.532 m e N: 7112665.497 m, azimute de *142°25'48"* e distância de *37,18 m* até a EST. PV203, de coordenadas E: 228023.204 m e N: 7112636.024 m, azimute de *173°17'32"* e distância de *92,24 m,* até a EST. PV202, de coordenadas E: 228033.979 m e N: 7112544.412 m, azimute de *191°26'44"* e distância de *92,25 m,* até a EST. PV202A, de coordenadas E: 228015.674 m e N: 7112454.002 m, azimute de *177°36'18"* e distância de *4,12 m,* até a EST. E02, de coordenadas E: 228015.847 m e N: 7112449.885 m, localizada na divisa com o Lote n° 13 da Quadra n° 193, matricula n° 15.699. Perfazendo uma extensão de 336,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.008,18. m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA 02
Inicia-se a descrição da área 02 pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E03, de coordenadas E: 228018.809 m e N: 7112704.452 m, localizada no limite da primeira faixa de servidão de passagem do interceptor B, com distância de 1,71 m da EST. PV204, na área da Chácara n° 30, matricula 18.572, desta EST. E03 segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 34, matricula n° 18.572, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *268°22'07"* e distância de *59,19 m,* até a EST. PV261, de coordenadas E: 227959.641 m e N: 7112702.767 m, azimute de *264°47'16"* e distância de *83,89 m,* até a EST. PV260, de coordenadas E: 227876.101 m e N: 7112695.146 m, azimute de *265°53'59"* e distância de *7,36 m,* até a EST. E04, de coordenadas E: 227868.758 m e N: 7112694.620 m, localizada na divisa com o Lote n° 02 da Quadra n° 289, matricula n° 18.571. Perfazendo uma extensão de 150,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com área de atingimento de 451,32. m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

21 - Área: 75,00m2
Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote urbano nº13, da quadra nº 193, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 15.699** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 228015.880 m e N: 7112449.619 m, localizada na divisa com a Chácara n° 34, matricula n° 18.572, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote n° 13 da Quadra n° 193, matricula n° 15.699, com o azimute de *177°18'58"* e distância de *25,00 m*, até a EST. E02, de coordenadas E: 228017.050 m e N: 7112424.657 m, situada no limite do alinhamento predial da Rua Mario Eurico Locatelli. Perfazendo uma extensão de 25,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

22 - Área: 90,00m2
Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote urbano nº02, da quadra nº289, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.571** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227868.758 m e N: 7112694.620 m, localizada na divisa com a Chácara n° 34, matricula n° 18.572, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote n° 02 da Quadra n° 289, matricula n° 18.571, com o azimute de *265°53'59"* e distância de *30,00m* até a EST. E02, de coordenadas E: 227838.834 m e N: 7112692.475 m, situada no limite do alinhamento predial da Rua Sete de setembro. Perfazendo uma extensão de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 90,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

23 - Área: 378,96m2
Proprietário: Carlos Antônio Corrêa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº56, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.380** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N: 7112480.415 m e E: 227529.889 m, situada na divisa da Chácara n° 56, com o Alinhamento Predial da Rua Afonso Francisco Machado, e com distancia de 145,39 metros do Alinhamento Predial da Rua Manoel Barcellos dos Santos (Antiga Iguaçu), deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara n° 56, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 253°*34'43"* e distância de *99,40 m* até o PV387A, de coordenadas N: 7112452.314 m e E: 227434.542 m, azimute de *245°07'17"* e distância de 26,92 *m*, até a EST.B, de coordenadas N: 7112440.990 m e E: 227410.123 situada na divisa com da Chácara n° 56, com a Chácara nº57, perfazendo uma extensão de 126,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 378,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

24 - Área: 354,09m2
Proprietário: Carlos Antônio Corrêa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº57, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.379** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N: 7112440.990 m e E: 227410.123 m, situada na divisa da Chácara n° 56, com a Chácara nº57, e com a distancia de 111,94 metros do Alinhamento Predial da Rua Manoel Barcellos dos Santos (Antiga Iguaçu), deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara n° 57, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 245*°07'17"* e distância de 71,82 *m* até o PV387B, de coordenadas N: 7112410.777 m e E: 227344.972 m com azimute de *257°30'02"* e distância de 46,21 *m* até a EST.B, de coordenadas N: 7112400.775 m e E: 227299.854 m, situada na divisa com da Chácara n° 57, com o Alinhamento Predial da Rua Presidente Vargas, perfazendo uma extensão de 118,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 354,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

25 - Área: 20,00m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote urbano nº15, da quadra nº172, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.570** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226348.082 m e N: 7112653.072 m, situada na divisa com a Chácara n° 85-A, matricula n° 11.398, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano n° 15 da Quadra n° 172, matricula n° 13.570, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *356°01'52''* e distância de *20,00 m* até a EST. E02, de coordenadas E: 226346.698 m e N: 7112673.024 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon. Perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
.

26 - Área: 73,10m2
Proprietário: Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº85-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 11.398** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição junto a EST. E01, de coordenadas E: 226348.581 m e N: 7112653.107 m, localizada na divisa com o Lote n° 15 da Quadra n° 172, matricula n° 13.570, deste segue confrontando com a divisa da Quadra 172, Rua Luiz Ortega, Quadra 170 e Rua Maria Scalon, com azimute de *173°03'01''* e distância de *73,10 m,* até a EST. E02, de coordenadas E: 226353.640 m e N: 7112580.176 m, desta segue confrontando com a área da Chácara n° 85-A, matricula n° 11.398, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *266°13'10"* e distância de *1,00 m,* até a EST. E03, de coordenadas E: 226352.643 m e N: 7112580.113 m, azimute de *356°01'52''* e distância de *73,10 m,* até a EST. E04, de coordenadas E: 226347.583 m e N: 7112653.035 m, desta segue confrontando com a divisa do Lote n° 15 da Quadra n° 172, matricula n° 13.570, com azimute de *86°00'37''* e distância de *1,00 m*, até a EST. E01, de coordenadas E: 226348.581 m e N: 7112653.107 m, sendo o ponto inicial desta descrição. Perfazendo um perímetro de 148,20 m, com área total de atingimento de 73,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

27 - Área: 38,00m2
Proprietário: Helisa Martnhago Correia, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote urbano nº30, da quadra nº177, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.231** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E:227266.678 m e N:7112612.834 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Presidente Vargas, com o Lote Urbano n° 30 da Quadra n° 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano n°10 da Quadra n° 177, desta segue confrontando pelo lado direito com a divisa dos Lotes Urbanos n°s 10 e 07 da Quadra n° 177 e pelo lado esquerdo com a área do Lote Urbano n°30 da Quadra n° 177, matricula n° 18.231, com azimute de 267°10'34" e distância de 38,00 m, até a EST. 02 de coordenadas E:227228.725 m e N:7112610.962 m, localizada na divisa do Lote Urbano n° 14 da Quadra n° 177, com o Lote Urbano n° 30 da Quadra n° 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano n°07 da Quadra n° 177 . Perfazendo uma extensão de 38,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 38,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

28 - Área: 20,00m2
Proprietário: Gilmar Minetto Eireli, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote urbano nº14, da quadra nº177, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.215** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E:227228.725 m e N:7112610.962 m, localizada na divisa do Lote Urbano n° 30 da Quadra n° 177, com o Lote Urbano n° 14 da Quadra n° 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano n°07 da Quadra n° 177, desta segue confrontando pelo lado direito com a divisa do Lote Urbano n° 07 da Quadra n° 177 e pelo lado esquerdo com a área do Lote Urbano n°14 da Quadra n° 177, matricula n° 18.215, com azimute de 267°10'34" e distância de 20,00 m, até a EST. 02 de coordenadas N:7112609.977 m e E:227208.749 m, localizada no limite do alinhamento predial do Prolongamento da Rua Luiza Carloto de Sá, com o Lote Urbano n° 14 da Quadra n° 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano n°07 da Quadra n° 177 . Perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgoto no Município de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:128132A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2019 - CONVOCA APRODADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: FARMACÊUTICO

TÂMARA TISSIANE DO NASCIMENTO GIULI - CLASSIFICAÇÃO - 5º

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:84DC586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **MARIO MAKOTO SATO, Médico Clínico Geral** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 054/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a

que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 18/02/2019 devendo retornar ao trabalho em 20/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:543F9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2015 a 28/02/2016, a partir de 20/02/2019 devendo retornar ao trabalho em 12/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7DAEC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA, Fiscal**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 084/00 de 12/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2013 a 20/02/2014, a partir de 18/02/2019 devendo retornar ao trabalho em 10/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1F2BD25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FERNANDA SEREJO LUZ, RG 10.420.979-3**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, **"AD-NUTUM"**, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C2523722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, 'AD-NUTUM', a Sra FERNANDA SEREJO LUZ,** RG 10.420.979-3, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FBD46378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 05/2019
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA EPP no valor total de R$ 47.570,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais), GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MEI no valor total de R$ 18.895,05 (Dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME no valor total de R$ 21.578,60 (Vinte um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:132FBC55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 05/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
11/19	KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	01, 05 e 07.	R$ 47.570,00
12/19	GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MEI	04, 08, 13 e 15.	R$ 18.895,05
13/19	V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME	02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 17.	R$ 21.578,60

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 18 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02D25B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 06/2019
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para manutenção do ônibus Escolar placa AIH-0945"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:568FDF68

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre nomeação de tesoureiro para o biênio 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada a secretária da Mesa Diretora, a vereadora Rosemeire Vieira Santos Dias, portadora do RG nº 6.608.905-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 870.238.309-87, para se responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.
Art.2º- Fica nomeada como tesoureira da data de 01-01-2019 a 31-12-2020.
Art.3º- A presente portaria entra em vigor a partir da data de 1º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2019.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 18 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:66B26C1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA - Aprovar do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social-2018-2021 do Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726 de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a lei nº 468/97;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Fevereiro 2019
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, instrumento de planejamento que organiza e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS no Município de São José da Boa Vista-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive os efeitos da Resolução nº 08/2018, de 29/07/2018.

São José da Boa Vista-PR, 18 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7C8EC337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 018/2019
DATA: 28 de janeiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 018/2019		
Andreia Cristine Zimpel	Assistente Social	2017/2018
José Leonandro Marques	Técnico em Tributação	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C2A88CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 05/2019

Objeto: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 318.250,00

São José das Palmeiras, 15/02//2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8364D3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 05/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 318.250,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinqüenta reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F49F8013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 318.250,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinqüenta reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: Expira – se em 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:172D9E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Maksimovicz & Filho Ltda
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 02/2018.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de setembro de 2019.

São José das Palmeiras, 14 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD296086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA, localizada na Av. Maripá, 2479 - Copagril – Marechal Candido Rondon/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 84.905.272/0001-20, para aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do maquinário Retro-escavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano fabr./mod. 2012/2013 e aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude, todos do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 15 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:911A0B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do maquinário Retro-escavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano fabr./mod. 2012/2013 e aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude, todos do Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:

Empresa: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Endereço: Av. Maripá, 2479 - Copagril
Cidade: Marechal Candido Rondon/PR
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20
Preço: R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 15 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:25CB82B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 01/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do maquinário Retro-escavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano fabr./mod. 2012/2013 e aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude, todos do Município de São José das Palmeiras – PR.
A empresa vencedora foi: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA, com o valor total de R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E95096D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 CONTRATO 034/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: para aquisição de bolsas personalizadas de cosméticos, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha a serem utilizados em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.
Entrega/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, Exercício de 2019 – 05.03.2.059, 05.03.2.058, 05.03.2.066/3.3.90.30.00, através do parecer contábil 189/2019.
Contratada: MARCOS SIQUEIRA MS
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D3224089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2019, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B288CDA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 043/2019

DECRETO Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Juliany dos Santos Teixeira, Matrícula nº 7037-1, lotada no cargo temporário de Agente de Desenvolvimento Infantil, a partir do dia 11/02/2019 até 10/06/2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:32EE0721

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2019

DECRETO Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Cleitecler de Almeida Dutra Mello, Matrícula nº 753-1, lotada no cargo Professora, a partir do dia 12/02/2019 até 10/08/2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9AECFDE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2019

DECRETO Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Atender á solicitação do servidor Paulo Cesar Moreira/Mat 530-1, e conceder o **RETORNO** de Licença Prêmio por Assiduidade a partir desta data, 58 (cinqüenta e oito) dias faltantes não gozados, serão anotados na ficha do servidor, para usufruí-la em nova data .
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A6FE11F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 E EXTRATO DE CONTRATO 56/2019 A 64/2019 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL *DE USO AMBULATORIAL* PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA, UAPSF, POSTO DE SAÚDE LAMBARI, POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ II E POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02** no valor de R$: 12.785,61(doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) **CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33,** no valor de R$: 116.034,00(cento e dezesseis mil trinta e quatro reais) **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNP: 24.413.415/0001-55,** no valor de R$: 43.078,66(quarenta e três mil setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**Campos e Gava Ltda, CNPJ: 75.652.305/0001-87,** no valor de R$**:**8.655,98(oito mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos) **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 84.972.926/0001-39,** no valor de R$: 37.487,70(trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63,** no valor de R$: 34.664,77(trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47,** no valor de R$: 50.047,00(cinqüenta mil quarenta e sete reais) **R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99,** no valor de R$: 61.865,20(sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**RANGEL HOSPITALAR EIRELI,CNPJ: 29.907666/0001-00,** no valor de R$: 48.879,30(quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). sendo o valor total do certame R$ 413.498,22 (Quatrocentos e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 15 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C967503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 62.577,46 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/03/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 18 de fevereiro de 2019**.**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CF3F6A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2019

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 241.230,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais), conforme LOTES descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
01	Fornecimento e colocação de placas de solo e de logradouro, braço Light e Bandeira Cônica.	R$ 155.010,00
02	Serviços de sinalização horizontal com tinta acrílica, fornecimentos e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos.	R$ 83.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/03/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 18 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C5DD5457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada), destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 157.440,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) conforme LOTES descriminado abaixo:

LOTE	HORAS DE SERVIÇOS (QUANTIDADES ESTIMADAS)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01 – COTA PRINCIPAL	1845	R$ 64,00	R$ 118.080,00
02 – COTA RESERVADA PARA MEP	615	R$ 64,00	R$ 39.360,00

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1FC027E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1609/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de nº. 9941, lotado na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento, Departamento de Obras e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:96D0EB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1610/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ISRAEL HENRIQUE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A61C5CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2020/2019

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 8078 de 15/02/2019 por motivos particulares.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª DAIANE APARECIDA DE MELO PROENÇA, matrícula funcional nº. 15211, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01C, o qual estava exercendo no Departamento de Educação , Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F81009A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMILIO AUGUSTO FERRO,** a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 045.161.599-96 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Engenheiro Civil,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14-02-2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F3D10E2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 093 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 049.082.399-83, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-02-2019

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E3EC65B

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 032/2019 – ID: 83380

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678-0005/43, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 3.025,83 (três mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo, R$ 1.438,83 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) em peças e R$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em mão-de-obra.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26601A16

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019 – PMS PROCESSO N.º 03/2019 – ID 83381 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de prestação de serviço de conserto e manutenção da Motoniveladora CAT, consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 3.123,12 (três mil cento e vinte e três reais e doze centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:929EF28D

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019.
ONDE SE LÊ: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **91.595.678-0001/10**, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000
LEIA-SE: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **91.595.678-0005/43**, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F95727C4

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019.
ONDE SE LÊ: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº **76.527.951/0001-85**, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360
LEIA-SE: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº **76.527.951/0003-47**, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC158329

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **Emilio Augusto Ferro** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.546.936-5-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 14 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **engenheiro civil**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

EMILIO AUGUSTO FERRO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8A10663

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **21 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **25/02/2019**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 100 (cem) pontos;

5.1.2 Produção de um texto com valor de 100 (cem) pontos.

5.1.3 A nota final corresponderá à média de ambas as avaliações.

5.2 Data e horário da prova: **03 de março de 2019, das 09:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Luis Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **11/03/2019.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A19AE14

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 008/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
32821	KARINA AMARO BERNARDINO	106271720	35

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 21 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04AA6B48

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2019 na

modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI, ME, EPP e lote para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registrar preço para futura Compra de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR-1C) a ser usado em conservação de ruas e avenidas.

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDC87A16

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI)

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61A4D076

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CD41B4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO 02/2019 - CMAS

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2019 MDS/SNAS/FNAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 11/02/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2019, oriundos do MDS/SNAS/FNAS e FEAS, sendo:

IGD BF de Diária/Pessoa Civil para Material de Consumo valor de ***R$ 1.700,00***, de Pessoa Jurídica para Equipamento/Material Permanente ***R$ 6.480,00***, Diárias ***R$ 1.000,00***.

IGD SUAS de Material de Consumo para Equipamentos ***R$ 2.160,00***, de Pessoa Jurídica para Equipamentos **R$ 4.320,00**, de Pessoa Física para Equipamentos **R$ 1.080,00**, de Material de Consumo para Diária/Pessoa Civil **R$ 1.040,00**, Material de Consumo ***R$ 7.600,00.***

PSB: de Material de Consumo para Fixas/Pessoa Civil **R$ 32.366,56**, de Pessoa Física para Fixas/Pessoa Civil **R$ 23.328,00,** de Pessoa Jurídica para Fixas /Pessoa Civil **R$ 2.294,30**, de Distribuição Gratuita para Obrigação Patronal **R$ 5.940,00**, de Equipamentos para Obrigação Patronal **R$ 5.832,00**, de Pessoa Jurídica para Obrigação Patronal **R$ 985,70**, Material de Consumo **R$ 134.773,63** e Pessoa Jurídica R$ **45.800,00.**

PSE: Material de Consumo, ***R$ 14.580,00***.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 11 de fevereiro de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1FC1EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA A RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Onde se Lê: **- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA (FIA)**, valor de **R$ 33.000,00** para Obras.
Leia-se: **- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA (FIA)**, valor de **R$ 33.146,79** para Obras.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12CF0019

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 96/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI	35.940,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:89BD9A5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 96/2018
CONTRATO: 11/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 96/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI	
CNPJ Nº: 24.139.047/0001-07	
ENDEREÇO: R. GASPAR SILVEIRA MARTINS, Nº 996 - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85602-060– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da

Secretaria de Promoção Social. Sulina, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23D6E76A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	56.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C25E1F6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 02/2019
CONTRATO: 12/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 02/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	
CNPJ Nº: 09.426.059/0001-10	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº S/N - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 – CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 56.950,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9619A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017 - ID Nº. 1659

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ÍLIDIO COELHO SOBRINHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Empresa Jornalistica Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:37F1CFAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2018 - ID Nº. 1847

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 5.141,16 (cinco mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), passando o seu valor para R$ 40.069,61 (quarenta mil e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:54FE8BBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018 - ID Nº. 1848

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 1.218,65 (um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cicno centavos), passando o seu valor para R$ 35.913,90 (trinta e cinco mil novecentos e treze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GOLÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A39B1A75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2018 - ID Nº. 1846

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 2.988,04 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 38.536,54 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B9CABA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 474, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.292,05 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.292,05 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICA
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0801-EA-00798-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 24.483,81
0801-E-00798-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 41,77
0802-EA-00837-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.455,55
0802-E-00837-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 2,61
0803-EA-00838-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 20.271,94
0803-E-00838-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 36,37
TOTAL..... R$ 46.292,05
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 24.483,81 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) referente ao Superávit na Fonte 798, R$ 1.455,55 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o Superávit na Fonte 837 e R$ 20.271,94 (Vinte mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) o Superávit na Fonte 838; e R$ 80,75 (Oitenta reais e setenta e cinco centavos) o excesso de arrecadação correspondente as seguintes Fontes abaixo:
II – Excesso de Arrecadação:
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00 – Fonte 00798..... R$ 41,77
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00 – Fonte 00837..... R$ 2,61
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00 – Fonte 00838..... R$ 36,37
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:ED01FC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2019 - PREGÃO N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME., CNPJ nº 84.907.344/0001-79, com sede RUA OURUPU, 26D-2, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO, CPF: 501.961.039-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 348, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.999,47** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/02/2019, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6C55B49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 171/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUZIA MORAES DE LIMA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018 a 30/08/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:29A74F28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 172/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ROBERTO EUGENIO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/02/2019 a 17/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3E62795C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **FABIANA GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/02/2019 a 19/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4C1D7DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 174/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/02/2019 a 04/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:68FE3B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 175/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ODÉCIO JOSÉ DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/02/2019 a 04/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EC6294B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 176/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/02/2019 a 04/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6E9A317A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº177/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista o término do Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
LIGNAVA DE FÁTIMA LUZ BREGOLA	Agente Administrativo	G	III
SERGIO APARECIDO LOPEZ	Agente Administrativo	G	III
JESSICA BINO GOMES	Agente Universitário Técnico em Desporte	I	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:310DACB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 178/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **MARIA ERONILDA DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil, referente ao período aquisitivo de 2008/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/02/2019 a 18/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6D1870FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº179/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora Maria Eduarda dos Santos**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Apoio ao Cuidado Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/02/2019 a 14/03/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0AC1B800

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **JOSIANE DOS SANTOS MELLO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Pequeno Polegar.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8089964D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 181/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 13/02/2019 a Senhora **BETINA REDI DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.814.623-0 SSP/PR para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A2784304

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 14/02/2019 a Senhora **BEATRIZ ATHAYDES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.072.643-7 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4C1C171A

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tranquedo de A. Neves, 240-CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000 Fax 44-3641-1687
TERRA BOA - PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2018.
Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos poderão acessar os Cadernos de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, link Área Restrita do Candidato, por período determinado.
Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.
Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.
Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 12 de março de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
1	C	16	A
2	D	17	C
3	C	18	D
4	C	19	D
5	D	20	B
6	A	21	D
7	B	22	A
8	B	23	C
9	D	24	B
10	C	25	A
11	A	26	B
12	B	27	C
13	D	28	B
14	C	29	D
15	B	30	C
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
1	C	16	A
2	D	17	C
3	C	18	D
4	C	19	D
5	D	20	B
6	A	21	B
7	B	22	A
8	B	23	D
9	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	A
12	B	27	B
13	D	28	C
14	C	29	D
15	B	30	A
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO			
1	D	16	D
2	A	17	C
3	B	18	A
4	D	19	A
5	A	20	B
6	D	21	B
7	C	22	B
8	B	23	D
9	A	24	C
10	D	25	A
11	A	26	D
12	D	27	C
13	A	28	A
14	C	29	B
15	B	30	A
AGENTE UNIVERSITÁRIO – FISIOTERAPEUTA			
1	D	16	C
2	A	17	B
3	B	18	A
4	D	19	B
5	A	20	D
6	D	21	C
7	C	22	C
8	B	23	B
9	A	24	D
10	D	25	C
11	A	26	B
12	D	27	A
13	A	28	D
14	C	29	A
15	B	30	C
AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PLANTONISTA			
1	D	16	B
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	A
5	A	20	C
6	D	21	C
7	C	22	D
8	B	23	B
9	A	24	A
10	D	25	D
11	A	26	C
12	D	27	A
13	A	28	D
14	C	29	B
15	B	30	C

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3007863D

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tranquedo de A. Neves, 240-CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000Fax 44-3641-1687
TERRA BOA - PR

CONCURSO PÚBLICO 002/2018
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2018.
Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos poderão acessar os Cadernos de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, link Área Restrita do Candidato, por período determinado.
Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.
Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 12 de março de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF			
1	D	16	D
2	A	17	C
3	B	18	B
4	D	19	C
5	A	20	A
6	D	21	B
7	C	22	A
8	B	23	D
9	A	24	D
10	D	25	B
11	A	26	C
12	D	27	B
13	A	28	A
14	C	29	D
15	B	30	A
MÉDICO – ESF			
1	D	16	A
2	A	17	C
3	B	18	B
4	D	19	A
5	A	20	C
6	D	21	D
7	C	22	B
8	B	23	A
9	A	24	C
10	D	25	A
11	A	26	D
12	D	27	C
13	A	28	B
14	C	29	D
15	B	30	B

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18630A6E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art. 4º Comunicamos que a partir **das 0h do dia 16/02/2019 às 23h59min do dia 20/02/2019**, observado o horário oficial de

Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **15/02/2019 até às 23h59min do dia 20/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31D3752A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital 03/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 9.

Art. 2º Comunicamos que a partir **das 0h do dia 16/02/2019 às 23h59min do dia 20/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **15/02/2019 até às 23h59min do dia 20/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91BB615F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 133/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Paraná, ao incentivo financeiro para **AFAI – ATENDEMENTO A FAMÍLIA DOS ADOLESCENTES INTERNADOS** o qual será

repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 095/2017 – CEDCA /PR e os recursos serão utilizados na contratação de cursos para as famílias bem como para os Meninos que cumprem Medida Sócio Educativa dos Programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3611CFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 132/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Paraná, ao incentivo financeiro para **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 031/2016 – CEDCA /PR e os recursos serão utilizados na aquisição de um veículo realização de visitas para o bom desenvolvimento do trabalho da Equipe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8341987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2019
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 05/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO DE ALARME – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 25.354.731/0001-66.
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e rondas noturnas, de no mínimo duas vezes por noite, em horários variados, de segunda a segunda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.60.00 – Serviços de Manobra e Patrulhamento.
VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2019.

Tijucas do Sul PR, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A3B41FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3185, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Carnaval,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o *caput*, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AD60742A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUAD. 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15:00 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

Contamos Com a Presença de Todos.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A20C5761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV para mandato de dois anos

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 2117, de 06 de março de 2015 e a Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1° - O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, fica nomeado para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – Alvadi da Costa, RG n° 5.334.480-1/SSP/PR
II – Camila Buhrer Camargo, RG n° 10.328.175-0/SSP/PR;
III – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, RG n° 9.465.464-5/SSP/PR;
IV – Gerson de Melo, RG n° 10.559.144-6/SSP/PR;
V – Marcos Valério Cruz, RG n° 5.663.901-2/SSP/PR;

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:87B5DF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDRE CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS, portador(a) do RG nº 9.859.718-2 - SSP/PR e do CPF nº 064.443.129-65, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 19 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:75445F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

Contratada: GLEYCE HELLEN PAES DOS SANTOS ESTEVES DE LIMA – TRANSPORTES - ME
Pregão Presencial: 21/2016
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte por KM Rodado para as Secretárias do Município de Tomazina – Pr.
Prazo: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4AC0EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2019.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 01/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:87D1B807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1816/19

Data 18/02/19

Súmula – Autoriza o Município a destinar recursos para o III Encontro da Mulher Tribarrensse e segunda edição da campanha "A força da mulher contra o trabalho infantil", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º- Fica autorizado o Município a destinar recursos para o **III Encontro da Mulher Tribarrensse** e segunda edição da campanha "**A força da mulher contra o trabalho infantil**".

§ 1º. As despesas do evento deverão ser custeadas com recursos oriundos do **AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**.

§ 2º. Fica autorizada a utilização de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do fundo referido no § 1º para o custeio do evento, incluindo brindes, lanches, almoço, palestrantes, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:540D82EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1817/19

Data 18/02/19

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder imóvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, ao Sr. MAURICIO JUNIOR MOROSINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.119.066-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 038 620.009-23, residente na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, o seguinte bem público:

Lote Rural n° 21-A-N, originário da subdivisão do Lote n° 21, da Gleba n° 01, Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com área de 96.800,00 m² (4,00 alqueires), e Perímetro de 1.510,02 m..

Art. 2º - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

a) zelar pela integridade do bem público utilizado, conservando-o em perfeito estado;
b) priorizar a segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;
c) evitar danos ao imóvel, que resultem em virtude de mau uso e falta de conservação, bem como no caso de descuidos.
d) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigado a repor o bem em seu estado original;
e) entregar o bem quando notificado para fazê-lo;
f) apresentar relatório e prestação de contas da atividade desenvolvida;
g) conservar o local fazendo a limpeza da área;

§ 1o A área cedida é destinada ao plantio de grãos, sendo expressamente proibida a prática ou exploração de qualquer outro tipo de atividade.

§ 2o Como forma de compensação ao **MUNICÍPIO** pelo uso da área, o **PERMISSIONÁRIO** deverá promover, por suas expensas, ao menos dois "dias de campo", quando deverão ser convidados os Munícipes, agricultores, estudantes da casa familiar rural, e demais interessados para visitar a área, ocasião em que deverão receber instruções, palestras, bem como deverão ser desenvolvidas atividades que promovam a agricultura e o plantio local.

§ 3o Os "dias de campo" citados no § 2o deverão ser realizados, preferencialmente, na fase de espigamento e da colheita, posto que é o momento onde os interessados poderão verificar demonstrações e melhor adquirir conhecimento técnico.

§ 4o O saldo eventualmente obtido com a comercialização dos grãos, após abatidas todas as despesas de produção, deverá ser destinado a Casa Familiar Rural, conforme apurado na prestação de contas a ser apresentada.

Art. 3º - Fica vedada ao **PERMISSIONARIO**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 30 (trinta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Parágrafo Único. A Permissão de Uso terá início em 16 de janeiro de 2019, devido a época prevista de plantio, convalidando-se os atos realizados até a publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:613C5810

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1818/19

Data: 18/02/2019

Súmula – Autoriza o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica autorizado o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná, da Associação Cultural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 08.519.922/0001-11, o qual tem por objetivo incentivar o tradicionalismo.
§ 1º - Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a Associação Cultural – C.T.G. Presilhas dos Amigos, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:7B61AB36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 25/2019

EDITAL Nº. 25/2019
18/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga porCandidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionadas:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
18	Jeane Jacqueline Da Silva	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
02	Ester Campos Ananias	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor - Portador de Necessidade Especial

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
01	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:022CDED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 1/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (óleo diesel comum, S10, etanol e gasolina), para abastecer a frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA - CNPJ: 75.026.138/0001-69,** no valor total de R$: **256.800,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao item 3 e **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÀ LTDA-ME – CNPJ: 07.321.669/0001-24,** itens 1, 2, e 4.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18B0E99A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica) com a emissão de Laudos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 89.749,50 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/03/2019 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/03/2019 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C8860E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"Maior percentual de desconto por lote", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção diversos e Artefatos de Cimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 08 de março de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 08 de março de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9D3813E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO- "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada para a ampla participação, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei

Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais *AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR***, para atender as necessidades da Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme Termo de Referência Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$55.221,80 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte um reais e oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/03/2019 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/03/2019 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:511BC0A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54DAC438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a servidora Carminha Lourenço Bonfim de Cristo, portadora da carteira de identidade nº 7.605.935-7 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.560.809-46, ocupante do cargo efetivo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BA98615

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2/2019-PMTP

PARTES: **MUNICÍPIO DE Tunas do Paraná,** inscrito no CGC/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e a empresa **ESTÁTICA PROJETOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº26.413.024.0001-66.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de estrutura metálica conforme a NBR8800/2008: abrangendo: projeto de estrutura em aço, quantitativos de materiais, dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais, laudo técnico de avaliação da estrutura existente, memoria de calculo, planilha orçamentária detalhada, **conforme informações constantes no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PRAZO E DA EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse de ambas as partes.

VALOR: R$: 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM - Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná CONTRATANTE - GABRIELA LEMES GOMES MAIA - Responsável pela Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70F2C3F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrada e encaminhada ao Executivo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 02 (dois) anos;

ADÃO DA LUZ DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 3.377.113-4 Representação: Não Governamental (Associação de Moradores). Suplente: Teresinha dos Santos Fernandez, R.G. 8.350.332-7.

IVONILDA DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.717.170-5. Representação: Não Governamental (Igreja Assembleia de Deus). Suplente: JHESSICA HANDARA DOS SANTOS ROCHA DE LIMA, R.G.12.823.152-8.

JESSICA FERNANDA MOREIRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 2.008.294.141-0. Representação: Não Governamental (Juventude). Suplente: ELLYZAMA MACHADO R.G. 14.636.669-4.

SIMONE CRISTINA AMARAL, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 26.626.521-2 . Representação: Não Governamental (Sindicato dos Trabalhadores rurais). Suplente: ANTÔNIO IVO ARMSTRONG DE SOUZA R.G. 9.810.364-3.

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 5.705.437-9 Representação: Governamental (Serviço Social). Suplente: EDNÉIA DE MELO. R.G. 6.259.044-0.

PATRÍCIA GRACIELE MACHADO ANDRADE, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 7.370.404-9 – Representação: Governamental (Saúde). Suplente: JOÃO DOS SANTOS DE BRITO, R.G. 7.958.810-5.

TIMOTIO REIS LIMA, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 10.918.677-5. Representação: Governamental (Executivo). Suplente: RAQUEL SKORA SANTOS, R.G. 4.451.841-4.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 5.276.953-1. Representação: Governamental (Educação). Suplente: AUTAIR APARECIDA SANTOS, R.G. 3.057.040-5.

Art. 2º. Ficam ratificadas todos os atos e decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7259EF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2019

PROCESSO N°. 01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Considerando as frequentes quedas de energia elétrica na cidade o que veio a inutilizar alguns equipamentos e na intenção de preservar os computadores da Câmara Municipal justificamos a presente despesa, e no caso do projetor o Legislativo ainda não dispõe deste equipamento para auxiliar nas diversas apresentações, reuniões e audiências públicas que são realizadas.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA - MEI inscrita no CNPJ n°. 09.501.539/0001-07 com sede na Rua João Horst, 88, Jardim Alegre, Turvo-PR.

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Projetor Epson power lite s41	1	2.650,00	2.650,00
2	Roteador wireless intelbras action r1200	1	350,00	350,00
3	Nobreak TS Shara 1400va bivolt	4	620,00	2.480,00
4	Tela de projeção 100'' 2 x 1,40	1	279,00	279,00
5	Tripé Datashow e projetores	1	220,00	220,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.979,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 15 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DB866FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014

A publicação veiculada em 18 de fevereiro de 2019 na Edição Nº 1697 do Diário Oficial do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO CONTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014 apresenta erro material, de digitação, em que o encerramento da prorrogação é em 30 de março de 2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DE7ADB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 48/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA,** criada através do Decreto nº 36, de 04 de fevereiro de 2019, incluindo a representante da UNIUV:

REPRESENTANTE DA UNIUV
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C5A0D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 39/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL**, portador do CPF 019.592.959-42 e RG nº 6.714.430-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de fevereiro de 2019**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F27A8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (92) DO CONTRATO Nº 11/2018 (80) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 11/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco M. Castilho, Nº 320, bairro Panorama, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
CONTRATADA(S): SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 11/2018 (80) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 16/02/2019 e a terminar em 15/05/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 11/2018 (80) o valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:918AF07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 16/2019 - PROCESSO N. º 22/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: "Menor Preço Global"

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 735.360,00 (Setecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais);

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de março de 2019 às 14h00min

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F11F2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 52/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL**, dia **05 de março de 2019**, fica instituído **RECESSO** no dia **04 de março de 2019** para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA,** retornando as suas atividades normais no dia **06 de março de 2019,**

sem prejuízo aos serviços essenciais, devendo os servidores compensar as horas referente ao dia 04.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:476EC7A0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 34/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de gerenciamento dos descontos estabelecidos na Tabela 3, da Resolução n.º 12/2018 – CONSUN, e o disposto na Lei Municipal n.º 3262/2005,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Gerenciamento de descontos para mensalidades e para concessão de bolsa auxílio escolar para educandos portadores de necessidades especiais:
Presidente
Tiago Josie Kohut, portador da CI n.º 9.661.418-7/PR
Membros
Rosidete Maria Karpinski da Costa, portadora da CI n.º 3.300.229-7/PR
Edite Siqueira, portadora da CI n.º 4.364.255-3/PR.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:286D5F24

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 35/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando a Resolução n.º 5/2017-CONSUN

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Permanente de Gerenciamento do Programa de Capacitação Formal Docente – PCFD:
Presidente
Lucio Kürten dos Passos, portador da CI n.º 1.106.378/SC
Membros
Simone Santos Junges, portadora da CI n.º 694.179/ES
Maristela Elvira Grossl Stiegler, portadora da CI n.º 3.791.194-5/SC.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7988C713

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 36/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o disposto no artigo 97, da Lei Orgânica do Município de União da Vitória,

RESOLVE

Designar os servidores **Maristela Elvira Grossl Stiegler**, inscrita no CPF sob n.º 022.314.149-61, **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º 677.895.019-68, **Josnelli Levandovski Veloso Martins Weiwanko**, inscrita no CPF sob n.º 061.946.439-94 e **Marco Celio Sarti**, inscrito no CPF sob n.º 687.377.699-87, para constituir, sob a presidência da primeira nomeada, Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais Móveis desta Fundação.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:94ABACB3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 37/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o artigo 19, da Lei Municipal n.º 2603/1998, o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2604/1998, c/c o artigo 4.º, da Resolução n.º 5/2015 – CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:
Presidente
Simone Santos Junges, portadora da CI n.º 694.179/ES
Membros
Juliane Boiko Bohone, portadora da CI n.º 8.443.465-5/PR
Eliane Marques de Moraes, portadora da CI n.º 4.877.708-2/PR
Marcos Cezar Kujiv Müller, portador da CI n.º 4.442.745-1/PR

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7D8F36AE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 19 de dezembro de 2018, e em consonância com o item 9 do Edital n° 01/2019, de 18 de janeiro de 2019 **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas para o cargo de docente.

Área: Administração

Inscrição	Nome
72	Fábio Gomes da Silva
40	Lucas Baiak
64	Mayara Rohrbacher Sakr
18	Orlei Scheffer de Oliveira

Área: Filosofia

Inscrição	Nome
73	Almir Sandro Rodrigues
37	Arnoldo Vitório Muller Junior
62	Ademir José de Lima
80	Bruna Gabriela Domingues
49	Leandro Sousa Costa
39	Lisandro Walczak
31	Mateus Gustavo Coelho
36	Marcos Adriano Zmijewski
60	Maria Giovani Antonowicz Vegiani
65	Markus de Vlad Myszka
76	Madalena Aparecida Zamboni Iagnesz
79	Odenir Francisco Pires
48	Pâmela Bueno Costa
71	Simone Cristina Jensen
41	Vilmar Ferreira Franco

Área: Libras

Inscrição	Nome
68	Pâmela Sabrina Hobi Maltauro

Área: Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Inscrição	Nome
34	Andrieli Aparecida Denk
32	Aline Zamboni
69	Andreia Cristina da Silva Pontes
78	Celso Godoi Neto
55	Giselle Ludka Deitos
44	Hellen Cristiane Stein Burzynski
74	Kelly Mara de Abreu Klein
63	Maria Lucia Muller Scheidemantel
82	Marisa Holovaty Heil
27	Michelle Ranckel
84	Murielle de Andrade
75	Silvéria Aparecida Basniak Schier
30	Tânia da Silva
46	Zuleica Aparecida Cabral

Área: Odontologia/ Dentística

Inscrição	Nome
35	Alexandra Mara de Paula
70	Jorge Pailover Bermudez
02	Thais Emanuelle Bakaus

Área: Odontologia/ Patologia e CTBMF

Inscrição	Nome
54	Camila Machado Costa
34	Emanuela Carla dos Santos
38	Paola Singi
61	Paulo Eduardo Herbst
56	Ricardo Munoz Singi

Área: Odontologia/ Saúde Coletiva

Inscrição	Nome
57	Giovanna Munoz Singi
43	Manoelito Ferreira Silva Junior
52	Mayara Vitorino Gevert
53	Ubiracy Gaião

Área: Sistemas de Informação

Inscrição	Nome
81	Adilson Alves Santos
83	Claudio Liandro Budal
51	Douglas Robson Vicente Bartolomeu
59	Gustavo Meredik
66	Marcelo Wunsch
58	Matheus Silva Ortiz
47	Otto Robert Lessing
67	Rafael Soares Galle
45	Saulo José Benvenutti
77	Selmo Weissheimer Neto
11	Sullivan Raziel dos Santos

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da CPSA
- Assinado no original -

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:53585F37

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 19 de dezembro de 2018, TORNA **PÚBLICA** a retificação do Edital n.º 4/2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

ONDE SE LÊ:

Área: Odontologia/ Dentística

Inscrição	Nome
35	Alexandra Mara de Paula
02	Thais Emanuelle Bakaus

LEIA-SE:

Área: Odontologia/ Dentística

Inscrição	Nome
35	Alexandra Mara de Paula
02	Thais Emanuelle Bakaus
53	Ubiracy Gaião

ONDE SE LÊ:
Área: Odontologia/ Saúde Coletiva

Inscrição	Nome
57	Giovanna Munoz Singi
43	Manoelito Ferreira Silva Junior
52	Mayara Vitorino Gevert
53	Ubiracy Gaião

LEIA-SE:

Área: Odontologia/ Saúde Coletiva

Inscrição	Nome
57	Giovanna Munoz Singi
43	Manoelito Ferreira Silva Junior
52	Mayara Vitorino Gevert

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da CPSA

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:964EFF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 375/19

Data 18/02/19

Súmula. Reajusta os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no seu artigo 5º**,** com a Lei Municipal, nº 267/18, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), ou seja, a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, acumulado em 01(um) ano, (Janeiro/18 a dezembro/18, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica reajustado os valores dos subsídios dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 107/17 de 23/02/17, combinado com a Lei Municipal nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, com a Lei Municipal, nº 267/18, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), ou seja, a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, acumulado em 01(um) ano, (Janeiro/18 a dezembro/18.ficando assim especificado:

Cargo do Agente Político	Valor R$
Prefeito Municipal	13.598,98
Vice-Prefeito Municipal	6.290,89
Secretários Municipais	4.847,68

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6C6E7248

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 376/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação Vereense de Idosos de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação Vereense de Idosos de Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, localizada na Av. Getúlio Vargas S/N na cidade de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 1.000,00 (hum mil reais) mensal, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou de dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C5409D66

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 377/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.327/0001-60, localizada na localidade de Presidente Kennedy, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 500,00 (quinhentos reais) mensal, pelo período de 08 (nove) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Mnicipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C12945B1

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 378/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.421/0001-51, localizada na Avenida Brasil, Sede Progresso, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) mensal, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório ou por dispensa de licitação e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:80B20D05

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 379/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.548/0001-84, localizada na Rua Principal, Centro, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensal, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou por dispensa de licitação e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:40E052FC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 380/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência**,** inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.223/0001-05, localizada na Rua Principal S/N na cidade de Verê, visando dar condições para o seu funcionamento.

Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensal, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes, com o valor do custo individualizado.

Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou de dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.

Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AB79F724

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 381/19

Data 18/02/19

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Equipamento:	Arado Subsolador
Modelo/Marca	IBL
Série:	176602
N° Nota Fiscal	989
N° Patrimônio:	8095

Equipamento:	Enleirador de Pedra
Modelo/Marca	*BRL*
Chassi	*BRL4003*
N° Nota Fiscal	38
N° Patrimônio:	8188

c)

Equipamento:	Trator
Modelo/Marca	New Holland
Chassi	ZACB62693
Ano	2010
N° Série	L7ECR417921
N° Patrimônio	1202

d)

Equipamento:	Trator
Modelo/Marca	New Holland
Chassi	ZACB67323
Ano	2010
N° Série	L7ECR419528
N° Patrimônio	1206

e)

Equipamento:	Roçadeira Mecanizada
Modelo/Marca	Roçadeira Mecanizada de 1,8 m
Série:	5431
N° Patrimônio:	1186

f)

Equipamento:	Plantadeira (semeadeira)
Modelo/Marca	DIVS - Vence Tudo
Série:	09094
Ano	2010
N° Patrimônio:	1194

g)

Equipamento:	Carreta Agrícola
Modelo/Marca	Carreta Agrícola Basculante de 06 Toneladas
Série:	1021
N° Patrimônio:	1178

I – **Associação de Agricultores do Setor de Presidente Kennedy** inscrita no CNPJ sob o nº **32.318.656/0001-43**, com sede na localidade de Presidente Kennedy no município de Verê

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;

II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;

III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;

IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.

Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.

Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1F9D63A2

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 382/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00062.033 Manutenção do Ensino Infantil
4.490.52(154) Equipamentos e Material Permanente.R$ 141.814,94
TOTAL.....R$ 141.814,94
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Mobiliário PAR 234000081141201477	141.814,94

TOTAL.....R$ 141.814,94

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo a dotação suplementada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5F41B904

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 383/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 833.914,87 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.490.51(124) Obras e Instalações.....R$ 145.106,56
4.490.51(125) Obras e Instalações.....R$ 622.757.97
4.490.51(127) Obras e Instalações.....R$ 66.050,34
TOTAL.....R$ 833.914,87
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Sede Progresso (Superávit Financeiro)	145.106,56
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Bairro Verdes Campos (Superávit Financeiro)	336.270,43
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Bairro Verdes Campos (Provável Excesso de Arrecadação)	286.487,54
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Construção de Nova Creche (Provável Excesso de Arrecadação)	66.050,34
TOTAL		**833.914,87**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas, com o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BD9C66AD

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 384/19

Data 19/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.112.000,00 (dois milhões cento e doze mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00121.006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica.
4.490.51(794) Obras e Instalações.....R$ 1.338.000,00
4.490.51(806) Obras e Instalações.....R$ 774.000,00
TOTAL.....R$ 2.112.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Asfalto Sede Progresso (Superávit Financeiro)	737,95
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Asfalto Sede Progresso (Provável Excesso de Arrecadação)	1.337.262,05
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Pavimentação Asfáltica Verezinho e Linha Bellé SEIL), (Superávit Financeiro)	85.384,61
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Pavimentação Asfáltica Verezinho e Linha Bellé SEIL), (Provável Excesso de Arrecadação)	688.615,39
TOTAL		**2.112.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas, com o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:76A943B1

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 385/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 254.557,25 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.002101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.490.51(370) Obras e Instalações.....R$ 104.828,10
4.490.51(371) Obras e Instalações.....R$ 149.729,15
TOTAL.....R$ 254.557,25
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Reforma Posto de Saúde (Superávit Financeiro)	104.828,10
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, (Superávit Financeiro)	149.729,15
	TOTAL	**254.557,25**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas, com o superávit financeiro do exercício de 2018, a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CC47FE06

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 386/2019

DATA 18/02/19

SÚMULA: Define os valores a ser pago no Programa do Fundo Rotativo nas Escolas Municipais, constante das Leis Municipais nº 238/06 de 29/03/06, 332/08 de 12/03/08, 139/17 de 13/03/17 e 264/18 de 21/03/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º- As escolas beneficiadas e os valores do Fundo Rotativo nas escolas municipais, objeto das Leis nºs Municipais nº 238/06 de 29/03/06 332/08 de 12/03/08, 139/17 de 13/03/17, e 264/18 de 21/03/18, serão os seguintes:

Item	Nome da Escola	Nº de alunos	Valor mensal	Valor anual
01	Escola Municipal São João Batista de La-salle	433	1.082,50	10.825,00
02	Escola Municipal Álvaro	83	249,00	2.490,00
03	Escola Municipal Viver é Aprender	43	129,00	1.290,00
04	Escola Municipal São Francisco de Assis	52	156,00	1.560,00
05	CMEI Chapeuzinho Vermelho	101	303,00	3.030,00
06	CMEI Sonho de Criança	114	342,00	3.420,00

Parágrafo Único: A Base para o cálculo do repasse é de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por aluno/mês, para a Escola Municipal São João Batista de La-salle, e R$ 3,00 (três reais) para as demais
Art. 2º- As despesas serão realizadas pelas Escolas Beneficiadas, as quais deverão ser emitidas documentos fiscais hábeis, em nome do Município, contabilizados na unidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do orçamento geral do Município, sendo que o pagamento será efetivado diretamente ao Credor.
Art. 3º- Ratificam-se as demais disposições da 238/2006 de 29/03/2006, 332/08 de 12/03/08, 139/17 de 13/03/17 e 264/18 de 21/03/18.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C8ADE856

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 387/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.507.000,00 (hum milhão quinhentos e sete mil reais, mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.490.51(795) Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
4.490.51(804) Obras e Instalações.....R$ 857.000,00
TOTAL.....R$ 1.507.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação por Fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Estádio Municipal, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	650.000,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Construção Campo de Futebol, (Superávit Financeiro)	3.722,08
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Construção Campo de Futebol, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	853.277,92
TOTAL		**1.507.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas, com o Provável Excesso de Arrecadação Por fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:397B7230

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 849/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 382/19 DE 18/02/19.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00062.033 Manutenção do Ensino Infantil
4.490.52(154) Equipamentos e Material Permanente.R$ 141.814,94
TOTAL.....R$ 141.814,94

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Mobiliário PAR 234000081141201477	141.814,94

TOTAL.....R$ 141.814,94

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A7003466

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 850/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 383/19 DE 18/02/19.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 833.914,87 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.490.51(124) Obras e Instalações.....R$ 145.106,56
4.490.51(125) Obras e Instalações.....R$ 622.757.97
4.490.51(127) Obras e Instalações.....R$ 66.050,34
TOTAL.....R$ 833.914,87

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Sede Progresso (Superávit Financeiro)	145.106,56
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Bairro Verdes Campos (Superávit Financeiro)	336.270,43
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Colégio Bairro Verdes Campos (Provável Excesso de Arrecadação)	286.487,54

127	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Construção de Nova Creche (Provável Excesso de Arrecadação)	66.050,34
TOTAL		**833.914,87**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9951270F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 851/19

Data 19/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 384/19 DE 18/02/19.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.112.000,00 (dois milhões cento e doze mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00121.006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica.
4.490.51(794) Obras e Instalações.....R$ 1.338.000,00
4.490.51(806) Obras e Instalações.....R$ 774.000,00
TOTAL.....R$ 2.112.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Asfalto Sede Progresso (Superávit Financeiro)	737,95
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais, Asfalto Sede Progresso (Provável Excesso de Arrecadação)	1.337.262,05
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Pavimentação Asfáltica Verezinho e Linha Bellé SEIL), (Superávit Financeiro)	85.384,61
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Pavimentação Asfáltica Verezinho e Linha Bellé SEIL), (Provável Excesso de Arrecadação)	688.615,39
TOTAL		**2.112.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F96D8357

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 852/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 385/19 DE 18/02/19.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no 4orçamento vigente no valor de R$ 254.557,25 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.002101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.490.51(370) Obras e Instalações.....R$ 104.828,10
4.490.51(371) Obras e Instalações.....R$ 149.729,15
TOTAL.....R$ 254.557,25
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Reforma Posto de Saúde (Superávit Financeiro)	104.828,10
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, (Superávit Financeiro)	149.729,15
TOTAL		**254.557,25**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:831E4F40

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 853/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 387/19 DE 18/02/19.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.507.000,00 (hum milhão quinhentos e sete mil reais, mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.490.51(795) Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
4.490.51(804) Obras e Instalações.....R$ 857.000,00
TOTAL.....R$ 1.507.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o Provável Excesso de

Arrecadação por Fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Estádio Municipal, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	650.000,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Construção Campo de Futebol, (Superávit Financeiro)	3.722,08
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Construção Campo de Futebol, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	853.277,92
TOTAL		**1.507.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:26822294

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 388/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.00111.004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfálticas, e construção de Calçada
4.490.51(807) Obras e Instalações.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação por Fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU, (Superávit Financeiro)	1.934,92
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	104.065,08
TOTAL		**106.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas, com o Provável Excesso de Arrecadação Por fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:184E5D93

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 854/19

Data 18/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ECONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 389/19 DE 18/02/19.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.00111.004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfálticas, e construção de Calçada
4.490.51(807) Obras e Instalações.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação por Fonte, e o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU, (Superávit Financeiro)	1.934,92
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU, (Provável Excesso de Arrecadação por Fonte)	104.065,08
TOTAL		**106.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F9D59330

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 855/19

Data 18/02/19

Súmula: Define o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica definido o presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos

pelo Município no exercício de 2019, nomeados pelo Decreto nº 817/19 de 07/01/19, como segue:

Nome	CPF	CI/G
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	8.657.474-9 SSP/PR

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 817/19 de 07/01/19.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FC742B93

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 009/19 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSORES DE ARTE
Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 18/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, TORNA PÚBLICO o resultado da **comprovação os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme lista abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO
1º	**Josiane Bonatto**	**8.069.935-2**	**08/10/1985**	**85**	**DEFERIDO**
2º	**Eduardo Perin**	**12.580.428-4**	**22/11/1991**	**85**	**DEFERIDO**

Verê, 18 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A8A142F8

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 14/2019
Data: 18/02/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
PROFESSOR

Inscrição Nome do Candidato Nascimento CE CG MAT LP PE Classificação
001110 BRUNA TAIZA LOCATELLI 11/01/1993 24,00 12,00 14,00 6,00 56,00 30º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9EEF6CCD

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 010/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Josiane Bonatto	**8.069.935-2**	E. M. Viver e Aprender E. M. S. Francisco de Assis	**Matutino**
Eduardo Perin	**12.580.428-4**	E. M. Álvaro Renostro	**Vespertino**

Art 2° - Os candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EF05575A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 856/19

Data 18/02/19

Súmula. Exonera a Servidora SONIA VIEIRA do cargo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora SONIA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AB534DE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 002/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de bobinas térmicas*****, por um período de 12 (doze) meses:**

Fornecedor: **BH BOBINAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 24.899.419/0001-95, situada na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Hesperia, 526, Aparecida, CEP 31235-080, fone/fax (31) 3244-3000, neste ato representada pelo Sr. Alberto Henrique Castro Machado, portador do CI/RG Nº. M-432.282 SSP/MG e CPF n.º 199.106.306-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	1	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR BRANCO.	BH Bobinas	UNID.	7.020	R$ 5,38	R$ 37.767,60
1	2	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR ROSA.	BH Bobinas	UNID.	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
1	3	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE AZUL DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR AZUL.	BH Bobinas	UNID.	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
1	4	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 80mm DIÂMETRO: 55mm COMPRIMENTO: 30m TUBETE: 12mm QUANTIDADE MINIMA P/CAIXA: 30 unidades	BH Bobinas	CX.	10	R$ 119,00	1.190,00

		COR: AMARELO						
1	5	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 57mm DIÂMETRO: 145mm COMPRIMENTO: 300m TUBETE: 12mm QUANTIDADE MINIMA P/CAIXA: 06 unidades COR: AMARELO	BH Bobinas	CX.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
TOTAL								**R$ 51.837,60**

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019

Sarandi/PR, 18 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:FE27C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719070

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0441	284610M000033327	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ABF3613	284610M000033261	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ABL2916	284610M000033380	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ACN2547	284610M000033408	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ADG1340	284610M000033419	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ADQ9109	284610M000033251	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ADU9163	284610M000033444	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AEP2678	284610M000033400	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AEY2800	284610M000033294	16/06/2018	56732	R$ 130,16
AFG2182	284610M000033442	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AFN2859	284610M000033438	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AHD1772	284610M000033434	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AHD9260	284610M000033415	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AHF4539	284610M000033335	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AHH9162	284610M000033376	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AHK4673	284610M000033349	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AHN1805	284610M000033356	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AHZ3395	284610M000033278	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AIA6960	284610M000033295	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000033333	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AIE0592	284610M000033414	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG6942	284610M000033410	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AJG2766	284610M000033424	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AJT4028	284610M000033360	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB5603	284610M000033431	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF8422	284610M000033371	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG9365	284610M000033369	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKJ3494	284610M000033324	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000033389	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK9082	284610M000033432	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM6250	284610M000033344	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM6250	284610M000033264	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKS5306	284610M000033446	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ5785	284610M000033308	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610M000033274	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALF2644	284610M000033417	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG6833	284610M000033368	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033265	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033393	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0601	284610M000033255	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR3401	284610M000033358	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY8582	284610M000033362	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AME3272	284610M000033310	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AMM3244	284610M000033329	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000033275	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000033357	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000033286	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AMO6737	284610M000033281	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP5514	284610M000033317	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW8510	284610M000033322	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC6139	284610M000033384	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE0331	284610M000033372	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000033262	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG2301	284610M000033276	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG9462	284610M000033272	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6704	284610M000033299	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ANO5278	284610M000033247	15/06/2018	60503	R$ 293,47

ANP6913	284610M000033302	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT0262	284610M000033292	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT1718	284610M000033258	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY1595	284610M000033279	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA4260	284610M000033331	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD0517	284610M000033422	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG7336	284610M000033314	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AOR3132	284610M000033320	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT6269	284610M000033447	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOV7467	284610M000033427	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOW6374	284610M000033348	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000033443	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000033395	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY9905	284610M000033401	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APA9326	284610M000033391	15/06/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610M000033429	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APO9019	284610M000033359	15/06/2018	60503	R$ 293,47
APX2088	284610M000033321	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APY3408	284610M000033241	15/06/2018	60503	R$ 293,47
APY8520	284610M000033307	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN5880	284610M000033346	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1136	284610M000033352	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AQR1833	284610M000033315	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW2344	284610M000033375	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000033353	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY4390	284610M000033287	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ8332	284610M000033402	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARC1171	284610M000033448	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000033263	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610M000033293	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO2122	284610M000033248	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP6237	284610M000033309	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARX3964	284610M000033383	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI4811	284610M000033312	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ASM1775	284610M000033328	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000033405	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000033319	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000033242	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU4290	284610M000033440	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU7823	284610M000033445	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX0707	284610M000033365	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASY6161	284610M000033392	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ASY6664	284610M000033377	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ATB7329	284610M000033343	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD8460	284610M000033252	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV9419	284610M000033439	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG9225	284610M000033386	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV5766	284610M000033316	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ5563	284610M000033382	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL7884	284610M000033297	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO9446	284610M000033269	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AVW2566	284610M000033273	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY4013	284610M000033385	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AWA3985	284610M000033364	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AWF6605	284610M000033282	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH1001	284610M000033336	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP8447	284610M000033290	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS9862	284610M000033409	17/06/2018	56732	R$ 130,16
AXT7370	284610M000033396	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX6657	284610M000033436	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ5217	284610M000033412	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL3941	284610M000033423	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM1595	284610M000033288	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610M000033374	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AYQ0425	284610M000033326	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AYS9847	284610M000033342	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW9374	284610M000033437	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF1223	284610M000033277	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM7625	284610M000033416	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZO5804	284610M000033304	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZO6164	284610M000033289	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY1293	284610M000033403	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ5761	284610M000033301	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BAD3547	284610M000033305	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BAE4697	284610M000033257	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN4031	284610M000033306	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BAO1120	284610M000033378	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BAR8358	284610M000033330	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BBA6258	284610M000033441	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BBJ5276	284610M000033354	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO5991	284610M000033379	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BBT0561	284610M000033334	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU7378	284610M000033388	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC9664	284610M000033361	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE9444	284610M000033367	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BGO7662	284610M000033418	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BHA2070	284610M000033332	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BOP6253	284610M000033366	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BTP6620	284610M000033259	15/06/2018	60503	R$ 293,47

BTP6620	284610M000033311	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BUL5393	284610M000033303	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BVJ4870	284610M000033381	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BZY2106	284610M000033351	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CAF8575	284610M000033350	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CHH2645	284610M000033323	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CIU9161	284610M000033284	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CPC3318	284610M000033373	15/06/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000033245	15/06/2018	60503	R$ 293,47
CZG3339	284610M000033399	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DBN9977	284610M000033428	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DBU9499	284610M000033421	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DEB3517	284610M000033411	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DEM2300	284610M000033397	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DLY0094	284610M000033435	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DOR6937	284610M000033268	15/06/2018	60503	R$ 293,47
EAC5122	284610M000033406	17/06/2018	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000033318	16/06/2018	60503	R$ 293,47
EIA2948	284610M000033300	15/06/2018	60503	R$ 293,47
EUK2285	284610M000033407	16/06/2018	60503	R$ 293,47
FSF1183	284610M000033254	15/06/2018	60503	R$ 293,47
GBP9629	284610M000033413	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000033433	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HRT7589	284610M000033347	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HSF3495	284610M000033260	15/06/2018	60503	R$ 293,47
HSP0767	284610M000033250	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HXD7484	284610M000033291	15/06/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000033246	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HZR3369	284610M000033337	15/06/2018	60503	R$ 293,47
HZR3369	284610M000033370	15/06/2018	60503	R$ 293,47
IBD9795	284610M000033339	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ILE9084	284610M000033363	15/06/2018	60503	R$ 293,47
IOJ3278	284610M000033340	16/06/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000033430	17/06/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000033244	16/06/2018	60503	R$ 293,47
JZM2063	284610M000033256	15/06/2018	60503	R$ 293,47
KJJ8771	284610M000033325	16/06/2018	60503	R$ 293,47
KND8857	284610M000033425	17/06/2018	60503	R$ 293,47
LBE6145	284610M000033296	16/06/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000033338	16/06/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000033298	15/06/2018	60503	R$ 293,47
LXG9288	284610M000033249	15/06/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000033345	16/06/2018	60503	R$ 293,47
MEU8677	284610M000033355	15/06/2018	60503	R$ 293,47
NBL0351	284610M000033243	15/06/2018	60503	R$ 293,47
NCP8552	284610M000033283	16/06/2018	60503	R$ 293,47
NRR3777	284610M000033341	15/06/2018	60503	R$ 293,47
NRT3006	284610M000033390	15/06/2018	60503	R$ 293,47
OQH6829	284610M000033270	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ORB7050	284610M000033266	16/06/2018	60503	R$ 293,47
PZS6610	284610M000033398	17/06/2018	60503	R$ 293,47
PZT9326	284610M000033387	15/06/2018	60503	R$ 293,47
QNV7497	284610M000033280	15/06/2018	60503	R$ 293,47
QNY9643	284610M000033285	15/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5BF9EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719081

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8457	284610M000058090	05/01/2019	60503
AAK4712	284610M000058508	09/01/2019	60503
AAL5865	284610M000058056	05/01/2019	56732
AAM8381	284610M000057944	04/01/2019	60503
AAM8381	284610M000057920	04/01/2019	60503
AAN7007	284610M000057901	04/01/2019	60503
AAN7007	284610M000057925	04/01/2019	60503
AAO1955	284610M000058163	06/01/2019	60503
AAP5556	284610M000057678	02/01/2019	60503
AAR1805	284610M000057713	03/01/2019	60503
AAV5234	284610M000058127	06/01/2019	60503
AAV5234	284610M000058151	06/01/2019	60503
ABG6286	284610M000058357	07/01/2019	60503
ABG6286	284610M000057900	04/01/2019	60503
ABJ1933	284610M000057807	03/01/2019	60503
ABK1215	284610M000058503	09/01/2019	56732
ABK5740	284610M000058215	06/01/2019	60503
ABN6617	284610M000058070	05/01/2019	60503
ABO3213	284610M000058534	09/01/2019	60503

ABP0728	284610M000058358	07/01/2019	60503
ABV6887	284610M000058089	05/01/2019	60503
ABY2125	284610M000057918	04/01/2019	60503
ACD4002	284610M000058369	07/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000058249	06/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000058189	06/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000058187	06/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000058275	06/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000058246	06/01/2019	60503
ACJ5002	284610M000058550	09/01/2019	60503
ACJ5002	284610M000057820	03/01/2019	60503
ACK3817	284610M000057988	04/01/2019	60503
ACM3235	284610M000058108	06/01/2019	60503
ACQ0783	284610M000057763	03/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000058288	07/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000058219	06/01/2019	60503
ACR8198	284610M000058350	07/01/2019	60503
ACT2814	284610M000058589	10/01/2019	60503
ACT3080	284610M000058043	05/01/2019	60503
ADP9005	284610M000057709	02/01/2019	60503
ADQ4616	284610M000057701	02/01/2019	60503
ADX7825	284610M000058512	09/01/2019	60503
ADY0243	284610M000058592	10/01/2019	60503
ADY2661	284610M000058491	09/01/2019	60503
ADZ0736	284610M000057758	03/01/2019	60503
ADZ0736	284610M000057688	02/01/2019	60503
AEA1084	284610M000057892	04/01/2019	60503
AEH9228	284610M000058396	08/01/2019	60503
AEM2295	284610M000058225	06/01/2019	56732
AEP1899	284610M000058374	08/01/2019	60503
AEP7552	284610M000058232	06/01/2019	60503
AEQ5186	284610M000058470	08/01/2019	60503
AEQ8427	284610M000058258	06/01/2019	60503
AET4806	284610M000058598	10/01/2019	60503
AEU2525	284610M000058055	05/01/2019	60503
AEV8821	284610M000058419	08/01/2019	56732
AFB7897	284610M000058131	06/01/2019	60503
AFF7808	284610M000057979	04/01/2019	60503
AFF7808	284610M000057707	02/01/2019	60503
AFG2437	284610M000058428	08/01/2019	60503
AFG5745	284610M000057872	04/01/2019	60503
AFK1720	284610M000057693	02/01/2019	60503
AFL0065	284610M000057861	04/01/2019	60503
AFN1891	284610M000058504	09/01/2019	56732
AFP7266	284610M000058029	05/01/2019	60503
AFQ7033	284610M000057824	03/01/2019	60503
AFW5360	284610M000058147	06/01/2019	60503
AFX1894	284610M000058395	08/01/2019	60503
AGA0903	284610M000058054	05/01/2019	60503
AGA9687	284610M000058542	09/01/2019	60503
AGE3657	284610M000058046	05/01/2019	60503
AGG9729	284610M000058144	06/01/2019	60503
AGJ0481	284610M000058519	09/01/2019	60503
AGJ9740	284610M000058477	09/01/2019	60503
AGJ9740	284610M000057753	03/01/2019	60503
AGK2972	284610M000058565	10/01/2019	60503
AGK2972	284610M000058284	07/01/2019	60503
AGK2972	284610M000058338	07/01/2019	60503
AGN3586	284610M000057968	05/01/2019	60503
AGP8417	284610M000057848	03/01/2019	60503
AGW4061	284610M000057697	02/01/2019	60503
AGZ3721	284610M000058269	06/01/2019	60503
AGZ3721	284610M000058137	06/01/2019	60503
AHA4793	284610M000057746	03/01/2019	60503
AHB3031	284610M000058282	07/01/2019	60503
AHB3031	284610M000057847	03/01/2019	60503
AHG9769	284610M000058587	10/01/2019	60503
AHG9769	284610M000058604	10/01/2019	60503
AHI1698	284610M000058262	06/01/2019	60503
AHI6152	284610M000058140	06/01/2019	60503
AHI8861	284610M000057811	03/01/2019	60503
AHL9516	284610M000058170	06/01/2019	60503
AHM1805	284610M000058442	08/01/2019	60503
AHO4184	284610M000058033	05/01/2019	60503
AHP1422	284610M000057959	04/01/2019	60503
AHP1422	284610M000058635	10/01/2019	60503
AHP1422	284610M000058306	07/01/2019	60503
AHS3065	284610M000057692	02/01/2019	60503
AHS3437	284610M000058566	10/01/2019	60503
AHS3437	284610M000058337	07/01/2019	60503
AHS3437	284610M000058286	07/01/2019	60503
AHT0489	284610M000058174	06/01/2019	60503
AHT0489	284610M000058177	06/01/2019	60503
AHT3368	284610M000058590	10/01/2019	60503
AHV2516	284610M000057960	05/01/2019	60503
AIB4048	284610M000058386	07/01/2019	60503
AIB4048	284610M000057816	03/01/2019	60503
AIB4048	284610M000058620	10/01/2019	60503
AIE0866	284610M000058168	06/01/2019	60503

AIE5408	284610M000058004	05/01/2019	60503
AIF1969	284610M000058268	07/01/2019	60503
AIF5298	284610M000057904	04/01/2019	60503
AIF5298	284610M000057942	04/01/2019	60503
AIF7370	284610M000057830	03/01/2019	60503
AIF7370	284610M000058552	09/01/2019	60503
AIG6468	284610M000058008	05/01/2019	60503
AIG6468	284610M000057724	03/01/2019	60503
AIH5817	284610M000058116	06/01/2019	60503
AIH6743	284610M000057711	02/01/2019	60503
AIK9905	284610M000057752	03/01/2019	60503
AIO9099	284610M000057978	05/01/2019	60503
AIP3092	284610M000058158	06/01/2019	60503
AIX2008	284610M000058038	05/01/2019	56732
AIX8836	284610M000058135	06/01/2019	60503
AIX8836	284610M000058117	06/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000058032	05/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000057911	04/01/2019	60503
AJD4281	284610M000057808	03/01/2019	60503
AJD4582	284610M000057934	04/01/2019	60503
AJD8608	284610M000058028	05/01/2019	60503
AJD8680	284610M000057885	04/01/2019	60503
AJD8680	284610M000057982	04/01/2019	60503
AJE2875	284610M000058633	10/01/2019	60503
AJE7590	284610M000058185	06/01/2019	60503
AJE8562	284610M000058145	06/01/2019	60503
AJF3492	284610M000058181	06/01/2019	60503
AJF6154	284610M000057769	03/01/2019	60503
AJH5885	284610M000057727	03/01/2019	60503
AJI3946	284610M000057844	03/01/2019	60503
AJK8474	284610M000058328	07/01/2019	60503
AJL6104	284610M000058535	09/01/2019	60503
AJL6104	284610M000058622	10/01/2019	60503
AJM2146	284610M000057889	04/01/2019	60503
AJO0855	284610M000058617	10/01/2019	60503
AJQ2635	284610M000058058	05/01/2019	60503
AJQ9153	284610M000058336	07/01/2019	60503
AJR1670	284610M000058041	05/01/2019	60503
AJR6896	284610M000057755	03/01/2019	60503
AJR6896	284610M000058172	06/01/2019	60503
AJS2844	284610M000058521	09/01/2019	56732
AJT7665	284610M000058600	10/01/2019	60503
AJV3068	284610M000058120	06/01/2019	60503
AJW9721	284610M000058064	05/01/2019	60503
AJX2566	284610M000058466	08/01/2019	60503
AJY3863	284610M000058327	07/01/2019	60503
AKA6871	284610M000057791	03/01/2019	60503
AKB4736	284610M000058267	07/01/2019	60503
AKC1694	284610M000057731	03/01/2019	60503
AKD3486	284610M000057931	04/01/2019	60503
AKD6436	284610M000058006	05/01/2019	60503
AKD7980	284610M000058398	08/01/2019	60503
AKF2552	284610M000058019	05/01/2019	60503
AKF2846	284610M000057837	04/01/2019	60503
AKF7791	284610M000058368	07/01/2019	60503
AKF9376	284610M000057831	03/01/2019	60503
AKH3678	284610M000058165	06/01/2019	60503
AKH4571	284610M000058077	05/01/2019	60503
AKJ6771	284610M000058068	05/01/2019	60503
AKO6135	284610M000057912	04/01/2019	60503
AKR4672	284610M000058342	07/01/2019	60503
AKT0908	284610M000058178	06/01/2019	60503
AKU3693	284610M000058193	06/01/2019	60503
AKU5054	284610M000057812	03/01/2019	60503
AKU5054	284610M000058450	08/01/2019	60503
AKV3846	284610M000058024	05/01/2019	60503
AKV5985	284610M000057826	03/01/2019	60503
AKW0274	284610M000057984	05/01/2019	60503
AKZ9642	284610M000057870	04/01/2019	60503
ALA6109	284610M000058445	08/01/2019	60503
ALA8961	284610M000058132	06/01/2019	60503
ALD2032	284610M000057745	03/01/2019	60503
ALD4326	284610M000058406	08/01/2019	60503
ALE0491	284610M000057742	03/01/2019	60503
ALE2152	284610M000058467	08/01/2019	60503
ALE7600	284610M000058250	07/01/2019	60503
ALE8920	284610M000057754	03/01/2019	60503
ALE9591	284610M000057761	03/01/2019	60503
ALG6846	284610M000058567	10/01/2019	60503
ALH6279	284610M000057967	05/01/2019	60503
ALJ3229	284610M000058382	08/01/2019	60503
ALJ6377	284610M000058305	07/01/2019	60503
ALJ9885	284610M000057886	04/01/2019	60503
ALK3882	284610M000058309	07/01/2019	60503
ALL5732	284610M000057786	03/01/2019	60503
ALM7206	284610M000058520	09/01/2019	60503
ALN0891	284610M000057685	02/01/2019	60503
ALQ8275	284610M000058233	06/01/2019	60503
ALQ9680	284610M000058571	10/01/2019	60503

ALR1046	284610M000058124	06/01/2019	60503
ALR3908	284610M000058558	09/01/2019	60503
ALR8066	284610M000057894	04/01/2019	60503
ALU7703	284610M000058078	05/01/2019	60503
ALV2193	284610M000058580	10/01/2019	60503
ALW0747	284610M000058417	08/01/2019	60503
ALX1214	284610M000058278	06/01/2019	60503
ALX3607	284610M000058360	07/01/2019	60503
ALX5783	284610M000058264	06/01/2019	60503
ALY1147	284610M000058030	05/01/2019	60503
ALY1147	284610M000058012	05/01/2019	60503
ALY1147	284610M000058603	10/01/2019	60503
ALY5769	284610M000058572	10/01/2019	60503
AMA7525	284610M000058559	09/01/2019	60503
AMA9632	284610M000057845	03/01/2019	60503
AMB5247	284610M000057999	05/01/2019	60503
AMB5247	284610M000057735	03/01/2019	60503
AMC3511	284610M000058155	06/01/2019	60503
AMC3511	284610M000057852	04/01/2019	60503
AMC6867	284610M000058367	07/01/2019	60503
AMC7407	284610M000058629	10/01/2019	60503
AMD9702	284610M000058084	05/01/2019	60503
AME4336	284610M000057908	04/01/2019	60503
AME6351	284610M000058354	08/01/2019	60503
AMF4687	284610M000057787	03/01/2019	60503
AMG3765	284610M000057881	04/01/2019	60503
AMH5674	284610M000058191	06/01/2019	60503
AMH7215	284610M000058301	07/01/2019	60503
AMJ3536	284610M000057690	02/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057943	04/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057777	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058619	10/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057836	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058573	10/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057828	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057945	04/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058459	08/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058333	07/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058518	09/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057797	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058449	08/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057940	04/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058605	10/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057780	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057782	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058323	07/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057779	03/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057804	03/01/2019	60503
AMK0231	284610M000058468	08/01/2019	60503
AMK1885	284610M000058106	05/01/2019	60503
AMK2396	284610M000058112	06/01/2019	60503
AML4918	284610M000057788	03/01/2019	60503
AMM9931	284610M000058597	10/01/2019	60503
AMM9931	284610M000058295	07/01/2019	60503
AMM9931	284610M000058294	07/01/2019	60503
AMN0452	284610M000058255	07/01/2019	60503
AMO0035	284610M000058260	07/01/2019	60503
AMO6721	284610M000058149	06/01/2019	60503
AMP9856	284610M000058403	08/01/2019	60503
AMR9368	284610M000058291	07/01/2019	60503
AMS4234	284610M000057987	05/01/2019	60503
AMS5716	284610M000057899	04/01/2019	60503
AMU3975	284610M000057954	04/01/2019	60503
AMU7228	284610M000058230	06/01/2019	60503
AMW8605	284610M000057985	04/01/2019	60503
AMX2965	284610M000057825	03/01/2019	60503
AMZ9063	284610M000058005	05/01/2019	60503
ANA2852	284610M000058431	08/01/2019	60503
ANA3651	284610M000057887	04/01/2019	60503
ANA4899	284610M000058529	09/01/2019	60503
ANC3657	284610M000058111	06/01/2019	60503
ANF0953	284610M000057930	04/01/2019	60503
ANF0953	284610M000058221	06/01/2019	60503
ANG0652	284610M000058314	07/01/2019	60503
ANG6471	284610M000057725	03/01/2019	60503
ANH0562	284610M000058276	07/01/2019	60503
ANI5882	284610M000058281	07/01/2019	60503
ANK2153	284610M000058003	05/01/2019	60503
ANK2153	284610M000057896	04/01/2019	60503
ANO2554	284610M000058129	06/01/2019	60503
ANP3252	284610M000057973	05/01/2019	60503
ANP3252	284610M000058457	08/01/2019	60503
ANP3252	284610M000058208	06/01/2019	60503
ANP5380	284610M000058228	06/01/2019	60503
ANQ4523	284610M000058421	08/01/2019	60503
ANR4597	284610M000058456	08/01/2019	60503
ANR6112	284610M000058390	08/01/2019	60503
ANT2518	284610M000058072	05/01/2019	60503
ANU3196	284610M000058557	09/01/2019	60503

ANV2616	284610M000058531	09/01/2019	60503
ANV8218	284610M000058441	08/01/2019	60503
ANV9136	284610M000058263	07/01/2019	60503
ANV9783	284610M000058615	10/01/2019	60503
ANW9623	284610M000058048	05/01/2019	60503
ANX7619	284610M000058361	07/01/2019	60503
ANX8618	284610M000058492	09/01/2019	60503
ANX9591	284610M000057762	03/01/2019	60503
ANX9766	284610M000057793	03/01/2019	60503
ANY4262	284610M000058476	09/01/2019	60503
AOA1535	284610M000058095	05/01/2019	60503
AOA7232	284610M000057700	02/01/2019	60503
AOB3216	284610M000058176	06/01/2019	60503
AOC2984	284610M000058413	08/01/2019	60503
AOE2907	284610M000057704	02/01/2019	60503
AOF5921	284610M000057893	04/01/2019	60503
AOF7386	284610M000058381	08/01/2019	60503
AOG4794	284610M000058352	07/01/2019	60503
AOH1876	284610M000057846	03/01/2019	60503
AOJ7413	284610M000058290	07/01/2019	60503
AOJ8243	284610M000057916	04/01/2019	60503
AOK1170	284610M000058486	09/01/2019	60503
AOK1957	284610M000058588	10/01/2019	60503
AOK8857	284610M000057990	04/01/2019	60503
AOM4643	284610M000058206	06/01/2019	60503
AOM4720	284610M000058438	08/01/2019	60503
AON9767	284610M000058303	07/01/2019	60503
AOO0646	284610M000058042	05/01/2019	60503
AOQ3123	284610M000058123	06/01/2019	60503
AOR0970	284610M000058061	05/01/2019	60503
AOR8827	284610M000058081	05/01/2019	60503
AOS1275	284610M000058227	06/01/2019	56732
AOS9894	284610M000057734	03/01/2019	60503
AOT2267	284610M000057923	04/01/2019	60503
AOT9822	284610M000057840	03/01/2019	60503
AOV9210	284610M000058623	10/01/2019	60503
AOV9662	284610M000058458	08/01/2019	60503
AOW6374	284610M000058063	05/01/2019	60503
AOW9484	284610M000057699	02/01/2019	60503
AOW9484	284610M000058198	06/01/2019	60503
AOW9484	284610M000057972	04/01/2019	60503
AOX3045	284610M000058632	10/01/2019	60503
AOX3165	284610M000058299	07/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058475	09/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058244	07/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058011	05/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058245	07/01/2019	60503
AOX6699	284610M000057953	04/01/2019	60503
AOX7407	284610M000058574	10/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000058511	09/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000058487	09/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000058485	09/01/2019	60503
APC4348	284610M000058525	09/01/2019	60503
APD7353	284610M000058067	05/01/2019	60503
APH3942	284610M000058002	05/01/2019	60503
APH8675	284610M000057974	05/01/2019	60503
API1292	284610M000057917	04/01/2019	60503
API9103	284610M000057927	04/01/2019	60503
APJ7476	284610M000058389	08/01/2019	60503
APM9745	284610M000058611	10/01/2019	60503
APN0946	284610M000058621	10/01/2019	60503
APN0946	284610M000058254	06/01/2019	60503
APO0135	284610M000058167	06/01/2019	60503
APO9348	284610M000058148	06/01/2019	60503
APO9348	284610M000058394	08/01/2019	60503
APP8141	284610M000057757	03/01/2019	60503
APR8479	284610M000058141	06/01/2019	60503
APS6721	284610M000058192	06/01/2019	60503
APS6978	284610M000058128	06/01/2019	60503
APS8021	284610M000058049	05/01/2019	60503
APU1551	284610M000057802	03/01/2019	60503
APU1749	284610M000058017	05/01/2019	60503
APU1749	284610M000058289	07/01/2019	60503
APU1749	284610M000057751	03/01/2019	60503
APU4700	284610M000058594	10/01/2019	60503
APV4141	284610M000057849	03/01/2019	56732
APV6743	284610M000057738	03/01/2019	60503
APV8129	284610M000058591	10/01/2019	60503
APV9036	284610M000058579	10/01/2019	60503
APV9036	284610M000058583	10/01/2019	60503
APW8893	284610M000057850	04/01/2019	60503
APX1350	284610M000058339	07/01/2019	60503
APX4748	284610M000058195	06/01/2019	60503
APX5912	284610M000058626	10/01/2019	60503
APX7026	284610M000058569	10/01/2019	60503
AQB2007	284610M000058175	06/01/2019	60503
AQB7799	284610M000058345	07/01/2019	60503
AQC7997	284610M000058092	05/01/2019	60503
AQC7997	284610M000058553	09/01/2019	60503

AQE7295	284610M000058209	06/01/2019	60503
AQE9980	284610M000057703	02/01/2019	60503
AQF3806	284610M000057682	02/01/2019	60503
AQG4443	284610M000058259	07/01/2019	60503
AQH5502	284610M000058110	06/01/2019	60503
AQI3201	284610M000058401	08/01/2019	60503
AQJ1529	284610M000058222	06/01/2019	60503
AQM9377	284610M000058420	08/01/2019	60503
AQN0149	284610M000058026	05/01/2019	60503
AQO1980	284610M000058207	06/01/2019	60503
AQQ1442	284610M000058582	10/01/2019	60503
AQQ9163	284610M000058490	09/01/2019	60503
AQR5868	284610M000058392	08/01/2019	60503
AQR6376	284610M000058618	10/01/2019	60503
AQS5210	284610M000057789	03/01/2019	60503
AQT2450	284610M000058074	05/01/2019	60503
AQT2450	284610M000058085	05/01/2019	60503
AQT4904	284610M000057860	04/01/2019	60503
AQT7990	284610M000058506	09/01/2019	60503
AQV0585	284610M000057902	04/01/2019	60503
AQV1674	284610M000058385	08/01/2019	60503
AQW4678	284610M000057715	03/01/2019	60503
AQW4678	284610M000057684	02/01/2019	60503
AQW4678	284610M000057863	04/01/2019	60503
AQW4678	284610M000058373	07/01/2019	60503
AQW4678	284610M000058371	07/01/2019	60503
AQW4678	284610M000058363	07/01/2019	60503
AQW4678	284610M000058370	08/01/2019	60503
AQW4678	284610M000058343	07/01/2019	60503
AQW4678	284610M000057907	04/01/2019	60503
AQW4678	284610M000057822	03/01/2019	60503
AQX1641	284610M000058109	05/01/2019	60503
AQY7107	284610M000058080	05/01/2019	60503
AQZ0335	284610M000058425	08/01/2019	60503
AQZ2896	284610M000057966	05/01/2019	60503
AQZ5430	284610M000057712	02/01/2019	60503
AQZ6807	284610M000058355	08/01/2019	60503
ARA4403	284610M000057986	05/01/2019	60503
ARB0807	284610M000058562	10/01/2019	60503
ARB5803	284610M000058105	06/01/2019	60503
ARB6914	284610M000058322	07/01/2019	60503
ARB7599	284610M000057838	04/01/2019	60503
ARC2290	284610M000058397	08/01/2019	60503
ARD5469	284610M000057756	03/01/2019	60503
ARE2430	284610M000057674	02/01/2019	60503
ARE6857	284610M000058409	08/01/2019	60503
ARF8806	284610M000058236	06/01/2019	60503
ARG2375	284610M000058201	06/01/2019	60503
ARG3805	284610M000058320	07/01/2019	60503
ARI6142	284610M000057717	03/01/2019	60503
ARJ5680	284610M000058000	05/01/2019	60503
ARK3690	284610M000058599	10/01/2019	60503
ARK6800	284610M000057963	05/01/2019	56732
ARK7050	284610M000057883	04/01/2019	60503
ARP4173	284610M000057834	03/01/2019	60503
ARP7004	284610M000057951	04/01/2019	60503
ARP8330	284610M000058446	08/01/2019	60503
ARQ8854	284610M000058205	06/01/2019	60503
ARS2482	284610M000057884	04/01/2019	60503
ARS6662	284610M000058451	08/01/2019	60503
ARU9063	284610M000058563	10/01/2019	60503
ARV0480	284610M000058524	09/01/2019	60503
ARV1796	284610M000057991	05/01/2019	60503
ARV1796	284610M000058564	10/01/2019	60503
ARV5095	284610M000058073	05/01/2019	60503
ARW8944	284610M000057799	03/01/2019	60503
ARX3391	284610M000058628	10/01/2019	60503
ASA5339	284610M000057936	04/01/2019	60503
ASB4984	284610M000057865	04/01/2019	60503
ASB8171	284610M000057948	04/01/2019	60503
ASD7762	284610M000057778	03/01/2019	60503
ASF6290	284610M000058016	05/01/2019	60503
ASG6592	284610M000057952	05/01/2019	60503
ASG8054	284610M000058596	10/01/2019	60503
ASH2089	284610M000057748	03/01/2019	60503
ASJ6307	284610M000058429	08/01/2019	60503
ASJ9585	284610M000058302	07/01/2019	60503
ASK0980	284610M000058023	05/01/2019	60503
ASN8240	284610M000058474	09/01/2019	60503
ASN9573	284610M000058365	07/01/2019	60503
ASP0491	284610M000058541	09/01/2019	60503
ASP6156	284610M000058436	08/01/2019	60503
ASR2954	284610M000057695	02/01/2019	60503
ASR7512	284610M000058607	10/01/2019	60503
ASS0121	284610M000057814	03/01/2019	60503
ASS4168	284610M000057871	04/01/2019	60503
ASS8690	284610M000058332	07/01/2019	60503
ASS9801	284610M000058489	09/01/2019	60503
AST3193	284610M000057854	04/01/2019	60503

ASU1837	284610M000058136	06/01/2019	60503
ASX0564	284610M000058069	05/01/2019	60503
ASX1981	284610M000057672	02/01/2019	60503
ASY3083	284610M000057775	03/01/2019	60503
ASZ4192	284610M000058122	06/01/2019	60503
ASZ4192	284610M000058274	07/01/2019	60503
ATB3257	284610M000058096	05/01/2019	60503
ATB4454	284610M000058522	09/01/2019	60503
ATC3522	284610M000058610	10/01/2019	60503
ATD3505	284610M000057882	04/01/2019	60503
ATF5989	284610M000057694	02/01/2019	60503
ATG4015	284610M000058223	06/01/2019	56732
ATG8283	284610M000057829	03/01/2019	60503
ATH1647	284610M000057813	03/01/2019	60503
ATH9446	284610M000058639	10/01/2019	60503
ATI1079	284610M000058461	08/01/2019	60503
ATK4852	284610M000057803	03/01/2019	60503
ATK7711	284610M000058160	06/01/2019	60503
ATM1387	284610M000057929	04/01/2019	60503
ATM1531	284610M000058344	07/01/2019	60503
ATN7505	284610M000058415	08/01/2019	60503
ATO9146	284610M000058317	07/01/2019	60503
ATP1529	284610M000058307	07/01/2019	60503
ATQ3150	284610M000058204	06/01/2019	60503
ATR2078	284610M000058473	09/01/2019	60503
ATR6028	284610M000058242	07/01/2019	60503
ATS7052	284610M000058495	09/01/2019	60503
ATT2406	284610M000057781	03/01/2019	60503
ATT4125	284610M000058547	09/01/2019	60503
ATW2979	284610M000058527	09/01/2019	60503
ATY0737	284610M000058418	08/01/2019	60503
ATY6608	284610M000058414	08/01/2019	60503
ATY6922	284610M000058330	07/01/2019	60503
ATY9093	284610M000057995	05/01/2019	60503
ATZ7082	284610M000058265	07/01/2019	60503
ATZ8446	284610M000058433	08/01/2019	60503
AUA0615	284610M000058505	09/01/2019	56732
AUB7983	284610M000058453	08/01/2019	60503
AUC6699	284610M000058200	06/01/2019	60503
AUC9289	284610M000058517	09/01/2019	60503
AUD3147	284610M000058037	05/01/2019	60503
AUD4078	284610M000057998	05/01/2019	60503
AUD6071	284610M000058272	06/01/2019	60503
AUF6294	284610M000058039	05/01/2019	60503
AUF6809	284610M000058020	05/01/2019	60503
AUF7751	284610M000057895	04/01/2019	60503
AUF8093	284610M000058261	07/01/2019	60503
AUG4427	284610M000058287	07/01/2019	60503
AUG9221	284610M000057994	04/01/2019	60503
AUH6736	284610M000058310	07/01/2019	60503
AUI6091	284610M000058071	05/01/2019	60503
AUI6091	284610M000057922	04/01/2019	60503
AUL2308	284610M000057888	04/01/2019	60503
AUL7015	284610M000058408	08/01/2019	60503
AUM2312	284610M000057810	03/01/2019	60503
AUM4026	284610M000057853	03/01/2019	60503
AUN4164	284610M000058059	05/01/2019	60503
AUN4164	284610M000057875	04/01/2019	60503
AUN4164	284610M000058202	06/01/2019	60503
AUN6341	284610M000057969	04/01/2019	60503
AUN7585	284610M000058088	05/01/2019	60503
AUO2536	284610M000058447	08/01/2019	60503
AUP2782	284610M000057976	04/01/2019	60503
AUP5352	284610M000058612	10/01/2019	60503
AUQ1542	284610M000058103	06/01/2019	60503
AUQ5041	284610M000058216	06/01/2019	60503
AUR6626	284610M000058384	08/01/2019	60503
AUR6626	284610M000058434	08/01/2019	60503
AUS1431	284610M000058478	09/01/2019	60503
AUS3354	284610M000058606	10/01/2019	60503
AUS7920	284610M000058402	08/01/2019	60503
AUU3572	284610M000058045	05/01/2019	60503
AUW2922	284610M000058482	09/01/2019	60503
AUZ3917	284610M000058556	09/01/2019	60503
AUZ9160	284610M000058545	09/01/2019	56732
AVA3814	284610M000057965	05/01/2019	60503
AVB6043	284610M000057784	03/01/2019	60503
AVE5534	284610M000058083	05/01/2019	60503
AVG5477	284610M000057776	03/01/2019	60503
AVH2837	284610M000058234	06/01/2019	60503
AVJ0265	284610M000058329	07/01/2019	60503
AVK2975	284610M000057733	03/01/2019	60503
AVK2975	284610M000057815	03/01/2019	60503
AVM8610	284610M000057880	04/01/2019	60503
AVO7490	284610M000057989	04/01/2019	60503
AVS2096	284610M000057864	04/01/2019	56732
AVS2237	284610M000057708	02/01/2019	60503
AVS8395	284610M000058471	08/01/2019	60503
AVU8516	284610M000058430	08/01/2019	60503

AVU9586	284610M000058544	09/01/2019	60503
AVW3799	284610M000057721	03/01/2019	60503
AVX2587	284610M000058007	05/01/2019	60503
AVZ3448	284610M000057841	04/01/2019	60503
AWA2682	284610M000057766	03/01/2019	60503
AWA9461	284610M000058075	05/01/2019	60503
AWE0734	284610M000057790	03/01/2019	60503
AWE0734	284610M000057673	02/01/2019	60503
AWE2082	284610M000057677	02/01/2019	60503
AWF3074	284610M000058347	07/01/2019	60503
AWF8744	284610M000057962	04/01/2019	60503
AWG3234	284610M000057862	04/01/2019	60503
AWG3234	284610M000058126	06/01/2019	60503
AWH5626	284610M000058514	09/01/2019	60503
AWI8142	284610M000058359	08/01/2019	60503
AWJ5431	284610M000058614	10/01/2019	60503
AWJ5757	284610M000058532	09/01/2019	60503
AWJ7850	284610M000057855	03/01/2019	60503
AWK5308	284610M000057833	03/01/2019	60503
AWK9273	284610M000057933	04/01/2019	60503
AWN4870	284610M000057729	03/01/2019	60503
AWN7282	284610M000058277	07/01/2019	60503
AWO9020	284610M000058554	09/01/2019	60503
AWP5650	284610M000058551	09/01/2019	60503
AWP7594	284610M000057977	04/01/2019	60503
AWS3657	284610M000057898	04/01/2019	60503
AWS9567	284610M000058636	10/01/2019	60503
AWU1276	284610M000058637	10/01/2019	60503
AWV1047	284610M000057736	03/01/2019	60503
AWV4804	284610M000058097	05/01/2019	60503
AWV4804	284610M000058383	07/01/2019	60503
AWV8702	284610M000058539	09/01/2019	60503
AWW5056	284610M000058400	08/01/2019	60503
AWW5788	284610M000058076	05/01/2019	60503
AWX3632	284610M000058296	07/01/2019	60503
AWX8557	284610M000058634	10/01/2019	60503
AWY6709	284610M000058576	10/01/2019	60503
AXA2146	284610M000057817	03/01/2019	60503
AXA4394	284610M000058292	07/01/2019	60503
AXC9568	284610M000058118	06/01/2019	60503
AXD9483	284610M000058509	09/01/2019	60503
AXE0828	284610M000058040	05/01/2019	60503
AXE0828	284610M000057783	03/01/2019	60503
AXG8478	284610M000058164	06/01/2019	60503
AXH0742	284610M000058480	09/01/2019	60503
AXI1411	284610M000057910	04/01/2019	60503
AXK2394	284610M000058432	08/01/2019	60503
AXM3313	284610M000058157	06/01/2019	60503
AXM7534	284610M000058601	10/01/2019	60503
AXN0382	284610M000058326	07/01/2019	60503
AXO5486	284610M000057771	03/01/2019	56732
AXO9764	284610M000057670	02/01/2019	60503
AXS1225	284610M000058346	07/01/2019	60503
AXS1332	284610M000058044	05/01/2019	60503
AXT2734	284610M000057851	03/01/2019	60503
AXV3838	284610M000058435	08/01/2019	60503
AXV4885	284610M000057869	04/01/2019	60503
AXV9371	284610M000057801	03/01/2019	56732
AXX5538	284610M000057921	04/01/2019	60503
AXY6034	284610M000058625	10/01/2019	60503
AXZ5047	284610M000058460	08/01/2019	60503
AYF0690	284610M000058285	07/01/2019	60503
AYF1594	284610M000058411	08/01/2019	60503
AYJ6235	284610M000058247	07/01/2019	60503
AYK3730	284610M000058057	05/01/2019	60503
AYK7380	284610M000058142	06/01/2019	60503
AYL2242	284610M000057879	04/01/2019	60503
AYN6551	284610M000058203	06/01/2019	60503
AYP8572	284610M000057964	04/01/2019	60503
AYQ4748	284610M000058516	09/01/2019	60503
AYR4256	284610M000057770	03/01/2019	60503
AYS4704	284610M000058150	06/01/2019	60503
AYU6039	284610M000058341	07/01/2019	56732
AYV4492	284610M000057890	04/01/2019	60503
AYV8555	284610M000058161	06/01/2019	60503
AYV9678	284610M000058257	07/01/2019	60503
AYZ5187	284610M000057687	02/01/2019	56732
AZB6035	284610M000058009	05/01/2019	60503
AZC2188	284610M000058507	09/01/2019	60503
AZC4801	284610M000058585	10/01/2019	56732
AZD2614	284610M000058455	08/01/2019	60503
AZE5735	284610M000057768	03/01/2019	60503
AZE8260	284610M000057950	04/01/2019	60503
AZF0512	284610M000058010	05/01/2019	60503
AZG6046	284610M000058543	09/01/2019	60503
AZG6427	284610M000058213	06/01/2019	60503
AZH6071	284610M000058169	06/01/2019	60503
AZI5741	284610M000058353	08/01/2019	60503
AZI6366	284610M000057859	04/01/2019	60503

AZI6366	284610M000057726	03/01/2019	60503
AZJ7419	284610M000057832	03/01/2019	60503
AZJ9114	284610M000058540	09/01/2019	60503
AZN2351	284610M000057691	02/01/2019	60503
AZN4B59	284610M000057723	31/12/2018	60503
AZN9094	284610M000058627	10/01/2019	60503
AZO5525	284610M000058593	10/01/2019	60503
AZP5749	284610M000058404	08/01/2019	60503
AZP7060	284610M000058528	09/01/2019	60503
AZP7157	284610M000058530	09/01/2019	60503
AZP7157	284610M000057702	02/01/2019	60503
AZQ1846	284610M000057739	03/01/2019	60503
AZQ7189	284610M000057818	03/01/2019	60503
AZQ8917	284610M000057737	03/01/2019	60503
AZS1454	284610M000058066	05/01/2019	60503
AZT2988	284610M000058179	06/01/2019	60503
AZU2059	284610M000058501	09/01/2019	56732
AZU4173	284610M000058325	07/01/2019	60503
AZV4909	284610M000058479	09/01/2019	60503
AZW3431	284610M000058001	05/01/2019	60503
AZX1309	284610M000058379	08/01/2019	60503
AZX8441	284610M000057868	04/01/2019	56732
AZY3722	284610M000058248	06/01/2019	60503
BAC8083	284610M000058483	09/01/2019	60503
BAG8306	284610M000057741	03/01/2019	60503
BAH4055	284610M000057856	04/01/2019	60503
BAK8707	284610M000057714	03/01/2019	60503
BAM7756	284610M000057710	02/01/2019	60503
BAN9424	284610M000058613	10/01/2019	60503
BAO6991	284610M000057774	03/01/2019	60503
BAP0440	284610M000058253	07/01/2019	60503
BAP8597	284610M000057970	05/01/2019	60503
BAQ5930	284610M000058340	07/01/2019	56732
BAS0047	284610M000057919	04/01/2019	60503
BAV4352	284610M000058424	08/01/2019	60503
BAV7770	284610M000058536	09/01/2019	60503
BAW4685	284610M000057877	04/01/2019	60503
BAW8045	284610M000058212	06/01/2019	60503
BAX0435	284610M000058510	09/01/2019	60503
BAX3164	284610M000058372	08/01/2019	56732
BAY0441	284610M000058616	10/01/2019	60503
BAY2039	284610M000057997	05/01/2019	60503
BAY7631	284610M000057993	05/01/2019	60503
BAY9319	284610M000057728	03/01/2019	60503
BAZ5603	284610M000058472	09/01/2019	60503
BBC5654	284610M000058378	08/01/2019	60503
BBC8146	284610M000057939	04/01/2019	60503
BBD8330	284610M000057675	02/01/2019	60503
BBE6690	284610M000058364	08/01/2019	60503
BBE9856	284610M000058218	06/01/2019	60503
BBF1584	284610M000058412	08/01/2019	60503
BBH8368	284610M000058153	06/01/2019	60503
BBI5970	284610M000058581	10/01/2019	60503
BBI6505	284610M000058130	06/01/2019	60503
BBL2638	284610M000058555	09/01/2019	60503
BBM0314	284610M000057839	04/01/2019	60503
BBO0740	284610M000058469	08/01/2019	60503
BBO6721	284610M000057747	03/01/2019	60503
BBP3100	284610M000058013	05/01/2019	60503
BBP5331	284610M000058100	05/01/2019	60503
BBQ7653	284610M000057680	02/01/2019	60503
BBR7045	284610M000058439	08/01/2019	60503
BBS0604	284610M000058423	08/01/2019	60503
BBT7262	284610M000058488	09/01/2019	60503
BBU5510	284610M000058502	09/01/2019	56732
BBU7945	284610M000057796	03/01/2019	60503
BBV8545	284610M000057792	03/01/2019	60503
BBW3900	284610M000058444	08/01/2019	60503
BBY3845	284610M000058183	06/01/2019	60503
BCA7032	284610M000057767	03/01/2019	60503
BCB4504	284610M000058387	08/01/2019	60503
BCC1566	284610M000057720	03/01/2019	60503
BCC1566	284610M000057744	03/01/2019	60503
BCD4082	284610M000058239	06/01/2019	60503
BCD5989	284610M000058463	08/01/2019	60503
BCE1235	284610M000058393	08/01/2019	60503
BCE1672	284610M000057676	02/01/2019	60503
BCE3522	284610M000058462	08/01/2019	60503
BCF8737	284610M000057957	05/01/2019	60503
BCF9150	284610M000058197	06/01/2019	56732
BCG5427	284610M000057773	03/01/2019	56732
BCG5989	284610M000058602	10/01/2019	60503
BCH1173	284610M000058497	09/01/2019	56732
BCM7061	284610M000058484	09/01/2019	60503
BCN6469	284610M000058027	05/01/2019	60503
BCN6469	284610M000058015	05/01/2019	60503
BCN6906	284610M000058220	06/01/2019	56732
BCO6227	284610M000058570	10/01/2019	60503
BCO7255	284610M000058584	10/01/2019	60503

BCO7366	284610M000058021	05/01/2019	60503
BCP2593	284610M000057980	05/01/2019	60503
BCP4489	284610M000058631	10/01/2019	60503
BCQ5084	284610M000058624	10/01/2019	60503
BDN2606	284610M000058036	05/01/2019	60503
BEX9099	284610M000058609	10/01/2019	60503
BGD3500	284610M000057981	05/01/2019	60503
BGD3500	284610M000057866	04/01/2019	56732
BGF1141	284610M000058391	08/01/2019	60503
BII2992	284610M000058113	06/01/2019	60503
BJN8237	284610M000058561	10/01/2019	60503
BLI6120	284610M000058152	06/01/2019	60503
BNT3530	284610M000057749	03/01/2019	56732
BNX7372	284610M000058211	06/01/2019	56732
BOI8969	284610M000057949	04/01/2019	60503
BQR5175	284610M000057759	03/01/2019	60503
BQR5175	284610M000058053	05/01/2019	60503
BRV0991	284610M000057795	03/01/2019	60503
BRV0991	284610M000058243	06/01/2019	60503
BSH5599	284610M000058115	06/01/2019	60503
BSI4250	284610M000058388	08/01/2019	60503
BUV3852	284610M000058595	10/01/2019	60503
BVX8165	284610M000058349	07/01/2019	60503
BVZ6442	284610M000058324	07/01/2019	60503
BYN1919	284610M000057785	03/01/2019	60503
BZC9164	284610M000058407	08/01/2019	60503
BZV8829	284610M000057730	03/01/2019	60503
CAI6808	284610M000057679	02/01/2019	60503
CAN3570	284610M000058270	06/01/2019	60503
CAX8852	284610M000058271	07/01/2019	60503
CBU9759	284610M000057975	05/01/2019	60503
CFT8422	284610M000058154	06/01/2019	60503
CHI9373	284610M000057669	02/01/2019	60503
CHI9373	284610M000058182	06/01/2019	60503
CIU4278	284610M000057914	04/01/2019	60503
CIU4278	284610M000058018	05/01/2019	60503
CIU4278	284610M000057941	04/01/2019	60503
CJE4228	284610M000058214	06/01/2019	56732
CKM8455	284610M000057857	03/01/2019	60503
CKZ1588	284610M000057874	04/01/2019	60503
CLC5768	284610M000058298	07/01/2019	60503
CLI7111	284610M000058426	08/01/2019	60503
CLV3024	284610M000057823	04/01/2019	60503
CMO8557	284610M000058031	05/01/2019	60503
COO6748	284610M000058060	05/01/2019	60503
CQD6696	284610M000058217	06/01/2019	60503
CQV4977	284610M000057765	03/01/2019	60503
CSF2358	284610M000058139	06/01/2019	60503
CTG1980	284610M000058481	09/01/2019	60503
CVQ3189	284610M000057932	04/01/2019	60503
CVQ3189	284610M000057794	03/01/2019	60503
CXA1240	284610M000058356	07/01/2019	60503
CZG2733	284610M000058087	05/01/2019	60503
CZZ7605	284610M000057903	04/01/2019	60503
DAG7153	284610M000058410	08/01/2019	60503
DAR4134	284610M000057743	03/01/2019	60503
DBL0984	284610M000058513	09/01/2019	60503
DBN8140	284610M000057873	04/01/2019	60503
DBN8140	284610M000057671	02/01/2019	60503
DCZ2664	284610M000058399	08/01/2019	60503
DEJ0258	284610M000058548	09/01/2019	60503
DFR9921	284610M000058405	08/01/2019	60503
DGA4566	284610M000058312	07/01/2019	60503
DGD4812	284610M000058047	05/01/2019	60503
DGN1983	284610M000058194	06/01/2019	60503
DGN8710	284610M000058630	10/01/2019	60503
DHO3841	284610M000058533	09/01/2019	60503
DHU4729	284610M000058121	06/01/2019	60503
DHY0689	284610M000058537	09/01/2019	60503
DIO3353	284610M000057937	04/01/2019	56732
DIU2773	284610M000058125	06/01/2019	60503
DJH7738	284610M000058448	08/01/2019	60503
DJX9311	284610M000057915	04/01/2019	60503
DJX9311	284610M000057909	04/01/2019	60503
DKJ6961	284610M000057992	05/01/2019	60503
DKQ6839	284610M000058138	06/01/2019	60503
DLU8783	284610M000058188	06/01/2019	60503
DMX3177	284610M000058465	08/01/2019	60503
DOC3687	284610M000058494	09/01/2019	56732
DON7266	284610M000057719	03/01/2019	60503
DPB2964	284610M000058173	06/01/2019	60503
DPM4434	284610M000057689	02/01/2019	60503
DQI0977	284610M000058241	06/01/2019	60503
DQK1947	284610M000058240	06/01/2019	56732
DQW5140	284610M000057800	03/01/2019	60503
DRN3924	284610M000058321	07/01/2019	60503
DSB8392	284610M000058052	05/01/2019	60503
DSO0465	284610M000058560	10/01/2019	60503
DTG9998	284610M000058025	05/01/2019	60503

DTG9998	284610M000058313	07/01/2019	60503
DUF3322	284610M000058256	07/01/2019	60503
DUP7768	284610M000058156	06/01/2019	60503
DWK3041	284610M000058526	09/01/2019	60503
DWL2895	284610M000058334	07/01/2019	60503
EBM4076	284610M000058099	05/01/2019	56732
EDN0743	284610M000058335	07/01/2019	60503
EDR2873	284610M000058319	07/01/2019	60503
EDW4250	284610M000058014	05/01/2019	60503
EEJ9398	284610M000057805	03/01/2019	60503
EES9815	284610M000057891	04/01/2019	60503
EFG1169	284610M000058493	09/01/2019	60503
EFG1169	284610M000057668	02/01/2019	60503
EFX9178	284610M000058638	10/01/2019	60503
EGM9785	284610M000058427	08/01/2019	60503
EGN6799	284610M000058065	05/01/2019	60503
EJG8327	284610M000057764	03/01/2019	60503
EJR5998	284610M000057760	03/01/2019	60503
EMN5478	284610M000058082	05/01/2019	60503
ENF5588	284610M000058114	06/01/2019	60503
ERO7825	284610M000058311	07/01/2019	60503
ERU8136	284610M000058452	08/01/2019	60503
ETY7791	284610M000058251	06/01/2019	60503
EUB9454	284610M000057958	04/01/2019	60503
EVI1740	284610M000057827	04/01/2019	60503
EVS3242	284610M000058549	09/01/2019	60503
EWY4392	284610M000058331	07/01/2019	60503
EYI6334	284610M000058166	06/01/2019	60503
EYI6334	284610M000058190	06/01/2019	60503
FAG3870	284610M000057809	03/01/2019	60503
FGZ9499	284610M000058546	09/01/2019	60503
FIC9649	284610M000058146	06/01/2019	60503
FKE3818	284610M000057935	04/01/2019	60503
FOX7430	284610M000057716	03/01/2019	56732
FRR5521	284610M000057961	05/01/2019	60503
FVM3154	284610M000058034	05/01/2019	56732
FVN9708	284610M000058051	05/01/2019	60503
FVN9708	284610M000057806	03/01/2019	60503
GAR4646	284610M000058133	06/01/2019	60503
GPD4074	284610M000057867	04/01/2019	60503
GPD4074	284610M000058454	08/01/2019	60503
GRO3061	284610M000057705	02/01/2019	60503
GRV1711	284610M000057926	04/01/2019	56732
GVG8314	284610M000058062	05/01/2019	60503
HAC7040	284610M000058293	07/01/2019	60503
HFG7430	284610M000058162	06/01/2019	60503
HLF2733	284610M000058210	06/01/2019	60503
HLH4534	284610M000058416	08/01/2019	60503
HOL7737	284610M000058098	05/01/2019	60503
HOS0297	284610M000058235	06/01/2019	60503
HPL3029	284610M000057906	04/01/2019	60503
HPQ8564	284610M000057681	02/01/2019	60503
HQS6598	284610M000057750	03/01/2019	60503
HRF7775	284610M000057878	04/01/2019	60503
HRH6908	284610M000058224	06/01/2019	60503
HRI9421	284610M000058348	07/01/2019	60503
HRW9469	284610M000058079	05/01/2019	60503
HSO9426	284610M000058464	08/01/2019	60503
HSQ0458	284610M000058538	09/01/2019	60503
HTC2520	284610M000058586	10/01/2019	60503
HYF2841	284610M000058577	10/01/2019	60503
IAI9874	284610M000058304	07/01/2019	60503
IDT6670	284610M000057996	05/01/2019	60503
IEZ9123	284610M000057905	04/01/2019	60503
IEZ9123	284610M000057924	04/01/2019	60503
IHB9441	284610M000057732	03/01/2019	60503
IIN3116	284610M000058050	05/01/2019	60503
IIO2455	284610M000058134	06/01/2019	60503
IKW1902	284610M000058575	10/01/2019	60503
ILN0887	284610M000058143	06/01/2019	60503
IOD1906	284610M000057821	04/01/2019	56732
IOK1263	284610M000058107	06/01/2019	60503
ION5931	284610M000058443	08/01/2019	60503
IPH8701	284610M000057696	02/01/2019	60503
IQA9314	284610M000057722	03/01/2019	60503
IXX5151	284610M000058283	07/01/2019	60503
JAA9500	284610M000058252	06/01/2019	60503
JFH4698	284610M000057971	05/01/2019	60503
JGA6769	284610M000058196	06/01/2019	60503
JIB5567	284610M000058091	06/01/2019	60503
JJO4828	284610M000058266	07/01/2019	60503
JOD3919	284610M000058238	06/01/2019	60503
JPO4195	284610M000058422	08/01/2019	60503
JVV6165	284610M000058300	07/01/2019	60503
KAJ0096	284610M000058184	06/01/2019	60503
KAT2277	284610M000058498	09/01/2019	56732
KCB8199	284610M000058608	10/01/2019	60503
KIA4062	284610M000057946	04/01/2019	60503
KMK5757	284610M000058094	05/01/2019	60503

KQW0799	284610M000058515	09/01/2019	60503
KTT7365	284610M000058568	10/01/2019	60503
KZS2042	284610M000058308	07/01/2019	60503
LBL5278	284610M000057956	05/01/2019	56732
LCD8976	284610M000057740	03/01/2019	60503
LCO6644	284610M000058273	07/01/2019	60503
LLD8218	284610M000057876	04/01/2019	60503
LOS0544	284610M000058226	06/01/2019	60503
LXF4327	284610M000057858	04/01/2019	60503
LXF4327	284610M000057798	03/01/2019	60503
LXF4327	284610M000057718	03/01/2019	60503
LXV6310	284610M000057955	05/01/2019	60503
LYR8273	284610M000057983	05/01/2019	60503
LYW9760	284610M000058376	08/01/2019	60503
MBH2336	284610M000058523	09/01/2019	60503
MCV0848	284610M000057947	04/01/2019	60503
MDC1557	284610M000058316	07/01/2019	60503
MDM6476	284610M000058237	06/01/2019	60503
MED9084	284610M000058086	05/01/2019	60503
MED9084	284610M000058377	07/01/2019	60503
MES5501	284610M000058375	07/01/2019	60503
MFF2545	284610M000057683	02/01/2019	60503
MFY1209	284610M000058229	06/01/2019	60503
MGE2252	284610M000058351	08/01/2019	60503
MGJ6994	284610M000058102	05/01/2019	60503
MHE2422	284610M000058231	06/01/2019	60503
MIP0719	284610M000058297	07/01/2019	60503
MJZ3072	284610M000058366	08/01/2019	60503
MKI3416	284610M000058279	06/01/2019	60503
MOH0219	284610M000058035	05/01/2019	60503
MUI2338	284610M000058022	05/01/2019	60503
MUI2338	284610M000058280	07/01/2019	60503
MUM7469	284610M000058093	05/01/2019	60503
MVD9046	284610M000057913	04/01/2019	60503
MVD9046	284610M000057938	04/01/2019	60503
MWD4865	284610M000057928	04/01/2019	60503
MZT1184	284610M000057842	03/01/2019	60503
NCH1106	284610M000058119	06/01/2019	60503
NCU8837	284610M000058180	06/01/2019	60503
NDR9770	284610M000057706	02/01/2019	60503
NDR9770	284610M000057686	02/01/2019	60503
NKS8863	284610M000058315	07/01/2019	60503
NMW3858	284610M000057772	03/01/2019	56732
NNK3873	284610M000058199	06/01/2019	60503
NOG6717	284610M000057698	02/01/2019	60503
NRS1755	284610M000058499	09/01/2019	56732
NUE8957	284610M000058318	07/01/2019	60503
NWJ7970	284610M000057897	04/01/2019	60503
OVD4187	284610M000058440	08/01/2019	56732
PUT8045	284610M000058496	09/01/2019	56732
PVF1613	284610M000057819	03/01/2019	56732
PYA7708	284610M000058171	06/01/2019	60503
PYU2964	284610M000058159	06/01/2019	60503
PZE3458	284610M000058362	08/01/2019	60503
PZJ0923	284610M000058437	08/01/2019	60503
PZL3533	284610M000058578	10/01/2019	60503
QAC2522	284610M000058101	06/01/2019	60503
QBR5748	284610M000058186	06/01/2019	60503
QBX1421	284610M000057843	04/01/2019	60503
QIY8978	284610M000058104	06/01/2019	60503
QNY4871	284610M000058380	07/01/2019	60503
QOR5573	284610M000057835	04/01/2019	60503
QPE2974	284610M000058500	09/01/2019	56732

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B4A9CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719092

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG2141	284610M000033580	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AAG2141	284610M000033617	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AAG2141	284610M000033574	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AAK6901	284610M000033611	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000033498	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AAY9572	284610M000033553	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ABS4904	284610M000033586	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ACG0129	284610M000033469	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ACK6866	284610M000033634	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ACU3270	284610M000033571	17/06/2018	60503	R$ 293,47

ADF0972	284610M000033482	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ADT2904	284610M000033522	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AEI7588	284610M000033500	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AEQ7723	284610M000033629	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AES6946	284610M000033505	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AEX3664	284610M000033593	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AFC9359	284610M000033612	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR8122	284610M000033566	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AFU0501	284610M000033585	17/06/2018	56732	R$ 130,16
AGI2553	284610M000033572	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000033516	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AHE2000	284610M000033635	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AHJ4166	284610M000033578	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AHT3916	284610M000033583	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AIE7121	284610M000033603	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000033487	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO2439	284610M000033653	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AIU1056	284610M000033490	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AIZ4899	284610M000033457	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC3307	284610M000033649	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AJF7665	284610M000033467	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO1316	284610M000033575	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AJY4033	284610M000033536	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF2846	284610M000033535	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK1554	284610M000033468	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AKO0820	284610M000033533	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR3987	284610M000033514	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC0314	284610M000033545	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ALD0194	284610M000033455	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033509	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033510	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO1496	284610M000033558	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO9953	284610M000033479	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR9440	284610M000033463	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU2384	284610M000033568	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX7128	284610M000033508	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX7981	284610M000033648	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY3098	284610M000033573	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY8494	284610M000033646	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AMI5177	284610M000033609	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK0048	284610M000033517	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000033555	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK6126	284610M000033605	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000033581	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000033473	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000033518	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000033631	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF6477	284610M000033460	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL8375	284610M000033645	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT6532	284610M000033589	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000033579	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY1862	284610M000033486	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY6270	284610M000033644	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APM0249	284610M000033604	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APM0249	284610M000033637	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000033526	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC1996	284610M000033483	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AQH1643	284610M000033532	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6468	284610M000033559	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARA2872	284610M000033626	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000033521	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ARW9352	284610M000033538	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY5515	284610M000033470	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ARZ5299	284610M000033613	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASB6910	284610M000033484	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000033472	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD8943	284610M000033454	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE1057	284610M000033449	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000033459	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX6782	284610M000033640	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE9232	284610M000033527	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE9232	284610M000033481	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7140	284610M000033542	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000033543	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033630	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033565	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033551	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU9831	284610M000033633	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000033552	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AUC5293	284610M000033544	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AUU8578	284610M000033607	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ4871	284610M000033557	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AVS5210	284610M000033624	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000033632	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWC9058	284610M000033541	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AWM6061	284610M000033461	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN1361	284610M000033515	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000033502	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT3879	284610M000033497	17/06/2018	60503	R$ 293,47

AWV1410	284610M000033546	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AXD1975	284610M000033475	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP9509	284610M000033491	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU2921	284610M000033499	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AXV3537	284610M000033569	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6597	284610M000033465	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYB0133	284610M000033606	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYB2635	284610M000033539	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AYD8977	284610M000033615	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYF7078	284610M000033622	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL5734	284610M000033534	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYQ5130	284610M000033549	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AYS3711	284610M000033616	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW7268	284610M000033598	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AZC6416	284610M000033642	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZP7060	284610M000033621	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX7083	284610M000033466	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BAE4697	284610M000033464	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI0030	284610M000033614	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BAM1489	284610M000033489	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT4625	284610M000033594	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BBF8492	284610M000033638	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK4636	284610M000033564	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BBR0645	284610M000033652	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS2594	284610M000033628	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU2839	284610M000033485	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ1244	284610M000033547	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA6041	284610M000033496	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BDS0026	284610M000033451	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BHF3430	284610M000033493	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BHF3430	284610M000033503	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BIO8388	284610M000033492	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BLN7296	284610M000033643	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BMS4002	284610M000033591	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BTL2215	284610M000033596	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BUH6942	284610M000033556	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000033577	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CCH3032	284610M000033587	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CCJ8994	284610M000033599	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CHH2645	284610M000033529	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CHP0885	284610M000033600	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000033540	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000033610	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000033570	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CJT1081	284610M000033456	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CMY1527	284610M000033584	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CPS5650	284610M000033520	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CQD6973	284610M000033627	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CTZ5645	284610M000033576	17/06/2018	60503	R$ 293,47
CVT8084	284610M000033639	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CXW9317	284610M000033452	16/06/2018	60503	R$ 293,47
CYO3313	284610M000033588	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DDK3857	284610M000033636	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DGV1594	284610M000033592	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DIF1107	284610M000033450	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DNW9195	284610M000033550	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DOZ0098	284610M000033597	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DPW1866	284610M000033525	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DQI2499	284610M000033474	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DTZ9658	284610M000033524	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DYB1903	284610M000033476	17/06/2018	60503	R$ 293,47
EEN6191	284610M000033641	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ETB9397	284610M000033507	17/06/2018	60503	R$ 293,47
FED2949	284610M000033618	16/06/2018	60503	R$ 293,47
FJK3741	284610M000033453	17/06/2018	60503	R$ 293,47
FOC3219	284610M000033504	17/06/2018	60503	R$ 293,47
FOO6110	284610M000033471	17/06/2018	60503	R$ 293,47
GGI7990	284610M000033478	17/06/2018	60503	R$ 293,47
GIL7130	284610M000033619	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HBT4372	284610M000033567	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HEM2000	284610M000033620	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HIC2459	284610M000033513	17/06/2018	56732	R$ 130,16
HPS1591	284610M000033531	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HQD9090	284610M000033537	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HRL2639	284610M000033488	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY3076	284610M000033495	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY9596	284610M000033562	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000033530	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000033563	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HTE8705	284610M000033582	17/06/2018	60503	R$ 293,47
HXG0938	284610M000033561	16/06/2018	60503	R$ 293,47
IAN6231	284610M000033511	17/06/2018	60503	R$ 293,47
IJJ4626	284610M000033651	18/06/2018	60503	R$ 293,47
IRM9320	284610M000033647	18/06/2018	60503	R$ 293,47
JNI0371	284610M000033462	17/06/2018	60503	R$ 293,47
JYC6006	284610M000033523	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MCB1241	284610M000033506	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MCF0295	284610M000033623	16/06/2018	60503	R$ 293,47
MEF9890	284610M000033519	17/06/2018	60503	R$ 293,47

MGO7416	284610M000033480	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MGV7110	284610M000033501	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MHP8632	284610M000033602	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MIE2081	284610M000033494	17/06/2018	60503	R$ 293,47
MKA4510	284610M000033608	17/06/2018	60503	R$ 293,47
NBL0351	284610M000033650	18/06/2018	60503	R$ 293,47
NCJ6977	284610M000033595	17/06/2018	60503	R$ 293,47
NJJ4075	284610M000033560	16/06/2018	60503	R$ 293,47
NRT9652	284610M000033548	16/06/2018	60503	R$ 293,47
OEN5230	284610M000033458	17/06/2018	60503	R$ 293,47
OPY1536	284610M000033601	16/06/2018	60503	R$ 293,47
QNB4095	284610M000033528	16/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EF0589E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719118

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5289	284610M000034331	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AAG1111	284610M000034374	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ABS9422	284610M000034330	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACW0580	284610M000034310	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACW0580	284610M000034341	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000034344	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AEE1095	284610M000034295	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AFI5426	284610M000034335	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AFO2247	284610M000032292	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AGY4816	284610M000034315	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AHH9888	284610M000033024	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AHL8852	284610M000020989	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AHL8852	284610M000019158	05/04/2018	60503	R$ 293,47
AHN0677	284610M000034380	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AHR8664	284610M000034320	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV8913	284610M000034356	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX7799	284610M000034251	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AIF3942	284610M000034317	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AIP3021	284610M000022747	19/04/2018	60503	R$ 293,47
AJA9529	284610M000034355	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AJB8995	284610M000034348	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AJG7365	284610M000034274	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1544	284610M000034381	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AJL5298	284610M000032946	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AJN6007	284610M000030286	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AJN6007	284610M000030572	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO8055	284610M000034254	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AJR3573	284610M000032269	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD7346	284610M000034325	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF6080	284610M000021350	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AKG1797	284610M000034377	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH0274	284610M000034373	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK6771	284610M000034275	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU0452	284610M000034287	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000034378	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM5693	284610M000019733	06/04/2018	60503	R$ 293,47
AMA7707	284610M000034316	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AML3189	284610M000034257	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000034362	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP9190	284610M000034337	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AMT6494	284610M000034303	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000034262	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE3964	284610M000031980	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG6614	284610M000030838	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK5329	284610M000034334	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000034352	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANO5260	284610M000034322	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP1053	284610M000031040	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000026286	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000027540	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000023335	21/04/2018	60503	R$ 293,47
ANS4541	284610M000034361	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000034338	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY1655	284610M000034346	23/06/2018	56732	R$ 130,16
AOA6206	284610M000034368	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL1641	284610M000032445	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP7813	284610M000034280	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOQ2588	284610M000034350	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AOR3994	284610M000034301	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000034327	23/06/2018	60503	R$ 293,47
APB6394	284610M000034282	22/06/2018	60503	R$ 293,47

API5960	284610M000034360	23/06/2018	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000034258	22/06/2018	60503	R$ 293,47
APP5769	284610M000030390	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ7261	284610M000034339	23/06/2018	60503	R$ 293,47
APS8608	284610M000034283	22/06/2018	60503	R$ 293,47
APU5946	284610M000032712	11/06/2018	60503	R$ 293,47
APU5946	284610M000032026	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000034343	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI6315	284610M000034349	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI8681	284610M000034256	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AQJ6749	284610M000034353	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9679	284610M000019820	07/04/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9679	284610M000020039	07/04/2018	60503	R$ 293,47
AQL9167	284610M000034308	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP9439	284610M000033590	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ARE7632	284610M000034332	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ARX2270	284610M000030858	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ARX2270	284610M000032067	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY5515	284610M000034297	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASM5207	284610M000034289	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASM5772	284610M000034383	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ASO8723	284610M000034354	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU6219	284610M000034342	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ATA3897	284610M000034309	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD2594	284610M000033404	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATG9438	284610M000034326	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ATH7145	284610M000030345	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ATJ7597	284610M000022007	16/04/2018	60503	R$ 293,47
ATN9464	284610M000034319	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATO1719	284610M000034302	23/06/2018	56732	R$ 130,16
ATR1262	284610M000033779	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000034358	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU1273	284610M000034375	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ0718	284610M000034259	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AUE2040	284610M000032553	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUM8239	284610M000034255	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO7839	284610M000034323	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVE3624	284610M000034367	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVE6962	284610M000034293	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI6549	284610M000034376	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM2921	284610M000034281	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVN7414	284610M000020940	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AVO0364	284610M000032118	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ4840	284610M000034306	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWA5926	284610M000034336	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB4203	284610M000034314	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWF8957	284610M000034365	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000034312	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWI9749	284610M000023239	21/04/2018	60503	R$ 293,47
AWK4393	284610M000034372	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO7835	284610M000018953	04/04/2018	60503	R$ 293,47
AWR8694	284610M000021347	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000034318	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AWV0413	284610M000032150	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXF8417	284610M000034285	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXG4359	284610M000034252	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH5023	284610M000034300	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI7933	284610M000034340	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM9873	284610M000034298	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXQ8711	284610M000034261	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY2609	284610M000033776	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYA2774	284610M000020783	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AYC4359	284610M000022130	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AYK2084	284610M000034363	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM4744	284610M000030891	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV5067	284610M000030847	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYW0524	284610M000034328	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AZA8066	284610M000021407	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZC5069	284610M000033164	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD4721	284610M000017959	28/03/2018	60503	R$ 293,47
AZE3869	284610M000032968	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZJ2375	284610M000034277	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN2351	284610M000034253	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN5195	284610M000034267	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR3365	284610M000020559	10/04/2018	60503	R$ 293,47
AZW4113	284610M000032424	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX9787	284610M000020682	10/04/2018	60503	R$ 293,47
BAB9820	284610M000033420	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI8759	284610M000034364	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BAO3191	284610M000034321	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT9273	284610M000018855	04/04/2018	60503	R$ 293,47
BAV4504	284610M000033767	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAZ6893	284610M000031697	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000034292	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BBF4791	284610M000034284	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM6353	284610M000034305	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX6388	284610M000034278	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX7194	284610M000034370	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BBY7107	284610M000034290	22/06/2018	60503	R$ 293,47

BCE9379	284610M000034371	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BDF3131	284610M000034268	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BEM8220	284610M000034357	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BFY8235	284610M000034291	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BTM0808	284610M000019509	06/04/2018	60503	R$ 293,47
BVJ6168	284610M000034265	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BVR2689	284610M000034359	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CFT9785	284610M000034299	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CHD2527	284610M000034347	23/06/2018	56732	R$ 130,16
CMI8984	284610M000034279	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000034296	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CXP0312	284610M000020540	10/04/2018	60503	R$ 293,47
DCW1820	284610M000032990	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DCZ9472	284610M000034264	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DEA9974	284610M000019659	07/04/2018	60503	R$ 293,47
DEH2317	284610M000033512	17/06/2018	60503	R$ 293,47
DEV5692	284610M000033267	15/06/2018	60503	R$ 293,47
DFO9823	284610M000034324	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DGE2944	284610M000034311	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DKO5987	284610M000030403	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DSB1155	284610M000034272	22/06/2018	60503	R$ 293,47
DSN1347	284610M000034307	22/06/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000034276	22/06/2018	60503	R$ 293,47
DYI7609	284610M000034288	22/06/2018	60503	R$ 293,47
EEX0503	284610M000034286	23/06/2018	60503	R$ 293,47
EGK8049	284610M000012121	24/02/2018	60503	R$ 293,47
ESB6378	284610M000034351	23/06/2018	60503	R$ 293,47
FJA0883	284610M000034345	22/06/2018	60503	R$ 293,47
GSP6966	284610M000034304	22/06/2018	60503	R$ 293,47
HBT4372	284610M000034260	23/06/2018	60503	R$ 293,47
IKV7733	284610M000034329	22/06/2018	60503	R$ 293,47
JTG9980	284610M000034270	22/06/2018	60503	R$ 293,47
JZM8667	284610M000034382	22/06/2018	60503	R$ 293,47
KAO1471	284610M000034269	23/06/2018	60503	R$ 293,47
KZG1101	284610M000019710	06/04/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000034271	23/06/2018	60503	R$ 293,47
MFJ0027	284610M000031493	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MGF2066	284610M000034369	22/06/2018	60503	R$ 293,47
MIW9002	284610M000034273	23/06/2018	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000034366	23/06/2018	60503	R$ 293,47
MPI9700	284610M000034111	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MPI9700	284610M000031302	01/06/2018	56732	R$ 130,16
NCH2425	284610M000034313	22/06/2018	60503	R$ 293,47
NDG0815	284610M000034333	23/06/2018	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000034294	22/06/2018	60503	R$ 293,47
OEA4894	284610M000034266	23/06/2018	60503	R$ 293,47
OHX0993	284610M000034263	22/06/2018	60503	R$ 293,47
OOG7932	284610M000030557	28/05/2018	60503	R$ 293,47
PWF5703	284610M000021050	12/04/2018	60503	R$ 293,47
PYE0523	284610M000034379	22/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:97E1478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 004/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 003/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41º	PEDRO GUILHERME MARODIN
42°	WHASHINGTON ADRIANO CRISTO DA ROCHA
43º	ILIALDA OSMINDA DE ANDRADE
44°	ROSELI SANDRI
45º	GIBERT SANTOS SOUZA RIBAS
46º	GRAZIELLE ANTONIACOMI
47º	LUCIANA ANTONIASSI PAULISTA
48º	WESLEY ALEIXO SARAIVA DE CARVALHO
49º	MARCIA REGINA FARIAS

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
91º	ANA CLAUDIA S. ALVES
92º	MAIRA ELIANE SANTOS DA SILVA
93º	JULIANA KOHNS
94º	LEDIANE GONÇALVES DA SILVA
95º	JULIANA ALVES DE LARA
96º	SANDRA MARA CARDOSO
97º	DRIELI CRISTINA VALLE
98º	PAULA DIANDRA STRESSER SILVIA
99º	VALDICEIA SANTOS SILVA
100º	PAULA RENATA FERREIRA
101º	JOSIANE DE ALMEIDA
102º	ANDREIA APARECIDA VAZ
103º	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
104º	BRUNA STOCHEIRO RIBEIRO
105º	KATHLENN NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO
106º	BRENDA ESTEFANI DA S. CHIQUETO
107º	ALESSANDRA DE FATIMA CLAUDIO
108º	LILIANE FERNANDES DA SILVA

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017 **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 003/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
29º	ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	**AUSENTE**
31º	IRACI DA SILVA	**AUSENTE**
32º	EMERSON ANTONIO MORO CONK	**AUSENTE**
34º	IRANILDES DO PILAR RIBEIRO	**AUSENTE**
35º	NERCINDA DOS SANTOS	**AUSENTE**
36º	ROSICLEU DOS SANTOS VAZ	**AUSENTE**
37º	VALDETE LUIZ DOS SANTOS	**AUSENTE**
38º	SOLANGE MACHADO SILVA	**AUSENTE**
40º	GABRIEL BOSSE	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 003/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
71º	SOLANGE PURKOTE SANTOS	**AUSENTE**
72º	DEBORA APARECIDA FERNANDES	**AUSENTE**
73º	ALESSANDRA GLACIELE OLIVEIRA	**AUSENTE**
74º	MARILDA LEMES	**AUSENTE**
75º	VERA DOS SANTOS	**AUSENTE**
76º	DAIANE DIAS VIEIRA	**AUSENTE**
77º	IRENE DA SILVA BANDEIRA	**AUSENTE**
78º	GLEIDES DA SILVA B. O. RODRIGUES	**AUSENTE**
79º	EDNA GOULART AMORIM FERNANDES	**AUSENTE**
81º	ELIZANGELA SANT'ANA DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
82º	DEVONETE RAMOS MOTIN	**AUSENTE**
83º	SUELEN E. ROMANO MELO	**AUSENTE**
84º	SILVANA SZYMONEK	**AUSENTE**
85º	LUCIMEYRE DA SILVA APARECIDA	**AUSENTE**
86º	ALESSANDRA PEREIRA	**AUSENTE**
87º	DANIELE DOS SANTOS L. GUIMARÃES	**AUSENTE**
89º	EMANUELE CHARLENE J. PEREIRA	**AUSENTE**
90º	SIMONE ALVES DA CRUZ PRADO	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7F03B226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.322 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CLAYSSE DANIELE MORIMOTO*		
Gestor:	*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Contrato nº	*011/2019*	***Vigência:***	*13.02.2019 A 12.02.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*008/2019*		
Contratado:	*SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL EEDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	***4.777,00***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C16C5B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – ID Nº 2289

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI – ME, inscrito no CNPJ Nº 73.525.909/0001-37, localizado na Rua Rio São Francisco, 33, Roça Grande CEP: 83.403-400 – Colombo – PR, neste ato representado pelo Sr.Marcelo Zimovskei, brasileiro, inscrito no CPF Nº 844.160.509-25, portador do RG Nº 5.222.516-7 SSP-PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados, em atendimento as secretarias municipais e Funrebom, conforme relação no Termo de Referencia no Anexo I.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 302.996,00 (Trezentos e dois mil novecentos e noventa e seis reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

02	ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data de fabricação de 30 dias. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	2850	21,30	R$ 60.705,00
03	ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	1850	21,30	R$ 39.405,00
04	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura. NOVILHO NOBRE	KG	600	25,00	R$ 15.000,00
05	Bisteca de Porco. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	100	15,40	R$ 1.540,00
06	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta) - Carne Fresca de Gado - de 2ª qualidade, carne limpa e sem ossos - embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	150	18,45	R$ 2.767,50
07	(Moída) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	3150	22,25	R$ 70.087,50
09	Carne bovina tipo coxão mole (cortado em bife, com aproximadamente 150 g.). FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	1350	24,60	R$ 33.210,00
11	Carne tipo Músculo Bovino. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	550	19,40	R$ 10.670,00
13	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	2230	21,70	R$ 48.391,00
14	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. FRIGORÍFICO IMPERADOR	KG	320	27,00	R$ 8.640,00
18	Pão de Queijo 30 g congelado - embalagem de no máximo 10 Kg. CANÇÃO.	KG	580	20,50	R$ 11.890,00
22	Salsicho. FRIGORÍFICO SERENO	KG	50	13,80	R$ 690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – ID Nº 2290

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, inscrito no CNPJ Nº 86.881.943/0001-96, localizado na Rua Felizardo Gomes da Costa, 160, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF Nº 236.355.929-00, portador do RG Nº 1.333.260.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 236.183,00 (Duzentos e trinta e seis mil cento e oitenta e três reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias. PIONEIRO	KG	3950	11,70	R$ 46.215,00
08	COXA E SOBRECOXA: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. PIONEIRO	KG	1550	8,10	R$ 12.555,00
10	Frango congelado inteiro: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Frango congelado com	KG	850	6,75	R$ 5.737,50

	validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. PIONEIRO				
12	Tulipa de Frango. PIONEIRO	KG	650	14,00	R$ 9.100,00
15	Salsicha tipo Vina Embalada a Vácuo. PERDIGÃO	KG	120	10,90	R$ 1.308,00
16	Filé de peixe merluza, pescada ou tilápia - congelado de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 01 Kg com validade de 01 ano com data de fabricação máxima de 30 dias. SAINT FISH	KG	2280	34,00	R$ 77.520,00
17	Mini Empanado de Frango. Pacote 1Kg. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano. PERDIGÃO	KG	740	18,00	R$ 13.320,00
19	Almôndega mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio. Embalado em sacos de polietileno. BRASA	KG	1010	22,80	R$ 23.028,00
20	Salsicha de Peru 50g sem pimenta e com corantes naturais. SADIA	KG	1010	19,95	R$ 20.149,50
23	Bacon Defumado. PERDIGÃO	KG	25	20,80	R$ 520,00
24	Linguiça defumada. SEARA	KG	140	17,00	R$ 2.380,00
25	Linguiça fresca tipo toscana. PERDIGÃO	KG	100	15,00	R$ 1.500,00
26	Linguiça Calabresa. SEARA	KG	100	16,00	R$ 1.600,00
27	Mini Pizza de queijo muzzarela 110g - congelada pronta para assar. ROMANHA	UND	2500	4,25	R$ 10.625,00
28	Mini Pizza de frango 110g - congelada pronta para assar. ROMANHA	UND	2500	4,25	R$ 10.625,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129

Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1000 – 1303 – 1369

Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 1000

Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/02/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A695BFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – ID Nº 2291

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL – EPP, inscrito no CNPJ Nº 09.600.533/0001-89, localizado na Rua Werner Guilherme Gaedke, 542, Bairro Cohapar CEP: 83.260-000 – Matinhos – PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, inscrito no CPF Nº 046.065.489-67, portador do RG Nº 9.007.762-7 SSP-PR.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias requisitantes, conforme relação no Termo de Referencia no Anexo I.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 91.188,40 (Noventa e um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	140	UNIDADE	ABACAXI, TIPO COMERCIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 4,20	R$ 588,00
2	150	QUILOS	ABOBORA SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A CASCA TEM QUE SER GROSSA E DE COR VERDE ESCURA, SEMPRE BRILHANTE E FIRME. A POLPA DEVE SER ALARANJADA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 1,28	R$ 192,00
3	240	QUILOS	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 1,48	R$ 355,20
4	90	MAÇO	AGRIÃO LIMPO, FRESCO, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	IN NATURA	R$ 1,58	R$ 142,20

			ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE			
5	475	UNIDADE	ALFACE CRESPA FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,4 KG.	IN NATURA	R$ 0,94	R$ 446,50
6	740	QUILOS	ALHO; BULBO INTEIRIÇO; BRANCO: NACIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; DE TAMANHO GRANDE; COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 14,50	R$ 10.730,00
7	540	QUILOS	BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA (60 A 80%) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 1,08	R$ 583,20
8	130	QUILOS	BATATA SALSA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME.	IN NATURA	R$ 4,65	R$ 604,50
9	130	QUILOS	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	IN NATURA	R$ 1,48	R$ 192,40
10	3770	QUILOS	BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO LAVADA; INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. LIVRE DE BROTOS	IN NATURA	R$ 1,68	R$ 6.333,60
11	140	QUILOS	BERINJELA, MEDINDO ENTRE 12 E 18CM CADA FRUTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 277,20
12	200	QUILOS	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 1,48	R$ 296,00
13	240	UNIDADE	BRÓCOLIS DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS.	IN NATURA	R$ 1,78	R$ 427,20
14	3650	QUILOS	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM.	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 7.227,00
15	200	MAÇO	CEBOLINHA VERDE (MAÇO DE 400 G), LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	IN NATURA	R$ 1,48	R$ 296,00
16	1350	QUILOS	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA, DE APARÊNCIA E COR LARANJA VIVO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 1,57	R$ 2.119,50
17	340	QUILOS	CHUCHU, VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MUITAS RUGOSIDADES E ESPINHOS; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O RIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 0,98	R$ 333,20
18	270	UNIDADE	COUVE FLOR FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	IN NATURA	R$ 2,53	R$ 683,10
19	200	MAÇO	COUVE FOLHA; FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DADOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; MAÇO DE 500 GR.	IN NATURA	R$ 0,98	R$ 196,00
20	120	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E VERDE ESCURAS.	IN NATURA	R$ 1,08	R$ 129,60
21	50	QUILOS	LARANJA LIMA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM 80% DE MATURAÇÃO; CASA LISA E BRILHANTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	R$ 2,88	R$ 144,00
22	3500	QUILOS	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COM 80% DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; CASCA LISA E BRILHANTE; COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 6.930,00
23	50	QUILOS	LIMÃO THAITI - FRESCO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	IN NATURA	R$ 6,80	R$ 340,00
24	6440	QUILOS	MAÇÃ FUGI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESANDO ENTRE 120 E 150G; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R$ 3,70	R$ 23.828,00
25	100	UNIDADE	MAMÃO PAPAYA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	IN NATURA	R$ 1,93	R$ 193,00
26	2130	QUILOS	MAMÃO; FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 2,64	R$ 5.623,20
27	250	QUILOS	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; EM TAMANHO MÉDIO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS, PARTES PODRES E ESCURAS.	IN NATURA	R$ 1,08	R$ 270,00
28	40	QUILOS	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 2,54	R$ 101,60
29	30	QUILOS	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. CASCA LIVRE DE MACHUCADOS OU PONTOS DE PUTREFAÇÃO. DEVEM TER POLPA MADURA NA TOTALIDADE DE SEUS FRUTOS.	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 150,00
30	210	QUILOS	MELANCIA REDONDA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 1,10	R$ 231,00
31	90	QUILOS	MELÃO "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS; SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRA.	IN NATURA	R$ 4,73	R$ 425,70
32	30	QUILOS	MORANGO DE 1ª CLASSE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TALOS VERDES, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS; EMBALADOS EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM PESO MÍNIMO DE 270 GRAMAS.	IN NATURA	R$ 3,48	R$ 104,40
33	530	DUZIA	OVOS: BRANCO, TAMANHO GRANDE, INTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM MÁXIMO DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,79	R$ 2.008,70
34	100	QUILOS	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	IN NATURA	R$ 1,18	R$ 118,00
35	50	QUILOS	PERA - MADURA FIRME E INTACTA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	R$ 6,85	R$ 342,50
36	30	QUILOS	PÊSSEGO - MADURO FIRME E INTACTO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	R$ 5,90	R$ 177,00
37	70	QUILOS	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 4,20	R$ 294,00
38	20	QUILOS	RABANETE - FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R$ 2,90	R$ 58,00
39	100	UNIDADE	REPOLHO ROXO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 150,00
40	130	UNIDADE	REPOLHO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA	R$ 1,50	R$ 195,00
41	5700	QUILOS	TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	IN NATURA	R$ 2,88	R$ 16.416,00

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, MANCHAS E CORTES.				
42	50	QUILOS	UVA TIPO ITÁLIA COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 425,00
43	130	QUILOS	VAGEM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	IN NATURA	R$ 3,93	R$ 510,90
TOTAL						**R$ 91.188,40**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 1000
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.32 – 1107

Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303

Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 31934

Funrebom
04.001.28.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/02/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2D9AFC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 004/2019

ERRATA N.º 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 16/12/1966, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de Joao Eduvirges Lucindo e Valdereza dos Santos Lucindo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº. 004/2019**, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A evolução horizontal prevê um acréscimo percentual anual de 1%, sobre os vencimentos dos servidores, abrangendo apenas os servidores que cumpriram o estágio probatório, conforme a tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	NÚMERO DO CPF/MF	DATA ADMISSÃO	DATA VIGÊNCIA A PARTIR:	GRUPO OCUPA-CIONAL	NÍVEL	T/S (*)	% (**)
TARSO DOLCI	Consultor Jurídico Legislativo	021.499.429-50	08/06/2010	01/01/2014	GOP	VIII	8	8,00
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	Zeladora	528.455.409-49	01/03/2012	01/01/2016	GOSG	VI	6	6,00
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	Técnica de Administração Legislativa	009.206.289-07	02/03/2012	01/01/2016	GOL/1	VI	6	6,00
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	Técnico em Contabilidade	715.245.179-68	08/06/2010	01/01/2014	GOT	VIII	8	8,00

(*) – Tempo de Serviço; (**) Percentual.

LEIA-SE:

Art. 3º - A evolução horizontal prevê um acréscimo percentual anual de 1%, sobre os vencimentos dos servidores, abrangendo apenas os servidores que cumpriram o estágio probatório, conforme a tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	NÚMERO DO CPF/MF	DATA ADMISSÃO	DATA VIGÊNCIA A PARTIR:	GRUPO OCUPA-CIONAL	NÍVEL	T/S (*)	% (**)
TARSO DOLCI	Consultor Jurídico Legislativo	021.499.429-50	08/06/2010	01/01/2014	GOP	VIII	8	8,00
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	Zeladora	048.632.029-46	01/03/2012	01/01/2016	GOSG	VI	6	6,00
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	Técnica de Administração Legislativa	009.206.289-07	02/03/2012	01/01/2016	GOL/1	VI	6	6,00
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	Técnico em Contabilidade	715.245.179-68	08/06/2010	01/01/2014	GOT	VIII	8	8,00

(*) – Tempo de Serviço; (**) Percentual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EE3F307C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 004/2019 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2019
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe conceder evolução horizontal dos vencimentos com direito à promoção funcional automática, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos servidores públicos municipais que compõem o quadro da Câmara Municipal, a evolução horizontal de vencimentos com direito a promoção funcional automática, após transcorrido o período estágio probatório.

Art. 2º - A evolução horizontal prevista no artigo anterior segue os termos previstos no artigo 44 e do anexo VI, ambos da Resolução 004/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 3º - A evolução horizontal prevê um acréscimo percentual anual de 1%, sobre os vencimentos dos servidores, abrangendo apenas os servidores que cumpriram o estágio probatório, conforme a tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	NÚMERO DO CPF/MF	DATA ADMISSÃO	DATA VIGÊNCIA A PARTIR:	GRUPO OCUPA-CIONAL	NÍVEL	T/S (*)	% (**)
TARSO DOLCI	Consultor Jurídico Legislativo	021.499.429-50	08/06/2010	01/01/2014	GOP	VIII	8	8,00
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	Zeladora	048.632.029-46	01/03/2012	01/01/2016	GOSG	VI	6	6,00
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	Técnica de Administração Legislativa	009.206.289-07	02/03/2012	01/01/2016	GOL/1	VI	6	6,00
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	Técnico em Contabilidade	715.245.179-68	08/06/2010	01/01/2014	GOT	VIII	8	8,00

(*) – Tempo de Serviço; (**) Percentual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7B455F9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão2/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX- EIRELI- ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	1000	R$1,3500	R$1.350,0000
32	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	2000	R$0,9800	R$1.960,0000

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 81.230,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 81.230,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FSC	500	R$4,5800	R$2.290,0000
10	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	6000	R$0,1300	R$780,0000
12	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2000	R$0,5900	R$1.180,0000
13	CIMETIDINA, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	4000	R$0,1300	R$520,0000
15	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	CPR	35000	R$0,0900	R$3.150,0000
17	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	1000	R$0,1800	R$180,0000
19	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	SOBRAL	FCS	9000	R$1,2600	R$11.340,0000
30	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	5000	R$1,3100	R$6.550,0000
33	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	1000	R$4,2900	R$4.290,0000
35	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	TEUTO	AMP	5000	R$2,1500	R$10.750,0000
36	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	AMP	8000	R$4,4000	R$35.200,0000
47	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	CPR	100000	R$0,0500	R$5.000,0000

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 34.660,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.660,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	FCS	5000	R$1,4575	R$7.287,5000
3	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	CPR	30000	R$0,0583	R$1.749,0000
16	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	CPR	2000	R$0,3700	R$740,0000
21	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	GEOLAB	CPR	60000	R$0,0460	R$2.760,0000
23	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	VITAMED	CPR	30000	R$0,0250	R$750,0000
51	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	5000	R$1,1280	R$5.640,0000
56	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUIMICA	CPR	1000	R$0,3500	R$350,0000
57	RISPERIDONA, 1 MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	32000	R$0,1300	R$4.160,0000
58	RISPERIDONA, 2 MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	32000	R$0,1010	R$3.232,0000
60	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	NATULAB	FCS	8000	R$0,9990	R$7.992,0000

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 17.263.792/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	NIMESULIDA, 100 MG	EMS	CPR	50000	R$0,0582	R$2.910,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 122.110,50 (cento e vinte e dois mil , cento e dez e cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$34.660,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 18 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D8192321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.694,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - MINISTERIO DA PESCA	7.227,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,59	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.211,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,46	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - LEITE FAMILIAR	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.059,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.059,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição Trator	4.967,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.967,04	0,00	0,00
Convênio Microbacia	134.688,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.688,80	0,00	0,00
Programa Família Paranaense	425,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,22	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv. Pav. R. Antônio dos Santos e R.	50.403,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.403,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pav, Res. Aurora	60.562,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.562,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição caminhão com tanque pipa	287.879,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.879,31	0,00	0,00
Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	240.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.043,34	0,00	0,00
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	41.100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.100,40	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	111.407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.407,40	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.153,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.153,46	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.505,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505,37	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.386,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.386,38	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.968,79	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.190,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,22	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	3.268,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Academia Saude	10.168,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.168,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais -	7.459,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,44	0,00	0,00

UNIDADE. BASICA SAÚDE									
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.924,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.924,49	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.045,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	125.048,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.048,73	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	93.774,91	0,00	0,00	0,00	92.508,64	0,00	1.266,27	0,00	0,00
CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	2.425,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,11	0,00	0,00
Fundeb 60%	23.798,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.798,49	0,00	0,00
Fundeb 40%	24.552,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552,38	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.263,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.263,72	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	126.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.468,22	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF	2.259,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259,62	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,59	0,00	0,00
Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	4.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,35	0,00	0,00
Salário-Educação	22.563,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.563,08	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,96	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Merenda esc	5.844,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.844,40	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.152,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.152,52	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Agua	4.076,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076,07	0,00	0,00
Atenção Básica	75.949,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.949,53	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	4.453,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.453,98	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	5.183,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,47	0,00	0,00
VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499	39.596,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.596,19	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.217,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,31	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.308,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.308,36	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.825,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais-PBV- II	1.076,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,70	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	16.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.062,09	0,00	0,00
PMBJ - PAR FR. 119	31.623,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.623,62	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.278,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.278,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	5.134,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.134,29	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	890,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	343,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,54	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	25.992,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.992,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.044,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,06	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,60	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	90.593,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.593,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.292.641,52	0,00	0,00	0,00	92.508,64	0,00	2.200.132,88	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	550.967,50	52.687,78	103.770,14	11.794,09	0,00	0,00	382.715,49	260.747,33	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.520,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	0,00	5.724,38	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.724,38)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	521,46	0,00	0,00	0,00	(521,46)	0,00	0,00

Públicas Estaduais									
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Convênio Microbacia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.241,90	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	1.554,32	0,00	0,00	0,00	(1.554,32)	21.203,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição caminhão com tanque pipa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	9.062,44	0,00	0,00	0,00	(9.062,44)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	2.951,71	0,00	0,00	0,00	(2.951,71)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	12.429,35	0,00	0,00	0,00	(12.429,35)	1.750,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	6.918,97	3.122,33	0,00	0,00	(10.041,30)	24.188,21	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894,20	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,86	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Merenda esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,60	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.533,67	0,00	0,00	0,00	(1.533,67)	595,97	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	453,41	14.353,03	867,39	0,00	0,00	(15.673,83)	66.574,72	0,00
Atenção Básica	0,00	3.865,76	0,00	628,19	0,00	0,00	(4.493,95)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONST. PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	16.638,21	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.638,21)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	0,00	633,61	0,00	0,00	0,00	0,00	(633,61)	20.000,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.701,29	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	937,49	0,00	0,00	0,00	(937,49)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	550.967,50	80.003,45	154.032,58	16.412,00	0,00	0,00	300.519,47	914.160,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.843.609,02	80.003,45	154.032,58	16.412,00	92.508,64	0,00	2.500.652,35	914.160,35	0,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:798C79DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.059.530,07	4.714.975,91	PASSIVO CIRCULANTE	1.431.691,79	217.501,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.708.887,18	4.355.871,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	90.823,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	32.552,80	40.051,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.431.397,79	66.801,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	318.090,09	319.053,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	294,00	59.876,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.608.540,16	29.733.305,29	TOTAL DO PASSIVO	1.431.691,79	217.501,71
INVESTIMENTOS	330.049,20	330.049,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	34.278.490,96	29.403.256,09	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.428.052,52	19.428.052,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	18.432,15	26.524,29
			DEMAIS RESERVAS	2.199,00	2.199,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.787.694,77	14.774.003,68
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.013.691,09	2.991.997,08
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.774.003,68	11.782.006,60

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.236.378,44	34.230.779,49
TOTAL	37.668.070,23	34.448.281,20	TOTAL	37.668.070,23	34.448.281,20
ATIVO FINANCEIRO	3.026.977,27	4.674.924,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.456.387,79	1.400.405,96
ATIVO PERMANENTE	34.641.092,96	29.773.356,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				36.211.682,44	33.047.875,24

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.078.114,43	2.803.509,85	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.704.515,67	13.302.565,78
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	62,25	0,00			
TOTAL	7.078.176,68	2.803.509,85	TOTAL	11.704.515,67	13.302.565,78

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	713.286,78	1.412.207,77
VINCULADA	2.131.880,93	1.862.310,97
TOTAL	2.845.167,71	3.274.518,74

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias Foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

BOM JESUS DO SUL, 14/02/2019

ADRIANO JUNIOR DIAS
Contador CRC PR-069034/O-7

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:134C28EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º parag. 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 – Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1750	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2205	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2610	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2672	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3070	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	25.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3555	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3575	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5460	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5470	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1820	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	25.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5420	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5430	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2495690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 28.336,00 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1822	497	Vigilância em Saúde	Superávit	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1823	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Superávit	356,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1902	495	Atenção Básica	Superávit	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1991	497	Vigilância em Saúde	Superávit	1.990,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	7.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5782	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	2.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6822	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superávit	990,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6842	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superávit	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado.

		ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1820	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	7.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4810	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	2.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO/2018			**FONTE**	**VALOR**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE			497	6.990,00
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			518	356,00
ATENÇÃO BÁSICA			495	1.000,00
CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL			814	5.990,00
TOTAL				**14.336,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9961279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 005/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Livros para Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	400	Unid.	Obesidade Infantil - Ana Damasco Livro Educando Formato: 20,5 x 27,5 cm N° de paginas:40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada canoa grampo Adesivo - 15 cm x 15 cm - vinil branco Jogo - 61,5 cm x 27,5 cm - cartão CS2 250 grs. Livro da Família Formato: 20,5 cm x 27,5 cm N° de paginas: 16 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada canoa grampo Livro do Educador Formato: 20,5 cm x 27,5 cm N° de paginas: 64 Capa: 4x0 cores papel cartão 250grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR Cartaz - 50 cm x 70 cm - Couchê 150 grs	EDITORA DIVULGAÇÃO	R$92,00	R$36.800,00
02	400	Unid.	Não ao Mosquito - Iris Stem Livro do Educando ISBN 978-85-64970-55-7 Formato: 26 cm x 26 cm N° de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: grampo Livro da Família ISBN 978-85-64970-53-3 Formato: 26 cm x 26 cm N° de paginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartao 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: grampo Livro do Educador ISBN 978-85-64970-54-0 Formato: 26 cm x 26 cm N° de paginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartao 250grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	EDITORA DIVULGAÇÃO	R$61,00	R$24.400,00

Valor Total Homologado-R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 010/2019, na modalidade, Pregão: nº 005/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:84D33DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO Nº 007/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 013/2019
Pregão nº 007/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.

Fornecedor: SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA – EVENTOS CNPJ: 08.221.842/0001-85
Valor total do Fornecedor: 123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Jogo	01- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). 02- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). 03- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino Veteranos), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante).	R$459,00	R$45.900,00
02	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futebol suíço (categoria Veterano masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). 03- Evento- Serviços de arbitragem Campeonato regional de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).	R$248,00	R$12.400,00
03	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Regional de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$245,00	R$12.250,00
04	90	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato de futsal, Jogos de férias (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). 03- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato regional de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).	R$257,00	R$23.130,00
05	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria Sub 13 e sub 15/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20/ masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$180,00	R$9.000,00
06	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria sub 13 e sub 15 feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/ Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem para Campeonato municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20, feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$175,00	R$8.750,00
07	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem para campeonato regional de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$247,00	R$12.350,00
Valor Total:					R$123.780,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Califórnia, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11EABF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Município de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.511.628,44	1.613.798,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.481.894,28	1.584.063,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.481.894,28	1.584.063,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		29.734,16	29.734,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		14.600,00	14.600,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.134,16	15.134,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.737.569,03	16.486.721,88
IMOBILIZADO		19.737.569,03	16.486.721,88
BENS MÓVEIS		5.612.283,52	4.940.884,76
BENS IMÓVEIS		14.125.285,51	11.545.837,12
TOTAL		**21.249.197,47**	**18.100.519,88**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		370.980,59	1.029.621,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		370.817,59	454.621,98
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		359.841,24	443.645,63
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		10.976,35	10.976,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		163,00	574.999,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		163,00	574.999,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.284.761,16	1.042.752,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.284.761,16	1.042.752,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.284.070,20	1.042.061,46
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		690,96	690,96
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,30
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,30

TOTAL DO PASSIVO	**1.655.741,75**	**2.072.374,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	19.593.455,72	16.028.145,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.565.309,56	3.328.578,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.028.146,16	12.699.567,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.593.455,72**	**16.028.145,86**
TOTAL	21.249.197,47	18.100.519,88

ATIVO FINANCEIRO	1.511.628,44	1.613.798,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.868.181,41	2.266.022,74
ATIVO PERMANENTE	19.737.569,03	16.486.721,88	**PASSIVO PERMANENTE**	1.655.578,75	1.497.374,70
SALDO PATRIMONIAL				**17.725.437,31**	**14.337.122,44**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	121.823,63	54.587,69
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	14.212,80	23.929,59
102	Fundeb 40%	1.422,47	18,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	627,90	1.593,61
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.291,73	728,15
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,21	27,59
107	Salário-Educação	168,20	1.117,98
113	Programa PNAE Merenda	0,00	713,69
114	Programa PDDE	0,00	585,53
117	Transporte Escolar Federal	0,08	5,28
119	Programa PNATE Repasse Estadual	0,05	1,83
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	0,00	4.373,29
123	BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	4,52	2,63
124	CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	22,68	0,00
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	(880.045,02)	(1.006.903,28)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.713,69	29.519,63
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	265,06	259,17
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	291,96	285,47
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	4.068,16	3.977,77
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE	0,00	(67.166,89)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.972,58	0,00
495	Atenção Básica	115.789,57	317.955,55
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,16	355,16
497	Vigilância em Saúde	169.717,54	149.838,34
498	Assistência Farmacêutica	58.482,01	78.412,51
501	Receitas de Alienações de Ativos	73.778,13	72.138,85
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.284,37	1.372,19
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.904,80	6.038,09
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.391,32	5.271,53
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.017,50	75,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	153.232,25	0,00
604	Operações de Crédito Internas	201,13	196,66
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.513,73	(128.533,91)
612	Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	91,69	(374.500,00)
671	Operações de Crédito Internas	14,92	14,59
686	Operações de Crédito Internas	67,84	66,34
711	PROGRAMA PETI - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
712	Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	16.576,60	12.083,86
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	22.355,11	103.574,22
747	CONVÊNIO DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00
753	Revestimento com Cascalho	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00
756	Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,20	0,19
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	7.766,44	12.882,72
762	Convênio Estadual Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	133.234,10	129.358,07
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	64.251,75	5.033,90
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00

769	Programa Federal IGD Bolsa Familia	5.686,66	5.686,66
772	Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento do Cemitério	0,00	0,00
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	0,00	(783,00)
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00
780	Conv Caminhão Caçamba	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	11.425,06	(59.810,64)
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	0,00	(4.783,96)
784	Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	(147.249,24)	0,00
785	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	29.732,43	(99.501,51)
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	0,00
789	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	66,40
790	Incentivo Familia Paranaense - V	80.196,08	0,00
791	INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	0,00	60.395,42
792	CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	7.214,54
793	CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	(222.605,40)	0,00
794	Programa crescer em Familia - FIA	50.396,97	0,00
795	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	(448.144,92)	0,00
797	Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	0,00	0,00
802	Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	42.812,43	0,00
803	FIA CONSELHO TUTELAR	10.015,77	0,00
900	Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	118,33	0,00
TOTAL		**(356.552,97)**	**(652.224,74)**
Notas Explicativas			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C79E438D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 323/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.041.117,11 (Cinco milhões, quarenta e um mil, cento e dezessete reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.041.117,11 (Cinco milhões, quarenta e um mil, cento e dezessete reais e onze centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	61.685,33
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	2.761,50
TOTAL			64.446,83

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	41.000,00
TOTAL			41.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	3.912,99
TOTAL			38.912,99

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	66.802,01
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	47.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	68.865,87
TOTAL			182.667,88

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	590.395,48
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	168.792,65
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	104.270,32
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	151.351,49
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	42.535,51
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0103	11.375,77
TOTAL			1.068.721,22

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.615,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	50.940,00
TOTAL			104.555,35

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	37.647,80
TOTAL			37.647,80

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	864.023,75
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	167.422,23
TOTAL			1.031.445,98

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	12.920,49
TOTAL			16.020,49

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	197,15
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0730	2.597,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0754	11,28
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	0730	8.355,40
TOTAL			11.161,11

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	137.408,80
TOTAL			137.408,80

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0779	11.274,59
TOTAL			11.274,59

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0510	2.683,78
TOTAL			2.683,78

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	1.290.076,82
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	25.638,31
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	32.520,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	5.302,23
TOTAL			1.353.537,36

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	334,49
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	2.500,00
TOTAL			2.834,49

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	18.130,04
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	9.596,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	20.000,00
TOTAL			157.726,09

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	119.408,83
TOTAL			119.408,83

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0793	2.045,89
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0785	357,26
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0793	71,08
TOTAL			2.474,23

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	884,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	884,01
TOTAL			1.768,02

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	33.060,00
TOTAL			33.060,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	6.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	54.97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	87.379,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	2.598,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	200.000,00
TOTAL			296.129,42

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	8.750,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	14.526,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	14.526,74
TOTAL			37.803,48

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	14.895,96
TOTAL			14.895,96

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0512	71.209,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	12.000,00
TOTAL			83.209,05

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	72.588,31
TOTAL			72.588,31

ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	417,38
TOTAL			5.417,38

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	37.126,10
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0510	1.300,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço sde Terceiros - PJ	0511	1.300,86
TOTAL			59.727,82

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	592,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	592,94
TOTAL			1.185,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 63.602,20 (Sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 4.977.514,91 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0507	2.588,31
TOTAL			2.588,31

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	35.117,93
TOTAL			35.117,93

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	14.895,96
TOTAL			14.895,96

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**487.348,28**
0101	**1.073.981,49**
0103	**429.459,91**
0104	**851.179,47**
0250	**2.834,49**
0303	**1.437.828,26**
0495	**157.726,09**
0496	**1.500,00**
0504	**12.000,00**
0507	**70.000,00**
0510	**133.423,88**
0511	**157.312,05**
0512	**71.209,05**
0730	**10.952,68**
0734	**197,15**
0754	**11,28**
0779	**11.274,59**
0785	**357,26**
0793	**2.116,97**
1145	**66.802,01**
TOTAL	**4.977.514,91**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**498.348,28**	**11.000,00**	**487.348,28**	**0,00**
0101	**1.073.981,49**	**0,00**	**1.073.981,49**	**0,00**
0103	**429.459,91**	**0,00**	**429.459,91**	**0,00**
0104	**851.179,47**	**0,00**	**851.179,47**	**0,00**
0250	**2.834,49**	**0,00**	**2.834,49**	**0,00**

0303	1.472.946,19	35.117,93	1.437.828,26	0,00
0495	157.726,09	0,00	157.726,09	0,00
0496	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
0504	26.895,96	14.895,96	12.000,00	0,00
0507	72.588,31	2.588,31	70.000,00	0,00
0510	133.423,88	0,00	133.423,88	0,00
0511	157.312,05	0,00	157.312,05	0,00
0512	71.209,05	0,00	71.209,05	0,00
0730	10.952,68	0,00	10.952,68	0,00
0734	197,15	0,00	197,15	0,00
0754	11,28	0,00	11,28	0,00
0779	11.274,59	0,00	11.274,59	0,00
0785	357,26	0,00	357,26	0,00
0793	2.116,97	0,00	2.116,97	0,00
1145	66.802,01	0,00	66.802,01	0,00
TOTAL	5.041.117,11	63.602,20	4.977.514,91	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0EF7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e fraldas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
L A DALLA PORTA JUNIOR - LTDA	11.145.401/0001-58	PROTOCOLO 0774/2019	0774/2019	LTDA
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	28.289.799/0001-05	NILTON ZEFERINO SANTANA	5246694 - 9	LTDA
SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	00.656.468/0001-39	ALEXANDRE RAMPONI DE CARVALHO	42257258-5	LTDA
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	11.101.480/0001-01	SERGIO DE OLIVEIRA NCOLODI	4740518 -1	LTDA
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI	80.392.566/0001-45	MAURICIO TCHORNEY	8252572-6	EIRELI
CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA	10.817.944/0001-29	SEDEX DY971580991BR	DY971580991BR	LTDA
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA - EPP	07.626.776/0001-60	CELIA REGINA PEREIRA	4547489 - 5	EPP
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	00.802.002/0001-02	MARCOS FERNANDO LEAL	447572 - 5	LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA &CIA - LTDA	09.245.708/0001-87	ARCELIO ANTONIO DALABONA	785780 - 2	LTDA
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP	11.776.334/0001-78	GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES	12759516-0	EPP
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	11.089.732/0001-16	FABIANO MARTINS STOKLOSKI	6125798-5	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A empresa **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no ato do credenciamento o pregoeiro verificou que a mesma não apresentou contrato social e foi DESCLASSIFICADA.
A Empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR** - EPP não apresentou a declaração de enquadramento de microempresa, por esse motivo não poderá gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. No ato da conferencia das propostas o pregoeiro verificou que as seguintes divergências.

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** no ato de sua conferencia dos valores do lote 01 item 05 o valor esta acima do edital a mesma foi DESCLASSIFICADA no lote 01.

O senhor Mauricio Tchorney da empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI** pediu a desclassificação do lote 11.

A empresa **SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES –LTDA**. Foi DESCLASSIFICADA do lote 01 por apresentar divergência na quantidade dos itens 05, 06,07.

A empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA**. Representada pelo senhor Nilton Zeferino Santana solicitou desclassificação do lote 10.

A empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES –LTDA.** Foi desclassificada no lote 05, pois cotou item 01 com valor acima do edital.

O Pregoeiro suspendeu à sessão às 12h15min para intervalo de almoço, e retornou as 14h00min para iniciar a fase de lances.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).	VALOR R$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	01	R$ 31.753,58
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	02	R$ 4695,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	03	R$ 13.500,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	04	R$ 8.504,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	05	R$ 35.229,30
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	06	R$ 9.300,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	07	R$ 8.121,00
SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	08	R$ 85.752,44
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	09	R$ 18.497,90
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	10	R$ 31.700,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	11	R$ 36.257,50
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	12	R$ 4.644,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	13	R$ 338,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	14	R$ 1.890,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP	15	R$ 14.025,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	16	R$ 9.658,00
SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	17	R$ 5.775,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	18	R$ 15.396,00
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	19	R$ 2.620,00

As empresas **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS – EIRELI** , **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA - EPP** e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** aumentaram se as 14h:33min
A empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI –EPP** ausentou se as 15h:03min

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foi examinado quanto a sua conformidade. O Pregoeiro fez a conferência da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira, qualificação técnica e declarações, sendo que as **outras comprovações, dos itens (8.15, 8.16, 8.17)** página 07 do edital serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
O resultado final de habilitação será divulgado em Sessão Publica momento este em que será concedido prazo recursal para as empresas apresentarem recursos caso desejarem, conforme o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
A data da sessão publica será marcada após a Análise dos itens 8.15, 8.16 e 8.17 pela Secretaria de Saúde.
Depois de marcada a data, a mesma será divulgada aos licitantes, através de e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) e portal da transparência.

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer assuntos a relatar, não houve nenhum comentário. Nada mais a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **15h15min**, da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
L A Dalla Porta Junior - Ltda.	*Protocolo 0774/2019*	*Protocolo 0774/2019*
SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde - Ltda.	*Nilton Zeferino Santana*	Não retornou para fase de lances.
SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	*ALEXANDRE RAMPONI DE CARVALHO*	
Efetive Produtos Medico Hospitalares –Ltda.	*Sergio De Oliveira Ncolodi*	
AABA Comercio De Equipamentos Médicos - Eireli	*Mauricio Tchorney*	*Ausente se as* 14h:33min
Cirumax Comercio De Materiais Hospitalares – Ltda.	*Sedex Dy971580991br*	*Sedex Dy971580991br*
Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde – Ltda. - Epp	*Celia Regina Pereira*	*Ausente se as* 14h:33min
Altermed Material Medico Hospitalar - Ltda.	*Marcos Fernando Leal*	
Kleber De Moura Dalabona &Cia - Ltda.	*Arcélio Antonio Dalabona*	Não retornou para fase de lances.
Dental Show Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Eireli - bEpp	*Geisson Luis De Paula Gonçalves*	
Stokmed Produtos Hospitalares Ltda.	*Fabiano Martins Stokloski*	*Ausente se as* 14h:33min

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07BA976B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 **BRUSAMARELLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.343.010/0001-80, com sede na Rua 27 de Agosto, nº. 2753, quadra 09 lote 10, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ALDECIR JOSÉ VERDI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 624.297.959-49 e no RG sob o nº. 3.516.973-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 27 de Agosto, nº. 2753, Fundos, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BRUSAMARELLO GRAFICA E EDITORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Adesivo para medalha, redondo, com diâmetro de 2,3 cm , com arte do campeonato municipal de futsal, logo e/ou brasão do municipio, com as classificações de 1º, 2º e 3º lugar	PROPRIA		UN	500,00	0,92	460,00
1	3	Adesivo para troféu 10 x 6 cm, com arte do campeonato municipal de futsal, logo e/ou brasão do municipio, com as classificações de 1º, 2º e 3º lugar	PROPRIA		UN	30,00	2,74	82,20
1	4	Adesivo para troféu 11 x 6,5 cm, com arte do campeonato municipal de futsal	PROPRIA		UN	30,00	2,74	82,20
1	7	Outdoor em material 115g, tamanho 3 x 9m, com impressão digital colorida	PROPRIA		UN	20,00	448,90	8.978,00
1	8	Placa externa em acrílico 1,50 x 3,00m para identificação de atendimento nas unidades de saúde	PROPRIA		UN	12,00	817,00	9.804,00
1	10	Placa indicativa em PVC 25 x 10cm, , com 3mm de espessura, acabamento em vinil com fita dupla face para fixação	PROPRIA		UN	200,00	16,95	3.390,00
1	11	Quadro de avisos em acrílico 2,50 x 1,20m, , fixado na parede com parafusos, conforme modelo à ser definido pela Secretaria de Saúde no momento do pedido	PROPRIA		UN	12,00	807,90	9.694,80
TOTAL								**32.491,20**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 011/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.002.11.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.11.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.11.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.11.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6890	15.003.27.695.0021.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de fevereiro de 2019** e terminando em **14 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - O item 1 e do 6 ao 11 deverão ser entregues aplicados e/ou instalados nos locais à serem indicados no momento do pedido.

7.3 - Os materiais deverão ser produzidos nas dimensões especificadas em cada item na planilha constante na cláusula 3.2, e quando não especificado, à cada pedido deverá ser solicitado à administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.2.1 - Quando for o caso de aplicação/instalação, a entrega/aplicação/instalação deverá ser feito na sede e interior do município de Candói, conforme cláusula 7.2, correndo por sua conta todos os encargos com transporte/deslocamento e outros.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *graficavi@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à entrega e/ou aplicação/instalação dos produtos;
IX - responsabilizar-se pela produção e impressão digital dos materiais solicitados, conforme modelo, artes, texto e demais informações à serem repassados pelas secretarias no momento do pedido, sendo então submetido à análise da administração, e impresso somente após autorização;
X - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga dos materiais;
XI - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução desta ata, isentando à administração de qualquer vínculo empregatício;
XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução desta ata; e,
XV - manter a administração integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ALDECIR JOSÉ VERDI
Brusamarello Gráfica E Editora LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F09CE52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.186.229/0001-77, estabelecida na Rua Araucária, nº. 561, CEP 85.501-160, Santa Terezinha, Pato Branco - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 338.159.419-20 e no RG sob o nº. 1.326.744-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itabira , nº. 1.100, apto 701 CEP 85.501-290 Pato Branco - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Achocolatado em pó , diet, com stévia, isento de sacarose, mofo, odores e substâncias nocivas, com sabor e cheiros próprios, embalagem contendo 210g	APTI		UN	15,00	17,76	266,40
1	4	Açúcar refinado branco , com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 5kg	ALTO ALEGRE		UN	766,00	9,89	7.575,74
1	7	Amendoim descascado e selecionado tipo 1, embalagem contendo 500g	BEIJA FLOR		UN	120,00	4,27	512,40
1	17	Biscoito água e sal, não quebrados, embalagem contendo 400g	DIANA		UN	400,00	3,07	1.228,00
1	19	Biscoito cream cracker, embalagem contendo 370g	DIANA		PCT	486,00	3,09	1.501,74
1	20	Biscoito cream craker, sem lactose , isento de proteína do leite, de produtos de origem animal (ovo), não quebrados, embalagem contendo 400g	LIANE		PCT	150,00	3,59	538,50
1	25	Biscoito salgado integral, embalagem contendo 370g	ORQUIDEA		PCT	219,00	3,89	851,91
1	33	Canjica de milho amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g	INCAS		PCT	932,00	1,42	1.323,44
1	38	Chá mate tostado, sabores variados (natural, pêssego, limão, camomila, erva doce, conforme solicitado no momento do pedido) caixa contendo 25 saquinhos de 10g cada	CHILENO		CX	2.320,00	2,18	5.057,60
1	44	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado , não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g	BEIJA FLOR		PCT	380,00	2,38	904,40
1	50	Doce cremoso de fruta, sabores variados, embalagem contendo 1kg	DI FRUTTI		UN	192,00	5,30	1.017,60
1	52	Doce de leite pastoso, embalagem contendo 1kg	AUREA		UN	388,00	7,87	3.053,56
1	53	Doce de leite pastoso, embalagem contendo 400g	AUREA		UN	200,00	3,98	796,00
1	55	Ervilha em conserva , sem conservante, embalagem longa vida, contendo 280g	ODERICH		UN	250,00	1,78	445,00
1	56	Ervilha em conserva , sem conservantes, embalagem longa vida, contendo 3kg	STELLA DORO		UN	88,00	10,98	966,24
1	67	Fermento químico em pó, embalagem contendo 100g	APTI		UN	240,00	1,77	424,80
1	71	Gelatina em pó, sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva etc.), embalagem contendo 1kg	NEILAR		UN	214,00	7,88	1.686,32
1	83	Macarrão conchinha , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	ORQUIDEA		UN	347,00	2,15	746,05
1	86	Macarrão espaguete integral , produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	ORQUIDEA		UN	100,00	2,69	269,00
1	88	Macarrão parafuso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	DIANA		UN	160,00	1,95	312,00
1	89	Macarrão parafuso com vegetais (tricolor) , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	ORQUIDEA		UN	468,00	2,74	1.282,32
1	90	Maionese industrializada, embalagem contendo 500g , com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	SUAVIT		UN	55,00	3,08	169,40
1	96	Milho de pipoca embalagem contendo 500g	BEIJA FLOR		UN	224,00	1,75	392,00
1	99	Milho verde em conserva, sem conservantes, embalagem contendo 280g	ODERICH		UN	270,00	1,45	391,50
1	103	Orégano seco, embalagem contendo 10g	INCAS		PCT	200,00	1,39	278,00
1	109	Pó para preparo de pudim sabores variados (chocolate, baunilha, morango), embalagem contendo 1kg	NEILAR		UN	287,00	5,27	1.512,49
1	127	Suco de uva, integral , sem adição de açúcar, em embalagem contendo 1,5l, com prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega	NOVA ALIANÇA		UN	170,00	13,89	2.361,30
1	128	Suco em pó artificial , adoçado, sabores variados, com rendimento de 9l, embalado em pacote atóxico, resistente, contendo 1kg	NEILAR		UN	235,00	4,72	1.109,20
		TOTAL						**36.972,91**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	4890	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de fevereiro de 2019** e terminando em 08 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco dias) úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da nota de empenho, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licita.emporio@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as

partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;

IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;

XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar; e,

XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO CARLOS CHIOCHETTA
Emporio Realle LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FB388600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: METALURGICA BARI EIRELI
ENDEREÇO: RUA CHILE Nº 51, BAIRRO CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE-PR.
CNPJ: 26.671.089/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: Charlys Frederico Antonelli, portador da Cédula de Identidade nº 8.168.787-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.319.079-37, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469 Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	45	M²	ESPELHO 3mm INSTALADO	MB	160,00	7.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega/execução deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.30; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.39; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39; 02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.30; 02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.39; 02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30; 02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39; 02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30; 02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.39; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/02/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Metalurgica Bari EIRELI
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Representante Legal
CPF 005.319.079-37

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:486C0FA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BERNARDES Nº 3431, BAIRRO CANCELLI, CASCAVEL-PR.
CNPJ: 11.857.665/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL: Nestor José Zotti, portador da Cédula de Identidade nº 12.817.945-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 304.619.369-68, residente e domiciliado à Rua Tuiuti, nº 451 Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	130	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO INSTALADO	JOFRE	123,50	16.055,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega/execução deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.30; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.39; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39; 02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.30; 02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.39; 02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30; 02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39; 02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30; 02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.39; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/02/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Zotti Construtora E Metalurgica LTDA
NESTOR JOSÉ ZOTTI
Representante Legal
CPF 304.619.369-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3FFE01E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ZANCANARO E GROBS LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLEANS Nº 325, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 07.196.684/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Zancanaro, portador da Cédula de Identidade nº 6.927.531-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.975.539-56, residente e domiciliado à Rua Orleans, nº 325, Bairro Menino Deus, Catanduvas - PR.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼	ZANCANARO	260,00	15.600,00
7	105	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18 INSTALADO	ZANCANARO	110,00	11.550,00
13	250	HRS	HORAS SOLDAS	ZANCANARO	183,00	45.750,00
14	30	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	ZANCANARO	205,00	6.150,00
20	30	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾ INSTALADA	ZANCANARO	173,00	5.190,00
26	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	ZANCANARO	62,00	4.650,00
29	100	M²	TELA MOEDA INSTALADO	TELAS CASCAVEL	143,50	14.350,00
31	640	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8 INSTALADO	TELAS CASCAVEL	20,50	13.120,00
33	78	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADO	ZANCANARO	120,50	9.399,00
34	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA INSTALADO	ZANCANARO	133,00	9.709,00
36	150	M²	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO	TEMPERLINE	129,00	19.350,00
37	150	M²	VIDRO LISO 4 mm INSTALADO	TEMPERLINE	138,00	20.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**175.518,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega/execução deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30; **02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;** **02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30;** **02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39;** **02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;** **02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;** **02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.30;** **02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.39;** **02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;** **02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;** **02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.30;** **02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.39;** **02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;** **02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;** **02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30;** **02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.39;** **02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;** **02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;**	

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Zancanaro e Grobs LTDA
VANDERLEI ZANCANARO
Representante Legal
CPF: 015.975.539-56

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8C96EB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante na tabela descrita na Clausula Segunda.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: METALURGICA RAMBO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA Nº 688, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 10.598.143/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: Everaldo Rambo, portador da Cédula de Identidade nº 7.164.074-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.641.639-92, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, nº 604, Bairro Centro, Catanduvas - PR.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO, INSTALADO, INCLUINDO PERFIS E DEMAIS MATERIAIS.	METALURGICA RAMBO	176,00	2.640,00
3	35	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	36,00	1.260,00
4	50	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	38,50	1.925,00
5	50	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	49,50	2.475,00
6	47	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	151,00	7.097,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	101,00	9.090,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	125,00	8.750,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	97,50	9.750,00
15	30	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	METALURGICA RAMBO	170,00	5.100,00
16	30	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	339,00	10.170,00
17	30	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	149,00	4.470,00
18	30	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	112,00	3.360,00
19	30	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm INSTALADA	METALURGICA RAMBO	224,00	6.720,00
21	50	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	379,00	18.950,00
22	22,5	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	199,00	4.477,50
24	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	37,00	2.775,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	52,00	3.900,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR INSTALADO	METALURGICA RAMBO	257,00	3.855,00
28	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	311,00	4.665,00
30	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	113,00	8.475,00
32	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA INSTALADO	METALURGICA RAMBO	27,00	1.890,00
35	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	397,00	2.382,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**124.176,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega/execução deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30; 02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30; 02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30; 02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.30; 02.10.18.541.1650.2.060.3.3.90.39;	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30; **02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;** **02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.30;** **02.10.22.661.1800.2.031.3.3.90.39;** **02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;** **02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;** **02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30;** **02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.39;** **02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;** **02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;**	

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/02/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Metalurgica Rambo LTDA
EVERALDO RAMBO
Representante Legal
CPF: 022.641.639-92

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB89DD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018**, cujo objeto credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
EMPRESA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abóbora picada em cubos	kg	3.000	R$ 3,63	R$ 10.890,00
02	Abobrinha verde	kg	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
03	Acelga/ Couve chinesa	Unidade	4.000	R$ 2,12	R$ 8.480,00
04	Aipim descascado embalado à vácuo	kg	4.500	R$ 3,90	R$ 17.550,00
05	Alface Americana	kg	10.000	R$ 3,20	R$ 32.000,00
06	Alface Crespa	kg	15.000	R$ 2,24	R$ 33.600,00
07	Alho Branco	kg	4.500	R$ 20,47	R$ 92.115,00
08	Banana caturra	kg	40.000	R$ 2,06	R$ 82.400,00
09	Banana prata	kg	40.000	R$ 2,87	R$ 114.800,00
10	Batata doce	kg	2.000	R$ 2,54	R$ 5.080,00
11	Batata comum	kg	40.000	R$ 2,32	R$ 92.800,00
12	Batata salsa	kg	2.500	R$ 4,29	R$ 10.725,00
13	Beterraba	kg	8.000	R$ 1,99	R$ 15.920,00
14	Brócolis	unidade	10.000	R$ 3,05	R$ 30.500,00
15	Caqui Fuyu	kg	3.000	R$ 3,46	R$ 10.380,00
16	Cebola branca	kg	17.000	R$ 2,64	R$ 44.880,00
17	Cebolinha verde	mç	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
18	Cenoura	kg	20.000	R$ 2,30	R$ 46.000,00
19	Chuchu	kg	15.000	R$ 2,09	R$ 31.350,00
20	Couve-flor	unidade	5.000	R$ 3,50	R$ 17.500,00
21	Couve manteiga cortada e embalada	kg	10.000	R$ 4,18	R$ 41.800,00
22	Espinafre	mç	1.000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
23	Extrato de tomate	kg	9.000	R$ 15,39	R$ 138.510,00
24	Laranja pêra	kg	45.000	R$ 2,28	R$ 102.600,00
25	Maça nacional Fuji	kg	30.000	R$ 3,60	R$ 108.000,00
26	Mamão Formosa	kg	15.000	R$ 3,51	R$ 52.650,00
27	Milho verde sem palha	kg	12.000	R$ 3,09	R$ 37.080,00
28	Morango congelado	kg	2.000	R$ 16,40	R$ 32.800,00
29	Pepino Aodai	kg	5.000	R$ 2,27	R$ 11.350,00
30	Repolho roxo	kg	2.000	R$ 2,41	R$ 4.820,00
31	Repolho verde	kg	7.000	R$ 2,27	R$ 15.890,00
32	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	13.000	R$ 15,47	R$ 201.110,00
33	Tangerina/ Ponkan	kg	15.000	R$ 2,05	R$ 30.750,00
34	Tomate Longa vida	kg	15.000	R$ 3,85	R$ 57.750,00

EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
35	Bebida láctea (côco, morango, salada frutas) 900 ml	Lt	60.000	R$ 3,43	R$ 205.800,00

EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.

32	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	13.000	R$ 15,47	R$ 201.110,00

EMPRESA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA.

23	Extrato de tomate	kg	9.000	R$ 15,39	R$ 138.510,00
32	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	13.000	R$ 15,47	R$ 201.110,00

EMPRESA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

32	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	13.000	R$ 15,47	R$ 201.110,00

PRODUTOS: Constantes no edital.

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de fevereiro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8B898DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Contenda
Exercício 2018

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		51.616,19	94.750,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		51.616,19	94.750,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		51.616,19	94.750,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.433.006,30	1.440.594,02
IMOBILIZADO		1.433.006,30	1.440.594,02
BENS MÓVEIS		419.489,94	352.575,94
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(197.271,50)	(122.769,78)
TOTAL		**1.484.622,49**	**1.535.344,21**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.484.622,49	1.535.344,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(50.721,72)	(38.838,34)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.535.344,21	1.574.182,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.484.622,49**	**1.535.344,21**
TOTAL		1.484.622,49	1.535.344,21

ATIVO FINANCEIRO	51.616,19	94.750,19	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.433.006,30	1.440.594,02	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.484.622,49**	**1.535.344,21**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68Fundo Especial da CâmaraMunicipal	51.616,19	94.750,19
94Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**51.616,19**	**94.750,19**

NOTAS EXPLICATIVAS

1.INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, endereço eletrônicohttps://www.camaracontenda.pr.gov.br/

2.DIRETRIZES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado (Equiplano Sistemas Ltda.) e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

3.RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

4.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1Balanço Patrimonial – Exercício de 2018
Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias, apresentando-se com saldo de R$ 51.616,19 depositado em forma de Fundo Especial da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal Nº 1234/2009. Ao final do exercício o saldo remanescente, no valor de R$ de R$ 804.293,21 foi devolvido na forma de egresso ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.
O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2018, bens que atingem o valor de R$ 66.914,00.
Valor depreciado em 2018: R$ 74.501,72
A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.
Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.
O Superávit Financeiro verificado no exercício em questão, foi de R$ 51.616,19.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B329924D

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
Balanço Anual
Exercício 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.520.665,63	1.459.075,67
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.520.665,63	1.459.075,67
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.281.824,84	2.155.683,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	804.293,21	703.884,23
Recebimentos Extraorçamentários (III)	248.273,83	236.507,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	248.273,83	266.936,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	94.750,19	132.456,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	51.616,19	94.750,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.750,19	132.456,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.616,19	94.750,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.624.848,86	2.524.646,60	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.624.848,86	2.524.646,60
FONTE: Sistema Contábil - Equiplano Sistema Ltda.					

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:524DA725

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO:2018

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.281.824,84**	**2.155.683,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.281.824,84	2.155.683,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.332.546,56**	**2.194.521,94**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.021.342,62	1.029.032,77
ENCARGOS PATRONAIS		205.997,03	209.899,63
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.959,89	17.754,27
SERVIÇOS		192.452,09	229.270,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		74.501,72	4.680,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		804.293,21	703.884,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(50.721,72)	(38.838,34)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		66.914,00	3.547,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil - Equiplano Sistema Ltda.			

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:D4D10D21

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2018
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.573.232,67	2.429.896,41

PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.227.339,65	1.238.932,40
LEGISLATIVA	1.227.339,65	1.238.932,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.345.893,02	1.190.964,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	293.325,98	250.572,78
Transferências Financeiras Concedidas	804.293,21	703.884,23
Pagamentos Extraorçamentários	248.273,83	236.507,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(2.573.232,67)	(2.429.896,41)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(2.573.232,67)	(2.429.896,41)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	94.750,19	132.456,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	51.616,19	94.750,19

Fonte: Sistema Contábil - Equiplano Sistemas Ltda.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B8621364

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	2.300.000,00	2.394.750,19	1.520.665,63	(874.084,56)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.300.000,00	2.394.750,19	1.520.665,63	(874.084,56)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	94.750,19	94.750,19	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	94.750,19	94.750,19	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	1.453.751,63	1.453.751,63	1.453.751,63	746.248,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760.000,00	1.760.000,00	1.227.339,65	1.227.339,65	1.227.339,65	532.660,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	226.411,98	226.411,98	226.411,98	213.588,02

DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	194.750,19	66.914,00	66.914,00	66.914,00	127.836,19
INVESTIMENTOS	100.000,00	194.750,19	66.914,00	66.914,00	66.914,00	127.836,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.300.000,00	2.394.750,19	1.520.665,63	1.520.665,63	1.520.665,63	874.084,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidade Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidade Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.300.000,00	2.394.750,19	1.520.665,63	1.520.665,63	1.520.665,63	874.084,56
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.300.000,00	2.394.750,19	1.520.665,63	1.520.665,63	1.520.665,63	874.084,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil - Equiplanos Sistemas Ltda.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:34443160

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 034/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 913.811,37 (novecentos e treze mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 913.811,37 (novecentos e treze mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.00.000	16.650,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		

06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.103	19.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.00.104	15.750,00
12.361.0014.2024	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.121	21.538,06
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.128	37,55
12.361.0015.2026	Coop. Financeira de Manut. Merenda Escolar -PNAEF		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.130	5.109,61
12.361.0016.2027	Coop. Financeira Salario Educação		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.107	58.027,04
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.103	90.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.00.104	31.550,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2033	Fundeb Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.101	4.203,59
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.102	9.983,49
07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.04.981	5.073,47
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.494	15.076,77
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.494	250.000,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Familia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.495	1.650,52
10.302.0019.2045	Manutenção Programa CAPS I		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.496	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.494	2.800,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01.00.000	500,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.497	884,74
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0021.2049	Manutenção do Conselho Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.933	263,75
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2051	Programa Amigo de Valor		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.880	68.176,80
08.243.0021.6056	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.805	15.821,52
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.806	8.324,29
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.805	23.732,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.806	19.423,35
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03.00.804	47.266,11
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2060	Bloco da Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.934	5.328,80
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.934	879,15
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03.00.934	14.586,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.934	7.822,00
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.787	6.283,62
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.788	9.679,36
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03.00.787	1.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03.00.788	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.787	30.782,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.788	15.631,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.934	4.290,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.787	21.973,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.788	22.503,77
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03.00.788	13.744,27
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03.00.934	554,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03.00.940	16.607,68
TOTAL			913.811,37

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 896.661,37 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
101	Fundeb 60%	4.203,59
102	Fundeb 40%	9.983,49
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.900,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.300,00
107	Salário-Educação	58.027,04
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	21.538,06
128	Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	37,55
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.109,61
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.877,14
495	Atenção Básica	1.650,52
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.000,00
497	Vigilância em Saúde	884,74
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	60.439,69

788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	63.559,04
804	Transferências de Outros Programas	47.266,11
805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	39.553,80
806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	27.747,64
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	68.176,80
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.725,40
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.607,68
4981	Assistência Farmacêutica Estado	5.073,47
TOTAL		896.661,37

II – O valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	6.650,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	10.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2045	Manutenção Programa CAPS I		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	500,00
			17.150,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de Fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F841CFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 007/2019

EDITAL Nº 007/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/02/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000044818	02/01/2019	74550
AAB5357	275650B000044834	02/01/2019	74550
ABB8824	275650F000075154	15/12/2018	55412
ABG5483	275650B000044829	02/01/2019	74550
ABM3482	275650B000044955	04/01/2019	74550
ACS1375	275650W000082698	04/01/2019	74550
ADA8688	275650B000044878	03/01/2019	74550
ADE3548	275650B000044786	01/01/2019	74550
ADN2168	275650W000082652	01/01/2019	74630
AEC0744	275650W000082667	02/01/2019	74550
AET6022	275650B000044804	02/01/2019	74550
AEX0263	275650B000044908	03/01/2019	74630
AFE9314	275650W000082665	02/01/2019	74630
AFN4439	275650B000044785	01/01/2019	74550
AFO1759	275650B000044796	02/01/2019	74550
AFR0183	275650B000044757	01/01/2019	74630
AFX3353	275650B000044743	01/01/2019	74550
AFY2261	275650B000044814	02/01/2019	74550
AFY2261	275650D000064478	02/01/2019	74630
AFY2261	275650W000082671	02/01/2019	74550
AHG6253	275650B000044761	01/01/2019	74550
AHN7943	275650B000044788	02/01/2019	74550
AHR9933	275650B000044769	01/01/2019	74550
AIC8911	275650B000044887	03/01/2019	74550
AIE9877	275650B000044915	03/01/2019	74550

AIF8627	275650D000064493	02/01/2019	74550
AIN9381	275650B000044753	01/01/2019	74630
AJE9073	275650W000082661	01/01/2019	74550
AJG4266	275650B000044923	03/01/2019	74550
AJH5462	275650B000044856	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044866	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044865	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044862	02/01/2019	74550
AJL7251	275650B000044924	04/01/2019	74630
AJM4159	275650B000044894	03/01/2019	74550
AJW0152	275650B000044731	01/01/2019	74550
AKD4956	275650W000082677	02/01/2019	74550
AKE5966	275650B000044739	01/01/2019	74550
AKF3278	275650D000064522	03/01/2019	74550
AKI4915	275650B000044970	04/01/2019	74630
AKJ5099	275650D000064534	04/01/2019	74550
AKN9005	275650B000044775	01/01/2019	74550
AKQ9498	275650F000071842	15/12/2018	55412
AKT0056	275650W000082681	03/01/2019	74550
AKU0329	275650F000074420	14/12/2018	55412
AKW2603	275650B000044759	01/01/2019	74550
ALI5445	275650F000073435	14/12/2018	55412
ALU9944	275650B000044891	03/01/2019	74550
ALV0118	275650W000082663	02/01/2019	74550
ALV7303	275650W000082672	02/01/2019	74550
ALX9154	275650B000044832	02/01/2019	74550
AMA7092	275650W000082649	01/01/2019	74550
AMB2562	275650B000044885	03/01/2019	74550
AMB8612	275650W000082700	04/01/2019	74630
AMC8851	275650B000044947	04/01/2019	74550
AMF1385	275650B000044830	02/01/2019	74550
AMF9985	275650B000044734	01/01/2019	74550
AMH2096	275650B000044792	02/01/2019	74550
AMK0262	275650W000082662	01/01/2019	74550
AMT6665	275650B000044752	01/01/2019	74550
AMW3965	275650B000044798	02/01/2019	74550
AMY3810	116100E007873514	22/12/2018	60501
AMY3810	116100E007873515	22/12/2018	60501
ANA5631	275650B000044808	02/01/2019	74550
ANC7916	275650B000044791	02/01/2019	74550
ANI9106	275650B000044787	01/01/2019	74550
ANM2391	275650W000082678	03/01/2019	74550
ANT6527	275650B000044928	04/01/2019	74550
ANV8190	275650D000064508	03/01/2019	74550
ANX2341	275650D000064490	02/01/2019	74550
AOC5205	275650B000044875	03/01/2019	74550
AOE8059	275650W000082705	04/01/2019	74550
AOK3873	275650W000082659	01/01/2019	74550
AOO9621	275650B000044772	01/01/2019	74550
AOP9950	275650B000044848	02/01/2019	74550
AOU7659	275650B000044811	02/01/2019	74630
AOX8925	275650D000064530	04/01/2019	74550
APC1579	275650D000064444	01/01/2019	74630
APF2336	275650D000064454	01/01/2019	74550
APL5906	275650D000064429	01/01/2019	74550
APS9412	275650D000064540	04/01/2019	74550
APT0328	275650B000044767	01/01/2019	74550
AQG3723	275650B000044969	04/01/2019	74550
AQI5794	275650B000044751	01/01/2019	74550
AQT1972	275650D000064470	02/01/2019	74550
ARB6022	275650D000064435	01/01/2019	74550
ARE6520	275650B000044789	02/01/2019	74550
ARU0730	275650B000044921	03/01/2019	74550
ARZ9880	275650F000074541	15/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074544	15/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074543	15/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074545	15/12/2018	55412
ASE3077	275650B000044741	01/01/2019	74550
ASI4982	275650B000044736	01/01/2019	74550
ASI4982	275650B000044738	01/01/2019	74550
ASI9298	275650B000044812	02/01/2019	74550
ASN7478	275650B000044872	03/01/2019	74550
ASP9861	275650B000044763	01/01/2019	74550
ASR5910	275650B000044835	02/01/2019	74630
ASR9322	275650F000062965	14/12/2018	55412
ATB5232	275650F000073588	15/12/2018	55412
ATB5232	275650F000073586	15/12/2018	55412
ATG8505	275650B000044795	02/01/2019	74550
ATH6542	275650W000082664	02/01/2019	74550
ATJ2981	275650B000044742	01/01/2019	74550
ATK2255	275650D000064479	02/01/2019	74550
ATN5051	275650B000044828	02/01/2019	74550
ATP3107	275650B000044930	04/01/2019	74550
ATT5675	275650B000044938	04/01/2019	74550
ATZ5582	275650B000044917	03/01/2019	74550
AUB1440	275650B000044884	03/01/2019	74630
AUC0940	275650B000044801	02/01/2019	74550
AUK7792	275650B000044934	04/01/2019	74550
AUL6685	275650B000044733	01/01/2019	74630

AUP8302	275650B000044755	01/01/2019	74550
AUQ0394	275650B000044847	02/01/2019	74550
AUT8059	275650B000044766	01/01/2019	74630
AUU4459	275650W000082675	02/01/2019	74550
AUV5179	275650B000044870	03/01/2019	74550
AUV5706	275650D000064469	02/01/2019	74550
AUW3446	275650B000044831	02/01/2019	74550
AVH4486	275650B000044893	03/01/2019	74550
AVI8540	275650B000044956	04/01/2019	74550
AVJ3661	275650B000044793	02/01/2019	74550
AVK0481	275650D000064545	04/01/2019	74550
AVN2713	275650B000044851	02/01/2019	74550
AVP9902	275650D000064449	01/01/2019	74550
AVS8290	275650D000064471	02/01/2019	74550
AVT2324	275650B000044909	03/01/2019	74550
AVU2638	275650B000044879	03/01/2019	74550
AVV2761	275650B000044817	02/01/2019	74550
AWB8576	275650B000044907	03/01/2019	74630
AWC1058	275650B000044900	03/01/2019	74550
AWC6455	275650D000064518	03/01/2019	74550
AWE6429	275650D000064535	04/01/2019	74550
AWH0801	275650B000044771	01/01/2019	74550
AWI9194	275650B000044820	02/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082692	03/01/2019	74630
AWJ3631	275650W000082694	03/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082693	03/01/2019	74550
AWJ3631	275650D000064536	04/01/2019	74550
AWK3925	275650B000044748	01/01/2019	74550
AWM9963	275650B000044895	03/01/2019	74550
AWT2291	275650B000044841	02/01/2019	74550
AWU3343	275650B000044949	04/01/2019	74550
AXC2043	275650D000064494	03/01/2019	74550
AXC5595	275650B000044945	04/01/2019	74550
AXD1762	275650B000044902	03/01/2019	74550
AXE1014	275650B000044816	02/01/2019	74550
AXE3663	275650B000044966	04/01/2019	74630
AXH6792	275650D000064532	04/01/2019	74550
AXO2369	275650B000044916	03/01/2019	74550
AXQ9414	275650B000044760	01/01/2019	74550
AXV9169	275650D000064546	04/01/2019	74550
AXW2599	275650B000044823	02/01/2019	74550
AYA2472	275650B000044877	03/01/2019	74550
AYB5292	275650D000064527	04/01/2019	74550
AYC2965	275650D000064426	01/01/2019	74550
AYC7385	275650B000044882	03/01/2019	74550
AYF2959	275650D000064425	01/01/2019	74550
AYF5566	275650W000082683	03/01/2019	74630
AYJ0317	275650W000082699	04/01/2019	74550
AYV3379	275650D000064504	03/01/2019	74550
AYV4120	275650D000064439	01/01/2019	74550
AYV6498	275650B000044781	01/01/2019	74550
AZB8060	275650D000064480	02/01/2019	74550
AZD2951	275650D000064520	03/01/2019	74550
AZF9623	275650D000064547	04/01/2019	74550
AZG7435	275650B000044735	01/01/2019	74710
AZH7289	275650F000073342	15/12/2018	55412
AZK5377	275650B000044918	03/01/2019	74550
AZM1778	275650B000044737	01/01/2019	74630
AZM4172	275650B000044954	04/01/2019	74550
AZM6130	275650B000044937	04/01/2019	74550
AZO5087	275650F000073925	14/12/2018	55412
AZP2728	275650B000044768	01/01/2019	74550
AZU4642	275650B000044913	03/01/2019	74550
BAC1545	275650D000064525	03/01/2019	74550
BAE2457	275650W000082653	01/01/2019	74550
BAE5194	275650B000044883	03/01/2019	74550
BAE6152	275650B000044957	04/01/2019	74630
BAF2158	275650B000044815	02/01/2019	74550
BAG9454	275650B000044941	04/01/2019	74550
BAI0438	275650B000044746	01/01/2019	74550
BAL0320	275650W000082676	02/01/2019	74550
BAN0395	275650D000064538	04/01/2019	74550
BAO0252	275650B000044899	03/01/2019	74550
BAO9191	275650B000044807	02/01/2019	74550
BAS8816	275650B000044750	01/01/2019	74550
BAS9103	275650F000074542	15/12/2018	55412
BAZ1052	275650D000064521	03/01/2019	74550
BBC0528	275650B000044933	04/01/2019	74550
BBI3089	275650D000064443	01/01/2019	74550
BBJ1086	275650D000064448	01/01/2019	74550
BBJ9134	275650B000044964	04/01/2019	74550
BBN0074	275650B000044898	03/01/2019	74630
BBS5017	275650W000082680	03/01/2019	74550
BBT4248	275650B000044777	01/01/2019	74550
BBW0849	275650D000064472	02/01/2019	74550
BBW1511	275650D000064511	03/01/2019	74550
BCB4985	275650B000044929	04/01/2019	74550
BCD0247	275650B000044953	04/01/2019	74550
BCH1630	275650F000071841	15/12/2018	55412

BCJ7382	275650D000064495	03/01/2019	74550
BCN2974	275650W000082687	03/01/2019	74550
BCP9951	275650B000044868	03/01/2019	74550
BCQ3681	275650F000072848	15/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000072847	15/12/2018	55412
BCR3H78	275650B000044837	02/01/2019	74550
BDJ1204	275650B000044965	04/01/2019	74630
BDM1730	275650D000064533	04/01/2019	74550
BEM7983	275650W000082689	03/01/2019	74550
BEV1211	275650F000073587	15/12/2018	55412
BFQ3242	275650W000082655	01/01/2019	74550
BMT0013	275650B000044869	03/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082701	04/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082706	04/01/2019	74630
BNO5055	275650W000082679	03/01/2019	74550
BRV9860	275650W000082684	03/01/2019	74550
CAW9728	275650B000044780	01/01/2019	74550
CCO9045	275650W000082696	04/01/2019	74550
CEK9601	275650D000064541	04/01/2019	74630
CKB2140	275650B000044764	01/01/2019	74630
CMB9350	275650B000044765	01/01/2019	74550
CNM0166	275650B000044859	02/01/2019	74630
CQM5365	275650B000044826	02/01/2019	74550
CTK5428	275650B000044910	03/01/2019	74550
CTN7680	275650B000044846	02/01/2019	74550
CTN7680	275650W000082695	04/01/2019	74550
CVT6133	275650B000044855	02/01/2019	74550
CWB4667	275650F000074419	14/12/2018	55412
CWZ5340	275650B000044744	01/01/2019	74550
CZI7741	275650B000044971	04/01/2019	74630
DAR1479	275650B000044922	03/01/2019	74550
DDC8907	275650D000064427	01/01/2019	74550
DJC4586	275650B000044825	02/01/2019	74550
DKA0054	275650B000044758	01/01/2019	74550
DQH5798	275650D000064464	02/01/2019	74550
DRL1595	275650B000044927	04/01/2019	74630
DWR1825	275650D000064539	04/01/2019	74550
DXT5018	275650B000044952	04/01/2019	74550
DYD3047	275650B000044903	03/01/2019	74550
EAD2327	275650B000044756	01/01/2019	74550
EEX9646	275650B000044959	04/01/2019	74550
EFU6416	275650D000064433	01/01/2019	74550
ELL0338	275650B000044776	01/01/2019	74550
EYI8892	275650B000044800	02/01/2019	74550
FCB3784	275650F000073589	15/12/2018	55412
FEF9150	275650B000044783	01/01/2019	74550
FEX3168	275650B000044942	04/01/2019	74630
FFN8159	275650B000044849	02/01/2019	74630
FFN9363	275650B000044852	02/01/2019	74550
FGA0660	275650W000082674	02/01/2019	74550
FIK7783	275650W000082660	01/01/2019	74550
GHD1308	275650D000064423	01/01/2019	74550
GHK9790	275650D000064500	03/01/2019	74550
GHQ8981	275650B000044951	04/01/2019	74550
GKE0192	275650B000044864	02/01/2019	74550
GLD8674	275650D000064440	01/01/2019	74550
GQF0914	275650B000044794	02/01/2019	74550
GRK3128	275650B000044926	04/01/2019	74630
HGR6096	275650D000064477	02/01/2019	74550
HJL7967	275650F000073436	14/12/2018	55412
HNK0228	275650W000082697	04/01/2019	74550
HPO0222	275650B000044958	04/01/2019	74630
HRQ9215	275650D000064473	02/01/2019	74630
HRR0426	275650B000044962	04/01/2019	74550
HSF6146	275650F000074421	14/12/2018	55412
HSQ4802	275650B000044896	03/01/2019	74550
HSY8247	275650D000064531	04/01/2019	74550
HTE0800	275650B000044946	04/01/2019	74550
ICZ2659	275650B000044920	03/01/2019	74550
IHB9551	275650B000044819	02/01/2019	74550
IJA5898	275650D000064460	02/01/2019	74550
IKK2828	275650B000044827	02/01/2019	74550
IME0713	275650B000044960	04/01/2019	74550
IQA1503	275650W000082685	03/01/2019	74550
IQB0439	275650B000044790	02/01/2019	74550
IRV9367	275650B000044749	01/01/2019	74550
ISE6387	275650B000044762	01/01/2019	74630
ISR3545	275650D000064502	03/01/2019	74550
ISR7672	275650D000064497	03/01/2019	74550
IST6607	275650B000044810	02/01/2019	74550
IUM0143	275650B000044844	02/01/2019	74630
IVT3593	275650B000044747	01/01/2019	74630
IXG6456	275650D000064455	01/01/2019	74550
IXN9505	275650D000064485	02/01/2019	74630
IYI3049	275650D000064436	01/01/2019	74550
IYK4126	275650D000064462	02/01/2019	74550
IYU4727	275650D000064519	03/01/2019	74550
IYV3186	275650D000064515	03/01/2019	74550
IYW4809	275650D000064503	03/01/2019	74550

JAC8735	275650D000064476	02/01/2019	74630
JEX5077	275650D000064446	01/01/2019	74550
JHC5609	275650D000064475	02/01/2019	74550
JJU0972	275650W000082690	03/01/2019	74550
JKE5678	275650B000044901	03/01/2019	74550
JRK7190	275650B000044857	02/01/2019	74550
JXX1189	275650B000044936	04/01/2019	74630
JZK7656	275650B000044935	04/01/2019	74550
KGV1731	275650B000044940	04/01/2019	74550
KXL0285	275650B000044905	03/01/2019	74550
KXN8430	275650D000064428	01/01/2019	74550
LOC4296	275650B000044821	02/01/2019	74550
LTZ3333	275650D000064431	01/01/2019	74550
LVT9957	275650B000044919	03/01/2019	74630
LWX2432	275650W000082650	01/01/2019	74550
LXL5283	275650W000082670	02/01/2019	74630
LXL5283	275650W000082686	03/01/2019	74630
LYL5740	275650B000044904	03/01/2019	74550
LYR4636	275650B000044754	01/01/2019	74630
MBE2819	275650D000064506	03/01/2019	74550
MBH2791	275650B000044961	04/01/2019	74550
MBQ8447	275650D000064524	03/01/2019	74550
MBU0034	275650D000064486	02/01/2019	74630
MCB6599	275650B000044912	03/01/2019	74550
MCD6752	275650B000044906	03/01/2019	74550
MCS1013	275650F000074808	15/12/2018	55412
MDU2203	275650D000064463	02/01/2019	74550
MDU7538	275650D000064499	03/01/2019	74550
MEA8273	275650B000044911	03/01/2019	74630
MEA8273	275650B000044914	03/01/2019	74630
MEA8273	275650B000044854	02/01/2019	74550
MEA8273	275650B000044797	02/01/2019	74550
MEK3901	275650B000044745	01/01/2019	74550
MEV6551	275650W000082691	03/01/2019	74550
MEX2408	275650D000064465	02/01/2019	74550
MEX2991	275650W000082682	03/01/2019	74550
MFR9366	275650D000064459	02/01/2019	74550
MFV1341	275650W000082654	01/01/2019	74550
MGK1957	275650B000044880	03/01/2019	74550
MGO8346	275650B000044932	04/01/2019	74550
MHH7887	275650B000044842	02/01/2019	74550
MHI3823	275650D000064526	04/01/2019	74550
MHS1434	275650D000064437	01/01/2019	74550
MHU0891	275650D000064528	04/01/2019	74550
MHV3547	275650D000064438	01/01/2019	74550
MHZ2991	275650B000044871	03/01/2019	74550
MHZ2991	275650B000044873	03/01/2019	74550
MIF1096	275650B000044874	03/01/2019	74550
MIK2320	275650D000064491	02/01/2019	74550
MIP2087	275650B000044809	02/01/2019	74550
MIU1270	275650D000064516	03/01/2019	74550
MIY6235	275650W000082651	01/01/2019	74550
MJD4290	275650B000044845	02/01/2019	74550
MJS1053	275650D000064529	04/01/2019	74550
MJS7249	275650B000044863	02/01/2019	74550
MJW6397	275650D000064492	02/01/2019	74550
MJY5318	275650D000064452	01/01/2019	74550
MJZ1909	275650B000044963	04/01/2019	74550
MKB9585	275650D000064456	02/01/2019	74550
MKF5300	275650B000044840	02/01/2019	74550
MKK2740	275650D000064481	02/01/2019	74550
MKO4730	275650B000044968	04/01/2019	74550
MKP0152	275650B000044967	04/01/2019	74550
MKU0658	275650B000044803	02/01/2019	74550
MLB5038	275650D000064498	03/01/2019	74550
MLE9946	275650F000074809	15/12/2018	55412
MLK3394	275650D000064489	02/01/2019	74550
MLO3435	275650D000064432	01/01/2019	74550
MLO6196	275650D000064467	02/01/2019	74550
MLQ0936	275650B000044732	01/01/2019	74550
MLY4908	275650B000044886	03/01/2019	74550
MLZ9009	275650D000064544	04/01/2019	74550
MMC9421	275650D000064510	03/01/2019	74550
MMD7888	275650B000044843	02/01/2019	74550
MMH8465	275650W000082656	01/01/2019	74550
MMH8465	275650D000064442	01/01/2019	74550
MMH8465	275650W000082658	01/01/2019	74550
MMK9817	275650D000064445	01/01/2019	74550
MML1412	275650W000082673	02/01/2019	74550
MSV8449	275650B000044943	04/01/2019	74550
MWE0999	275650B000044824	02/01/2019	74550
NCU2913	275650B000044939	04/01/2019	74550
NDS8561	275650B000044888	03/01/2019	74550
NMF1200	275650D000064512	03/01/2019	74550
NMS1131	275650B000044850	02/01/2019	74550
NOW8957	275650B000044944	04/01/2019	74550
NPA7843	275650D000064483	02/01/2019	74550
NPC6760	275650D000064513	03/01/2019	74630
NSA8875	275650B000044950	04/01/2019	74550

NSA9185	275650D000064487	02/01/2019	74550
NSC0531	275650B000044813	02/01/2019	74710
NSU8060	275650B000044925	04/01/2019	74630
NUL8987	275650B000044833	02/01/2019	74550
OAQ6208	275650D000064424	01/01/2019	74550
OAS5999	275650D000064466	02/01/2019	74550
OAT1695	275650B000044876	03/01/2019	74550
OBA5794	275650B000044881	03/01/2019	74550
OBB3125	275650D000064461	02/01/2019	74550
OBI7990	275650W000082666	02/01/2019	74550
OBL8611	275650D000064474	02/01/2019	74550
OBN7440	275650B000044779	01/01/2019	74550
ODP3892	275650B000044861	02/01/2019	74630
OJX6648	275650D000064441	01/01/2019	74630
OKB5137	275650B000044897	03/01/2019	74550
OKE3631	275650B000044784	01/01/2019	74550
OMV9820	275650B000044892	03/01/2019	74630
OOK5675	275650D000064507	03/01/2019	74550
OOS1722	275650B000044838	02/01/2019	74550
OOU7522	275650W000082668	02/01/2019	74550
ORA1052	275650D000064488	02/01/2019	74550
OYA0199	275650B000044782	01/01/2019	74630
PHJ3441	275650B000044805	02/01/2019	74550
PKE7599	275650B000044858	02/01/2019	74550
PKQ0484	275650B000044836	02/01/2019	74630
PQW0647	275650W000082657	01/01/2019	74550
PUG2546	275650D000064450	01/01/2019	74550
PUZ3341	275650D000064505	03/01/2019	74550
PWO6578	275650D000064451	01/01/2019	74550
PYU4715	275650D000064453	01/01/2019	74550
PYU6156	275650B000044890	03/01/2019	74550
PZE2936	275650B000044770	01/01/2019	74550
PZJ2763	275650B000044774	01/01/2019	74550
QAA5287	275650D000064542	04/01/2019	74630
QBI8810	275650W000082702	04/01/2019	74550
QBP1439	275650B000044853	02/01/2019	74550
QBQ0900	275650B000044889	03/01/2019	74630
QBV2018	275650D000064501	03/01/2019	74710
QCM5740	275650D000064543	04/01/2019	74550
QHD3378	275650B000044839	02/01/2019	74550
QHD8174	275650D000064430	01/01/2019	74550
QHG3313	275650B000044806	02/01/2019	74550
QHJ0581	275650B000044948	04/01/2019	74550
QHJ7191	275650D000064457	02/01/2019	74630
QHN4155	275650W000082704	04/01/2019	74550
QHN4155	275650W000082703	04/01/2019	74550
QHT4078	275650B000044822	02/01/2019	74550
QHT4515	275650B000044802	02/01/2019	74550
QHU6388	275650D000064523	03/01/2019	74550
QHW8805	275650D000064484	02/01/2019	74550
QHX4890	275650B000044931	04/01/2019	74550
QHZ9603	275650B000044799	02/01/2019	74550
QIB1216	275650B000044778	01/01/2019	74550
QID7050	275650B000044740	01/01/2019	74550
QIN0185	275650D000064458	02/01/2019	74550
QIR3675	275650D000064434	01/01/2019	74630
QIV5030	275650D000064514	03/01/2019	74550
QIX1537	275650D000064517	03/01/2019	74630
QIX1537	275650W000082688	03/01/2019	74550
QIZ3602	275650D000064468	02/01/2019	74550
QJA8758	275650D000064496	03/01/2019	74550
QJC0023	275650D000064482	02/01/2019	74630
QJK5125	275650B000044773	01/01/2019	74630
QJK8845	275650D000064509	03/01/2019	74550
QJQ1438	275650B000044867	03/01/2019	74550
QJU7667	275650D000064537	04/01/2019	74630
QNV5604	275650B000044860	02/01/2019	74550
QPO0737	275650W000082669	02/01/2019	74550
QTF9320	275650D000064447	01/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650F000074152	20/12/2018	55411
AAY0186	275650F000074013	20/12/2018	76251
ACA0708	275650F000073846	20/12/2018	57380
AET9333	275650F000073148	17/12/2018	76332
AGS7963	275650F000074353	22/12/2018	54600
AGW7635	275650F000074109	22/12/2018	76332
AGX1943	275650F000074258	22/12/2018	55417
AHE5503	275650F000072550	17/12/2018	55412
AII0311	275650F000074751	22/12/2018	76251
AIR1912	275650F000074110	22/12/2018	76331
AJG1663	275650F000071846	17/12/2018	55412
AKA0868	275650F000074106	19/12/2018	55411
AKE3035	275650F000073847	22/12/2018	60501
ALI9393	275650F000074011	19/12/2018	76331
ALX1444	275650F000070577	21/12/2018	60501
ALX9326	275650F000071845	17/12/2018	55412

AMT8754	275650F000073984	17/12/2018	55412
ANK9882	275650F000074352	21/12/2018	55411
AOF4694	275650F000073194	17/12/2018	70640
AOM6257	275650F000074010	17/12/2018	60501
APD8770	275650F000074014	20/12/2018	60250
APE5135	275650F000074546	17/12/2018	55412
APQ1659	275650F000073150	20/12/2018	55412
AQR2530	275650F000074012	19/12/2018	60502
ARA2093	275650F000074257	22/12/2018	55417
ARC3012	275650F000073145	17/12/2018	76331
ARH8427	275650F000073196	17/12/2018	76331
ARJ9413	275650F000074252	17/12/2018	55411
ART2678	275650F000073014	20/12/2018	55411
ASH6722	275650F000071537	19/12/2018	54521
ASL9472	275650F000074151	19/12/2018	55417
ASN8260	275650F000074254	19/12/2018	55417
AUC1463	275650F000074961	17/12/2018	55412
AUF2851	275650F000074213	22/12/2018	55417
AUN2977	275650F000071844	17/12/2018	55412
AUT5803	275650F000073983	17/12/2018	55412
AUV9954	275650F000070575	17/12/2018	76331
AUW6886	275650F000074210	20/12/2018	76331
AVB9537	275650F000073982	17/12/2018	55412
AWD4212	275650F000073986	17/12/2018	55412
AWL1050	275650F000074259	22/12/2018	55417
AWO0592	275650F000073842	17/12/2018	55090
AXJ9372	275650F000072547	17/12/2018	55412
AXK3841	275650F000072548	17/12/2018	55412
AXU6816	275650F000074253	19/12/2018	55417
AYM9451	275650F000074305	19/12/2018	76331
AYS6400	275650F000069243	22/12/2018	55417
AZC4509	275650F000073013	17/12/2018	76332
AZD7238	275650F000070576	17/12/2018	76331
AZJ0738	275650F000069242	19/12/2018	76331
AZP0872	275650F000074206	19/12/2018	76331
AZS0715	275650F000073147	17/12/2018	76251
BAZ5596	275650F000069241	19/12/2018	55417
BBO7034	275650F000074055	19/12/2018	76331
BCD4453	275650F000073841	17/12/2018	55090
BCI2986	275650F000064860	20/12/2018	55411
BCJ2180	275650F000073870	17/12/2018	55417
BCN9794	275650F000071843	17/12/2018	55412
BDF2303	275650F000074207	20/12/2018	55417
BEM4484	275650F000072481	17/12/2018	55417
BOM3711	275650F000073985	17/12/2018	55412
CES2778	275650F000074211	20/12/2018	76252
CRF5465	275650F000074205	19/12/2018	76331
CSB8295	275650F000073981	17/12/2018	55412
CXF6713	275650F000074212	21/12/2018	76251
CYA0542	275650F000074209	20/12/2018	55417
DDK0268	275650F000070136	20/12/2018	55417
DIY2906	275650F000073199	18/12/2018	60501
DXB7317	275650F000074306	22/12/2018	54526
DZB0295	275650F000074208	20/12/2018	60501
EFQ7660	275650F000069239	19/12/2018	76331
EVK0811	275650F000069240	19/12/2018	55417
HFR8905	275650F000074654	21/12/2018	54526
IIB6949	275650F000074016	21/12/2018	55680
ILP4918	275650F000074962	17/12/2018	55412
JKL4132	275650F000074108	21/12/2018	76332
LSA7941	275650F000073198	18/12/2018	55417
MAO3324	275650F000073871	20/12/2018	55417
MAT7217	275650F000073195	17/12/2018	70640
MCG4921	275650F000073193	17/12/2018	70640
MDR0784	275650F000071323	18/12/2018	60501
MFX4471	275650F000073843	17/12/2018	60412
MHZ0902	275650F000072849	17/12/2018	55412
MHZ0902	275650F000074255	20/12/2018	55417
MIB9899	275650F000073980	17/12/2018	55412
MIL8521	275650F000074107	20/12/2018	76251
MKS6922	275650F000072549	17/12/2018	55412
NGO1313	275650F000074153	20/12/2018	76252
NWY0723	275650F000074963	17/12/2018	55412
PXU3576	275650F000073845	20/12/2018	54526
QOR4298	275650F000074256	20/12/2018	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2229	275650W000082764	08/01/2019	74550
ABF1826	275650W000082730	06/01/2019	74550
ABJ3880	275650B000045116	08/01/2019	74550
ACF5533	275650W000082768	08/01/2019	74550
ACK8889	275650B000045043	06/01/2019	74550
ADA3968	275650B000045003	05/01/2019	74550
ADN9995	275650B000045085	08/01/2019	74550
ADY8558	275650B000044978	05/01/2019	74550
AEN6255	275650B000045057	07/01/2019	74550
AET1839	275650W000082714	05/01/2019	74550

AET1839	275650B000045025	05/01/2019	74630
AET1839	275650W000082713	05/01/2019	74550
AFE9314	275650B000045046	07/01/2019	74550
AFI1961	275650D000064570	05/01/2019	74550
AFK6736	275650B000044983	05/01/2019	74550
AGL2345	275650B000045030	06/01/2019	74550
AGN1821	275650B000044981	05/01/2019	74550
AGR3125	275650F000074610	17/12/2018	55412
AGZ6699	275650B000045108	08/01/2019	74550
AHJ8855	275650B000045018	05/01/2019	74550
AHW0064	275650D000064598	06/01/2019	74550
AII9904	275650W000082742	06/01/2019	74550
AIS4054	275650B000045028	05/01/2019	74630
AJB2797	275650B000045033	06/01/2019	74550
AJN2483	275650B000044975	05/01/2019	74710
AJU6545	275650B000045084	08/01/2019	74550
AJY0493	275650B000045059	07/01/2019	74550
AKA4713	275650B000045093	08/01/2019	74550
AKG4905	275650B000044998	05/01/2019	74630
AKG5900	275650D000064607	06/01/2019	74550
AKT0056	275650W000082720	05/01/2019	74550
AKZ0961	275650B000045086	08/01/2019	74550
ALC4237	275650W000082728	06/01/2019	74550
ALK0128	275650D000064629	07/01/2019	74550
ALV7344	275650B000044976	05/01/2019	74550
ALW5517	275650W000082766	08/01/2019	74550
ALY3513	275650B000045070	07/01/2019	74550
AMB8501	275650F000074423	17/12/2018	55412
AMD3180	275650B000044990	05/01/2019	74550
AMX5513	275650B000044994	05/01/2019	74710
ANK4585	275650B000045079	07/01/2019	74550
ANQ6909	275650D000064610	07/01/2019	74550
ANR1173	275650B000045117	08/01/2019	74550
ANX0620	275650B000045014	05/01/2019	74550
ANX0620	275650W000082721	05/01/2019	74550
ANX0620	275650B000045015	05/01/2019	74630
AOC9208	275650B000045111	08/01/2019	74550
AOJ5796	275650W000082757	07/01/2019	74550
AON6482	275650W000082724	05/01/2019	74550
AOX0818	275650F000074611	17/12/2018	55412
APC3675	275650B000044996	05/01/2019	74550
APD9949	275650D000064564	05/01/2019	74550
APG2462	275650B000045077	07/01/2019	74630
APK6956	275650B000045076	07/01/2019	74550
APR7107	275650B000045063	07/01/2019	74550
APS4868	275650B000045062	07/01/2019	74550
APU0588	275650D000064644	08/01/2019	74630
APX8769	275650W000082723	05/01/2019	74550
AQB0290	275650W000082763	08/01/2019	74550
AQC9060	275650D000064593	06/01/2019	74550
AQD1120	275650F000074574	17/12/2018	55412
AQF7826	275650F000074709	17/12/2018	55412
AQI1901	275650B000045107	08/01/2019	74550
AQK7618	275650D000064627	07/01/2019	74550
AQK7618	275650D000064625	07/01/2019	74630
AQW4330	275650D000064580	06/01/2019	74550
AQW6068	275650W000082776	08/01/2019	74550
ARD7262	275650F000075155	17/12/2018	55412
ARI7958	275650D000064621	07/01/2019	74550
ARU5199	275650B000045007	05/01/2019	74630
ARZ8413	275650F000074573	17/12/2018	55412
ASF3452	275650B000045038	06/01/2019	74550
ASI9298	275650B000045000	05/01/2019	74630
ASO1436	275650B000045056	07/01/2019	74550
ASU6685	275650B000045051	07/01/2019	74550
ATA6147	275650B000045073	07/01/2019	74550
ATE0503	275650D000064602	06/01/2019	74550
ATI4600	275650F000072224	17/12/2018	55412
ATZ0593	275650B000045005	05/01/2019	74550
ATZ1068	275650B000045049	07/01/2019	74550
ATZ9598	275650D000064560	05/01/2019	74550
AUR4165	275650B000045103	08/01/2019	74550
AUS5437	275650D000064595	06/01/2019	74630
AUU5142	275650B000045019	05/01/2019	74550
AUX7001	275650B000044986	05/01/2019	74550
AVB1905	275650D000064609	07/01/2019	74550
AVE6260	275650B000045113	08/01/2019	74550
AVG7115	275650W000082752	07/01/2019	74550
AVH2779	275650B000045012	05/01/2019	74550
AVH7256	275650D000064640	08/01/2019	74630
AVH8432	275650W000082760	07/01/2019	74550
AVJ3661	275650B000045074	07/01/2019	74550
AVM1329	275650D000064589	06/01/2019	74550
AVO5761	275650D000064573	05/01/2019	74550
AVP9451	275650B000044992	05/01/2019	74550
AVT2324	275650W000082756	07/01/2019	74550
AWI8931	275650B000045080	07/01/2019	74550
AWJ3393	275650B000045026	05/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082738	06/01/2019	74550

AWJ3631	275650W000082726	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082736	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082739	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082719	05/01/2019	74550
AWK3925	275650B000045047	07/01/2019	74550
AWM7952	275650D000064600	06/01/2019	74550
AWO2563	275650B000044987	05/01/2019	74550
AWU7792	275650W000082771	08/01/2019	74550
AWW8386	275650W000082718	05/01/2019	74630
AWX3193	275650B000045011	05/01/2019	74550
AWZ2204	275650B000045061	07/01/2019	74550
AXA6909	275650B000045114	08/01/2019	74550
AXC3636	275650B000045118	08/01/2019	74550
AXD9633	275650W000082761	07/01/2019	74550
AXE7602	275650D000064568	05/01/2019	74550
AXI3285	275650D000064645	08/01/2019	74550
AXN2802	275650B000045109	08/01/2019	74550
AXS1550	275650D000064638	08/01/2019	74550
AXT3203	275650D000064575	05/01/2019	74550
AXV9157	275650B000045024	05/01/2019	74550
AXY6194	275650W000082734	06/01/2019	74550
AYD4153	275650B000044985	05/01/2019	74550
AYE4616	275650D000064584	06/01/2019	74550
AYF1238	275650B000045072	07/01/2019	74550
AYF9055	275650W000082717	05/01/2019	74550
AYG3159	275650W000082741	06/01/2019	74550
AYT4658	275650D000064581	06/01/2019	74550
AYZ8533	275650D000064611	07/01/2019	74550
AZE6241	275650D000064551	05/01/2019	74630
AZQ1316	275650B000045087	08/01/2019	74550
AZW1173	275650B000045066	07/01/2019	74630
AZW4923	275650B000045022	05/01/2019	74630
BAB1358	275650B000045091	08/01/2019	74550
BAC5423	275650B000045039	06/01/2019	74550
BAD1851	275650D000064566	05/01/2019	74550
BAD5733	275650B000045016	05/01/2019	74550
BAE9084	275650B000045092	08/01/2019	74550
BAE9609	275650W000082747	06/01/2019	74550
BAH3224	275650B000045067	07/01/2019	74550
BAH4280	275650D000064604	06/01/2019	74550
BAJ4243	275650D000064605	06/01/2019	74550
BAQ2497	275650B000045045	07/01/2019	74550
BAR8782	275650D000064615	07/01/2019	74630
BAS3718	275650B000045004	05/01/2019	74550
BAS7808	275650B000045105	08/01/2019	74550
BAT3691	275650B000045064	07/01/2019	74550
BAV1021	275650B000045069	07/01/2019	74550
BBB6587	275650B000045075	07/01/2019	74550
BBC1708	275650B000045029	06/01/2019	74630
BBC2721	275650D000064577	05/01/2019	74550
BBC3219	275650D000064608	07/01/2019	74550
BBM5552	275650B000045035	06/01/2019	74550
BBN1793	275650B000045089	08/01/2019	74550
BBN9457	275650D000064624	07/01/2019	74550
BBR6757	275650D000064626	07/01/2019	74550
BBU6526	275650W000082750	07/01/2019	74550
BCB3303	275650B000045020	05/01/2019	74550
BCC8622	275650W000082745	06/01/2019	74550
BCD4453	275650W000082716	05/01/2019	74550
BCG4910	275650B000045010	05/01/2019	74550
BCL1266	275650B000045032	06/01/2019	74630
BCM8152	275650B000045021	05/01/2019	74630
BDI5221	275650B000045009	05/01/2019	74550
BDJ1113	275650B000045098	08/01/2019	74550
BDW2502	275650B000045110	08/01/2019	74550
BEL2515	275650F000075158	17/12/2018	55412
BET2589	275650B000045027	05/01/2019	74630
BKW9925	275650F000072223	17/12/2018	55412
BNG7216	275650D000064639	08/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082711	05/01/2019	74710
BPM3082	275650B000045013	05/01/2019	74550
BTJ8530	275650W000082758	07/01/2019	74550
BUO0071	275650B000044979	05/01/2019	74550
CMU6175	275650W000082712	05/01/2019	74550
CTT4222	275650W000082725	06/01/2019	74550
DAJ3230	275650B000045068	07/01/2019	74550
DDN7976	275650W000082762	07/01/2019	74550
DFQ8638	275650W000082732	06/01/2019	74550
DHX5985	275650B000045104	08/01/2019	74550
DIS9356	275650W000082727	06/01/2019	74550
DNZ4523	275650B000045006	05/01/2019	74550
DPF0950	275650D000064579	06/01/2019	74550
DPS0883	275650B000045031	06/01/2019	74550
DRF7575	275650D000064561	05/01/2019	74550
DWT8290	275650W000082733	06/01/2019	74550
DZA7557	275650B000045081	07/01/2019	74550
EAX8819	275650D000064636	08/01/2019	74550
EBZ3178	275650D000064616	07/01/2019	74550
EDP6997	275650B000045017	05/01/2019	74630

ELZ5523	275650B000045042	06/01/2019	74550
EMU2434	275650B000045002	05/01/2019	74550
EMW1948	275650B000045040	06/01/2019	74550
EQZ9094	275650B000044972	05/01/2019	74550
ERZ6168	275650W000082770	08/01/2019	74550
ETV6671	275650B000045101	08/01/2019	74630
EVL9264	275650B000045044	06/01/2019	74550
EVS0375	275650D000064642	08/01/2019	74550
FAD1788	275650D000064603	06/01/2019	74550
FCB2256	275650D000064563	05/01/2019	74550
FCB2256	275650W000082744	06/01/2019	74550
FCH0425	275650D000064571	05/01/2019	74550
FFR6929	275650B000044995	05/01/2019	74630
FFT3476	275650D000064631	07/01/2019	74630
FIC7802	275650D000064578	05/01/2019	74630
FNK9933	275650D000064618	07/01/2019	74630
GUW4971	275650W000082715	05/01/2019	74550
GWK2556	275650D000064643	08/01/2019	74550
HGR8032	275650W000082731	06/01/2019	74550
HSA9275	275650D000064594	06/01/2019	74550
HTE0800	275650D000064555	05/01/2019	74550
IBZ9410	275650B000045119	08/01/2019	74550
IFF0378	275650B000045052	07/01/2019	74550
IGY6063	275650D000064601	06/01/2019	74550
IIU0868	275650W000082769	08/01/2019	74550
ILS0993	275650F000074422	17/12/2018	55412
IME0713	275650B000045041	06/01/2019	74630
IOS2339	275650B000045120	08/01/2019	74550
IQY8545	275650D000064590	06/01/2019	74550
IRG7349	275650B000045096	08/01/2019	74550
ISC3559	275650B000045034	06/01/2019	74550
ISX1029	275650W000082759	07/01/2019	74550
ITF6589	275650D000064576	05/01/2019	74550
ITK3129	275650D000064585	06/01/2019	74550
IUB6831	275650D000064565	05/01/2019	74550
IUK1827	275650B000045008	05/01/2019	74550
IVC4989	275650B000045055	07/01/2019	74550
IVP0001	275650D000064567	05/01/2019	74630
IXU6768	275650D000064548	05/01/2019	74550
JIF8051	275650F000075156	17/12/2018	55412
JJB0235	275650D000064635	08/01/2019	74550
JNF9233	275650D000064628	07/01/2019	74630
JYB7848	275650D000064614	07/01/2019	74630
JYB7848	275650D000064647	08/01/2019	74550
KHF8089	275650W000082751	07/01/2019	74710
LYA7821	275650W000082746	06/01/2019	74550
LYC9358	275650D000064552	05/01/2019	74550
LZM4422	275650D000064556	05/01/2019	74550
MAP7515	275650D000064557	05/01/2019	74550
MBP9257	275650B000044982	05/01/2019	74630
MBR7226	275650B000044997	05/01/2019	74550
MBR7226	275650B000044980	05/01/2019	74550
MBR7226	275650B000044977	05/01/2019	74630
MCK8905	275650W000082735	06/01/2019	74550
MCW4558	275650B000045094	08/01/2019	74550
MDB6443	275650D000064588	06/01/2019	74550
MDL0584	275650D000064646	08/01/2019	74550
MEA8273	275650B000044993	05/01/2019	74550
MEX2991	275650W000082753	07/01/2019	74550
MFD8260	275650B000044984	05/01/2019	74550
MGN9687	275650B000045099	08/01/2019	74550
MGP2857	275650D000064599	06/01/2019	74550
MHA3819	275650B000045071	07/01/2019	74550
MHB0554	275650B000045078	07/01/2019	74630
MHM3044	275650D000064634	08/01/2019	74630
MHU3748	275650W000082748	06/01/2019	74630
MHW4657	275650W000082773	08/01/2019	74550
MIA9917	275650D000064582	06/01/2019	74630
MIF5220	275650B000045097	08/01/2019	74550
MIH9058	275650B000045050	07/01/2019	74630
MIL1287	275650B000045112	08/01/2019	74550
MIQ0189	275650B000045082	07/01/2019	74550
MIQ0189	275650B000044974	05/01/2019	74710
MIQ0189	275650W000082709	05/01/2019	74630
MIQ0189	275650W000082749	06/01/2019	74550
MIS9273	275650D000064612	07/01/2019	74550
MJJ8029	275650D000064562	05/01/2019	74550
MJL3162	275650F000075157	17/12/2018	55412
MJR8974	275650D000064550	05/01/2019	74550
MJT3659	275650B000045102	08/01/2019	74550
MJX5095	275650D000064641	08/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045053	07/01/2019	74630
MKB2251	275650B000044973	05/01/2019	74710
MKB2251	275650W000082707	05/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082710	05/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082767	08/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045058	07/01/2019	74630
MKB2251	275650B000044988	05/01/2019	74710
MKB2251	275650W000082708	05/01/2019	74550

MKB2251	275650B000044989	05/01/2019	74550
MKC9960	275650W000082775	08/01/2019	74550
MKH6323	275650D000064583	06/01/2019	74550
MKY8149	275650B000045115	08/01/2019	74630
MLE5818	275650B000045054	07/01/2019	74550
MLE5818	275650D000064617	07/01/2019	74550
MLH9844	275650D000064648	08/01/2019	74550
MLL9427	275650D000064649	08/01/2019	74630
MLR2286	275650D000064637	08/01/2019	74550
MMB2811	275650D000064586	06/01/2019	74550
MME1503	275650B000045100	08/01/2019	74550
MMI8178	275650B000045048	07/01/2019	74550
MMK6834	275650D000064572	05/01/2019	74550
MPD5329	275650W000082774	08/01/2019	74550
MRN8686	275650B000045023	05/01/2019	74550
MTV8585	275650D000064622	07/01/2019	74550
NJB5695	275650D000064569	05/01/2019	74550
NPV2704	275650W000082765	08/01/2019	74550
NRP2436	275650W000082740	06/01/2019	74630
NRY5567	275650B000045095	08/01/2019	74550
NXZ1925	275650D000064554	05/01/2019	74550
OAV4279	275650B000044999	05/01/2019	74550
OBZ2833	275650D000064553	05/01/2019	74630
OKH6045	275650D000064549	05/01/2019	74550
OMI4995	275650D000064559	05/01/2019	74550
OOR5098	275650D000064596	06/01/2019	74550
ORM2907	275650B000045106	08/01/2019	74550
OSB2334	275650B000045090	08/01/2019	74550
OWJ5975	275650D000064620	07/01/2019	74550
PUA8236	275650B000045060	07/01/2019	74550
PWP3185	275650B000045083	08/01/2019	74550
PYK1324	275650D000064592	06/01/2019	74550
QBL8978	275650W000082743	06/01/2019	74550
QBV6588	275650D000064632	07/01/2019	74550
QCU9685	275650D000064633	08/01/2019	74550
QCW2650	275650D000064630	07/01/2019	74550
QHF8394	275650W000082722	05/01/2019	74550
QHK4452	275650W000082754	07/01/2019	74550
QHR9113	275650B000045088	08/01/2019	74550
QHW3179	275650B000045065	07/01/2019	74630
QHY7134	275650D000064613	07/01/2019	74550
QHZ6820	275650D000064619	07/01/2019	74550
QIA3117	275650B000045037	06/01/2019	74550
QIG7096	275650D000064558	05/01/2019	74550
QIJ5467	275650D000064574	05/01/2019	74630
QIK7648	275650D000064587	06/01/2019	74550
QIQ2386	275650W000082729	06/01/2019	74550
QIY1645	275650B000045001	05/01/2019	74550
QJQ1080	275650D000064591	06/01/2019	74550
QJW7555	275650D000064606	06/01/2019	74630
QKA0935	275650W000082737	06/01/2019	74550
QNG5041	275650F000074424	17/12/2018	55412
QNH7150	275650D000064597	06/01/2019	74550
QTA7380	275650D000064623	07/01/2019	74550
QTF0530	275650B000044991	05/01/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7574	275650B000040723	22/10/2018	74550
AAS4634	275650B000040586	20/10/2018	74550
AAV1227	275650B000040716	22/10/2018	74550
ACD2695	275650F000072693	09/10/2018	55412

ACQ9953	275650D000062803	22/10/2018	74550
ADF5538	275650B000040540	20/10/2018	74630
ADF5538	275650W000081098	20/10/2018	74550
ADJ1717	275650W000081134	21/10/2018	74550
ADP8111	275650F000072326	09/10/2018	55412
AEH1114	275650B000040551	20/10/2018	74550
AEL7359	275650W000081132	21/10/2018	74550
AFC8804	275650B000040646	21/10/2018	74550
AFH0847	275650B000040534	20/10/2018	74550
AFM9333	275650B000040666	21/10/2018	74550
AGN0506	275650B000040729	22/10/2018	74550
AHN7943	275650B000040597	20/10/2018	74630
AIA7414	275650B000040627	21/10/2018	74550
AIC7526	275650B000040679	22/10/2018	74550
AIX4442	275650B000040571	20/10/2018	74550
AJC3596	275650W000081122	21/10/2018	74550
AJD7450	275650F000072960	09/10/2018	55412
AJM7311	275650D000062770	20/10/2018	74710
AKD2005	275650D000062772	21/10/2018	74550
AKF7669	275650W000081109	20/10/2018	74550
AKG1706	275650W000081115	20/10/2018	74550
AKN7281	275650B000040731	22/10/2018	74550
AKV2671	275650B000040710	22/10/2018	74630
AKW6716	275650B000040676	22/10/2018	74550
ALG8220	275650B000040660	21/10/2018	74550
ALJ8424	275650W000081125	21/10/2018	74550
ALK6761	275650F000071946	09/10/2018	55412
ALQ0069	275650F000072327	09/10/2018	55412
ALQ1689	275650W000081104	20/10/2018	74550
ALT2673	275650B000040644	21/10/2018	74550
ALU0588	275650B000040674	22/10/2018	74550
ALW2226	275650B000040567	20/10/2018	74550
ALW4309	275650D000062757	20/10/2018	74550
AMC1222	275650D000062751	20/10/2018	74550
AMC1852	275650W000081129	21/10/2018	74550
AMD6934	275650B000040636	21/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081107	20/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081105	20/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081106	20/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040612	21/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040604	20/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081120	21/10/2018	74710
AMO6992	275650W000081144	22/10/2018	74550
AMO6992	275650W000081145	22/10/2018	74550
AMW9655	275650B000040652	21/10/2018	74550
ANB4718	275650D000062783	21/10/2018	74550
AND8916	275650D000062799	22/10/2018	74550
ANE4713	275650B000040602	20/10/2018	74550
ANE6770	275650B000040593	20/10/2018	74550
ANH7939	275650B000040671	22/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081151	22/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081149	22/10/2018	74550
ANK1994	275650B000040637	21/10/2018	74550
ANL4232	275650B000040533	20/10/2018	74630
ANW7130	275650B000040678	22/10/2018	74550
AON2744	275650B000040704	22/10/2018	74550
AON2744	275650B000040695	22/10/2018	74550
AOY9373	275650B000040553	20/10/2018	74550
APB9647	275650B000040578	20/10/2018	74550
APE3276	275650D000062758	20/10/2018	74550
APJ2004	275650B000040573	20/10/2018	74550
APM6169	275650D000062793	21/10/2018	74550
APM6169	275650D000062775	21/10/2018	74550
APM6169	275650B000040653	21/10/2018	74550
APZ0712	275650B000040727	22/10/2018	74550
AQD6276	275650D000062792	21/10/2018	74550
AQI2952	275650B000040568	20/10/2018	74550
AQJ3521	275650B000040683	22/10/2018	74550
AQL2963	275650B000040662	21/10/2018	74550
AQP6489	275650B000040648	21/10/2018	74550
AQQ0023	275650B000040615	21/10/2018	74550
AQS7932	275650F000072694	09/10/2018	55412
ARC5759	275650B000040655	21/10/2018	74710
ARJ0317	275650W000081130	21/10/2018	74550
ARO2997	275650D000062801	22/10/2018	74550
ARQ8129	275650F000072961	10/10/2018	55412
ARW0561	275650W000081159	22/10/2018	74550
ARY0911	275650B000040620	21/10/2018	74630
ASE2139	275650B000040631	21/10/2018	74550
ASE8129	275650F000072187	09/10/2018	55412
ASI4149	275650B000040624	21/10/2018	74550
ASI4982	275650B000040613	21/10/2018	74550
ASN9244	275650B000040565	20/10/2018	74550
AST7619	275650B000040650	21/10/2018	74550
ASU4088	275650W000081111	20/10/2018	74550
ASU4128	275650D000062766	20/10/2018	74550
ASV7080	275650W000081112	20/10/2018	74550
ASX2076	275650F000071947	09/10/2018	55412
ATB7184	275650D000062753	20/10/2018	74550

ATC0658	275650B000040605	20/10/2018	74550
ATD1566	275650B000040589	20/10/2018	74550
ATD3572	275650B000040689	22/10/2018	74630
ATG3264	275650B000040687	22/10/2018	74630
ATK6650	275650F000072692	09/10/2018	55412
ATN8305	275650B000040560	20/10/2018	74550
ATQ2623	275650B000040713	22/10/2018	74550
ATQ7651	275650W000081162	22/10/2018	74550
ATW5513	275650W000081124	21/10/2018	74550
ATZ6767	275650D000062794	21/10/2018	74550
AUA7114	275650B000040643	21/10/2018	74550
AUD1829	275650B000040693	22/10/2018	74550
AUD2248	275650W000081154	22/10/2018	74550
AUF6986	275650B000040657	21/10/2018	74550
AUG3776	275650B000040607	20/10/2018	74550
AUG7338	275650D000062750	20/10/2018	74550
AUH8857	275650D000062805	22/10/2018	74550
AUL6979	275650B000040699	22/10/2018	74550
AUO0835	275650W000081141	22/10/2018	74550
AUO1107	275650D000062790	21/10/2018	74550
AUO2196	275650D000062800	22/10/2018	74550
AUV0754	275650W000081140	22/10/2018	74630
AVG9154	275650W000081163	22/10/2018	74630
AVG9321	275650B000040569	20/10/2018	74550
AVH6556	275650W000081156	22/10/2018	74550
AVL0377	275650B000040629	21/10/2018	74550
AVL3517	275650F000072959	09/10/2018	55412
AVN0521	275650B000040581	20/10/2018	74550
AVO1533	275650W000081136	21/10/2018	74550
AVO1533	275650B000040610	21/10/2018	74550
AVO7524	275650B000040707	22/10/2018	74630
AVQ6048	275650B000040706	22/10/2018	74550
AVQ6048	275650B000040708	22/10/2018	74550
AVR5250	275650B000040664	21/10/2018	74550
AVT6134	275650B000040673	22/10/2018	74630
AVV1207	275650D000062795	21/10/2018	74550
AVW4742	275650W000081103	20/10/2018	74550
AWC9012	275650B000040606	20/10/2018	74550
AWD2955	275650D000062787	21/10/2018	74630
AWE0395	275650D000062782	21/10/2018	74550
AWF4386	275650B000040661	21/10/2018	74550
AWH1521	275650B000040535	20/10/2018	74550
AWN5441	275650B000040611	21/10/2018	74630
AWT3982	275650W000081116	20/10/2018	74550
AWT8106	275650B000040685	22/10/2018	74550
AWX4884	275650B000040541	20/10/2018	74550
AXB4271	275650B000040570	20/10/2018	74630
AXC0725	275650W000081152	22/10/2018	74630
AXD9753	275650W000081117	20/10/2018	74550
AXH5122	275650B000040696	22/10/2018	74550
AXH5659	275650W000081097	20/10/2018	74550
AXI6571	275650B000040577	20/10/2018	74550
AXK6122	275650W000081101	20/10/2018	74550
AXM3101	275650F000071187	09/10/2018	55412
AXO9708	275650B000040576	20/10/2018	74550
AXQ1189	275650B000040677	22/10/2018	74630
AXQ4489	275650B000040709	22/10/2018	74550
AXV4656	275650B000040656	21/10/2018	74550
AXV4656	275650B000040625	21/10/2018	74550
AXX7643	275650W000081126	21/10/2018	74550
AXZ9177	275650B000040619	21/10/2018	74550
AYA7041	275650B000040680	22/10/2018	74550
AYC5411	275650W000081118	21/10/2018	74550
AYF9676	275650D000062791	21/10/2018	74550
AYM5864	275650B000040726	22/10/2018	74710
AYN4329	275650W000081160	22/10/2018	74710
AYR4181	275650B000040594	20/10/2018	74710
AYT4943	275650B000040563	20/10/2018	74550
AYT4943	275650W000081158	22/10/2018	74550
AYU9050	275650B000040596	20/10/2018	74550
AYX3434	275650D000062749	20/10/2018	74550
AYZ3221	275650W000081146	22/10/2018	74550
AYZ4418	275650D000062771	20/10/2018	74550
AZH7266	275650B000040698	22/10/2018	74550
AZJ2572	275650W000081137	21/10/2018	74550
AZK5385	275650W000081119	21/10/2018	74550
AZL1876	275650B000040579	20/10/2018	74630
AZL1876	275650W000081100	20/10/2018	74630
AZL1876	275650B000040556	20/10/2018	74550
AZL9259	275650B000040719	22/10/2018	74630
AZO6224	275650D000062779	21/10/2018	74630
AZP5741	275650B000040691	22/10/2018	74550
AZU4849	275650B000040640	21/10/2018	74550
AZU4849	275650B000040584	20/10/2018	74550
AZU5559	275650B000040728	22/10/2018	74550
AZU6157	275650B000040701	22/10/2018	74550
AZV2116	275650B000040714	22/10/2018	74550
AZX5791	275650B000040536	20/10/2018	74550
AZZ5198	275650D000062802	22/10/2018	74550

BAA4614	275650D000062765	20/10/2018	74550
BAG8085	275650D000062807	22/10/2018	74550
BAG9454	275650B000040688	22/10/2018	74630
BAK1692	275650W000081127	21/10/2018	74550
BAM8094	275650F000072528	09/10/2018	55412
BAO5621	275650B000040659	21/10/2018	74550
BAQ0649	275650B000040635	21/10/2018	74630
BAQ6285	275650B000040700	22/10/2018	74550
BAY6557	275650B000040592	20/10/2018	74550
BAY6557	275650B000040668	21/10/2018	74550
BAZ0148	275650B000040669	21/10/2018	74550
BBF1042	275650W000081121	21/10/2018	74550
BBG6523	275650B000040692	22/10/2018	74550
BBH7862	275650B000040601	20/10/2018	74630
BBI2962	275650B000040649	21/10/2018	74550
BBJ8828	275650B000040626	21/10/2018	74550
BBL0323	275650B000040546	20/10/2018	74550
BBM6169	275650B000040599	20/10/2018	74550
BBO1008	275650B000040732	22/10/2018	74550
BBP7499	275650B000040658	21/10/2018	74550
BBU6526	275650B000040609	21/10/2018	74550
BBZ2615	275650B000040559	20/10/2018	74550
BCC1771	275650B000040722	22/10/2018	74550
BCC4737	275650B000040686	22/10/2018	74550
BCE1968	275650B000040639	21/10/2018	74630
BCH3288	275650B000040542	20/10/2018	74630
BCM1222	275650B000040705	22/10/2018	74550
BDS2122	275650B000040642	21/10/2018	74550
BDS7000	275650B000040621	21/10/2018	74550
BDX0902	275650B000040600	20/10/2018	74630
BUH4909	275650B000040682	22/10/2018	74550
CLT0526	275650B000040663	21/10/2018	74630
CSZ1950	275650B000040733	22/10/2018	74550
CVB0711	275650B000040651	21/10/2018	74550
CWX4988	275650W000081148	22/10/2018	74550
DBK7501	275650D000062789	21/10/2018	74550
DBQ0909	275650B000040561	20/10/2018	74550
DBQ6003	275650W000081110	20/10/2018	74550
DDM0957	275650W000081143	22/10/2018	74550
DDX9506	275650W000081161	22/10/2018	74550
DEN7785	275650B000040618	21/10/2018	74550
DHW0611	275650B000040554	20/10/2018	74550
DIT5478	275650B000040557	20/10/2018	74550
DJN6626	275650B000040721	22/10/2018	74630
DMG1545	275650W000081157	22/10/2018	74630
DMV4201	275650B000040575	20/10/2018	74550
DRL1595	275650D000062773	21/10/2018	74710
DRL1595	275650B000040667	21/10/2018	74550
DRL3476	275650B000040550	20/10/2018	74550
EDZ1530	275650F000071944	09/10/2018	55412
EDZ1530	275650F000071945	09/10/2018	55412
EEY7716	275650B000040617	21/10/2018	74630
EJA6542	275650B000040587	20/10/2018	74550
EJG9207	275650W000081142	22/10/2018	74550
ENO5995	275650B000040582	20/10/2018	74550
EUX2838	275650B000040645	21/10/2018	74550
FKY0254	275650F000071186	09/10/2018	55412
FLF3175	275650B000040531	20/10/2018	74550
FVE7356	275650B000040684	22/10/2018	74630
FZT7542	275650B000040564	20/10/2018	74630
GAB3381	275650D000062786	21/10/2018	74550
GDP8118	275650W000081102	20/10/2018	74550
GGQ0300	275650B000040670	21/10/2018	74550
GPS3070	275650D000062764	20/10/2018	74550
GSP6252	275650D000062768	20/10/2018	74550
GVR1853	275650B000040702	22/10/2018	74550
HBM2354	275650D000062778	21/10/2018	74710
HBM2354	275650D000062777	21/10/2018	74550
HIU1330	275650W000081114	20/10/2018	74550
HJG1707	275650W000081113	20/10/2018	74550
HRB9475	275650B000040545	20/10/2018	74630
HRY7399	275650B000040591	20/10/2018	74550
HSD5265	275650B000040712	22/10/2018	74550
ICA7851	275650B000040630	21/10/2018	74550
IFT4639	275650W000081147	22/10/2018	74550
IGM0414	275650W000081138	21/10/2018	74550
IGN8354	275650B000040572	20/10/2018	74550
IME8115	275650F000071950	10/10/2018	55412
IME8115	275650F000071949	10/10/2018	55412
IMQ2357	275650F000072913	09/10/2018	55412
ING8761	275650D000062756	20/10/2018	74550
INL8937	275650B000040532	20/10/2018	74550
ITV8250	275650B000040608	21/10/2018	74550
IXW0259	275650B000040628	21/10/2018	74550
IXW0259	275650B000040543	20/10/2018	74550
JHM2288	275650B000040616	21/10/2018	74550
JIN8543	275650B000040665	21/10/2018	74550
JIN8543	275650D000062762	20/10/2018	74550
JQW8171	275650B000040647	21/10/2018	74550

JZO8261	275650W000081150	22/10/2018	74550
KCI3182	275650B000040711	22/10/2018	74550
KJJ2628	275650B000040539	20/10/2018	74550
KKV7553	275650D000062774	21/10/2018	74550
KMJ1537	275650B000040537	20/10/2018	74630
KPV9920	275650F000071948	10/10/2018	55412
LCT8757	275650B000040552	20/10/2018	74550
LWY3307	275650F000072527	09/10/2018	55412
LWZ8057	275650B000040720	22/10/2018	74550
LXQ9433	275650B000040555	20/10/2018	74550
LYJ4800	275650B000040717	22/10/2018	74550
LYT7542	275650B000040588	20/10/2018	74550
LZG9522	275650D000062754	20/10/2018	74630
LZJ7718	275650W000081131	21/10/2018	74630
LZU8598	275650B000040598	20/10/2018	74630
MAJ8441	275650B000040603	20/10/2018	74710
MAX1416	275650D000062752	20/10/2018	74550
MBA2187	275650B000040585	20/10/2018	74630
MBG2465	275650D000062780	21/10/2018	74550
MBI8639	275650B000040672	22/10/2018	74550
MBP5151	275650W000081155	22/10/2018	74550
MCE3647	275650F000073060	09/10/2018	55412
MCE3647	275650F000073059	09/10/2018	55412
MCS0437	275650B000040590	20/10/2018	74550
MCW2937	275650B000040634	21/10/2018	74550
MDA9276	275650W000081099	20/10/2018	74550
MDH1008	275650W000081133	21/10/2018	74550
MDP5584	275650D000062781	21/10/2018	74550
MDP5584	275650B000040641	21/10/2018	74550
MDQ5943	275650W000081108	20/10/2018	74550
MEA8273	275650B000040725	22/10/2018	74630
MEJ6144	275650B000040718	22/10/2018	74550
MEL0453	275650B000040583	20/10/2018	74550
MET3813	275650B000040690	22/10/2018	74550
MFH4576	275650D000062759	20/10/2018	74550
MFY2261	275650B000040675	22/10/2018	74550
MGG2138	275650B000040595	20/10/2018	74550
MGK8094	275650W000081153	22/10/2018	74550
MGV7684	275650B000040654	21/10/2018	74630
MHD5312	275650D000062776	21/10/2018	74630
MIC1899	275650B000040694	22/10/2018	74550
MIG4518	275650D000062763	20/10/2018	74550
MII3811	275650B000040697	22/10/2018	74550
MIJ2821	275650B000040730	22/10/2018	74550
MIR8391	275650D000062788	21/10/2018	74550
MIX5789	275650B000040632	21/10/2018	74550
MJF6156	275650B000040548	20/10/2018	74550
MJH3500	275650W000081123	21/10/2018	74550
MJM3937	275650W000081139	21/10/2018	74550
MJQ8088	275650B000040574	20/10/2018	74550
MJZ8499	275650W000081128	21/10/2018	74550
MKB5427	275650D000062755	20/10/2018	74630
MKH9604	275650D000062804	22/10/2018	74550
MLK5378	275650D000062760	20/10/2018	74550
MLS4920	275650D000062785	21/10/2018	74550
MOS1841	275650D000062796	21/10/2018	74550
NEH0062	275650B000040638	21/10/2018	74550
NFB1628	275650B000040538	20/10/2018	74550
NJW4400	275650B000040549	20/10/2018	74550
OAE2423	275650D000062761	20/10/2018	74550
OHA9009	275650B000040562	20/10/2018	74550
OLS5278	275650B000040715	22/10/2018	74550
PWC3691	275650D000062767	20/10/2018	74630
PYG2629	275650D000062798	22/10/2018	74550
PYL0452	275650F000062956	09/10/2018	55412
QHD5853	275650B000040580	20/10/2018	74550
QHK1497	275650B000040622	21/10/2018	74550
QIR2354	275650D000062784	21/10/2018	74630
QJA6619	275650D000062797	21/10/2018	74550
QJA9581	275650B000040544	20/10/2018	74550
QJL1960	275650B000040633	21/10/2018	74550
QJX4444	275650B000040724	22/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9587	275650D000062828	24/10/2018	74550
ABW8960	116100E008404619	28/10/2018	70561
ABY7267	275650F000071775	10/10/2018	55412
ACD9779	275650B000040745	23/10/2018	74550
ADX6521	275650B000040751	23/10/2018	74550
AEJ8372	275650B000040824	24/10/2018	74550
AEL7359	275650W000081178	24/10/2018	74550
AFE5998	275650F000072915	11/10/2018	55412
AFJ6008	275650W000081216	26/10/2018	74550
AFS2678	275650B000040833	25/10/2018	74550
AGN9595	275650W000081176	24/10/2018	74550
AGO7055	275650B000040884	26/10/2018	74550
AGP3598	275650B000040821	24/10/2018	74550

AHB5053	275650W000081228	26/10/2018	74550
AHM8695	275650B000040825	24/10/2018	74550
AHS6745	275650B000040761	23/10/2018	74550
AHT8147	275650W000081174	23/10/2018	74550
AHT9348	116100E008422361	26/10/2018	70561
AHZ4235	275650F000071881	11/10/2018	55412
AIC3873	275650B000040870	25/10/2018	74550
AID7946	275650F000072622	10/10/2018	55412
AIF1068	275650B000040744	23/10/2018	74630
AIK1206	275650W000081223	26/10/2018	74630
AIS3929	275650B000040888	26/10/2018	74550
AJB2718	275650F000072962	11/10/2018	55412
AJB4635	275650F000071777	11/10/2018	55412
AJC3689	275650B000040845	25/10/2018	74550
AJH3749	275650W000081179	24/10/2018	74550
AJN3452	275650D000062833	24/10/2018	74550
AJP2926	275650B000040831	24/10/2018	74550
AJQ5295	275650F000072530	11/10/2018	55412
AJX5082	275650B000040738	23/10/2018	74550
AKT2573	275650D000062826	24/10/2018	74550
AKT7520	275650F000071778	11/10/2018	55412
AKZ5817	275650B000040802	24/10/2018	74630
AKZ8552	275650W000081180	24/10/2018	74550
AKZ8552	275650W000081206	25/10/2018	74550
ALG7892	275650B000040864	25/10/2018	74630
ALQ1689	275650W000081168	23/10/2018	74550
ALX9014	275650B000040770	23/10/2018	74550
AMB0737	275650B000040840	25/10/2018	74550
AME0587	275650B000040739	23/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081233	26/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081192	24/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081210	25/10/2018	74710
AMH2096	275650W000081182	24/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040877	25/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081203	25/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040830	24/10/2018	74630
AMN5335	275650B000040827	24/10/2018	74630
AMN7906	275650B000040742	23/10/2018	74550
AMO6992	275650W000081231	26/10/2018	74550
AMW7887	275650D000062832	24/10/2018	74630
AMX6556	275650B000040800	24/10/2018	74550
ANB5722	275650B000040863	25/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081221	26/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081202	25/10/2018	74550
ANR3675	275650F000073301	09/10/2018	55412
ANT9190	275650B000040758	23/10/2018	74630
AOA4354	275650W000081211	25/10/2018	74550
AOE0684	275650W000081226	26/10/2018	74550
AOE0684	275650B000040899	26/10/2018	74630
AOM6257	275650B000040788	24/10/2018	74550
AON9531	275650B000040856	25/10/2018	74550
AOQ3502	275650B000040737	23/10/2018	74550
AOT0182	275650B000040882	26/10/2018	74550
APS5436	275650W000081166	23/10/2018	74550
APT4425	275650B000040812	24/10/2018	74550
APU8623	275650W000081230	26/10/2018	74550
APV2006	275650W000081193	24/10/2018	74550
APV4176	275650B000040822	24/10/2018	74550
APV6811	275650W000081195	25/10/2018	74550
APX7162	275650W000081204	25/10/2018	74550
APZ7291	275650B000040903	26/10/2018	74550
AQB3188	275650F000071650	09/10/2018	55412
AQC1582	275650B000040844	25/10/2018	74550
AQE0180	275650B000040823	24/10/2018	74550
AQE9032	275650B000040861	25/10/2018	74550
AQE9185	275650F000072696	10/10/2018	55412
AQN5696	275650B000040767	23/10/2018	74630
AQN6149	275650B000040892	26/10/2018	74630
ARA8183	275650D000062849	26/10/2018	74550
ARB2131	275650B000040911	26/10/2018	74550
ARB4271	275650B000040898	26/10/2018	74710
ARD1452	275650B000040910	26/10/2018	74550
ARG7862	116100E008404474	28/10/2018	60501
ARQ2488	275650B000040806	24/10/2018	74550
ARS4494	275650B000040912	27/10/2018	74550
ART4674	275650F000071648	09/10/2018	55412
ARU1789	275650F000064736	09/10/2018	55411
ARV0936	275650F000072863	09/10/2018	55412
ARW0561	275650W000081164	23/10/2018	74630
ARW9196	275650F000073302	10/10/2018	55412
ARY2408	275650W000081200	25/10/2018	74550
ASC5201	275650F000062958	10/10/2018	55412
ASE5290	275650B000040787	24/10/2018	74550
ASE8328	275650F000072442	10/10/2018	55412
ASG4114	275650B000040873	25/10/2018	74630
ASJ4297	275650W000081222	26/10/2018	74550
ASL9472	275650D000062831	24/10/2018	74550
AST3534	275650B000040890	26/10/2018	74550
ASV2680	275650W000081207	25/10/2018	74630

ATC6380	275650B000040872	25/10/2018	74550
ATE2294	275650B000040757	23/10/2018	74550
ATF6230	275650W000081185	24/10/2018	74550
ATI7479	275650F000072695	10/10/2018	55412
ATI8099	275650W000081235	26/10/2018	74550
ATJ8912	275650B000040772	23/10/2018	74550
ATK6549	275650D000062841	25/10/2018	74550
ATO9681	275650B000040798	24/10/2018	74550
ATQ4581	116100E008271727	25/10/2018	55680
ATQ6498	275650B000040817	24/10/2018	74550
ATR6904	275650W000081217	26/10/2018	74550
ATY9864	275650D000062817	23/10/2018	74550
ATZ7604	275650B000040885	26/10/2018	74550
AUA9375	275650F000072699	11/10/2018	55412
AUC1463	275650F000072864	10/10/2018	55412
AUJ3960	275650D000062812	23/10/2018	74550
AUN1433	275650D000062840	25/10/2018	74550
AUN4977	275650D000062827	24/10/2018	74630
AUT3218	275650B000040754	23/10/2018	74550
AUY3624	275650B000040905	26/10/2018	74550
AUZ3795	116100E007946670	28/10/2018	65640
AVA0644	275650D000062822	24/10/2018	74550
AVD4888	275650B000040743	23/10/2018	74550
AVG7688	275650B000040834	25/10/2018	74550
AVG8639	116100E007874293	28/10/2018	60501
AVG8639	116100E007874292	28/10/2018	70561
AVH0077	275650D000062825	24/10/2018	74550
AVH1537	275650B000040887	26/10/2018	74550
AVL8982	275650B000040889	26/10/2018	74630
AVN8900	275650B000040816	24/10/2018	74630
AVT6134	275650W000081199	25/10/2018	74550
AVX4272	275650D000062813	23/10/2018	74550
AVX9109	275650D000062851	26/10/2018	74550
AVY9388	275650B000040880	26/10/2018	74550
AWA9061	275650D000062834	24/10/2018	74550
AWC0455	275650B000040868	25/10/2018	74550
AWD1164	275650B000040741	23/10/2018	74550
AWE3806	275650B000040853	25/10/2018	74550
AWH6368	275650W000081198	25/10/2018	74630
AWP4296	275650B000040782	24/10/2018	74630
AWP8208	275650B000040753	23/10/2018	74550
AXC0580	275650B000040774	23/10/2018	74550
AXE8080	275650W000081189	24/10/2018	74550
AXG0316	275650B000040759	23/10/2018	74550
AXH4337	275650B000040871	25/10/2018	74550
AXH5122	275650D000062852	26/10/2018	74550
AXI4314	275650B000040843	25/10/2018	74550
AXL3702	275650D000062836	25/10/2018	74550
AXO3107	275650D000062821	24/10/2018	74550
AXO5140	275650D000062820	23/10/2018	74550
AXP8897	275650B000040783	24/10/2018	74630
AXV4518	275650B000040876	25/10/2018	74550
AXY2414	275650W000081188	24/10/2018	74550
AXY5000	275650B000040891	26/10/2018	74630
AXY8429	275650B000040779	24/10/2018	74550
AYE8531	275650F000071188	10/10/2018	55412
AYJ2117	275650F000072191	11/10/2018	55412
AYL0334	275650B000040799	24/10/2018	74550
AYM7050	275650F000071779	11/10/2018	55412
AYS6637	275650B000040749	23/10/2018	74550
AYU7883	275650D000062839	25/10/2018	74550
AYV8501	275650B000040883	26/10/2018	74550
AYW1188	275650B000040826	24/10/2018	74550
AYY6551	275650B000040756	23/10/2018	74550
AZD8085	275650B000040894	26/10/2018	74550
AZG2174	275650F000073402	11/10/2018	55412
AZK4461	275650B000040907	26/10/2018	74550
AZO8965	275650B000040846	25/10/2018	74550
AZP4583	275650F000072865	10/10/2018	55412
AZQ8396	275650B000040854	25/10/2018	74550
AZS7794	275650D000062824	24/10/2018	74550
AZZ4612	275650B000040909	26/10/2018	74550
BAB8748	275650B000040875	25/10/2018	74550
BAC1331	275650B000040835	25/10/2018	74550
BAC1780	275650W000081201	25/10/2018	74630
BAH0420	275650B000040865	25/10/2018	74550
BAH1760	275650W000081214	26/10/2018	74550
BAH2354	275650B000040857	25/10/2018	74550
BAH3376	275650B000040780	24/10/2018	74550
BAH9048	275650F000073351	11/10/2018	55412
BAS1475	275650B000040768	23/10/2018	74710
BAS2161	275650D000062830	24/10/2018	74550
BAW4389	275650B000040900	26/10/2018	74630
BAX6162	275650D000062835	24/10/2018	74630
BBB4729	275650B000040796	24/10/2018	74550
BBC0689	275650F000062957	10/10/2018	55412
BBF9255	275650B000040792	24/10/2018	74550
BBH5795	275650D000062811	23/10/2018	74550
BBI1112	275650B000040841	25/10/2018	74550

BBJ5082	275650W000081209	25/10/2018	74550
BBM2248	275650F000073401	11/10/2018	55412
BBM2494	275650B000040851	25/10/2018	74550
BBU8045	275650F000072190	11/10/2018	55412
BBX8819	275650B000040755	23/10/2018	74550
BBX9114	275650B000040803	24/10/2018	74550
BCC5659	275650B000040886	26/10/2018	74630
BCD5469	275650B000040775	23/10/2018	74550
BCK5274	275650F000072189	10/10/2018	55412
BCX1070	275650B000040847	25/10/2018	74550
BCX6600	275650F000072697	11/10/2018	55412
BDY0625	275650B000040740	23/10/2018	74550
BEJ2779	275650F000071649	09/10/2018	55412
BEL9975	275650B000040814	24/10/2018	74550
BEM0672	275650B000040795	24/10/2018	74550
BER3839	275650B000040866	25/10/2018	74630
BGH3498	275650W000081184	24/10/2018	74550
BGR1581	275650W000081183	24/10/2018	74630
BGR1581	275650W000081205	25/10/2018	74630
BHO3621	275650W000081227	26/10/2018	74550
BOE1861	275650B000040804	24/10/2018	74550
CCD1038	275650B000040801	24/10/2018	74550
CDW5616	275650W000081191	24/10/2018	74550
CEK9601	275650D000062850	26/10/2018	74550
CKS5005	275650W000081225	26/10/2018	74550
COC4384	275650F000071776	10/10/2018	55412
CRB6473	275650F000072700	11/10/2018	55412
CUA5763	275650B000040848	25/10/2018	74550
CUA5848	275650W000081196	25/10/2018	74550
CXW3186	275650D000062842	25/10/2018	74630
CYK7294	275650F000071774	10/10/2018	55412
DAJ2608	275650B000040838	25/10/2018	74550
DBF5824	275650W000081173	23/10/2018	74550
DBZ5806	275650B000040797	24/10/2018	74630
DEF9446	275650F000072916	11/10/2018	55412
DFO0091	275650B000040808	24/10/2018	74550
DIV6428	275650B000040735	23/10/2018	74550
DST2746	275650W000081169	23/10/2018	74550
DST7900	275650B000040837	25/10/2018	74550
DTE6617	275650W000081177	24/10/2018	74550
DUG1346	275650W000081170	23/10/2018	74550
DUR2513	275650B000040766	23/10/2018	74550
DVK5204	275650F000072914	11/10/2018	55412
DWD4776	275650B000040810	24/10/2018	74550
DWS4191	275650B000040763	23/10/2018	74550
EAR5260	275650W000081186	24/10/2018	74550
EAW6562	275650W000081232	26/10/2018	74550
EFQ7660	275650B000040867	25/10/2018	74550
EFW7356	275650B000040855	25/10/2018	74550
EKW4225	275650W000081172	23/10/2018	74550
EMY8248	275650B000040874	25/10/2018	74550
EWK3141	275650B000040789	24/10/2018	74550
EZF7703	275650B000040786	24/10/2018	74630
EZV8448	275650W000081212	26/10/2018	74550
EZW0516	275650B000040805	24/10/2018	74550
FKY0254	275650F000071189	10/10/2018	55412
FMR9625	275650B000040773	23/10/2018	74550
GEC4380	275650B000040904	26/10/2018	74550
HBM2354	275650W000081167	23/10/2018	74550
HDM4661	275650B000040852	25/10/2018	74550
HDS8939	275650F000072443	10/10/2018	55412
HRJ8100	275650B000040908	26/10/2018	74550
HRJ8100	275650B000040781	24/10/2018	74550
HSG2312	275650W000081229	26/10/2018	74550
HTF8184	275650B000040832	24/10/2018	74550
IBH2686	275650B000040771	23/10/2018	74550
IQN5197	275650B000040836	25/10/2018	74550
JAP1510	275650W000081224	26/10/2018	74630
KAA2305	275650F000072809	10/10/2018	55412
KAF8880	275650B000040760	23/10/2018	74630
KBR3022	116100E008404616	22/10/2018	53980
KGK3628	275650W000081219	26/10/2018	74630
KGK3628	275650W000081220	26/10/2018	74550
KKG8846	275650F000072444	10/10/2018	55412
KRN9461	275650B000040765	23/10/2018	74550
KRQ4413	275650B000040807	24/10/2018	74550
KVM4662	275650B000040764	23/10/2018	74550
KWS5689	275650B000040839	25/10/2018	74550
LCF0373	275650W000081234	26/10/2018	74550
LCS3943	275650B000040901	26/10/2018	74550
LMD3255	275650B000040858	25/10/2018	74550
LNF3739	275650B000040794	24/10/2018	74550
LWY3307	275650F000072529	09/10/2018	55412
LXN9564	116100E008422955	27/10/2018	65300
LYP3589	275650W000081181	24/10/2018	74550
MBH6424	275650W000081190	24/10/2018	74550
MBN2558	275650D000062809	23/10/2018	74550
MBR7226	275650B000040791	24/10/2018	74550
MBR7226	275650B000040734	23/10/2018	74550

MBX3213	275650F000072623	11/10/2018	55412
MCE5060	116100E007874211	28/10/2018	69471
MCX7577	275650B000040869	25/10/2018	74550
MDG3488	275650D000062844	25/10/2018	74550
MDZ5147	275650D000062843	25/10/2018	74630
MEK3987	275650B000040862	25/10/2018	74630
MEM7421	275650F000073254	10/10/2018	55412
MEY6632	275650B000040790	24/10/2018	74550
MFT0902	275650B000040850	25/10/2018	74550
MFT9723	275650B000040879	26/10/2018	74550
MFT9723	275650B000040748	23/10/2018	74550
MFU9245	275650F000073255	11/10/2018	55412
MFX0993	275650B000040896	26/10/2018	74550
MGC9977	275650B000040752	23/10/2018	74550
MGD7669	275650B000040750	23/10/2018	74550
MGK4482	275650B000040895	26/10/2018	74550
MGP2931	275650B000040893	26/10/2018	74550
MGV3530	275650D000062829	24/10/2018	74550
MHI7937	275650B000040776	24/10/2018	74630
MHO5715	275650B000040881	26/10/2018	74630
MHV7257	275650W000081215	26/10/2018	74550
MHZ0902	275650F000072808	10/10/2018	55412
MIF6659	275650F000072188	10/10/2018	55412
MII8336	275650D000062810	23/10/2018	74550
MIK8820	275650B000040815	24/10/2018	74550
MJH5409	275650B000040859	25/10/2018	74630
MKB4848	275650B000040746	23/10/2018	74550
MKI9898	275650D000062823	24/10/2018	74550
MKV3008	275650B000040819	24/10/2018	74550
MKV3008	275650W000081187	24/10/2018	74550
MLA2126	275650B000040860	25/10/2018	74550
MLN5841	275650D000062818	23/10/2018	74550
MLN5841	275650D000062846	26/10/2018	74550
MOT4985	275650B000040747	23/10/2018	74550
MPD5329	275650F000071400	09/10/2018	55412
NCC3001	275650B000040778	24/10/2018	74550
NDJ3404	275650B000040902	26/10/2018	74550
NDK1230	275650B000040736	23/10/2018	74550
NEM1776	275650B000040829	24/10/2018	74710
NJR4595	275650B000040878	25/10/2018	74630
NLG1064	275650B000040809	24/10/2018	74550
NOQ3366	275650W000081218	26/10/2018	74630
NPV2704	275650W000081165	23/10/2018	74550
NRY9458	275650D000062845	25/10/2018	74550
ORS0746	275650B000040828	24/10/2018	74630
OVN7217	275650B000040793	24/10/2018	74550
OWI4092	275650D000062819	23/10/2018	74630
PFQ4788	116100E007868496	27/10/2018	57200
PUI2704	275650W000081175	23/10/2018	74550
PWV3276	275650W000081208	25/10/2018	74550
PXU7798	275650B000040906	26/10/2018	74550
QHF3160	275650B000040769	23/10/2018	74550
QHK1644	275650W000081194	24/10/2018	74550
QHK2024	275650B000040813	24/10/2018	74550
QIO9312	275650D000062808	23/10/2018	74550
QIP0783	275650D000062848	26/10/2018	74630
QJB9703	275650D000062816	23/10/2018	74550
QJJ1192	275650B000040811	24/10/2018	74550
QNO7368	275650B000040820	24/10/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM1838	275650NIC0023798	08/01/2019	50020
AVJ9614	275650NIC0023796	08/01/2019	50020
AYH5313	275650NIC0023800	08/01/2019	50020
BAW8759	275650NIC0023799	08/01/2019	50020
BBN7218	275650NIC0023795	08/01/2019	50020
BNX9328	275650NIC0023794	08/01/2019	50020
HSG5252	275650NIC0023793	08/01/2019	50020
ISC4304	275650NIC0023797	08/01/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8B03E99

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 008/2019

EDITAL Nº 008/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/02/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB3498	275650F000073926	19/12/2018	55412
AEJ9886	275650F000074967	21/12/2018	55412
AEJ9886	275650F000074966	21/12/2018	55412
AEN0862	275650F000074968	22/12/2018	55412
AFW3275	275650F000074576	19/12/2018	55412
AJA4263	275650F000074712	19/12/2018	55412
AKG5871	275650F000073927	19/12/2018	55412
ALB0689	275650F000074965	20/12/2018	55412
ALN4009	275650F000073441	22/12/2018	55412
AMW9958	275650F000073296	19/12/2018	55412
ANP7003	275650F000074575	19/12/2018	55412
APB6667	275650F000073590	20/12/2018	55412
APM5758	275650F000074715	21/12/2018	55412
ARO6651	275650F000074810	19/12/2018	55412
ARO6651	275650F000074812	19/12/2018	55412
ASN0667	275650F000075406	20/12/2018	55412
ASR1435	275650F000073298	19/12/2018	55412
ATW2046	275650F000073928	19/12/2018	55412
AUM3499	275650F000074547	19/12/2018	55412
AUM7139	275650F000075408	21/12/2018	55412
AUQ8966	275650F000075015	20/12/2018	55412
AUR2974	275650F000075405	20/12/2018	55412
AVF4002	275650F000073929	20/12/2018	55412
AWB8576	275650W000082772	08/01/2019	74630
AWJ3631	275650W000082777	08/01/2019	74550
AXC7184	275650F000074578	22/12/2018	55412
AXI1350	275650F000073593	22/12/2018	55412
AXJ1382	275650F000075351	21/12/2018	55412
AXJ6881	275650F000075409	22/12/2018	55412
AXM8199	275650F000075402	20/12/2018	55412
AXY5357	275650F000075012	20/12/2018	55412
AYF5566	275650F000073440	22/12/2018	55412
AYV3994	275650F000074577	19/12/2018	55412
AYW7049	275650F000074714	22/12/2018	55412
AZP0052	275650F000074710	19/12/2018	55412
BAC6479	275650F000073592	22/12/2018	55412
BAG6864	275650F000074713	20/12/2018	55412
BAL8399	275650F000075011	20/12/2018	55412
BAL8399	275650F000075013	20/12/2018	55412
BAL8399	275650F000075010	20/12/2018	55412
BAM7089	275650F000074969	22/12/2018	55412
BBG9324	275650F000071847	19/12/2018	55412
BBX2858	275650F000071848	20/12/2018	55412
BMR6900	275650F000075009	19/12/2018	55412
BPA7133	275650F000075352	22/12/2018	55412
CIK0666	275650F000073438	20/12/2018	55412
CRB6473	275650F000071849	20/12/2018	55412
CRB6473	275650F000071850	20/12/2018	55412
DIE0685	275650F000075401	20/12/2018	55412
DIO3536	275650F000074459	19/12/2018	55412
DIO3536	275650F000073439	21/12/2018	55412
EAQ1054	275650W000082755	07/01/2019	74550
EDZ1530	275650F000075407	20/12/2018	55412
EDZ1530	275650F000075404	20/12/2018	55412
HLY7507	275650F000073299	20/12/2018	55412
IQQ7168	275650F000073437	20/12/2018	55412
LWT0730	275650F000075014	20/12/2018	55412
MBD0389	275650F000074711	19/12/2018	55412
MBX3213	275650F000074811	19/12/2018	55412
MCJ7549	275650F000074579	21/12/2018	55412
MFM3067	275650F000073987	19/12/2018	55412
MHP3353	275650F000073297	19/12/2018	55412
MLM2964	275650F000075403	20/12/2018	55412
MOP2714	275650F000074460	20/12/2018	55412
NPY0918	275650F000074964	20/12/2018	55412
OOV6942	275650F000073591	21/12/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/02/2019.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO8989	275650F000075301	20/12/2018	55412
ABW8627	275650F000072226	19/12/2018	55412
ABY9355	275650F000075203	20/12/2018	55412
ADS0064	275650F000075161	20/12/2018	55412
AEA8822	275650F000073991	22/12/2018	55412
AIE7716	275650F000074550	20/12/2018	55412
ALN9546	275650F000074429	21/12/2018	55412
ANG0114	275650F000074549	19/12/2018	55412
ARV0338	275650F000074614	21/12/2018	55412
ARZ2705	275650F000073443	29/12/2018	55412
ARZ5809	275650F000074425	19/12/2018	55412
ATA7678	275650F000073442	28/12/2018	55412
AUK6279	275650F000075160	20/12/2018	55412
AUO4142	275650F000075302	21/12/2018	55412
AVE3111	275650F000074430	21/12/2018	55412
AVF3070	275650F000074548	19/12/2018	55412
AVK3585	275650F000073344	21/12/2018	55412
AVL9887	275650F000075303	21/12/2018	55412
AVZ1211	275650F000075159	19/12/2018	55412
AWU7210	275650F000072225	19/12/2018	55412
AZJ9129	275650F000075201	19/12/2018	55412
BAI2732	275650F000074612	19/12/2018	55412
BAQ5190	275650F000075304	21/12/2018	55412
BBQ5737	275650F000073988	19/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000075251	19/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000072850	19/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000075252	20/12/2018	55412
BUT6787	275650F000072227	20/12/2018	55412
CWB4667	275650F000073345	22/12/2018	55412
DAK7647	275650F000073989	20/12/2018	55412
DFV8992	275650F000074431	22/12/2018	55412
DIN0275	275650F000075204	22/12/2018	55412
DLC1475	275650F000075255	27/12/2018	55412
HIX8248	275650F000074613	20/12/2018	55412
IHN5943	275650F000074428	20/12/2018	55412
LQK2272	275650F000073343	19/12/2018	55412
LXN6574	275650F000074427	20/12/2018	55412
MHX3706	275650F000075253	21/12/2018	55412
MII7810	275650F000075254	21/12/2018	55412
OKE7440	275650F000075016	20/12/2018	55412
PQM7767	275650F000075202	20/12/2018	55412
PXZ8344	275650F000073990	20/12/2018	55412
QHU9111	275650F000075205	22/12/2018	55412
QNV7572	275650F000074426	19/12/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5444	275650F000074310	27/12/2018	76331
ACE2619	275650F000074433	27/12/2018	55412
ADB6700	275650F000074114	28/12/2018	76331
ADB6700	275650F000071231	28/12/2018	51930
ADY4447	275650F000075028	28/12/2018	55412
ADY4447	275650F000075029	28/12/2018	55412
AEN9559	275650F000075305	26/12/2018	55412
AGY2574	275650F000074117	29/12/2018	55417
AHB1940	275650F000075355	27/12/2018	55412
AJD0643	275650F000074981	29/12/2018	55412
AJO0632	275650F000075025	28/12/2018	55412
AKB3160	275650F000074308	27/12/2018	76331
AKI6021	275650F000074322	03/01/2019	76331
AKO4011	275650F000074262	27/12/2018	55417
AKT1699	275650F000074112	27/12/2018	76332
ALC6569	275650F000075207	28/12/2018	55412
ALK6768	275650F000074315	28/12/2018	51930
ALX8115	275650F000073678	26/12/2018	55411
AMJ7599	275650F000064740	03/01/2019	55411
AMO1013	275650F000074970	26/12/2018	55412
AMU1099	275650F000074215	26/12/2018	76252
AMV7891	275650F000074462	27/12/2018	55412
AMV8583	275650F000075412	28/12/2018	55412
ANE1510	116100E007877463	04/01/2019	52312
ANK4875	116100E008426781	03/01/2019	57380
ANQ1132	275650F000064865	03/01/2019	76252
ANU0576	275650F000071542	03/01/2019	51930
AOE5678	275650F000074314	28/12/2018	51930
AOH3166	275650F000064861	27/12/2018	54600
AOH8789	275650F000074463	29/12/2018	55412
AOM7861	275650F000074261	27/12/2018	55411
AOT1760	275650F000075106	27/12/2018	55412
AOT4393	275650F000074321	03/01/2019	60175
AOU3040	275650F000074318	02/01/2019	51930
AOU5301	275650F000064862	27/12/2018	54600
AOV0117	275650F000074615	26/12/2018	55412
APL4252	275650F000074716	27/12/2018	55412
APO1486	275650F000074154	27/12/2018	55411
APP9127	275650F000073993	27/12/2018	55412
APW3945	275650F000074657	26/12/2018	60411

AQB3188	275650F000074583	27/12/2018	55412
AQB3188	275650F000074582	26/12/2018	55412
AQB3188	275650F000074580	26/12/2018	55412
AQD4120	275650F000074217	02/01/2019	51930
AQE9032	116100E008404649	31/12/2018	56144
AQU9297	275650F000075026	28/12/2018	55412
AQU9297	275650F000075023	28/12/2018	55412
AQZ3723	275650F000074309	27/12/2018	76331
ARD3884	275650F000075356	27/12/2018	55412
ART4674	275650F000073346	27/12/2018	55412
ARY4006	275650F000075413	28/12/2018	55412
ASA9525	275650F000074617	29/12/2018	55412
ASE5139	275650F000075354	27/12/2018	55412
ASQ1818	275650F000074218	03/01/2019	76331
ASQ4733	275650F000073872	26/12/2018	76331
ASV5992	275650F000075414	29/12/2018	55412
ASZ8980	275650F000074260	27/12/2018	55411
ATA2744	275650F000075108	29/12/2018	55412
ATA9502	275650F000074319	03/01/2019	76331
ATB1370	275650F000074976	28/12/2018	55412
ATM6203	275650F000073017	02/01/2019	55417
ATV2301	275650F000073016	29/12/2018	76331
ATZ9196	116100E008422260	31/12/2018	60501
AUM7139	275650F000074980	29/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074432	26/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074436	27/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074973	28/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074972	28/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074434	27/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074982	29/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074437	28/12/2018	55412
AUQ5239	275650F000074119	03/01/2019	76332
AUS5475	275650F000074354	29/12/2018	55417
AVC8916	275650F000069246	28/12/2018	54526
AVM7180	275650F000073849	03/01/2019	76252
AVM8417	275650F000075358	28/12/2018	55412
AWE0682	116100E008406001	08/01/2019	61810
AWH4225	275650F000074752	27/12/2018	76331
AWK8624	116100E008850811	08/01/2019	70481
AWQ4225	275650F000074971	27/12/2018	55412
AWT0793	275650F000074588	28/12/2018	55412
AWT0793	275650F000074587	28/12/2018	55412
AXD1762	275650F000072482	27/12/2018	76331
AXH2184	275650F000075019	27/12/2018	55412
AXH2184	275650F000071230	27/12/2018	76332
AXH7135	275650F000075308	29/12/2018	55412
AXI2808	275650F000074265	29/12/2018	55417
AXK0108	275650F000064739	27/12/2018	76251
AXS2284	275650F000069587	03/01/2019	55411
AXT0626	275650F000064864	28/12/2018	55411
AXT2817	116100E008422159	07/01/2019	52312
AXY1882	275650F000074754	28/12/2018	76252
AXZ3415	275650F000073875	28/12/2018	76252
AYA5987	275650F000062966	28/12/2018	55412
AYB5920	275650F000073876	28/12/2018	76331
AYL2231	275650F000074355	03/01/2019	60250
AYN8830	275650F000073015	28/12/2018	76332
AYZ5940	275650F000073932	29/12/2018	55412
AZQ4489	275650F000071541	03/01/2019	55417
AZX8862	275650F000074616	26/12/2018	55412
BAA9860	275650F000075411	27/12/2018	55412
BAE2402	275650F000074585	27/12/2018	55412
BAF3716	275650F000074118	03/01/2019	55417
BAM3482	275650F000074356	03/01/2019	60250
BAO9191	275650F000073594	26/12/2018	55412
BAS9769	275650F000074978	29/12/2018	55412
BAY2268	275650F000071324	28/12/2018	76331
BAZ3148	275650F000074755	02/01/2019	55411
BBD2972	275650F000074313	28/12/2018	55411
BBG3F66	275650F000074219	03/01/2019	76331
BBN9133	275650F000074263	29/12/2018	60501
BBS5014	275650F000074312	27/12/2018	76331
BBW4312	275650F000075306	26/12/2018	55412
BBY1463	275650F000074658	27/12/2018	60501
BCQ8406	116100E008186804	08/01/2019	55680
BCQ8625	275650F000073874	27/12/2018	76252
BCR7C85	275650F000075027	28/12/2018	55412
BCR7C85	275650F000075024	28/12/2018	55412
BCR7C85	275650F000075022	28/12/2018	55412
BCZ0112	275650F000069244	27/12/2018	60501
BDF2014	275650F000073994	28/12/2018	55412
CNP7062	275650F000074115	28/12/2018	76332
COM2139	275650F000075020	27/12/2018	55412
CSE9293	275650F000074974	28/12/2018	55412
DIA6768	275650F000075107	28/12/2018	55412
DSC6061	275650F000075256	29/12/2018	55412
DST3156	116100E008186803	07/01/2019	60501
EDS6822	275650F000073931	28/12/2018	55412
EMF8085	275650F000072229	27/12/2018	55412

EPK3B61	116100E008186609	02/01/2019	60501
EZQ0117	275650F000074435	27/12/2018	55412
FDT8572	275650F000074581	26/12/2018	55412
IQA2596	275650F000074307	27/12/2018	61220
IQA6043	275650F000074656	26/12/2018	60411
IQM6648	275650F000064863	28/12/2018	55411
JGE8928	275650F000074979	29/12/2018	55412
JZX3989	275650F000073873	27/12/2018	76331
LWW1055	275650F000071538	27/12/2018	76331
LXU1503	275650F000071539	27/12/2018	54526
LYV9633	275650F000074977	28/12/2018	55412
MBL7202	275650F000074461	27/12/2018	55412
MBN7882	275650F000074753	27/12/2018	54526
MBQ6920	275650F000075206	28/12/2018	55412
MBT4377	275650F000074717	28/12/2018	55412
MCE3697	275650F000075018	27/12/2018	55412
MCT1759	275650F000075353	26/12/2018	55412
MCW8239	275650F000074316	29/12/2018	55411
MCW9587	275650F000069245	27/12/2018	55411
MDO8602	275650F000075357	27/12/2018	55412
MDS5503	275650F000073848	28/12/2018	54526
MEW9030	275650F000073992	26/12/2018	55412
MHA8839	275650F000075017	26/12/2018	55412
MHF9417	275650F000074216	28/12/2018	76331
MHI7937	275650F000074113	28/12/2018	76332
MHN1608	275650F000075031	29/12/2018	55412
MHS0203	275650F000075030	29/12/2018	55412
MHS1404	116100E008404560	01/01/2019	60501
MIQ3368	275650F000074116	29/12/2018	76331
MIV1497	275650F000075021	28/12/2018	55412
MLD1057	275650F000074111	26/12/2018	76332
MOS1841	275650F000074975	28/12/2018	55412
MPD5329	275650F000074586	27/12/2018	55412
NJU2727	275650F000075307	27/12/2018	55412
NJV0433	275650F000074320	03/01/2019	76331
NMP9227	116100E008850816	11/01/2019	53980
NMQ9797	275650F000074214	26/12/2018	76251
OAP3719	275650F000071540	03/01/2019	60175
OVK7577	275650F000074584	27/12/2018	55412
PVG1004	275650F000075410	26/12/2018	55412
PVU0740	275650F000072228	27/12/2018	55412
PWX9268	275650F000074264	29/12/2018	55417
QBN2543	275650F000073930	28/12/2018	55412
QHU9111	275650F000062967	28/12/2018	55412
QHX7777	275650F000074220	03/01/2019	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX4475	275650B000040849	25/10/2018	74550
AMS8334	275650NIC0023806	09/01/2019	50020
AQH0664	275650F000072856	04/10/2018	55412
AQH2973	275650D000062814	23/10/2018	74550
ARB2218	275650B000040785	24/10/2018	74550
ARB6963	275650B000040235	14/10/2018	74550
ARK1045	275650NIC0023819	09/01/2019	50020
ARM4163	275650B000040558	20/10/2018	74550
ASP6070	275650F000072698	11/10/2018	55412
ATC3634	275650B000040842	25/10/2018	74550
ATE6161	275650NIC0023829	09/01/2019	50020
ATG3866	275650D000062847	26/10/2018	74550
AUN1433	275650D000062838	25/10/2018	74550
AVC8817	275650F000071880	10/10/2018	55412

AWD1021	275650F000073252	08/10/2018	55412
AWR7764	275650B000040818	24/10/2018	74550
AXO4787	275650NIC0023813	09/01/2019	50020
AXR3868	275650NIC0023804	09/01/2019	50020
AYN4331	275650F000072323	08/10/2018	55412
AYN4331	275650F000072325	08/10/2018	55412
AYR6248	275650NIC0023822	09/01/2019	50020
AYV1478	275650NIC0023801	09/01/2019	50020
AYY6432	275650NIC0023808	09/01/2019	50020
AZI2592	275650NIC0023820	09/01/2019	50020
AZM0622	275650NIC0023824	09/01/2019	50020
BAC7463	275650NIC0023814	09/01/2019	50020
BAQ8932	275650NIC0023818	09/01/2019	50020
BAX5925	275650NIC0023812	09/01/2019	50020
BAY0380	275650NIC0023831	09/01/2019	50020
BAY0380	275650NIC0023830	09/01/2019	50020
BAZ4268	275650NIC0023805	09/01/2019	50020
BBJ3837	275650NIC0023817	09/01/2019	50020
BBT9194	275650NIC0023815	09/01/2019	50020
BBY0455	275650NIC0023828	09/01/2019	50020
BCE0369	275650W000081197	25/10/2018	74550
FEY1359	275650NIC0023802	09/01/2019	50020
HPO8587	275650F000062954	06/10/2018	55412
HPO8587	275650F000062952	06/10/2018	55412
IWQ1455	275650NIC0023803	09/01/2019	50020
IYI0681	275650D000062769	20/10/2018	74550
LCV3933	275650B000040762	23/10/2018	74550
MGB7024	275650NIC0023816	09/01/2019	50020
MGJ4296	275650B000040614	21/10/2018	74550
MKP9892	275650NIC0023807	09/01/2019	50020
MLE9946	275650F000073253	09/10/2018	55412
MMK0729	275650NIC0023827	09/01/2019	50020
NBH1328	275650NIC0023821	09/01/2019	50020
PKQ0484	275650NIC0023826	09/01/2019	50020
PKQ0484	275650NIC0023825	09/01/2019	50020
PZM5174	275650NIC0023823	09/01/2019	50020
QAF0808	275650NIC0023811	09/01/2019	50020
QIT8265	275650NIC0023810	09/01/2019	50020
QOB7939	275650W000081135	21/10/2018	74550
QOE1698	275650NIC0023809	09/01/2019	50020
QOV7647	275650D000062664	15/10/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL0464	275650B000040970	28/10/2018	74550
ACB6949	275650B000040988	28/10/2018	74710
ACH2786	275650B000040916	27/10/2018	74550
ACR9897	275650W000081287	29/10/2018	74550
ACV1490	275650W000081280	29/10/2018	74550
ADF5538	275650W000081283	29/10/2018	74630
ADF5538	275650W000081245	27/10/2018	74550
ADL9456	275650W000081277	28/10/2018	74550
ADM6724	275650B000040969	28/10/2018	74630
ADM9243	275650B000040973	28/10/2018	74550
ADN2593	275650W000081247	27/10/2018	74550
ADP6398	275650W000081288	29/10/2018	74550
AFE9314	275650W000081265	27/10/2018	74550
AFM9579	275650B000040971	28/10/2018	74630
AFZ4093	275650W000081284	29/10/2018	74550
AGB9785	275650B000041046	29/10/2018	74550
AHT9348	275650B000040995	28/10/2018	74550
AIY1704	275650B000040949	27/10/2018	74550
AJC4838	275650B000041047	29/10/2018	74550
AJG3342	275650B000040921	27/10/2018	74550
AJH4476	275650B000040940	27/10/2018	74550
AJL4551	275650W000081253	27/10/2018	74550
AJM8260	275650B000040998	28/10/2018	74550
AKA0436	275650D000062861	27/10/2018	74630
AKI7200	275650B000041048	29/10/2018	74630
AKK4084	275650W000081273	28/10/2018	74550
AKY3262	275650W000081275	28/10/2018	74630
ALC4110	275650B000041008	28/10/2018	74550
ALG4951	275650B000041009	28/10/2018	74550
ALJ3449	275650B000041040	29/10/2018	74550
ALQ5550	275650D000062876	28/10/2018	74550
ALW1171	275650W000081285	29/10/2018	74550
AME3170	275650B000041014	28/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040980	28/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040915	27/10/2018	74550
AMH2096	275650B000041016	28/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040946	27/10/2018	74710
AMH2096	275650W000081259	27/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081236	27/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081274	28/10/2018	74710
AMH2096	275650W000081281	29/10/2018	74630
AMI8258	275650W000081272	28/10/2018	74550
AMI8258	275650W000081269	28/10/2018	74550
AMI8258	275650D000062870	28/10/2018	74550

ANJ3088	275650W000081252	27/10/2018	74550
ANJ3088	275650B000040937	27/10/2018	74550
ANL2406	275650B000040979	28/10/2018	74550
ANM0914	275650D000062894	29/10/2018	74550
ANV5783	275650D000062872	28/10/2018	74550
ANZ8565	275650D000062889	29/10/2018	74550
AOB1703	275650B000040942	27/10/2018	74550
AOH9311	275650W000081271	28/10/2018	74550
AOK0157	275650B000040963	27/10/2018	74550
AOY7946	275650B000041044	29/10/2018	74550
APB4984	275650B000041015	28/10/2018	74550
APM9511	275650B000041065	29/10/2018	74630
APO0399	275650B000041007	28/10/2018	74550
APO1486	275650W000081278	28/10/2018	74630
APP8794	275650B000040938	27/10/2018	74630
APR5549	275650B000040928	27/10/2018	74550
APS3470	275650B000040965	27/10/2018	74550
APZ0049	275650B000040999	28/10/2018	74550
AQA3331	275650B000040945	27/10/2018	74630
AQK8987	275650D000062881	28/10/2018	74550
AQL8271	275650D000062877	28/10/2018	74550
AQP3397	275650B000040927	27/10/2018	74550
ARB4054	275650W000081279	28/10/2018	74550
ARD3134	275650W000081237	27/10/2018	74630
ARD3134	275650B000040922	27/10/2018	74630
ARL0399	275650B000040954	27/10/2018	74550
ARR8858	275650B000041002	28/10/2018	74550
ARS4494	275650B000040919	27/10/2018	74550
ARX5231	275650W000081250	27/10/2018	74550
ARZ4402	275650D000062891	29/10/2018	74550
ARZ8141	275650B000041011	28/10/2018	74550
ASC5201	275650B000040990	28/10/2018	74550
ASC5201	275650W000081282	29/10/2018	74550
ASD0470	275650B000041019	29/10/2018	74550
ASI4982	275650B000041018	29/10/2018	74630
ASL6751	275650B000041055	29/10/2018	74550
ASR2716	275650B000040950	27/10/2018	74550
AST2325	275650B000040996	28/10/2018	74550
AST3719	275650B000040964	27/10/2018	74630
ASU2032	275650B000040959	27/10/2018	74550
ATD5392	275650B000041052	29/10/2018	74630
ATJ2883	275650W000081251	27/10/2018	74630
ATK1037	275650B000040953	27/10/2018	74630
ATQ7386	275650B000040931	27/10/2018	74550
ATT8404	275650D000062867	27/10/2018	74550
ATX7929	275650D000062890	29/10/2018	74550
AUC6974	275650W000081241	27/10/2018	74550
AUE3626	275650B000040966	28/10/2018	74550
AUN4977	275650D000062888	29/10/2018	74630
AUU3173	275650W000081246	27/10/2018	74550
AVB9483	275650B000040955	27/10/2018	74550
AVF9757	275650B000040975	28/10/2018	74550
AVP2722	275650B000040994	28/10/2018	74550
AVX0402	275650W000081256	27/10/2018	74550
AWA3519	275650B000041017	28/10/2018	74550
AWI5161	275650D000062878	28/10/2018	74550
AWI9789	275650D000062856	27/10/2018	74550
AWN2395	275650D000062868	27/10/2018	74550
AWO9405	275650B000040943	27/10/2018	74630
AWT3736	275650D000062900	29/10/2018	74550
AWU2178	275650B000041051	29/10/2018	74550
AXA5741	275650B000041021	29/10/2018	74550
AXE9936	275650D000062899	29/10/2018	74550
AXM4432	275650D000062875	28/10/2018	74630
AXN2802	275650B000040985	28/10/2018	74630
AXR1348	275650B000041063	29/10/2018	74550
AXW5138	275650B000040941	27/10/2018	74550
AXZ2014	275650B000041022	29/10/2018	74550
AYC7064	275650B000041049	29/10/2018	74550
AZB4895	275650D000062887	28/10/2018	74550
AZC6201	275650B000041029	29/10/2018	74550
AZC6711	275650B000040974	28/10/2018	74550
AZF5301	275650B000041064	29/10/2018	74550
AZG9337	275650B000040952	27/10/2018	74630
AZK4502	275650B000041050	29/10/2018	74550
AZK5377	275650B000040929	27/10/2018	74550
AZO5520	275650B000040957	27/10/2018	74550
AZP9411	275650B000040948	27/10/2018	74550
AZQ3898	275650B000041035	29/10/2018	74550
AZU1761	275650D000062854	27/10/2018	74550
AZW5273	275650B000040935	27/10/2018	74550
AZZ9637	275650B000041034	29/10/2018	74550
BAA2520	275650B000040947	27/10/2018	74550
BAB5019	275650B000041005	28/10/2018	74550
BAD4436	275650B000040944	27/10/2018	74550
BAG0665	275650B000041020	29/10/2018	74550
BAJ1430	275650W000081244	27/10/2018	74550
BAL0844	275650B000040981	28/10/2018	74630
BAL4252	275650B000041056	29/10/2018	74550

BAL4693	275650D000062898	29/10/2018	74550
BAM6394	275650B000041061	29/10/2018	74550
BAN9227	275650B000040962	27/10/2018	74630
BAO0252	275650B000040956	27/10/2018	74550
BAP9473	275650D000062869	28/10/2018	74550
BAQ7498	275650B000041038	29/10/2018	74550
BAX6162	275650W000081242	27/10/2018	74630
BAZ4203	275650B000041060	29/10/2018	74550
BBA0357	275650B000040936	27/10/2018	74550
BBM8521	275650W000081267	28/10/2018	74630
BBN8781	275650B000041013	28/10/2018	74550
BBQ3294	275650W000081243	27/10/2018	74630
BBR6788	275650W000081258	27/10/2018	74550
BBS5309	275650B000040984	28/10/2018	74550
BBS8121	275650B000040993	28/10/2018	74550
BBW3654	275650B000041053	29/10/2018	74550
BBX5607	275650B000041028	29/10/2018	74630
BCF0866	275650B000040925	27/10/2018	74550
BCS0103	275650B000040978	28/10/2018	74550
BDF0587	275650B000041037	29/10/2018	74550
BDS7000	275650B000041004	28/10/2018	74550
BDS7000	275650B000040960	27/10/2018	74550
BEA1955	275650D000062855	27/10/2018	74550
BEM6887	275650D000062892	29/10/2018	74550
BET3404	275650W000081290	29/10/2018	74550
CHH7640	275650W000081270	28/10/2018	74550
CND9867	275650D000062883	28/10/2018	74710
CRB0872	275650B000040914	27/10/2018	74550
DET5338	275650B000041000	28/10/2018	74550
DGN4783	275650B000041001	28/10/2018	74550
DKP9786	275650B000040997	28/10/2018	74550
DST2746	275650B000040918	27/10/2018	74550
DZG5814	275650W000081257	27/10/2018	74550
EAW6562	275650W000081260	27/10/2018	74630
EJA7500	275650B000040961	27/10/2018	74550
ELB5513	275650B000041036	29/10/2018	74550
EMG1540	275650B000041032	29/10/2018	74550
EQC6872	275650D000062897	29/10/2018	74630
ETB1900	275650B000040933	27/10/2018	74710
EVJ8415	275650D000062865	27/10/2018	74630
EVJ8415	275650D000062886	28/10/2018	74550
FEV3415	275650D000062873	28/10/2018	74550
FGV7289	275650D000062895	29/10/2018	74630
FGY2802	275650B000041058	29/10/2018	74550
FIT1459	275650B000040939	27/10/2018	74550
HPC1742	275650B000041041	29/10/2018	74550
IGJ0062	275650W000081276	28/10/2018	74550
IHI9481	275650B000040913	27/10/2018	74550
IJJ6337	275650B000041027	29/10/2018	74550
IKD5905	275650D000062862	27/10/2018	74550
IKE8617	275650D000062884	28/10/2018	74550
ILE9882	275650B000041030	29/10/2018	74550
ILP4091	275650B000040932	27/10/2018	74550
ILW7799	275650W000081268	28/10/2018	74550
IOT7805	275650D000062902	30/10/2018	74550
IQL0294	275650B000041026	29/10/2018	74550
ISP4629	275650B000040982	28/10/2018	74550
ITJ9466	275650B000041045	29/10/2018	74550
IVL8324	275650D000062882	28/10/2018	74550
IXZ3990	275650B000040923	27/10/2018	74550
IYT7922	275650D000062863	27/10/2018	74550
JFI2766	275650B000040968	28/10/2018	74550
JHL4008	275650W000081240	27/10/2018	74550
JLE0490	275650B000041003	28/10/2018	74550
JQE9115	275650B000041023	29/10/2018	74550
JWG3733	275650D000062858	27/10/2018	74550
KJV8270	275650D000062879	28/10/2018	74550
KLO7948	275650W000081255	27/10/2018	74550
LXC3714	275650W000081289	29/10/2018	74550
LZU8598	275650B000040989	28/10/2018	74550
LZZ0020	275650W000081286	29/10/2018	74550
MBU1664	275650B000041054	29/10/2018	74710
MBV4422	275650B000040991	28/10/2018	74550
MBW6556	275650B000041057	29/10/2018	74550
MBZ3542	275650W000081266	28/10/2018	74550
MCD5810	275650B000040977	28/10/2018	74550
MCJ7549	275650D000062880	28/10/2018	74550
MCR2144	275650B000040987	28/10/2018	74550
MDU3885	275650B000040930	27/10/2018	74550
MDU3885	275650W000081239	27/10/2018	74550
MDU3885	275650W000081238	27/10/2018	74550
MEA8273	275650B000041024	29/10/2018	74550
MFE3940	275650B000041042	29/10/2018	74550
MFF0538	275650B000041010	28/10/2018	74550
MFT5627	275650B000041062	29/10/2018	74550
MFT9723	275650B000040924	27/10/2018	74550
MFY9667	275650D000062871	28/10/2018	74550
MGN0987	275650B000041039	29/10/2018	74630
MGZ5687	275650B000040986	28/10/2018	74550

MHG4580	275650D000062859	27/10/2018	74550
MHM7409	275650D000062896	29/10/2018	74550
MIR4244	275650W000081264	27/10/2018	74550
MIS1849	275650B000040934	27/10/2018	74630
MIU1256	275650D000062866	27/10/2018	74550
MKL0876	275650D000062864	27/10/2018	74710
MKS6922	275650B000041043	29/10/2018	74550
MKT1969	275650B000041012	28/10/2018	74550
MKT2251	275650B000040958	27/10/2018	74550
MLX2723	275650B000040951	27/10/2018	74550
MMJ1834	275650D000062901	29/10/2018	74550
MUM8263	275650B000040920	27/10/2018	74630
NPG9045	275650W000081261	27/10/2018	74630
OIZ1017	275650B000040983	28/10/2018	74550
OLE4796	275650B000040992	28/10/2018	74550
OLE4796	275650B000041006	28/10/2018	74550
PJA3557	275650B000041025	29/10/2018	74550
PJW7255	275650W000081263	27/10/2018	74550
QFD9465	275650W000081248	27/10/2018	74550
QFD9465	275650W000081262	27/10/2018	74550
QFE0666	275650B000040972	28/10/2018	74550
QHV5334	275650D000062860	27/10/2018	74630
QIM9806	275650D000062885	28/10/2018	74630
QIS6704	275650B000040926	27/10/2018	74550
QJC3116	275650D000062874	28/10/2018	74710
QJE3731	275650B000041033	29/10/2018	74550
QOT5558	275650B000040917	27/10/2018	74550
QOW2518	275650D000062893	29/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5158	275650D000062934	01/11/2018	74630
AAW4171	275650B000041198	01/11/2018	74630
ABA3770	275650W000081297	30/10/2018	74710
ABM7752	275650B000041167	01/11/2018	74550
ABN2899	275650F000071782	15/10/2018	55412
ABO1717	275650B000041210	01/11/2018	74550
ABY8479	275650W000081334	01/11/2018	74550
ACW1449	275650W000081303	30/10/2018	74550
ADQ7897	275650B000041159	31/10/2018	74550
ADT4417	275650W000081316	31/10/2018	74630
AET1839	275650W000081336	01/11/2018	74550
AEX0023	275650F000073551	15/10/2018	55412
AFC5518	275650D000062944	01/11/2018	74550
AFL3145	275650F000072049	15/10/2018	55412
AFP0336	275650W000081325	01/11/2018	74550
AFS4362	275650B000041123	31/10/2018	74630
AFZ4093	275650W000081328	01/11/2018	74550
AGJ0082	275650B000041201	01/11/2018	74550
AHA6319	275650W000081298	30/10/2018	74550
AHC6431	275650F000072967	16/10/2018	55412
AHG4177	275650B000041178	01/11/2018	74550
AHI7496	275650D000062920	31/10/2018	74630
AHK2331	275650B000041196	01/11/2018	74550
AHL8889	275650F000072624	15/10/2018	55412
AIP4703	275650B000041115	30/10/2018	74550
AIW4213	275650B000041096	30/10/2018	74550
AIX9656	275650F000072331	16/10/2018	55412
AIX9656	275650F000072330	16/10/2018	55412
AJL3185	275650D000062935	01/11/2018	74550
AJS1891	275650B000041088	30/10/2018	74550
AKF2886	275650W000081295	30/10/2018	74550
AKF2886	275650W000081293	30/10/2018	74550
AKK0382	275650B000041179	01/11/2018	74550
AKP3675	275650F000071521	22/10/2018	54526
AKR4798	275650D000062929	01/11/2018	74550
AKY9106	275650B000041147	31/10/2018	74550
ALI7114	275650F000073602	15/10/2018	55412
ALI7114	275650F000073601	15/10/2018	55412
ALQ1689	275650W000081314	31/10/2018	74550
AMC0631	275650B000041132	31/10/2018	74550
AMH2096	275650B000041137	31/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081301	30/10/2018	74710
AMM2732	275650F000073256	15/10/2018	55412
AMN4735	275650B000041191	01/11/2018	74550
AMR7236	275650B000041093	30/10/2018	74550
AMT5854	275650B000041068	30/10/2018	74550
AMW3965	275650B000041165	01/11/2018	74550
ANH4044	275650D000062942	01/11/2018	74550
ANJ3088	275650W000081309	31/10/2018	74550
ANK4875	275650B000041184	01/11/2018	74630
ANR6549	275650B000041099	30/10/2018	74630
ANX2194	275650B000041200	01/11/2018	74550
AOK3410	275650F000073062	16/10/2018	55412
AOL6130	275650D000062940	01/11/2018	74550
AOV9450	275650F000072207	15/10/2018	55412
AOV9452	275650B000041202	01/11/2018	74550
AOY6786	275650F000071783	16/10/2018	55412

APF7070	275650W000081312	31/10/2018	74630
APH2909	275650B000041158	31/10/2018	74550
APL5978	275650B000041186	01/11/2018	74550
APN4385	275650W000081335	01/11/2018	74550
AQF7933	275650F000072328	15/10/2018	55412
AQP2570	275650B000041081	30/10/2018	74630
AQX2053	275650B000041101	30/10/2018	74710
ARE3716	275650B000041206	01/11/2018	74550
ARL5295	275650F000073061	15/10/2018	55412
ARN3901	275650F000073356	15/10/2018	55412
ARQ4306	275650B000041073	30/10/2018	74550
ARS6194	275650F000072047	15/10/2018	55412
ARZ5809	275650F000072048	15/10/2018	55412
ASC5201	275650W000081308	31/10/2018	74550
ASH6867	275650B000041182	01/11/2018	74550
ASI4982	275650W000081330	01/11/2018	74550
ASL1164	275650F000066293	22/10/2018	55411
ASO3876	275650W000081321	01/11/2018	74550
ASU0148	275650B000041103	30/10/2018	74550
ATA1775	275650W000081296	30/10/2018	74550
ATD2152	275650B000041164	01/11/2018	74550
ATD2758	275650D000062904	30/10/2018	74550
ATF6230	275650W000081315	31/10/2018	74630
ATI4683	275650D000062945	01/11/2018	74550
ATJ4105	275650W000081304	31/10/2018	74550
ATL8595	275650B000041074	30/10/2018	74550
ATO8047	275650B000041153	31/10/2018	74550
ATP3190	275650D000062911	30/10/2018	74550
ATW9813	275650B000041078	30/10/2018	74630
ATZ0246	275650B000041111	30/10/2018	74550
AUD7369	275650B000041207	01/11/2018	74550
AUF4873	275650F000071294	22/10/2018	76331
AVJ2464	275650W000081324	01/11/2018	74550
AVU2122	275650B000041189	01/11/2018	74550
AVZ6512	275650B000041124	31/10/2018	74550
AWA8042	275650B000041119	31/10/2018	74630
AWC0943	275650W000081322	01/11/2018	74550
AWE4574	275650B000041114	30/10/2018	74550
AWJ3631	275650B000041209	01/11/2018	74550
AWM4973	275650W000081311	31/10/2018	74550
AWT6190	275650W000081326	01/11/2018	74550
AWY9286	275650D000062908	30/10/2018	74550
AXA7469	275650D000062915	31/10/2018	74550
AXA7903	275650F000072329	15/10/2018	55412
AXB4843	275650F000073063	16/10/2018	55412
AXG1673	275650B000041071	30/10/2018	74550
AXH8563	275650B000041162	01/11/2018	74550
AXM3291	275650F000066240	22/10/2018	55412
AXN3528	275650F000072625	15/10/2018	55412
AXP4688	275650B000041173	01/11/2018	74550
AXV3446	275650B000041095	30/10/2018	74550
AXV8954	275650B000041076	30/10/2018	74550
AYJ8290	275650B000041176	01/11/2018	74550
AYM9444	275650B000041128	31/10/2018	74550
AYP9453	275650B000041109	30/10/2018	74550
AYQ1488	275650D000062938	01/11/2018	74550
AYU8047	275650W000081307	31/10/2018	74550
AZB2518	275650B000041166	01/11/2018	74550
AZD9621	275650B000041121	31/10/2018	74550
AZL3250	275650D000062907	30/10/2018	74630
AZO0933	275650W000081317	31/10/2018	74550
AZV5015	275650B000041172	01/11/2018	74550
AZW5273	275650B000041170	01/11/2018	74550
BAA4120	275650F000069573	22/10/2018	55411
BAA5301	275650W000081333	01/11/2018	74550
BAG8086	275650B000041144	31/10/2018	74630
BAH6375	275650B000041102	30/10/2018	74550
BAL3207	275650W000081331	01/11/2018	74550
BAM1539	275650D000062923	31/10/2018	74630
BAM2112	275650W000081320	31/10/2018	74550
BAM6746	275650B000041100	30/10/2018	74550
BAO4759	275650B000041082	30/10/2018	74630
BAT3006	275650B000041183	01/11/2018	74550
BAT6152	275650W000081292	30/10/2018	74710
BAU4472	275650B000041174	01/11/2018	74550
BAU7607	275650B000041161	31/10/2018	74550
BAW4675	275650F000071884	16/10/2018	55412
BBC4230	275650W000081329	01/11/2018	74630
BBC8698	275650F000066239	22/10/2018	55411
BBK9804	275650B000041143	31/10/2018	74550
BBO8928	275650W000081318	31/10/2018	74630
BBQ4998	275650B000041127	31/10/2018	74550
BBS1269	275650D000062939	01/11/2018	74550
BBT6389	275650B000041085	30/10/2018	74630
BBU5275	275650B000041203	01/11/2018	74550
BBX1917	275650B000041199	01/11/2018	74550
BBX4862	275650B000041091	30/10/2018	74550
BBY4742	275650B000041156	31/10/2018	74550
BCA8914	275650B000041131	31/10/2018	74550

BCA8914	275650B000041142	31/10/2018	74550
BCC4369	275650D000062932	01/11/2018	74550
BCE0369	275650B000041067	30/10/2018	74630
BCF3876	275650D000062906	30/10/2018	74550
BCH7917	275650B000041104	30/10/2018	74550
BCL0331	275650B000041204	01/11/2018	74550
BCL6886	275650B000041187	01/11/2018	74630
BDE2346	275650F000072584	22/10/2018	55417
BDM0406	275650B000041151	31/10/2018	74550
BDP1460	275650B000041106	30/10/2018	74550
BEC2665	275650B000041168	01/11/2018	74550
BIJ9377	275650W000081327	01/11/2018	74550
BVY3496	275650B000041080	30/10/2018	74550
CEL8225	275650B000041092	30/10/2018	74550
CGB8189	275650B000041135	31/10/2018	74550
CIK7402	275650W000081299	30/10/2018	74550
CKZ2277	275650B000041211	01/11/2018	74550
CLP8343	275650F000072866	15/10/2018	55412
DAR1861	275650F000072964	15/10/2018	55412
DAR1861	275650F000072192	16/10/2018	55412
DGN0936	275650F000071882	15/10/2018	55412
DKB9447	275650D000062941	01/11/2018	74550
DLF2169	275650F000072715	22/10/2018	60501
EBA7699	275650B000041171	01/11/2018	74550
ECT8876	275650D000062921	31/10/2018	74550
EKQ6618	275650B000041125	31/10/2018	74550
ELH1368	275650D000062922	31/10/2018	74630
EPN0723	275650B000041130	31/10/2018	74550
ERF1894	275650B000041075	30/10/2018	74550
EWJ9342	275650B000041190	01/11/2018	74550
EXZ4510	275650B000041205	01/11/2018	74550
FLN3045	275650B000041194	01/11/2018	74630
FQR8746	275650B000041089	30/10/2018	74550
FTO3377	275650B000041129	31/10/2018	74550
FTY2680	275650F000071780	15/10/2018	55412
GVV4107	275650B000041094	30/10/2018	74550
HIK1254	275650W000081291	30/10/2018	74630
HJP6455	275650B000041146	31/10/2018	74630
HLB4992	275650B000041072	30/10/2018	74550
HRR3461	275650B000041163	01/11/2018	74630
IBU7033	275650B000041140	31/10/2018	74550
IBV5491	275650B000041126	31/10/2018	74630
IPF0852	275650D000062913	31/10/2018	74550
ITR9371	275650D000062930	01/11/2018	74550
IUC3306	275650F000072716	22/10/2018	55680
IUO7174	275650W000081332	01/11/2018	74550
IVN5881	275650B000041181	01/11/2018	74630
IWB4543	275650B000041177	01/11/2018	74550
IYS2327	275650B000041107	30/10/2018	74630
JFG8441	275650B000041086	30/10/2018	74630
JGR7559	275650B000041083	30/10/2018	74550
JTR2844	275650B000041212	01/11/2018	74550
JZF1410	275650D000062903	30/10/2018	74550
JZF1410	275650B000041066	30/10/2018	74550
KAF8880	275650B000041098	30/10/2018	74550
KEC4283	275650F000072966	15/10/2018	55412
KEC4283	275650F000072965	15/10/2018	55412
KEC4283	275650F000072963	15/10/2018	55412
KLC5015	275650F000073258	16/10/2018	55412
KXX3098	275650F000071781	15/10/2018	55412
LAG6347	275650F000072050	15/10/2018	55412
LCZ2510	275650B000041138	31/10/2018	74550
LLQ1836	275650B000041145	31/10/2018	74630
LXJ9050	275650D000062909	30/10/2018	74550
MBR7226	275650B000041154	31/10/2018	74550
MBS4842	275650D000062917	31/10/2018	74550
MBS4842	275650D000062914	31/10/2018	74550
MBS4842	275650B000041133	31/10/2018	74550
MBU1664	275650B000041197	01/11/2018	74550
MBU3009	275650B000041117	31/10/2018	74550
MBU3671	275650F000073355	15/10/2018	55412
MBU3671	275650F000073352	15/10/2018	55412
MBX3213	275650F000072626	16/10/2018	55412
MCO7570	275650W000081300	30/10/2018	74550
MCQ6773	275650B000041122	31/10/2018	74550
MDI1662	275650D000062936	01/11/2018	74550
MDP2567	275650W000081323	01/11/2018	74710
MEA8273	275650B000041112	30/10/2018	74550
MEG3868	275650F000073552	16/10/2018	55412
MEH3050	275650F000072917	15/10/2018	55412
MEK1238	275650B000041180	01/11/2018	74550
MEO0321	275650B000041169	01/11/2018	74550
MEU5291	275650B000041069	30/10/2018	74630
MFD2062	275650B000041139	31/10/2018	74550
MFR5135	275650D000062912	30/10/2018	74550
MFX0803	275650F000073354	15/10/2018	55412
MGC6868	275650B000041079	30/10/2018	74550
MGE2406	275650W000081305	31/10/2018	74710
MHA6886	275650B000041208	01/11/2018	74630

MHA9293	275650B000041195	01/11/2018	74550
MHH4881	275650B000041185	01/11/2018	74630
MHH4977	275650B000041192	01/11/2018	74550
MHJ3949	275650B000041116	30/10/2018	74550
MHN1295	275650B000041070	30/10/2018	74550
MHO9239	275650D000062925	01/11/2018	74550
MHU4583	275650B000041152	31/10/2018	74550
MIE4281	275650F000072714	22/10/2018	54526
MIF4144	275650W000081294	30/10/2018	74550
MIS4400	275650W000081313	31/10/2018	74550
MIY9689	275650B000041157	31/10/2018	74630
MJV0167	275650D000062926	01/11/2018	74550
MJY9278	275650D000062916	31/10/2018	74550
MLJ9800	275650D000062943	01/11/2018	74550
MLZ4527	275650B000041193	01/11/2018	74550
MLZ9872	275650D000062919	31/10/2018	74550
MMD5514	275650B000041160	31/10/2018	74550
MXS0033	275650B000041105	30/10/2018	74550
NCU7368	275650W000081306	31/10/2018	74630
NCU7368	275650W000081302	30/10/2018	74550
NRH2254	275650B000041149	31/10/2018	74550
OGL1757	275650F000072754	22/10/2018	58191
OKG4988	275650B000041188	01/11/2018	74550
OLZ7112	275650D000062933	01/11/2018	74550
OQB2888	275650D000062924	01/11/2018	74630
PFG2233	275650B000041148	31/10/2018	74550
PNI7335	275650B000041141	31/10/2018	74630
PYD0605	275650F000073259	16/10/2018	55412
QBY5751	275650D000062910	30/10/2018	74550
QHB4313	275650D000062931	01/11/2018	74550
QHL5960	275650D000062918	31/10/2018	74550
QHW9605	275650B000041150	31/10/2018	74630
QHY4864	275650F000072208	16/10/2018	55412
QJQ5311	275650B000041097	30/10/2018	74550
QMW4161	275650B000041136	31/10/2018	74550
QNH1464	275650D000062928	01/11/2018	74550
QOE2343	275650B000041077	30/10/2018	74550
QOQ3672	275650D000062946	01/11/2018	74550
QPB4786	275650W000081310	31/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8883	275650F000072205	08/10/2018	55412
ADY8883	275650F000072206	11/10/2018	55412
AJU0295	275650D000062927	01/11/2018	74550
AKP3982	275650B000041120	31/10/2018	74550
APW5233	275650B000040513	19/10/2018	74630
ARH9649	275650B000041110	30/10/2018	74550
ATS6153	275650NIC0023833	12/01/2019	50020
ATZ6322	275650NIC0023834	12/01/2019	50020
AVI1323	275650F000071883	15/10/2018	55412
AVY7997	275650B000041155	31/10/2018	74550
AWO4769	275650B000040547	20/10/2018	74550
AWV9276	275650D000062857	27/10/2018	74630
AWW5950	275650B000041108	30/10/2018	74550
AWZ9436	275650D000062806	22/10/2018	74630
AXE0455	275650D000062937	01/11/2018	74550
AXT7542	275650W000081319	31/10/2018	74550
AYS1917	275650B000040566	20/10/2018	74550
AYY3393	275650B000040623	21/10/2018	74550
AZN1509	275650B000041087	30/10/2018	74550
AZU1638	275650D000062905	30/10/2018	74630
BAQ5190	275650NIC0023832	12/01/2019	50020
BAY6557	275650NIC0023835	12/01/2019	50020
BBU2576	275650B000040976	28/10/2018	74550
BBU3263	275650B000040703	22/10/2018	74550
BCB9679	275650B000041175	01/11/2018	74550
BCD5258	275650W000081254	27/10/2018	74550
BCJ2630	275650B000041113	30/10/2018	74550
BCJ6740	275650D000062815	23/10/2018	74630
BES2088	275650B000040897	26/10/2018	74630
ISJ1418	275650B000041084	30/10/2018	74550
ISS0226	275650F000073257	15/10/2018	55412
JAM4758	275650B000041059	29/10/2018	74550
NJU4777	275650D000062853	27/10/2018	74710
QHE4461	275650B000041031	29/10/2018	74550
QHM7472	275650W000081171	23/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8479	275650W000081342	02/11/2018	74550
ACK4914	275650D000062954	02/11/2018	74550
ACO2036	275650B000041218	02/11/2018	74550
ACY4700	275650W000081381	03/11/2018	74550
AEW5205	275650W000081361	02/11/2018	74550
AFC5518	275650B000041256	02/11/2018	74550
AFC5518	275650W000081373	03/11/2018	74550

AFE6871	275650D000062964	02/11/2018	74550
AFF7724	275650W000081338	02/11/2018	74550
AFH2939	275650F000072193	17/10/2018	55412
AFN4439	275650F000073065	17/10/2018	55412
AFN4439	275650F000073068	17/10/2018	55412
AFR9365	275650D000062961	02/11/2018	74550
AFV4323	275650F000070130	24/10/2018	76251
AGD9238	275650B000041285	03/11/2018	74550
AGN6815	275650F000073604	19/10/2018	55412
AGN7735	275650D000062971	03/11/2018	74550
AHL8788	275650F000073603	19/10/2018	55412
AHO5768	275650B000041227	02/11/2018	74550
AHV2856	275650W000081351	02/11/2018	74550
AJA3004	275650B000041229	02/11/2018	74550
AJF0442	275650B000041287	03/11/2018	74550
AJH9889	275650F000073153	25/10/2018	76331
AJJ4525	275650B000041265	02/11/2018	74550
AJS4711	275650B000041216	02/11/2018	74550
AJT7499	116100E008422938	07/11/2018	55411
AJX1175	275650B000041274	02/11/2018	74550
AJX4545	275650B000041280	02/11/2018	74550
AKA5402	116100E008422455	30/10/2018	70561
AKD3940	275650B000041247	02/11/2018	74550
AKE6107	275650F000073070	20/10/2018	55412
AKF7802	116100E007874294	02/11/2018	60501
AKH2601	275650F000072718	23/10/2018	55417
AKM5599	275650W000081344	02/11/2018	74550
AKN4838	275650D000062947	02/11/2018	74550
AKQ0936	275650F000071885	20/10/2018	55412
AKR6444	275650B000041228	02/11/2018	74630
AKW1674	275650F000071308	30/10/2018	76331
ALA5364	275650F000072586	23/10/2018	60412
ALI0221	116100E007870827	23/10/2018	60501
ALQ1689	275650W000081359	02/11/2018	74550
ALQ9551	275650F000071210	29/10/2018	60501
ALU2493	275650D000062970	03/11/2018	74550
ALV1371	275650F000072717	23/10/2018	55090
ALW7961	275650F000072287	29/10/2018	55417
AMC1222	275650D000062966	02/11/2018	74550
AMC7521	275650B000041223	02/11/2018	74550
AMF9180	275650W000081337	02/11/2018	74630
AMG9737	275650B000041327	03/11/2018	74550
AMH2096	275650B000041324	03/11/2018	74710
AMH2096	275650B000041262	02/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081379	03/11/2018	74550
AMM6779	275650B000041271	02/11/2018	74550
AMU1767	275650B000041230	02/11/2018	74550
ANI4052	275650B000041298	03/11/2018	74550
ANJ3088	275650W000081370	03/11/2018	74630
ANJ3088	275650W000081372	03/11/2018	74550
ANM7763	275650F000071785	20/10/2018	55412
ANO1039	116100E008271963	08/11/2018	65300
ANO8799	275650F000071784	20/10/2018	55412
ANT3187	116100E008404802	06/11/2018	60501
AOA3292	275650F000073202	26/10/2018	54522
AOE4298	275650W000081380	03/11/2018	74550
AOE7832	275650F000072720	23/10/2018	55411
AOH9311	275650B000041279	02/11/2018	74550
AOO3115	275650F000072755	29/10/2018	51930
APH8633	275650F000072811	17/10/2018	55412
APH8633	275650F000072810	17/10/2018	55412
APJ9589	275650F000072585	23/10/2018	54526
APK0898	275650F000072457	30/10/2018	55411
APU5221	275650W000081376	03/11/2018	74550
APV2249	275650F000073152	25/10/2018	76331
AQB3188	275650F000071298	24/10/2018	54526
AQD7698	275650W000081349	02/11/2018	74630
AQH1982	275650F000072972	20/10/2018	55412
AQR8960	275650F000072724	29/10/2018	60501
AQS7932	275650W000081358	02/11/2018	74630
AQU2765	275650B000041222	02/11/2018	74550
AQV3482	275650B000041323	03/11/2018	74550
AQX9046	275650F000072590	24/10/2018	55411
ARD7316	275650F000072446	19/10/2018	55412
ARE1623	275650B000041308	03/11/2018	74550
ARG0338	275650B000041273	02/11/2018	74550
ARG6654	275650B000041276	02/11/2018	74550
ARJ8085	275650W000081345	02/11/2018	74630
ARJ8085	275650W000081346	02/11/2018	74630
ARK2047	275650F000070739	29/10/2018	55411
ARM8464	275650W000081343	02/11/2018	74550
ARN9079	275650B000041240	02/11/2018	74550
ARP2173	275650B000041313	03/11/2018	74710
ARP4131	275650F000071300	24/10/2018	54522
ARP9235	275650F000072870	20/10/2018	55412
ARQ2046	275650B000041241	02/11/2018	74550
ARS4494	275650B000041221	02/11/2018	74550
ART1804	275650F000073069	19/10/2018	55412
ARU8144	116100E007946672	30/10/2018	60501

ASG3902	275650B000041253	02/11/2018	74550
ASI4982	275650W000081369	03/11/2018	74550
ASO2897	275650W000081348	02/11/2018	74630
ASR4411	275650F000072867	17/10/2018	55412
ASR8911	275650W000081362	03/11/2018	74550
ASV2355	275650F000072723	25/10/2018	54526
ASX4747	275650F000073361	19/10/2018	55412
ASY6869	116100E007874212	01/11/2018	58780
ATB5589	116100E008422939	07/11/2018	55411
ATD4999	275650F000072969	19/10/2018	55412
ATJ2883	275650W000081354	02/11/2018	74550
ATJ4105	275650W000081352	02/11/2018	74550
ATL7120	275650B000041244	02/11/2018	74550
ATO5427	275650F000073260	19/10/2018	55412
ATS0699	275650F000072813	20/10/2018	55412
ATS6093	275650F000072445	19/10/2018	55412
AUA4432	275650F000073101	24/10/2018	54526
AUE3149	275650D000062972	03/11/2018	74550
AUH0247	275650B000041217	02/11/2018	74550
AUJ2641	275650F000073203	29/10/2018	54526
AUO3082	275650F000072286	23/10/2018	76331
AUS8609	275650B000041307	03/11/2018	74550
AUX0889	275650F000070736	27/10/2018	55417
AVC0024	116100E007873565	07/11/2018	61810
AVC9542	275650F000072968	17/10/2018	55412
AVI7320	275650F000071595	23/10/2018	76251
AVL4705	275650W000081378	03/11/2018	74550
AVT1169	275650B000041315	03/11/2018	74550
AWC5997	275650F000073154	29/10/2018	76331
AWD0062	275650B000041231	02/11/2018	74550
AWD8655	116100E007875466	05/11/2018	60501
AWE8441	275650W000081374	03/11/2018	74630
AWF6045	275650F000071886	20/10/2018	55412
AWI9945	275650F000069231	27/10/2018	55417
AWN2903	275650F000072447	19/10/2018	55412
AWP8128	275650F000069230	23/10/2018	76331
AWS2143	275650B000041214	02/11/2018	74550
AWS3727	275650F000067697	23/10/2018	51930
AWT2718	275650F000072627	17/10/2018	55412
AWU4661	275650F000072600	26/10/2018	55411
AWU9037	275650B000041258	02/11/2018	74550
AWW0518	275650F000072595	25/10/2018	76252
AWX6694	275650F000070735	27/10/2018	55417
AXD8376	275650B000041215	02/11/2018	74550
AXH8563	275650B000041309	03/11/2018	74550
AXH8563	275650W000081375	03/11/2018	74630
AXL5425	275650F000072596	25/10/2018	55417
AXM1341	275650B000041283	03/11/2018	74550
AXM5304	275650B000041255	02/11/2018	74550
AXP6050	275650F000072598	26/10/2018	55411
AXQ0482	275650F000072589	24/10/2018	55411
AXT6343	275650F000072812	20/10/2018	55412
AXT6343	275650F000071599	24/10/2018	55417
AYC1575	275650F000072869	19/10/2018	55412
AYD7870	275650F000071598	24/10/2018	55411
AYF9532	275650W000081350	02/11/2018	74550
AYI2565	275650W000081357	02/11/2018	74550
AYI3658	275650B000041224	02/11/2018	74550
AYJ6933	275650D000062949	02/11/2018	74550
AYP3180	275650F000073001	27/10/2018	76331
AYQ9498	275650B000041225	02/11/2018	74630
AYS9410	275650F000072588	24/10/2018	54526
AYV0942	275650F000073207	30/10/2018	55090
AYW9024	275650B000041311	03/11/2018	74550
AYZ2238	275650F000072719	23/10/2018	54526
AYZ2457	275650B000041312	03/11/2018	74550
AZA9799	275650D000062951	02/11/2018	74550
AZC8634	275650B000041297	03/11/2018	74550
AZD7238	275650F000072756	29/10/2018	76331
AZF2745	275650B000041316	03/11/2018	74630
AZR3695	275650B000041290	03/11/2018	74550
AZT1479	275650B000041281	03/11/2018	74630
AZT1479	275650B000041246	02/11/2018	74550
AZT1479	275650W000081377	03/11/2018	74550
AZV4640	275650D000062980	03/11/2018	74550
BAA3727	275650D000062948	02/11/2018	74550
BAI6497	275650F000072726	30/10/2018	76331
BAL4693	275650D000062967	02/11/2018	74630
BAM1005	275650B000041235	02/11/2018	74550
BAM9497	275650B000041236	02/11/2018	74550
BAP1491	275650B000041252	02/11/2018	74550
BAP9473	275650D000062959	02/11/2018	74550
BAV9712	275650B000041233	02/11/2018	74550
BAZ0148	275650F000073357	19/10/2018	55412
BAZ0148	275650F000073358	19/10/2018	55412
BBB3324	275650B000041300	03/11/2018	74550
BBB8531	275650F000072449	19/10/2018	55412
BBC9143	275650F000073071	20/10/2018	55412
BBD8174	275650B000041306	03/11/2018	74630

BBI0268	275650B000041245	02/11/2018	74550
BBJ6161	275650F000073553	19/10/2018	55412
BBM2197	275650B000041219	02/11/2018	74550
BBO7550	275650B000041270	02/11/2018	74550
BBQ2481	275650D000062975	03/11/2018	74550
BBS5134	275650F000071299	24/10/2018	76252
BCD2585	275650F000072283	22/10/2018	76331
BCD4932	275650F000071600	24/10/2018	55411
BCI0753	275650B000041319	03/11/2018	74630
BCJ6075	275650F000071887	20/10/2018	55412
BCK6876	275650B000041288	03/11/2018	74550
BCK6876	275650B000041294	03/11/2018	74630
BDC0270	275650F000071597	24/10/2018	76252
BEK1563	275650B000041299	03/11/2018	74550
BEN6482	275650F000072284	22/10/2018	76331
BIE2360	275650F000073158	30/10/2018	55417
BTG6910	275650B000041226	02/11/2018	74550
BZS1918	275650W000081347	02/11/2018	74550
CGM0279	275650B000041302	03/11/2018	74550
CIM3958	116100E008186607	07/11/2018	55411
CJQ4796	275650W000081366	03/11/2018	74550
CPI8143	275650W000081371	03/11/2018	74550
CPQ3086	275650D000062962	02/11/2018	74550
CRI2524	275650F000073403	17/10/2018	55412
CWO5472	275650F000073064	17/10/2018	55412
DCA4630	116100E008406832	02/11/2018	57200
DCB2172	275650F000073103	24/10/2018	76252
DEA5515	275650D000062979	03/11/2018	74550
DFZ6482	275650F000072448	19/10/2018	55412
DTA2752	275650B000041305	03/11/2018	74550
DVK5204	275650F000073206	30/10/2018	76252
DXG7279	275650B000041291	03/11/2018	74630
DXZ3679	275650B000041261	02/11/2018	74550
DZL6921	116100E007946673	30/10/2018	59320
EDZ1530	275650F000073067	17/10/2018	55412
EDZ1530	275650F000073066	17/10/2018	55412
EMR7900	275650B000041260	02/11/2018	74550
EMW1948	275650B000041257	02/11/2018	74550
ERQ6336	275650W000081340	02/11/2018	74550
ERS2440	275650F000072597	26/10/2018	54526
ERU9119	275650B000041320	03/11/2018	74630
EUT7727	275650F000072332	19/10/2018	55412
FAA1590	275650F000072197	20/10/2018	55412
FBH7663	275650F000070737	27/10/2018	76252
FCE6998	275650D000062957	02/11/2018	74550
FEP4055	275650B000041326	03/11/2018	74550
FKE6348	275650B000041275	02/11/2018	74550
FMM4834	275650B000041278	02/11/2018	74630
FVN0606	275650F000072868	19/10/2018	55412
GGQ0300	275650W000081363	03/11/2018	74550
GJO0890	275650B000041259	02/11/2018	74630
GTZ4790	275650B000041267	02/11/2018	74550
GZS8869	275650B000041237	02/11/2018	74550
HNJ1007	275650F000073072	20/10/2018	55412
HNO1653	275650F000073359	19/10/2018	55412
HOI9782	275650F000072531	20/10/2018	55412
HRZ2981	275650B000041301	03/11/2018	74550
IEP8870	275650D000062977	03/11/2018	74550
IFM0593	275650D000062953	02/11/2018	74550
IGJ0062	275650W000081364	03/11/2018	74630
IIW1276	275650D000062963	02/11/2018	74550
IIW1276	275650W000081355	02/11/2018	74550
IJW6177	275650F000070738	27/10/2018	55417
IOJ4812	116100E007874987	05/11/2018	76251
IOR7076	275650D000062973	03/11/2018	74550
ISA5473	275650B000041249	02/11/2018	74630
IUV0254	275650D000062969	03/11/2018	74550
IXR3949	275650B000041293	03/11/2018	74550
IYB5599	275650B000041318	03/11/2018	74550
JJJ3961	275650B000041269	02/11/2018	74550
JUB3344	275650D000062955	02/11/2018	74550
JUY5476	275650F000072971	20/10/2018	55412
KLL9490	275650D000062958	02/11/2018	74550
LAE3630	275650B000041263	02/11/2018	74550
LVA7931	275650W000081367	03/11/2018	74550
LWY3307	275650F000072210	19/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072209	19/10/2018	55412
LXT1441	275650D000062965	02/11/2018	74550
LYT7590	275650F000073360	19/10/2018	55412
LYV8724	275650F000072285	23/10/2018	76331
LZI0708	275650W000081368	03/11/2018	74710
MAI7285	275650F000072591	24/10/2018	55411
MAW9991	275650F000071297	23/10/2018	54522
MBG2114	275650B000041289	03/11/2018	74550
MBK4727	275650B000041314	03/11/2018	74550
MBP6154	275650B000041325	03/11/2018	74630
MBS2581	275650F000067698	30/10/2018	51851
MBT7973	275650F000071596	23/10/2018	55411
MBU5117	275650B000041250	02/11/2018	74550

MBW0148	275650B000041296	03/11/2018	74550
MCB8684	275650B000041232	02/11/2018	74550
MCQ0351	275650B000041251	02/11/2018	74550
MCT9609	275650B000041266	02/11/2018	74550
MDA9276	275650D000062952	02/11/2018	74630
MDI5897	275650B000041264	02/11/2018	74630
MDP2665	275650F000072592	24/10/2018	54870
MDP2665	275650F000072722	24/10/2018	55411
MEM3668	116100E008422888	05/11/2018	54600
MFJ5240	275650B000041322	03/11/2018	74550
MFO1533	275650B000041268	02/11/2018	74550
MFT5627	275650W000081365	03/11/2018	74550
MGC5306	275650D000062974	03/11/2018	74630
MGN9739	275650B000041317	03/11/2018	74550
MGT3026	275650W000081339	02/11/2018	74550
MIK1736	275650D000062976	03/11/2018	74550
MIR0089	275650B000041310	03/11/2018	74550
MIS8325	275650B000041304	03/11/2018	74550
MIT4044	275650B000041292	03/11/2018	74550
MJA9732	275650F000071522	29/10/2018	55411
MJG6434	275650B000041321	03/11/2018	74550
MJG9578	275650F000073205	29/10/2018	60501
MJS0390	275650F000072721	24/10/2018	54526
MKF4452	275650F000072587	23/10/2018	55411
MKT0299	275650D000062968	03/11/2018	74550
MLA6438	275650B000041254	02/11/2018	74550
MLB4289	275650B000041220	02/11/2018	74550
MLR4088	275650D000062956	02/11/2018	74550
MLS8979	275650B000041295	03/11/2018	74550
MMC5043	275650B000041239	02/11/2018	74550
MRJ0464	275650B000041272	02/11/2018	74550
MVK9618	275650W000081360	02/11/2018	74550
MYU9912	275650F000072196	19/10/2018	55412
NER1119	275650F000073261	19/10/2018	55412
NJO0150	275650W000081341	02/11/2018	74550
NJQ6073	275650F000072970	20/10/2018	55412
NLU8254	275650F000072195	19/10/2018	55412
NQF6699	275650D000062978	03/11/2018	74630
NTL5251	275650B000041277	02/11/2018	74550
NTQ1483	275650F000072194	17/10/2018	55412
OPV3500	275650B000041248	02/11/2018	74550
OWH6423	275650B000041242	02/11/2018	74550
OXE1218	275650D000062960	02/11/2018	74550
PWU3627	275650B000041282	03/11/2018	74550
PYL0452	275650B000041243	02/11/2018	74550
PZW2625	275650F000071296	23/10/2018	76252
QBO0450	275650B000041238	02/11/2018	74630
QBQ0900	275650B000041303	03/11/2018	74550
QHF8597	275650D000062950	02/11/2018	74550
QHR6616	275650B000041234	02/11/2018	74550
QHS1661	275650W000081356	02/11/2018	74550
QIF4498	275650F000073102	24/10/2018	76251
QIY1504	275650B000041328	03/11/2018	74550
QIY8909	275650B000041286	03/11/2018	74550
QJA2529	275650W000081353	02/11/2018	74550
QOL9278	275650B000041284	03/11/2018	74550
QOZ0324	275650B000041213	02/11/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8DAFF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2017 – Pregão nº 170/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com display visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatísticos de tráfego e demais condições

expressas, a seguir em pontos críticos nas vias do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de Transito – DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo para possibilitar a continuidade dos serviços por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1113/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para mais 06 (seis) meses, ou seja, 17 de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Und.	Quant.	R$ Unitário	R$ Mensal	R$ Total
01	53473	Locação de Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade DO TIPO RADAR FIXO (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infra-estrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	Faixa – radar fixo	14	2.184,42	30.581,88	183.491,28
02	53474	Locação de Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do TIPO FIXO COM DISPLAY VISUALIZADOR DE VELOCIDADE DENOMINANDO-SE LOMBADA ELETRÔNICA (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infra-estrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários a execução dos serviços gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	Faixa – lombada eletrônica	11	2.564,59	28.210,49	169.262,94
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS							**352.754,22**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços a serem prestados no período de 06 (seis) meses a importância de R$ 352.754,22 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6DAB642E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO 1 - 2] SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - Anexo 1 - Art. 55, inciso I, alínea "a"		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.333.970,21	0,00
Pessoal Ativo	2.333.970,21	0,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.940.479,84	0,00
Obrigações Patronais	393.490,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, reservas e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.675,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.292.294,78**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.375.729,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	76.725.729,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.292.294,78	2,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.603.543,74	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.373.366,56	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.143.189,37	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERÊ/PR, 18/02/2019

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E66C023C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

REPUBLICAÇÃO									
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2017 A 30/06/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	92.227,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.227,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	92.227,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.227,67	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.227,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.227,67	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:891166A0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

REPUBLICAÇÃO									
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/07/2017 A 31/12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.306,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.306,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.306,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.306,57	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.306,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.306,57	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:AAF1E14A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 1º BIM

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2017 A 28/02/2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	18.294,92	140.347,44	435.652,56	18.150,92	140.203,44	435.796,56	140.203,44
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	18.294,92	140.347,44	424.652,56	18.150,92	140.203,44	424.796,56	140.203,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	17.913,63	97.191,69	190.808,31	17.913,63	97.191,69	190.808,31	97.191,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	381,29	43.155,75	233.844,25	237,29	43.011,75	233.988,25	43.011,75
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	18.294,92	140.347,44	435.652,56	18.150,92	140.203,44	435.796,56	140.203,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	18.294,92	140.347,44	435.652,56	18.150,92	140.203,44	435.796,56	140.203,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	174.614,94	52.562,42	(52.562,42)	174.758,94	52.706,42	(52.706,42)	52.706,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	192.909,86	192.909,86	383.090,14	192.909,86	192.909,86	383.090,14	192.909,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:D67A7B5D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 2º BIM

REPUBLICAÇÃO									
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	74.642,03	92.936,95	483.063,05	74.642,03	92.792,95	483.207,05	92.792,95
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	74.642,03	92.936,95	472.063,05	74.642,03	92.792,95	472.207,05	92.792,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	40.059,49	57.973,12	230.026,88	40.059,49	57.973,12	230.026,88	57.973,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	34.582,54	34.963,83	242.036,17	34.582,54	34.819,83	242.180,17	34.819,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	74.642,03	92.936,95	483.063,05	74.642,03	92.792,95	483.207,05	92.792,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	74.642,03	92.936,95	483.063,05	74.642,03	92.792,95	483.207,05	92.792,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	12.140,65	36.923,44	(36.923,44)	12.140,65	37.067,44	(37.067,44)	37.067,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	86.782,68	129.860,39	446.139,61	86.782,68	129.860,39	446.139,61	129.860,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:277839E3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 3º BIM

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	47.410,49	140.347,44	435.652,56	47.410,49	140.203,44	435.796,56	140.203,44
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	47.410,49	140.347,44	424.652,56	47.410,49	140.203,44	424.796,56	140.203,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	39.218,57	97.191,69	190.808,31	39.218,57	97.191,69	190.808,31	97.191,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	8.191,92	43.155,75	233.844,25	8.191,92	43.011,75	233.988,25	43.011,75
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	47.410,49	140.347,44	435.652,56	47.410,49	140.203,44	435.796,56	140.203,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	47.410,49	140.347,44	435.652,56	47.410,49	140.203,44	435.796,56	140.203,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	15.638,98	52.562,42	(52.562,42)	15.638,98	52.706,42	(52.706,42)	52.706,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	63.049,47	192.909,86	383.090,14	63.049,47	192.909,86	383.090,14	192.909,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:3BDE9009

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 4º BIM

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	61.706,93	202.054,37	373.945,63	61.706,93	201.910,37	374.089,63	201.910,37
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	61.706,93	202.054,37	362.945,63	61.706,93	201.910,37	363.089,63	201.910,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	61.245,53	158.437,22	129.562,78	61.245,53	158.437,22	129.562,78	158.437,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	461,40	43.617,15	233.382,85	461,40	43.473,15	233.526,85	43.473,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	61.706,93	202.054,37	373.945,63	61.706,93	201.910,37	374.089,63	201.910,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	61.706,93	202.054,37	373.945,63	61.706,93	201.910,37	374.089,63	201.910,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.732,84	55.295,26	(55.295,26)	2.732,84	55.439,26	(55.439,26)	55.439,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	64.439,77	257.349,63	318.650,37	64.439,77	257.349,63	318.650,37	257.349,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:3E021B4B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 5º BIM

REPUBLICAÇÃO									
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	27.658,12	229.712,49	346.287,51	27.634,32	229.544,69	346.455,31	229.544,69
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	27.658,12	229.712,49	335.287,51	27.634,32	229.544,69	335.455,31	229.544,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	20.440,22	178.877,44	109.122,56	20.440,22	178.877,44	109.122,56	178.877,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	7.217,90	50.835,05	226.164,95	7.194,10	50.667,25	226.332,75	50.667,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	27.658,12	229.712,49	346.287,51	27.634,32	229.544,69	346.455,31	229.544,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	27.658,12	229.712,49	346.287,51	27.634,32	229.544,69	346.455,31	229.544,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	36.342,00	91.637,26	(91.637,26)	36.365,80	91.805,06	(91.805,06)	91.805,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	64.000,12	321.349,75	254.650,25	64.000,12	321.349,75	254.650,25	321.349,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B4674D2B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BO DESPESA 1º BIM

REPUBLICAÇÃO										
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	115.073,09	344.785,58	231.214,42	115.240,89	344.785,58	231.214,42	344.785,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	115.073,09	344.785,58	220.214,42	115.240,89	344.785,58	220.214,42	344.785,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	87.462,01	266.339,45	21.660,55	87.462,01	266.339,45	21.660,55	266.339,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	27.611,08	78.446,13	198.553,87	27.778,88	78.446,13	198.553,87	78.446,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	115.073,09	344.785,58	231.214,42	115.240,89	344.785,58	231.214,42	344.785,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	115.073,09	344.785,58	231.214,42	115.240,89	344.785,58	231.214,42	344.785,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	29.491,74	(29.491,74)	0,00	29.491,74	(29.491,74)	29.491,74	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	115.073,09	374.277,32	201.722,68	115.240,89	374.277,32	201.722,68	374.277,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:34C6A780

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

REPUBLICAÇÃO											
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/01/2017 A 30/06/2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	140.347,44	140.347,44	100,00	435.652,56	140.203,44	140.203,44	100,00	435.796,56
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	140.347,44	140.347,44	100,00	429.652,56	140.203,44	140.203,44	100,00	429.796,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	140.347,44	140.347,44	100,00	429.652,56	140.203,44	140.203,44	100,00	429.796,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	140.347,44	140.347,44	100,00	435.652,56	140.203,44	140.203,44	100,00	435.796,56

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:790C23DD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

REPUBLICAÇÃO											
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/07/2017 A 31/12/2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	204.438,14	344.785,58	100,00	231.214,42	204.582,14	344.785,58	100,00	231.214,42
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	204.438,14	344.785,58	100,00	225.214,42	204.582,14	344.785,58	100,00	225.214,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	204.438,14	344.785,58	100,00	225.214,42	204.582,14	344.785,58	100,00	225.214,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	204.438,14	344.785,58	100,00	231.214,42	204.582,14	344.785,58	100,00	231.214,42

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E0DC30D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10088335 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material odontológico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca do produto	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Anestésico tópico vários sabores	DFL	UN	50,00	6,00	300,00
2	Anestésico Alphacaine Lidocaína 2% Anestésico Anestésico alphacaine lidocaína 2% anestésico injetável local á base de lidocaína vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000: Isento de Metilprabeno;Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DFL	CX	60,00	69,92	4.195,20
3	Agulha Gengival Curta Bisel trifacetado e cânula siliconizada Permite Agulha Gengival Curta Bisel trifacetado e cânula siliconizada Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível; Bisel interno com ângulo curto. Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos. Indica o calibre da agulha conforme norma ISO 7885 (norma internacional). Canhão centraliza e fixa a agulha. A agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. Estojo plástico com etiqueta de segurança (lacre). Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados. Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação. 30G Curta 0,30 x 22,0 mm Estojo plástico com lacre de segurança cx - 100 unid	PROCARE	UN	70,00	24,77	1.733,90
4	Resina Charisma c2 Seringa com 4g Resina charisma c2 seringa com 4g mínimo três níveis de translucidez,proporcionando efeitos naturais quando utilizada técnica de estratificação;Radiopaca;Liberação de fluor/recarregável;resistente ao desgaste;adaptação marginal; - Escala de cores confeccionadas com a própria resina.	KULZER	UN	40,00	30,66	1.226,40
5	Resina Charisma A2 4g	KULZER	UN	40,00	30,66	1.226,40
16	Ionômero de vidro fotopolimerizável Ionômero de vidro fotopolimerizável cimento á base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização.Ionômero de vidro restaurador, contendo um frasco de cimento em pó c/10g e 1 frasco de líquido c/8g, sua composição básica após mistura vidro de aluminofluorsilicato, ácido policaboxílico, ácido tartárico , fluoreto de cálcio e água - com validade de 2(dois) anos. Similar ou superior a vitro FIL LC	DFL	FR	64,00	112,00	7.168,00
18	IRM IRM material restaurador intermédio permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração. podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos.Material ideal para a confecção de base de restaurações de amalgama. Longa durabilidade dos curativos. Alta resistência á compressão. Embalagem com 15ml de líquido.	DENTSPLY	UN	72,00	32,00	2.304,00
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ EMBALAGEM 10G VALIDADE 2 ANOS	MAQUIRA	UN	84,00	3,15	264,60
20	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM 13G Cimento forrador de hidróxido de cálcio embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura.	TECHNEW	UN	95,00	11,25	1.068,75
22	CLORHEXIDINA 2% EMBALAGEM COM 100ML	MAQUIRA	UN	100,00	8,39	839,00
24	SUGADOR DESCARTÁVEL SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES - COM VALIDADE DE 3 ANOS.	MAX CLEAN	PCTE	200,00	3,47	694,00
27	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 2,0CM FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXAS C/ 24 ENVELOPES DE 45 CM EM MONOFILAMENTO PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL - CUTICULAR VALIDADE 3 ANOS.	SHALON	CX	20,00	23,00	460,00
31	PEDRA POMES PACOTE 1KG VALIDADE 2 ANOS	ASFER	UN	10,00	4,68	46,80
32	ROLETES DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCTE	200,00	1,21	242,00
39	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO PONTA CÔNICA COR PRETA	MICRODONT	UN	80,00	0,91	72,80
40	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA E POLIMENTO CONVENCIONAL COR BRANCA APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA ACESSÓRIOS C/PROTETOR USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 60 UNIDADES	MICRODONT	UN	150,00	0,90	135,00
41	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR BRANCA COM ELÁSTICO MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	4,04	404,00
42	ÁGUA DESTILADA 5LT	SOINVIE	GL	35,00	5,57	194,95
						22.575,80

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:249A0A69

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPPNA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Narka Comercial Eireli Epp, sediada a R Getúlio Vargas, 2061 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jeison Primak, portador do RG nº 75521570 e do CPF nº 021.401.429-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material odontológico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML	BIODINÂMICA	UN	40,00	3,65	146,00
30	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO Indicador químico interno Multiparamétrico para vapor caixa com 250 tiras de 1,5cm x 20cm.	CLEAN TEST	CX	5,00	72,76	363,80
						509,80

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Narka Comercial EIRELI EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 84.949.668/0001-70
Prefeita Municipal	***JEISON PRIMAK***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:701C1223

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 003/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, sediada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALEXANDRE DA ROSA, portador do RG nº 129996277 e do CPF nº 047.528.829-73.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material odontológico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	APLICADORES DESCARTÁVEIS BRUSH Aplicadores descartáveis brush, indicado para aplicação de selante, condicionadores acidos, agentes adesivos - cx c/100 unidades.	FGM	UN	130,00	7,32	951,60
26	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0CM FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0CM, CAIXAS C/24 ENVELOPES DE 45CM EM MONOFILAMENTO PRETO - MONONYLON - CLASSE II,ESTÉRIL - CUTICULAR, VALIDADE 3 ANOS.	PROCARE	CX	20,00	26,15	523,00
						1.474,60

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Dental Show - Com. De Produtos Odontologicos E Hospitalares
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 11.776.334/0001-78
Prefeita Municipal	***ALEXANDRE DA ROSA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____ _	**ASSINATURA:**_____ ___

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:16F81E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 034/2019 DATA: 18.02.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor de R$ 2.589.824,89 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 144 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.589.824,89 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

DEMAIS SECRETARIAS			
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
348	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	0	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**
SAÚDE			
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
546	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	35.938,26
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1214	3339030000000000000 - Material de consumo	495	52.961,18
1215	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	130.000,00
582	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	29.818,89
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
639	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358	4.042,21
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
689	3339030000000000000 - Material de consumo	505	62.212,82
696	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1224	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	21.247,37
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1218	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	10.000,00
1225	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1226	3339030000000000000 - Material de consumo	343	80.000,00
1227	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	343	10.000,00
758	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	20.000,00
762	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
773	3339030000000000000 - Material de consumo	343	10.000,00
1229	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	343	23.005,72
1230	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	10.000,00
TOTAL			**679.226,45**
ASSIT. SOCIAL			

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
790	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	936	7.381,30
1231	3339030000000000000 - Material de consumo	890	1.429,28
793	3339030000000000000 - Material de consumo	934	18.000,00
802	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	10.058,42
808	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	11.336,36
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
849	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	8.236,83
1232	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	939	15.195,76
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
864	3339030000000000000 - Material de consumo	513	600,94
1234	3339030000000000000 - Material de consumo	968	5.000,00
1235	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	850	2.552,49
1236	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	968	8.898,91
1237	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	967	2.974,01
TOTAL			**91.664,30**
CONVENIOS			
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 001 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1265	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	138	64.114,87
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1266	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	145	99,81
1267	3449051000000000000 - Obras e instalações	145	160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1268	3339030000000000000 - Material de consumo	147	345,00
1269	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	147	3,04
1270	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145	2.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1238	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	1.000,00
1239	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	7.755,80
1240	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	360	100,00
1241	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	360	597,55
1242	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	364	100,00
1243	3339030000000000000 - Material de consumo	364	100,00
1244	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	364	754,24
1245	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	365.130,83
1246	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	974	100,00
1247	3339030000000000000 - Material de consumo	974	8.000,00
1248	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	974	6.657,84
Ação: 1013 -Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1249	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	345	1.000,00
1250	3449051000000000000 - Obras e instalações	345	16.565,96
1251	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	346	1.000,00
1252	3449051000000000000 - Obras e instalações	346	23.539,07
1253	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	347	1.000,00
1254	3449051000000000000 - Obras e instalações	347	18.871,92
Ação:2051 -Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1255	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	11.269,10
Ação: 2055 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1256	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	344	1.000,00
1257	3449051000000000000 - Obras e instalações	344	500,00
1258	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	344	37.039,90
2056- Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
704	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	1.313,45
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1258	3339030000000000000 - Material de consumo	352	4.619,69
1260	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352	7.000,00
1261	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	352	1.000,00
1262	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352	19.600,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 002 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
921	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	900	16.416,65
Ação: 1017 - Funcional: 0015.0451.0044 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			

Referencia	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1263	3449051000000000000 - Obras e instalações	907	5.514,74
Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1003	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	979	2,07
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 -Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1013	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	984	38.046,84
1012	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	982	3.751,34
1264	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	982	323.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 001 -Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 -Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1153	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	865	41.982,10
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Referencia	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1173	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	906	114.953,13
TOTAL			**1.305.844,94**
EDUCACÃO			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
376	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	82.860,32
376	3449051000000000000 - Obras e instalações	101	30.289,66
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
379	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	108.751,01
380	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	13.749,50
382	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	105	5.845,03
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
386	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3339030000000000000 - Material de consumo	107	18.664,47
432	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
451	3339030000000000000 - Material de consumo	133	66,64
460	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
491	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
500	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	34.593,79
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
513	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	23.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
528	3339030000000000000 - Material de consumo	118	11.885,02
529	3339030000000000000 - Material de consumo	132	33.383,76
TOTAL			**503.089,20**
TOTAL GERAL			**2.589.824,89**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:491321B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2018 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

7 - CONTADOR									
01: E	02: A	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: B	14: D	15: E	16: E	17: B	18: B	19: A	20: D
21: C	22: A	23: D	24: E	25: B	26: B	27: E	28: D	29: C	30: E
31: D	32: A	33: E	34: E	35: D	36: C	37: D	38: C	39: C	40: A
8 - ASSISTENTE LEGISLATIVO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: E	06: B	07: C	08: A	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: E	20: C
21: A	22: B	23: C	24: E	25: E	26: C	27: A	28: B	29: D	30: C
31: B	32: B	33: B	34: E	35: C	36: E	37: A	38: C	39: E	40: A

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:0EA997BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 023/2019 - 19/02/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	707
ARTUR BIANCHIN	761
ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	820
KARLA RAYANE STEINHOFEL	410
MARCELI BETANIA WIKOSKI	957
VALMIR ROGERIO REICHERT	797
VANESSA LIEBER ROSSET	399
AUDITOR FISCAL	
Nome	Inscrição
AMANDA BISPO FERREIRA	493
ANDREY FELIPE BUSATTA	684
CHEILA VERIDIANA KOCH	921
CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	370
DAIARA DANIELSKE	640
FABIANA CARLA FUNEZ	210
HELENO ANDRE ANTONIETTI	562
JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	861
JOSEMARA DA SILVA MARTINS	945
MARCELO BEDENDO	887
RAFAEL VINICIOS GODOY	418
VIVIANE DELLA BETTA	584
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome	Inscrição
ADAIR MAGALHAES DOS SANTOS	867
ADEMILSON DE MORAES	728
ADRIANA GANZER	833
ALESANDRA SILVERIO DE OLIVEIRA SACOMORI	511
ANDERSON PAIN	958
ANDERSON SANTOS DE DEUS	504
ANDRESSA MOREIRA DA SILVA	539
BRUNO WESLEY VAZ DA CRUZ	832
CLEISON MONTEIRO	429
CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA FERNANDES	348
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	495
CRISTIANE SCHEFFMACHER DA SILVA	320
DANIELY SANTOS DA ROCHA	973
DIOGO APARECIDO GODOI BRITO	846

ELIEZER QUEIROZ DE SOUZA	244
EMERSON LARA BANCK	793
GENIFFER PADILHA FERRAZ	810
GISELE NUNES DE PAULA	564
GLEICE CABRAL PEREIRA	489
ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	732
JACIR VEIRA	694
JOAO MATEUS DA SILVA SCATOLA	692
JOAO PAULO DOS SANTOS ALEIXO	444
JOILSSOM DO NASCIMENTO	681
JONAS DANIELSKI	642
JONATAN MATEUS DO PRADO FONSECA	630
LUAN HENRIQUE FICAGNA	659
LUANA GOMES DOS SANTOS	272
LUCIANE NOVAGOSKI DE ANDRADE	729
LUIZ RODRIGUES	900
MAIKON ALVES BORGES	801
MARCUS VINICIUS GOMES SARAIVA	643
MARITANIA PASA VICENZI	969
MATHEUS CARDOSO DA COSTA	737
MOACIR DOS SANTOS	868
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	924
PAULINHO DE OLIVEIRA	341
RAFAEL SCHARAN DUARTE	412
RAFAELA DA SILVA	422
ROGERIO MAIDANA DA ROSA	784
SOLANGE MONTEIRO DE ABRAO	802
TATIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	477
THAYMARA BUENO DE LIMA	316
THIAGO BALCEVIZ	730
TIAGO BARRETO	800
VANESSA NUNES ROMAN	848
AVALIADOR FÍSICO	
Nome	Inscrição
EVELINE APARECIDA DE SOUZA	295
LIA PASA	651
LUIZ FERNANDO CAPELIN	595
MARCIA BERNADETT TURMINA CHIESA	553
MARCIO EBERTON KESSLER	940
PIETRA GIACOMELLI	340
RONALDO DO CARMO ROCHA	649
CONTADOR	
Nome	Inscrição
ALCEU ELSNER JUNIOR	911
ALESSANDRO SATO TAMAGOSHIKO	837
ALLAN DENIR SELKE	953
ANA PAULA RODRIGUES	245
ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	891
DAIANA SOTT SCHEUER	947
DOUGLAS GALVAN	620
EDUARDO RECHE	306
EVANDRO TUSCHINSKI	959
FRANCIELLE FRANCA BURTULI	783
IGNES KATIA ANDREOLLA	658
ITAMIRES CARPENEDO	751
JULLY KEILA TABORDA	718
JUNIOR HENRIQUE PINTO	881
JYAN JONHATA PHELLYPPE LUNARDI OVIEDO	727
LUCAS PENTEADO	383
LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	946
MARLENE MARCELA DE MATOS	932
PAULO CEZAR PANDINI	251
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	744
REINALDO RECHE JUNIOR	675
RICARDO ROMILDO DE PAULA	638
ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	635
RODRIGO GARCIA DA SILVA	233
SILVIO FARIAS	545
TANIA PAULA ORO	822
TIERRY JUNIOR LONGO	871
EDUCADOR RESIDENTE	
Nome	Inscrição
ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	870
AMANDA DARIVA	610
ANA PAULA NEKSON	243
CLARICE DE CESARO CAVALLER	720
EDINEI CHAGAS DE MORAES	345
EDSON SIQUEIRA DE CAMPOS	965
EDUARDO SILVERIO	442
ELAINE DA ROSA	898
ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	880
EVERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	351
FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	303
ITACIR BORGES PILARSKI	725
JAQUELINE MORETTO JAH	570
JOCIMARA AVILA	922
LIBIANE CHAVES	768
MARCELO MARTINS DA CONCEICAO	925
MARIA APARECIDA DE MATOS GAVA	559

NATASHA AMORIM PEREIRA	688
OSNEIA DE SOUZA FARIAS	697
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	685
RENATA MENEGATTO	937
RENATO DOS SANTOS SEMIN	586
SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA	368
SEBASTIAO LAURICI GOMES DE FREITAS	774
SERGIO APARECIDO DE SOUZA	617
SUELY NERIS SANDI	490
TALITA CRISTINA KOPICHINSKI PASA	951
THAYS GRUPO CORDOVA FORTUNATO	823
THOMAZ BENJAMIM PIEROZAN	854
VALDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	667
VANESSA DE OLIVEIRA PAZZINATTO	600
VINICIUS ANTONIO STEFANES FIDELIS	876
WILLIAN SCANDOLARA	799
EDUCADOR SOCIAL	
Nome	Inscrição
CAUHANI DAMAZIO AGUIAR	616
CRISTIANE CARVALHO	899
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	943
DAIANE RIBEIRO PADILHA	652
EVILEM FABIULA VAZ DE ARAUJO	589
KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	450
MARCIA ANDREA DOS SANTOS	773
MARCOS DO NASCIMENTO	843
MARIZA SIQUEIRA DA SILVA	736
NILCEIA DE OLIVEIRA LIMA	309
RAFAELA MUNER	388
RODRIGO RAUL DA SILVA	465
THAYSE STEFANI DE MORAES DUARTE DO NASCIMENTO	919
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
CARME BRIXNER JOST	665
CATIANE CECCATO	568
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	334
DANIELI EGEVARDT	590
ELIANE MELLO GARBIN	875
ELIZIANE CANEIRO COSTA	220
FLAVIA ROSANA ZAMPIERI	546
GEANE CAROLINE HONISKO	974
JAQUELINI VALCARENGHI BOF	629
JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE	486
JHONATA JOSE NARLOCH	236
LAIS MARIA PERES	481
LARISSA KLUGGER DA SILVA	912
MARILIA WILL ROSSOW MAIA	580
MARINEZ LESIHO	931
PAULA DOS SANTOS DEBUS	836
RENEE OLIVEIRA CARVALHO	379
TATIANE DA LUZ MAGIER	644
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	
Nome	Inscrição
JAQUELINE KEMMRICH BALLOTTIN	673
POLIANA DALMOLIN	929
FONOAUDIÓLOGO	
Nome	Inscrição
DANIELA HENCKE	507
ELY FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI	885
GARI	
Nome	Inscrição
ADRIANA MACHADO RODRIGUES LACERDA	680
DAIANE DO PRADO CARVALHO	777
JANETE BLOCKI DE OLIVEIRA	859
JOSE DE OLIVEIRA KELLER	903
KELLY CRISTINA PEREIRA DA COSTA	581
LAERCIO GALVAO NOVAES	384
MARCIELI ADAMI	319
OLIVIA GONCALVES DOS SANTOS	326
RODRIGO MICHELON	839
SALETE DE ANDRADE RODRIGUES760	
MÉDICO AUDITOR	
Nome	Inscrição
ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	818
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	
Nome	Inscrição
ARTHUR DIAS MENDOZA	231
DANIELE CRISTINA NANDI BENTO	247
FRANCIANE MAYRA NICOLI KAGUEYAMA	738
GABRIELA DAL BOSCO GARDA	895
GILMAR SCHNEIDER	382
JOAO PEDRO TROMBETTA	747
MARIANA FUSINATO MOLIN	740
MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	704
NATALIA MIOLO	779
ORILDO PELISER JUNIOR	389
RICELLI LAIS SIMONGINI	914
RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	780
SAMARA VILELA DA MATA NUNES	918

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	
Nome	Inscrição
CARIDAD DE LAS MERCEDES CISNEROS BRAVO	208
DANIELE SARI	483
DEBORA FRIGOTTO	323
DEBORA ROSA LIMA	677
GABRIEL PAULO MANTOVANI	913
GABRIELA ADAMY DE LIRIO	206
GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	289
IVAN AUGUSTO STEFFENS	952
LILIAN TAVARES VALENTIN	935
LUCIANA PAULUS	960
LUCIANE FERREIRA LOPES	594
MAIKEL LUIS FIM	248
MARCELO MEDEIROS BANDEIRA	538
MARINA FADANELLI PIAN	855
MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	828
MAURICIO SANTOS BEZERRA COUTO	672
MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	703
NOELI DE FATIMA ROSSI	446
NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	825
ORILDO PELISER JUNIOR	390
PEDRO DOCUSSE JUNIOR	269
RAFAEL FAGUNDES DEZORZI	840
ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	372
VANESSA BAIOCO	910
VANIA ORLANDI	512
MÉDICO PEDIATRA	
Nome	Inscrição
CARLYE NICHELI CECHINATO	271
INDINA PATRICIA BALEN	246
MARCOS ASAMI	631
MAURICIO SCABENI	824
RODRIGO DONIZETE SCALDELAI	756
WEI CHIH CHIU593	
MOTORISTA	
Nome	Inscrição
AIRTON DELENGA	381
ALCIONE LERNER	869
ALES MAGALHAES	529
ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	626
ANGELO BETIM DOS SANTOS	662
ARISTEU DOS SANTOS MACIEL	634
BLAMIR DA LUZ BUENO	413
CELSO DE OLIVEIRA	753
CIDEMAR NUNES	782
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	297
CLEVERSON DA CRUZ	676
DIOGO FELIPE PEREIRA DA SILVA	491
DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	865
EDERSON LUIZ NUNES	901
EDIO DALLA CORTE	897
EMERSON JUNIOR PROCOPIO	628
EURICO CARVALHO	503
FERNANDO DIAS	549
FERNANDO PIETROBON	754
GELSON JUNE CORDEIRO	863
GEOVANI ALVES MARTINS	258
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473
JACKSON JUNIOR DE OLIVEIRA	696
JANDER SOARES ALVES	225
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	578
LEONARDO DE OLIVEIRA BRANDOLI	695
LIDIO JUNIOR BORGES PINTO	709
LUIZ DORNELLES DE PAULA	364
LUIZ GUSTAVO MORETO GREIN	926
MARCELO JOSE RIBEIRO	654
MARCIO JOSE WRZACIZ DOS SANTOS	944
MARCIO RAFAEL IAWORSKI	866
MARCOS DE OLIVEIRA	829
MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	807
MOISES ANTONIO BERTOZI MIRANDA	577
NALDI GEMELLI JUNIOR	521
PATRICK DE MEDEIROS	852
PAULO ROGERIO DALLA ROSA	347
RAFAEL HENIG	715
ROBERTO SEBASTIAO SPRENGOSKI	928
ROGERIO NARLOCH	346
ROMARIO FERREIRA ALBUQUERQUE	916
ROSILDA RODRIGUES	322
SIDINEI FERNANDES DA SILVA	324
TARLIS HENRIQUE BUSATTA	841
VANDERLEI JOSE FERNEDA	279
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	
Nome	Inscrição
BRAYAN SENOSKI WAIRICH	355
EDIMO DE OLIVEIRA	755
JOAO BLOCHENSKI	385
MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA	721

NELSO GURSKI	778
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	
Nome	Inscrição
ADRIANO ROBERTO COPETI	215
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	908
EVERSON FELIPE MAGALHAES	766
PAULO CEZAR DOS SANTOS	964
SERGIO LUNARDI DE FIGUEIREDO	712
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
Nome	Inscrição
ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	607
JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	741
PEDREIRO	
Nome	Inscrição
SADI FRANCISCO CACERES	860
VALMIR DE QUADROS	906
PINTOR	
Nome	Inscrição
ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS	228
ELIAS EVANGELISTA	406
LEONARDO JUNIOR RIGO	950
PSICÓLOGO CLÍNICO	
Nome	Inscrição
BETHANIA COLLA	252
CLEIDE SOARES DE PAULA	230
EMANUELLA NENEVE GREGORIO	249
HELEN ANDRESA VINCENZI	917
JAQUELINE DA CRUZ MONTEIRO	338
JUCIANE DA SILVA MARTINS	893
JUCINEI LUIS DOS SANTOS	482
LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	794
LUIZ ROBERTO DE MORAES SARTORI	745
MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	746
MARIANA COGO MARTINS	857
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES	356
SOLANGE APIAI GOMES	395
SUELEN REGINA JAGAS	361
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
ADRIANO BRANDAO DA ROCHA	432
ALINI MORELLO PINHEIRO	375
EDINILSON DA SILVA SANTOS	522
EDNA LEITE DA SILVA	734
ELIANE DA ROCHA LEAL	605
FABIO JUNIOR RABEL DA ROSA	449
FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTODIO	314
IVONE APARECIDA ROCHA MORETTO	565
JANETE MANDRICK	579
JESSICA ARIANE BARBOSA	752
LUCIANE MORETTO	934
VIGILANTE DE SAÚDE	
Nome	Inscrição
ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	288
ALINE DAIANA RABSCH	283
ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI	467
ANA PAULA KANOPKA CAGOL	831
ANTONIO AMAURY DE MORAES MATOS	286
BRUNA CASSOL	962
BRUNA WILLEMANN FURLANETTO	597
DIANDRA SOARES ALVES	273
GABRIELA MAINARDES	508
JULIANE TREVISO	494
MARISA DE FATIMA LESIHO	949
REGINA DIANE OLIVEIRA PINHEIRO	235
ZELADOR	
Nome	Inscrição
ADAO MARQUES DOS SANTOS	428
ADRIANE CARVALHO	327
ALANE RAFAELA DO VALE SURMAS DINIZ	547
ALINE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	582
ALINE CARVALHO COELHO	468
ALISSON ADIEL MAGALHAES	530
ANA ALICE SALES RIBEIRO	544
ANA KAROLINE GURSKI	814
ANA PAULA MARTINS	781
ANDRE VAGNER MAGALHAES BORGES	798
ANDRESSA SANTOS DE DEUS	499
ARIANE RODRIGUES DE JESUS	405
CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	567
CELMA RODRIGUES DA CUNHA	408
CERLI COELHO GOMES	300
CLAUDIMARA LINO DE CARVALHO	438
CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA	970
CLECI MARQUES DE MELO	555
CLEONI DA SILVA	464
CRISTIANE DE MATOS	518
CRISTIANE PRIOR BROCH	402
DAIANE ALVES DA SILVA	790
DANIEL DOS SANTOS PILOTTO	548

DANIELI DOS PASSOS	701
DAUSEANE CARVALHO	349
DEBORA CRISTINA DA SILVA	397
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RHODEN	569
DIEISON DE VARGAS	930
DIONATAN TIMOTIO DA SILVA	691
EDIMARA MACHADO ALBUQUERQUE	796
EDIVANIA ROSA VIEIRA	520
EDUARDO SILVERIO	441
ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	849
ELIANE PATRICIA RUCKER	219
ELZA APARECIDA PROCOPIO	237
EMILEINE LIMA DE FARIAS	296
FERNANDA ALBERTON GRASSI	971
FERNANDA STEFANES BECKER	884
FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	769
FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	689
GECIMARA LINO DE CARVALHO	920
GEOVANA PROCOPIO	656
GESIELI SOUZA GIASSON	445
GRACIELI DA LUZ SILVA	556
GRAZIELLI VEIGA MAGALHAES	601
IRACELIA NAZARE	574
IRONI DE FATIMA SANTOS DA CRUZ	265
JACI ALVES HARTT DA SILVA	948
JANETE FERNANDES DOS SANTOS	497
JAQUELINE BALENA DE LIMA	531
JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	281
JEOVANA DA APARECIDA SANTOS DE QUADROS	267
JEOVANE BATISTA CACHOEIRA	776
JESSICA ALVES TEIXEIRA	739
JHONATAN LUCAS MATTE	380
JOAO PAULO ALVES	280
JOSELAINE GASIOLA CARVALHO	759
JOSELIA DE FATIMA OLIVEIRA	816
JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	853
JULIANA DA SILVA FERREIRA	501
JULIANA KATIA EXTERKOTTER	226
JULIANO DA SILVA	956
JUSSARA VIEIRA	433
KARINA AFONSO DA SILVA	270
KARINE ZORQUETE	637
KAROLAINE DOS SANTOS ANDRADE	299
LEIDIMARA DE SOUZA MOREIRA	821
LEONARDO BALCEVIZ	844
LEONARDO BIANCHIM ROCHA	660
LEOZIANE DE FARIAS LORENLATTO	936
LOROANA DO PRADO	471
LUANA SANTOS DE ANDRADE	302
LUCIA CARPENEDO DA SILVA	479
LUCIANA EXTERKOTTER	221
MARCIA AMARO DE JESUS	543
MARCIA CASTILHO	611
MARCIA MARTINS DA CONCEICAO	509
MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS	378
MARIA DE FATIMA DA SILVA PROCOPIO	257
MARILUCE REISDORFER	851
MARILZA APARECIDA DE SOUZA LEAL	532
MARINA MANTOVANNI PIOVESAN	896
MARIZA RAMOS DA SILVEIRA DANIELSKI	641
MARLEI RIBEIRO FERREIRA	517
MARLENE DE FATIMA SUBTIL LARA BANCK	792
MARLIZE FRANCA	889
MEIRI CRISTINA QUEIROZ	298
MILENA APARECIDA DA SILVA	240
MONICA PIRES DA SILVA	443
NADIR SILVERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	785
NATALIA LOPES DA SILVA DELENGA	864
NEUSA APARECIDA ROCHA	663
NILCEIA DE FATIMA PEREIRA	312
PAMELA DA SILVA	396
PEDRO JUNIOR DA COSTA LEITE	234
PRISCILA ALVES LOURENCO DUARTE	411
ROBERSON FERNANDO DOS SANTOS	588
ROSANGELA WICHOSKI DALLA ROSA	310
ROSELI BRANDAO DA PAZ	878
ROSELI GONÇALVES	650
ROZILENE FATIMA MARCOLIN	894
SILVANA APARECIDA DA SILVA	625
SILVANA RAFAELA PINHEIRO	657
SILVANE RODRIGUES	407
SIMONE PRESTES DE ALMEIDA	414
SIRLENE SILVA DE RAMOS	474
SIRLETE VIEIRA REZZADORI	806
SOENIR APARECIDA DE LIMA DAMASIO	710
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	308
SOLANGE APARECIDA DEMINSKI	845
SOLIANE ALVES CORREIA	313
SOLIANE RODRIGUES	505

SONIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	847
SUELEN DE OLIVEIRA	862
SUELLER DIZIOBAK WEBER PANHO	804
TARCILA BARRETO	700
TATIANA TOSETO	516
TEREZINHA ALVES	671
TEREZINHA APARECIDA VIANA	599
VALERIA PILAR DA SILVA	686
VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS	342
VANDERLEIA MAGALHAES MATIAS	789
VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	719
VANI LURDES CORREIA	371
VANIA MARA HOERLLE	733
VANIRA CARVALHO MESQUEVISKI	775
VIVIANNE QUEIROZ MAYER	404

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ZELADOR	
Nome	Inscrição
JOAO PAULO ALVES	280

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D78F853C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL Nº 024/2019 - 19/02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

5007	5008	5009	5010	5011	5012	5013	5015	5016	5017	5023	5027	5028	5029
5030	5031	5033	5034	5036	5037	5039	5040	5043	5045	5046	5047	5048	5049
5050	5051	5052	5054	5055	5056	5058	5059	5060	5062	5065	5066	5069	5075
5077	5080	5081	5082	5083	5086	5092	5093	5097	5100	5102	5104	5106	5112
5113	5114	5118	5120	5123	5124	5129	5135	5136	5140	5141	5143	5144	5145
5146	5154												

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF44D2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 06/2019

ERRATA:Por erro de digitação republicaremos o Edital nº 06.01/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 06.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação dos Candidatos Convocados desistentes e eliminados por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	8.4	Global	Eliminada por não comparecimento
2º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6.7	Global	Desistente
3º	Juliane Carolina Santana	11/02/1988	6.7	Global	Desistente
4º	Solange Aparecida dos Santos Severino	18/09/1982	6.5	Global	Desistente
5º	Camila Camargo Cezarini	02/09/1994	6.2	Global	Eliminada por não comparecimento
6º	Anna Luiza Nogueira Claro	26/02/1968	6.1	Global	Eliminada por não comparecimento
7º	Fabiane Franco	16/01/1995	6.1	Global	Eliminada por não comparecimento
8º	Lilia Katia Vieira Machado	28/07/1974	6.0	Global	Desistente
9º	Lavínia Andrade Araujo	22/06/1977	6.0	Global	Eliminada por não comparecimento

2. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO CONTINGENTE AFRO

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
10º	Regina Ferro	23/05/1985	4.0	Afro	A candidata esteve presente, no entanto, não atingiu a porcentagem de vagas do contingente Afro estabelecida no Edital 01/2019.

Sendo este para o momento,

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F6172ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 52.2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 52/2019

SÚMULA: Homologa e dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º - Homologar e dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referencia ao mês de Janeiro de 2019, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**0701/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica no hospital de referência para cirurgia eletiva.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**0701/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente realizar exames de ecografia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**0701/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em hospital das clinicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**0701/2019**

Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**07/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/01/2019**	**07/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2019	**07/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente ao hospital.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2019	**09/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Transferência de paciente para o hospital CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	**Finanças**	
Nome Servidor/Função	Adriana collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Receita federal – verificação de sistemas de dctf 2019**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2019	**09/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em clínica médica guara-litho**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2019	**09/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2019	
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no Ceonc**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Elizete Teles de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Acompanhar adolescente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente no hospital de referencia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wiense	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Jandia do Sul – PR	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer Hemodiálise**	
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em clinica Médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,0**
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artiga Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	**08/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2019	**26/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para Hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorocz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2019, 11/01/2019 ,13/01/2019	
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**03**	**90,00**
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos na Justiça eleitoral	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Loir Diogo Reis Dutra**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente no hospital das clinica e no CAIF**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saude**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Paula	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar gestante em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer Hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2019	**10/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência no hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/012019	**10/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar exames no hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2019	**12/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**30**	

Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2019	**12/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saude**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente de emergência no hosp. São Vicente de Paulo**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes no hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente no hospital São Vicente de Paulo**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente para consultas médicas e exames no CIS.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Dutra Reis	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2019	**12/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Ziger de Paula	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2019	**11/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar medicamentos controlados**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2019	**14/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes no hospital das clínicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos vivente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2019	**14/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para consultar no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2019	**14/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes para consultar no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2019	**14/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para consultar no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Arigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer hemodiálise**	

Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta medicas em hospitais da região**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas no hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovcz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes para consulta médica no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente para tratamento no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Administração**	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	General Carneiro/PR	
Objetivo	**Levar família carente para resolver problemas com documentação**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2019	**15/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente para ser internado no hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**

Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente para ser internado no hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente de emergência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para consultas médicas no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente de transferência de hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2019	**16/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar vacina na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Vanja Ap. dos Reis**	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente de emergência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em tratamento médico no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em hospitais da região**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorocz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	

Nome Servidor/Função	Sergio Sidiney Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2019	**17/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar idoso em situação de vulnerabilidade social para regularizar documentação**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2019	**19/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar hemodiálise.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2019	**18/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2019	**18/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em tratamento médico no CEONC.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos vicente machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2019	**18/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CIS>**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2019	**18/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2019	**20/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2019	**19/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja AP. Reis	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2019	**20/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja AP. Reis	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2019	**19/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2019	**21/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2019	**21/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2019	**21/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar Paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2019	**21/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente de emergência ao hospital.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2019	**21/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência ao hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar secretaria de saúde para participar de reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CIS**	
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente para fazer exames médico.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Ziger Paula	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar medicamentos controlados**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2019	**22/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2019	**23/02/2019**
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	**Levar paciente em médico psiquiatra**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Pitanga	

Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar pacientes para fazer exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Gody Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Administração**	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário de gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Marquinho	
Objetivo	**Representar gestor em reunião na agência do banco sicredi.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2019	**23/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente para ser internado.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Atigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	**24/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	**24/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CIS.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	**24/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente pára realizar exames médicos.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	**24/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Pitanga/ Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica e hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**02**	**60,00**
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2019	**25601/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2019	**25/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2019	**26/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2019	**27/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente para hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,0**
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2019	**27/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2019	**27/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em transferência de hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente de emergência até hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Marcela Lopes Simione	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar mãe de adolescente que se encontra desaparecida de casa.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Sergio Sidiney Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar adolescente para regularizar beneficio de continuada INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**118**	

Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marinara Nadiane Rosa	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**28/01/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para realizar hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Reunião na SEDU, protocolo de documentos na casa civil e reunião técnica com equipe da regov.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Sergio Sidiney de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar livros didáticos vencidos para reciclagem**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo mozoroski	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2019	**29/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes para consultas e exames médicos no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em tratamento médico no CEONC**	

Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Mototista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar secretaria em reunião no hospital São Vicente e paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**02**	**60,00**
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Participar de reunião no hospital São vicente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2019	**30/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	
Destino	Maringá	
Objetivo	**Levar paciente para internamento em hospital psiquiátrico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes para consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Gody Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em tratamento médico no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames médicos no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Participar de reunião no hospital São Lucas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,0**
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar secretaria d saúde em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais do Detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	**31/01/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar idoso na receita federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DB7A101D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 018/2019-PML, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Fica alterado o subitem 12.1; a descrição constante ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA; bem como a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

XII – DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. O veiculo da presente licitação devera ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura, localizado na rua Mato Grosso n º 354, Bairro Alto da Gloria, no prazo maximo de **60 (sessenta) dias** após a solicitação.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS:4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU PINTURA METÁLICA CINZA, COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS ARO R15 OU SUPERIOR EM ALUMÍNIO (LIGA LEVE); AR CONDICIONADO COM FILTRO DE PÓLEN, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; RETROVISORES ELÉTRICOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; **TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO A DISTANCIA,** AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; **SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO A DISTANCIA**, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM NO MÍNIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB; SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E **POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV**; JOGO DE TAPETES; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UN	1	62.540,00	62.540,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O veiculo da presente licitação devera ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura, localizado na rua Mato Grosso n º 354, Bairro Alto da Gloria., no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 018/2019-PML, mantida para a data de 11/03/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F67DF58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2018 a Dezembro/2018

LRF, art. 48 - Anexo VII
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL 'Nota 01'	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.251.350,51	3,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.286.408,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.172.088,05	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.088.169,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.449.497,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.145.089,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.688.476,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema: TCE-PR - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da Emissão: 18/02/2019
Hora de emissão: 09 horas e 40 minutos

Nota:
Demonstrativo REPUBLICADO em virtude de divergências dos valores na RCL (V), repassados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Mallet, daqueles extraídos do SIM-AM nesta data, os quais alteram os limites com Gastos de Pessoal desta entidade, conforme demonstrado abaixo:

VALORES ALTERADOS	Valor repassado pela P.M. em 28/01/2019	Valor Apurado pelo TCE-PR 18/02/2019	%
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.251.350,51	**1.251.350,51**	3,28%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.286.118,21	**2.286.408,47**	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.171.812,30	**2.172.088,05**	5,70%
Dívida Consolidada - Limite Senado Federal	46.088.166,44	**46.088.169,40**	120,00%
Garantia de Valores - Limite Senado Federal	8.449.497,18	**8.449.497,72**	22,00%
Limite Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	6.145.088,86	**6.145.089,25**	16,00%
Limite Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. Rec.	2.688.476,38	**2.688.476,55**	7,00%

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:65DA2190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 48/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 48/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.185.811,80 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.420,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.076,00
98 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.414,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.315,00
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.367,00
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	442,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.946,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.669,00
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.686,00
158 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.965,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
165 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.825,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.295,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.813,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.791,00
179 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
190 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.224,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.659,00
193 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.369,00
06.001.12.361.1201.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
206 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
227 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	8.207,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
244 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.839,00
246 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	558,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.557,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.596,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	898,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.855,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.109,00
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.380,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.030.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
323 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.227,00
325 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.358,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.930,00
360 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.441,00
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.462,00
378 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.154,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
409 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.707,00
410 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.644,00
411 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94,00
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			772.292,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
507 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.514,00

503 - 4.4.90.52.00.00	31772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	795.573,28
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.512.1701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
497 - 4.4.90.51.00.00	31711	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.810,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.030.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
508 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.535,00
505 - 4.4.90.52.00.00	31772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.964,76
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.043.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
506 - 4.4.90.52.00.00	31772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.964,76
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
465 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.500,00
Total Suplementação:			1.406.861,80

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.605,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.089,00
5 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.194,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.306,00
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.927,00
15 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.915,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.310,00
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.124.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.861,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.667,00
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.066,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
28 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.153,00
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.027,00
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.621,00
32 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
33 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	996,00
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.420,00
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.237,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.652,00
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.778,00
57 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.660,00
58 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.630,00
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
65 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.954,00
68 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.909,00
77 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.924,00
78 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
79 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
83 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.005.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
85 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.648,00
05.001.26.782.2601.1.006.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.593,00
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
89 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
05.001.26.782.2601.1.008.		AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO	
91 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
92 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.414,00
05.001.26.782.2601.1.010.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.132,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
111 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.442,00
05.002.17.511.1701.2.013.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
118 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.359,00
05.002.17.512.1701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
121 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002.17.512.1701.1.017.		AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
123 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.023.		CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	
126 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06 SECRETARIA		DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.026.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	
154 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040,00
06.001.12.361.1201.1.030.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
155 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.315,00
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
159 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.398,00
166 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.475,00
172 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
174 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
191 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83,00
06.001.12.361.1201.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
207 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
209 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
443 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.403,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
245 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	933,00
249 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	558,00
251 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.557,00
255 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.207,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
269 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	898,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.036.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PATRIMÔNIO NOVO	
275 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
280 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.790,00
07.001.27.813.2701.1.038.		CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
285 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.489,00
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.855,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.043.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
291 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.002.08.244.0801.1.047.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
333 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.358,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
338 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
361 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.930,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.441,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055.		AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
400 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.410,00
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
412 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
416 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			772.292,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
464 - 3.1.90.11.00.00	3498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.398,00
466 - 3.1.90.13.00.00	3498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260,00
Total Suplementação:			6.658,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de dezembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C957D4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Brásidas Eireli	
CNPJ: 20.483.193/0001-96	FONE/FAX: (47) 3057-3920
ENDEREÇO: Rua Adolfo Wruck, nº 65 – Asilo – CEP: 89031-410 – Blumenau/SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Luís Koch	
CPF Nº: 932.595.229-72	RG Nº: 2.210.119-5 SSP/SC
E-MAIL: propostas@brasidas.com.br	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50185	71	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO. **MARCA: Alumasa/ER8**	• Escada com 8 degraus • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar • Mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas • Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico • Capacidade de peso: 120Kg **• Dimensões da escada aberta:** - Altura: 2,19 m - Comprimento: 1,33 m - Largura: 54 cm **• Dimensões da escada fechada:** - Altura: 2,32 m - Comprimento: 54 cm - Largura: 10 cm	R$ 147,66	R$ 10.483,86
TOTAL					R$ 10.483,86	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EMERSON LUÍS KOCH
Brásidas EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:293E977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: FER – Max Ferramentas Ltda EPP	
CNPJ: 22.014.876/0001-20	FONE/FAX: (11) 2501-5006
ENDEREÇO: Rua Silveira Tavares, nº 112 – Térreo – Parque Edu Chaves – CEP: 02233-040 – São Paulo/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Mário César Moya Martinez	
CPF Nº: 948.459.488-34	RG Nº: 10.985.467-6 SSP/SP
E-MAIL: fermax@terra.com.br	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50151	117	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL. **MARCA: Jomarca**	• Fabricado em aço. • Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmezas superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; 8 polegadas.	R$ 18,80	R$ 2.199,60
12	50162	262	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA. **MARCA: Pandolfo**	Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada. **- Especificações técnicas** : Dimensões: 275 x 215 mm : Comprimento do Cabo: 1480 mm	R$ 21,37	R$ 5.598,94
13	**50163**	**213**	**PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM. MARCA: Tramontina 77459/434**	- Pá ajuntadeira quadrada N°3. - Cabo de madeira em Y - Comprimento total: 75 cm	R$ 21,36	R$ 4.549,68
16	**50166**	**44**	**FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM. MARCA: Ramada**	• Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens • A foice é fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade • É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente • O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. • Comprimento do cabo: 120cm	R$ 29,88	R$ 1.314,72
19	50169	786	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL. **MARCA: Nicholson**	Lâmina de serra manual 12" • Ideal para trabalhos em bancada, onde o material esta seguramente fixado • Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade • Totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra • Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço • Com 32 dentes a cada 25 mm	R$ 3,81	R$ 2.994,66
23	50174	52	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO 1,5M REFORÇADA. **MARCA: N. Horizonte**	Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco. 100% reciclado. Especificações Técnicas - Material: alumínio - Peso: 0.91 kg - Comprimento: 1,5 cm - Largura: 5,1 cm - Altura: 2,5 cm - Quantidade(s): 1 peça	R$ 19,99	R$ 1.039,48
24	50175	51	ESQUADRO AÇO CARBONO 30 CM COM CABO PLÁSTICO. **MARCA: Momfort**	• Corpo em aço-carbono temperado3 • Cabo injetado • Graduação em milímetros e polegadas • Tamanho: 30 cm	R$ 10,79	R$ 550,29
26	50177	60	MARRETA 5 kg com cabo de madeira. **MARCA: Tenace**	Medida Cabo: 865 mm Medida peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	R$ 72,99	R$ 4.379,40
27	50178	51	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM. **MARCA: Western**	• Linha L • Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência • Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho • Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade • Fita graduada em milímetros e polegadas • Manivela com rebobinamento fácil e suave • Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita • Comprimento da fita: 50 m (165ft) • Largura da fita: 13 mm	R$ 30,37	R$ 1.548,87
30	50182	38	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM. **MARCA: Costa**	• Corpo em aço forjado com secção hexagonal. • Acabamento com pintura na cor preta • Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa • Indicado para o uso em construções civil em geral • Comprimento: 24″ • Espessura do corpo: 19 mm	R$ 49,00	R$ 1.862,00
TOTAL					R$ 26.037,64	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Fer – Max Ferramentas LTDA EPP
MÁRIO CÉSAR MOYA MARTINEZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:838FBD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: IMPORTARE Brasil Com. Exp. Importação Ltda – ME	
CNPJ: 16.933.436/0001-73	FONE/FAX: (19) 3012-9741 / (19) 99409-4939
ENDEREÇO: Rua João Batista Bortolucci, nº 40 – Colinas do Ermitage – Sousas – CEP: 13106-136 – Campinas/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Soraya Chovghi Iazdi	
CPF Nº: 048.067.318-70	RG Nº: 18.078.417-1 SSP/SP
E-MAIL: importarebrasil@gmail.com	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	50157	58	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. **MARCA: FortG**	Produzida em aço especial; • Niquelado e cromado; • Medidas iguais dos dois lados; • Cabeças de perfil cônico; • Aplicação indicada para aperto e desaperto; • Utilizado em porcas e parafusos sextavados. • Contém 12 peças sendo: : 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm.	R$ 187,93	R$ 10.899,94
21	**50171**	**61**	**NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM. MARCA: Starfer**	• Nível de alumínio • 3 Bolhas: - Horizontal - Vertical - Transversal • Régua auxiliar de 600 mm • Material do nível: Alumínio	R$ 22,78	R$ 1.389,58
25	50176	69	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM. **MARCA: Western**	**• Linha para pedreiro** **• 100% poliamida** **• Proteção UV** **• Espessura: 0,8** **• Comprimento: 100 m**	R$ 5,46	R$ 376,74
28	47389	74	TRENA 5 M X 3/4 POL. **MARCA: Western**	• Trena •Com design moderno • Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada • Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia • Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura • Corpo em plástico ABS, resistente a quedas • Trava e freio em um só botão • Estica até 2,3M a 45° sem dobrar • Medidas: - Comprimento: 5 m - Largura: 3/4"	R$ 8,78	R$ 649,72
29	50180	37	JOGO DE FORMÕES COM 4 PEÇAS. **MARCA: Excellent (EDA)**	• Cabo plástico com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha, proporcionando maior conforto durante o uso • Forjado em aço cromo vanádio e revestido para proteção contra a corrosão • Endurecido e temperado para maior durabilidade • Ampla superfície de golpe na borda do cabo • Utilizado para cortar e entalhar em madeira, com o auxílio de um martelo **• Composto por 4 peças, sendo:** - 1/4", 1/2", 3/4" e 1"	R$ 39,15	R$ 1.448,55
TOTAL					R$ 14.764,53	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Importare Brasil Com. Exp. Importação LTDA – ME
SORAYA CHOVGHI IAZDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A9B0043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Marbe Materiais de Construção Eireli – EPP	
CNPJ: 11.615.673/0001-72	FONE/FAX: (41) 99259-1299
ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Bonato, nº 1156 – Centro – CEP: 83414-170 – Colombo/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Silvarosa de Jesus Pavin	
CPF Nº: 043.916.939-92	RG Nº: 6.509.797-4
E-MAIL: marbemateriais@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50154	68	ALICATE BICO MEIA CANA RETO DE 6 POL. **MARCA/MODELO: MISTER**	- Alicate de bico meia-cana - Fabricado em aço cromo vanádio - Acabamento polido - 1.000 V testado individualmente - Antiderrapante com abas de proteção, que proporciona melhor manuseio ao operador - Medida: 6"	R$ 16,01	R$ 1.088,68
7	50156	44	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM. **MARCA/MODELO: WORKER**	Jogo de chaves combinadas com catraca • Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º • Material das chaves: Cromo vanádio • 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm. • Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm. • Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	R$ 209,09	R$ 9.199,96
9	50158	84	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS. **MARCA/MODELO: TRAMONTINA**	Jogo chave de fenda e phillips • Haste forjado em aço cromo vanádio • Acabamento niquelado e polido • Alta resistência a impactos • Cabo fabricado em PVC rígido • Fabricado na cor verde transparente • Injetado diretamente sob a lâmina • Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos • Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts **• Composto por 6 peças, sendo de medidas:** - 04 Fenda : 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100 mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75 mm) - 02 Phillips : PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").	R$ 32,14	R$ 2.699,76
14	**50164**	**88**	**FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO. MARCA/MODELO: PANDOLFO**	• Lâmina em aço-carbono com fio liso • Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 16" • Comprimento total: 530 mm	R$ 15,50	R$ 1.364,00
TOTAL					R$ 14.352,40	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE *CAMARGO*
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN
Marbe Materiais de Construção EIRELI – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7730D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	FONE/FAX: (41) 98519-2733
ENDEREÇO: Rod. PR 412, nº 461 – Praia de Leste – CEP: 83255-000 – Pontal do Paraná/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Omar Ahmad Elayan	
CPF Nº: 017.825.189-59	RG Nº: 7.325.117-6 SSP/PR
E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50152	97	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. **MARCA: FOXLUX**	- Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação - Cabo emborrachado revestido em PVC	R$ 15,96	R$ 1.548,12

				- **Aplicações:** Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames - Tamanho: 6″		
31	50184	40	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO. **MARCA: BOTAFOGO**	Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato, - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: : Estendida: 4,51 m : Fechada: 1,26 m : Pintor: 2,15 m : Andaime: 1,12 m	R$ 374,99	R$ 14.999,60
TOTAL					R$ 16.547,72	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

OMAR AHMAD ELAYAN
Omar Ahmad Elayan E Cia LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:36104317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RM – Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda	
CNPJ: 09.158.432/0001-08	FONE/FAX: (44) 3224-6897 / 3028-6597 / 3028-5197
ENDEREÇO: Rua Catulo Cearense, nº 482 – Zona 05 – CEP: 87015-260 – Maringá/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Henrique da Silva	
CPF Nº: 052.438.989-61	RG Nº: 9.485.345-1 SESP/PR
E-MAIL: everton@realmaringa.com.br / vendas@realmaringa.com.br	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50150	140	MARTELO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. - Cabeça em aço polido - Cabo emborrachado para melhor aderência - Fibra de vidro confere maior resistência e leveza - Culatra emborrachada, 29 mm.	R$ 23,00	R$ 3.220,00
4	50153	67	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Alicate de Pressão • Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior • **Informações Técnicas:** - Medida total: 10" (224 mm) - Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm)	R$ 20,74	R$ 1.389,58
6	50155	84	SERROTE DE 24 POL. **MARCA: LOTHUS**	Serrote robusto - Lâmina com espessura de 0,90 mm - Cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte - Possui 6 dentes por polegada - Tamanho: 24"	R$ 29,00	R$ 2.436,00
10	50160	216	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Enxada canavieira goivada com cabo • Enxada forjada em aço-carbono especial de alta qualidade. • Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura • Dimensões do produto: 1505x296x206mm • Tamanho do cabo: 150 cm	R$ 23,00	R$ 4.968,00
11	50161	255	VASSOURA JARDIM CABO DE MADEIRA 120CM 22 DENTES. **MARCA: MAX**	Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	R$ 15,68	R$ 3.998,40
15	**50165**	**53**	**ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS. MARCA: IDEAL MARINGÁ**	• Alicate rebitador profissional • Bocal estendido • Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio • Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico • Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite • Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem • Comprimento: 10.5″ (260 mm) • **Acompanha:** - 04 Bicos para rebite - 01 Chave para troca dos bicos	R$ 18,86	R$ 999,58
18	50168	100	**ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12 POL. MARCA: IDEAL MARINGÁ**	• Arco de serra • Com lâmina ajustável • Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle • Medida: 12" • Tamanho total do arco: 450 mm	R$ 16,00	R$ 1.600,00
20	**50170**	**97**	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 120CM. MARCA: RAMADA**	- Cavadeira articulado - Cabo em madeira de ótima resistência - Punho de borracha para aumentar o conforto - Comprimento total: 120 cm	R$ 21,64	R$ 2.099,08
22	50173	48	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 800G. **MARCA: MAX**	• Prumo de parede para pedreiro 800 g • Corpo em aço de alta resistência • Calço guia em madeira • Cordão nylon de 2 metros	R$ 18,75	R$ 900,00
33	50186	32	SERROTE PODADOR DE GALHOS C/CABO EXTENSÍVEL. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico extensível Dimensões (C x L x A): 186.00 x 21.00 x 4.00 centímetros	R$ 187,50	R$ 6.000,00
34	50187	169	COLHER DE PEDREIRO Nº 10". **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Colher de pedreiro – Lâmina com tamanho 10" em aço. Cabo de madeira	R$ 8,87	R$ 1.499,03
35	50188	178	COLHER DE PEDREIRO Nº 7". **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Colher de pedreiro – Lâmina com tamanho 7" em aço. Cabo de madeira	R$ 7,86	R$ 1.399,08
TOTAL					R$ 30.508,75	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EVERTON HENRIQUE DA SILVA
RM – Comércio De Parafusos E Ferramentas LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2FDD1A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **Aldo José das Neves**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **João Carlos da Silva,** pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Maikol Nascimento do Amarante,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **José Marcelo Coelho,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **Harrison Moreira de Camargo,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **Darci Borba,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **Antônio Ricardo dos Santos,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **Vinícius Yugi Higashi** e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **Ícaro José Wolski Pires,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Scam Comércio e Serviços Ltda ME	
CNPJ: 08.672.089/0001-44	FONE/FAX: (41) 3556-4878
ENDEREÇO: Rua Antônio Claudino Barbosa, nº 4200 – Costeira – CEP: 83015-520 – São José dos Pinhais/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Sueli de Souza Campos	
CPF Nº: 006.237.719-18	RG Nº: 7.592.210-8 IIP
E-MAIL: scamferragens@bol.com.br	

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	50167	207	CARRINHO DE MÃO PRETO 55 LITROS COM PNEU. MARCA: Nove54	Características Capacidade: 55 litros Especificações: Braço metálico reforçado. Caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm. O braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica.	R$ 104,92	R$ 21.718,44

				Itens Inclusos **Dimensões** **Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm** **Peso: 9,7 kg**			
TOTAL						R$ 21.718,44	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ *MARCELO* COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SUELI DE SOUZA CAMPOS
Scam Comércio e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C2BAF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.133

DECRETO Nº 1.133

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.337.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 3.337.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 20.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 726.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 20.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 121.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.337.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
6.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 121.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 726.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.337.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCCBE628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 22/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO6420	277490F000019625	30/12/2018	60503
ABB0844	277490F000019591	23/12/2018	60503
ABE2227	277490F000019693	30/12/2018	60503
ABK2000	277490F000019780	28/12/2018	60503
ABK9075	277490F000019704	27/12/2018	60503
ABL2444	277490F000019614	29/12/2018	60503
ABM4553	277490F000019674	28/12/2018	60503
ACP7883	277490F000019661	30/12/2018	60503
ADG3671	277490F000019884	01/01/2019	60503
ADG7737	277490F000019593	31/12/2018	60503
ADH8086	277490F000019864	28/12/2018	60503
ADH9172	277490F000019676	23/12/2018	56732
ADI9966	277490F000019763	02/01/2019	60503
ADY1343	277490F000019563	23/12/2018	60503
AEH1955	277490F000019686	28/12/2018	60503
AEU4441	277490F000019813	02/01/2019	56732
AFG4802	277490F000019553	27/12/2018	60503
AFO6488	277490A000134321	13/12/2018	55412
AFR4260	277490F000019551	28/12/2018	56732
AFZ4346	277490F000019723	29/12/2018	56732
AGD2688	277490F000019866	29/12/2018	60503
AGD8963	277490F000019775	28/12/2018	56732
AGE0829	277490F000019771	28/12/2018	56732
AGE2339	277490F000019854	29/12/2018	60503
AGK9298	277490F000019620	30/12/2018	60503
AGM2100	277490F000019895	26/12/2018	60503
AGZ0223	277490F000019778	28/12/2018	56732
AGZ1438	277490F000019822	01/01/2019	56732
AHC1746	277490F000019576	25/12/2018	60503
AHO3352	277490F000019583	25/12/2018	60503
AHW9765	277490F000019888	25/12/2018	60503
AIE2121	277490F000019549	27/12/2018	60503
AIH6789	277490F000019615	29/12/2018	60503
AIT2835	277490F000019858	27/12/2018	60503
AIU2706	277490F000019863	28/12/2018	60503
AIW1472	277490F000019839	29/12/2018	60503
AJA0069	277490F000019785	29/12/2018	60503
AJD7005	277490A000134331	13/12/2018	55412
AJF2961	277490F000019892	26/12/2018	60503
AJJ1097	277490A000134306	13/12/2018	55412
AJL7427	277490F000019672	27/12/2018	60503
AJR1619	277490F000019755	01/01/2019	60503
AJX1959	277490F000019867	29/12/2018	60503
AKB0428	277490F000019812	02/01/2019	60503
AKB0428	277490F000019612	29/12/2018	60503
AKG5487	277490A000134323	13/12/2018	55412
AKG8172	277490F000019881	31/12/2018	60503
AKI1942	277490F000019828	01/01/2019	60503
AKM4553	277490A000134867	03/01/2019	55414

AKN9645	277490F000019897	26/12/2018	60503
AKS7053	277490F000019691	29/12/2018	60503
AKY4898	277490F000019577	25/12/2018	60503
AKZ2233	277490F000019814	02/01/2019	60503
AKZ8709	277490A000134327	13/12/2018	55412
ALB4166	277490F000019696	30/12/2018	60503
ALK5298	277490F000019749	31/12/2018	60503
ALK5823	277490F000019573	24/12/2018	60503
ALK7350	277490F000019697	30/12/2018	60503
ALL3511	277490F000019876	30/12/2018	60503
ALN4775	277490F000019757	01/01/2019	60503
ALQ6641	277490F000019894	26/12/2018	60503
ALT1819	277490F000019564	23/12/2018	60503
ALX6391	277490F000019641	29/12/2018	60503
ALZ5777	277490A000134859	16/12/2018	57380
AMA8420	277490F000019607	28/12/2018	60503
AMD8725	277490F000019752	01/01/2019	60503
AMG2737	277490A000134328	13/12/2018	55412
AMG2737	277490A000134311	13/12/2018	55412
AML9299	277490A000134315	13/12/2018	55412
AMM2155	116100E008233290	03/01/2019	61810
AMM2155	116100E008233289	03/01/2019	61810
AMM2155	116100E008233292	03/01/2019	57380
AMM2155	116100E008233291	03/01/2019	61810
AMO6171	277490F000019838	29/12/2018	60503
AMP4250	277490F000019606	28/12/2018	60503
AMP5204	277490A000134307	13/12/2018	55412
AMX1896	277490A000134864	30/12/2018	76252
ANC2500	277490F000019821	01/01/2019	60503
ANF8060	277490F000019770	02/01/2019	60503
ANK4781	277490F000019690	29/12/2018	60503
ANN4903	277490A000134332	13/12/2018	55412
ANQ7697	277490F000019598	31/12/2018	60503
ANS1953	277490F000019873	30/12/2018	60503
ANT1402	277490F000019679	27/12/2018	60503
ANY3496	277490F000019539	26/12/2018	56732
ANY5454	277490F000019740	30/12/2018	56732
ANY5454	277490F000019739	30/12/2018	56732
AOA0178	277490F000019729	29/12/2018	60503
AOE7500	277490A000134851	14/12/2018	76331
AOI4478	277490F000019807	02/01/2019	60503
AOK2439	277490F000019786	29/12/2018	56732
AOM0205	277490F000019737	30/12/2018	60503
AON8270	277490F000019568	24/12/2018	60503
AOQ3310	277490F000019885	01/01/2019	60503
AOU4242	277490A000134852	14/12/2018	76331
AOX2156	277490F000019830	01/01/2019	56732
APF6870	277490F000019699	30/12/2018	60503
APN9622	277490F000019604	28/12/2018	60503
APQ3546	277490F000019657	30/12/2018	56732
APQ5300	277490F000019555	27/12/2018	56732
APS4336	277490F000019721	28/12/2018	60503
APT4420	277490F000019712	28/12/2018	60503
APU2465	277490F000019724	29/12/2018	56732
APY0346	277490F000019711	27/12/2018	56732
APY2576	116100E008316177	29/12/2018	58000
AQE7331	277490F000019760	01/01/2019	60503
AQF7694	277490F000019644	29/12/2018	60503
AQG3820	277490F000019743	31/12/2018	60503
AQI9182	277490F000019784	29/12/2018	60503
AQJ5621	277490F000019898	26/12/2018	60503
AQK2379	277490F000019637	28/12/2018	60503
AQL9312	277490F000019632	31/12/2018	60503
AQO2171	277490F000019756	01/01/2019	60503
AQP5725	277490F000019673	27/12/2018	60503
AQQ1183	277490F000019658	30/12/2018	60503
AQT9034	277490F000019708	27/12/2018	60503
AQT9034	277490F000019859	27/12/2018	60503
AQZ2644	277490A000134303	13/12/2018	55412
AQZ8511	277490F000019622	30/12/2018	60503
ARG4060	277490F000019734	30/12/2018	60503
ARI7544	277490F000019893	26/12/2018	60503
ARJ1256	277490F000019677	23/12/2018	60503
ARK3397	277490F000019718	28/12/2018	60503
ARN8554	277490F000019653	29/12/2018	60503
ARR3492	277490F000019781	28/12/2018	60503
ARR4573	277490F000019646	29/12/2018	60503
ARS8210	277490F000019602	28/12/2018	60503
ARX3689	277490F000019860	28/12/2018	60503
ARX5151	277490F000019700	30/12/2018	60503
ASH8189	277490F000019869	29/12/2018	60503
ASI6008	277490F000019843	29/12/2018	60503
ASI7864	277490F000019779	28/12/2018	56732
ASJ9765	277490F000019594	31/12/2018	60503
ASL1046	277490F000019824	01/01/2019	60503
ASN6316	277490A000134855	14/12/2018	57380
ASS2480	277490A000134309	13/12/2018	55412
ASS2480	277490A000134326	13/12/2018	55412
ASS2902	277490F000019883	01/01/2019	60503

ASX2206	277490F000019774	28/12/2018	56732
ASZ0064	277490F000019882	01/01/2019	60503
ASZ5924	277490F000019805	01/01/2019	60503
ATA4579	277490F000019861	28/12/2018	56732
ATB8548	277490F000019639	28/12/2018	60503
ATH7500	277490F000019726	29/12/2018	60503
ATI4187	277490F000019698	30/12/2018	60503
ATJ9458	277490F000019575	24/12/2018	60503
ATM5712	277490F000019773	28/12/2018	60503
ATO3888	277490F000019788	29/12/2018	56732
ATO5714	277490F000019872	29/12/2018	60503
ATO5714	277490F000019638	28/12/2018	60503
ATO9816	277490F000019776	28/12/2018	56732
ATZ8606	277490F000019624	30/12/2018	60503
AUA0954	277490F000019579	25/12/2018	60503
AUB0741	277490F000019582	25/12/2018	60503
AUD7360	277490F000019589	26/12/2018	60503
AUE1244	277490A000335217	05/01/2019	55414
AUE1394	277490F000019853	29/12/2018	60503
AUE4932	277490A000134312	13/12/2018	55412
AUJ7434	277490F000019840	29/12/2018	60503
AUL6843	277490A000335228	05/01/2019	55414
AUM8802	277490F000019669	31/12/2018	60503
AUP6233	277490F000019889	25/12/2018	60503
AUR0916	277490A000134819	28/12/2018	54600
AUR6391	277490F000019561	23/12/2018	60503
AUS9979	277490F000019571	24/12/2018	56732
AUV2244	277490F000019714	28/12/2018	60503
AUW3551	277490F000019836	29/12/2018	60503
AUX4786	277490A000134313	13/12/2018	55412
AUX5840	277490A000134866	03/01/2019	76252
AUX7467	277490A000134325	13/12/2018	55412
AUX7467	277490A000134305	13/12/2018	55412
AUY5142	277490F000019566	23/12/2018	60503
AVA0819	277490F000019834	31/12/2018	60503
AVD7248	277490A000134324	13/12/2018	55412
AVG3456	277490A000335214	05/01/2019	55414
AVP5003	277490F000019542	26/12/2018	60503
AVQ2966	277490A000134322	13/12/2018	55412
AVR6414	277490F000019578	25/12/2018	60503
AVT1444	277490F000019829	01/01/2019	60503
AVT9110	277490F000019580	25/12/2018	60503
AVW9785	277490A000134319	13/12/2018	55412
AVX5938	277490F000019681	27/12/2018	60503
AVY1916	277490F000019768	02/01/2019	56732
AWB4343	277490F000019777	28/12/2018	60503
AWB6072	277490F000019565	23/12/2018	60503
AWC1475	277490A000134316	13/12/2018	55412
AWC5952	277490F000019605	28/12/2018	60503
AWC8307	277490F000019826	01/01/2019	60503
AWC8699	277490A000134854	14/12/2018	76331
AWE0305	277490F000019783	28/12/2018	60503
AWE2934	277490F000019720	28/12/2018	60503
AWG2328	277490F000019666	31/12/2018	60503
AWG2683	277490F000019648	29/12/2018	60503
AWG3625	277490F000019546	27/12/2018	56732
AWH1870	277490F000019772	28/12/2018	60503
AWH5209	277490F000019761	01/01/2019	60503
AWJ6119	277490F000019722	28/12/2018	60503
AWJ8174	277490F000019703	27/12/2018	60503
AWP5481	277490F000019727	29/12/2018	60503
AWQ8287	277490F000019745	31/12/2018	60503
AWS4809	277490F000019609	29/12/2018	56732
AWS7732	277490F000019857	27/12/2018	60503
AWV2007	277490F000019880	31/12/2018	60503
AWV2022	277490F000019585	26/12/2018	60503
AWX1326	277490F000019554	27/12/2018	60503
AWY4619	277490F000019787	29/12/2018	56732
AWY8500	277490F000019645	29/12/2018	56732
AXA5819	277490F000019766	02/01/2019	60503
AXD7484	277490F000019660	30/12/2018	60503
AXE9118	277490F000019655	30/12/2018	56732
AXG2524	277490F000019896	26/12/2018	60503
AXI1232	277490F000019687	28/12/2018	60503
AXI3075	277490F000019670	27/12/2018	60503
AXJ4038	277490F000019765	02/01/2019	56732
AXO9275	277490F000019717	28/12/2018	56732
AXR2014	277490F000019651	29/12/2018	60503
AXT8707	277490F000019688	29/12/2018	60503
AXV0794	277490F000019667	31/12/2018	60503
AXX3914	277490A000134862	18/12/2018	76331
AXZ0726	277490A000134314	13/12/2018	55412
AXZ2904	277490F000019875	30/12/2018	60503
AYC1040	277490F000019613	29/12/2018	56732
AYF7946	277490F000019683	27/12/2018	60503
AYG3102	277490F000019617	29/12/2018	60503
AYL8491	277490A000134861	18/12/2018	61220
AYM5082	277490F000019796	29/12/2018	60503
AYM9174	277490F000019852	31/12/2018	60503

AYS7716	277490F000019643	29/12/2018	56732
AYT7352	277490F000019584	26/12/2018	60503
AYY6027	277490F000019559	23/12/2018	56732
AYZ1578	277490F000019793	29/12/2018	56732
AZD1329	277490F000019820	01/01/2019	60503
AZD6681	277490A000134853	14/12/2018	76331
AZE1931	277490F000019642	29/12/2018	60503
AZF4141	277490F000019865	28/12/2018	60503
AZI0276	277490F000019809	02/01/2019	56732
AZI8638	277490F000019818	01/01/2019	60503
AZM2133	277490F000019631	31/12/2018	60503
AZR0998	277490F000019709	27/12/2018	60503
AZR9396	277490F000019782	28/12/2018	56732
AZU0441	277490F000019618	29/12/2018	56732
AZU8606	277490F000019538	26/12/2018	56732
AZW8262	277490F000019837	29/12/2018	56732
AZZ1295	277490F000019890	25/12/2018	56732
BAC2357	277490F000019792	29/12/2018	56732
BAC2357	277490A000335227	24/12/2018	76331
BAD2990	277490F000019628	31/12/2018	60503
BAF0614	277490F000019668	31/12/2018	60503
BAH2157	277490A000134856	14/12/2018	57380
BAH7787	277490F000019587	26/12/2018	60503
BAO1469	277490F000019817	01/01/2019	60503
BAO3137	277490F000019597	31/12/2018	60503
BAS1543	277490F000019825	01/01/2019	60503
BAS5701	277490F000019543	27/12/2018	60503
BAS9761	277490F000019540	26/12/2018	60503
BAU3874	277490A000335201	03/01/2019	76252
BAZ3806	277490F000019744	31/12/2018	56732
BAZ7606	277490F000019886	01/01/2019	60503
BAZ8625	277490F000019664	30/12/2018	60503
BAZ8625	277490F000019548	27/12/2018	60503
BBF6083	277490F000019654	30/12/2018	60503
BBI0797	277490F000019747	31/12/2018	60503
BBN3209	277490F000019868	29/12/2018	60503
BBN7207	116100E007747937	29/12/2018	70561
BBO2498	277490F000019649	29/12/2018	56732
BBO2498	277490F000019758	01/01/2019	56732
BBP4334	277490F000019791	29/12/2018	56732
BBQ1676	277490F000019562	23/12/2018	60503
BBX8141	277490F000019815	02/01/2019	60503
BCC5972	277490F000019759	01/01/2019	56732
BCD7421	277490F000019616	29/12/2018	60503
BCD8364	277490F000019630	31/12/2018	60503
BCE7219	277490A000335218	05/01/2019	55414
BCF0024	277490F000019764	02/01/2019	56732
BCF9059	277490F000019626	30/12/2018	60503
BCG1861	277490F000019621	30/12/2018	60503
BCG3781	277490F000019870	29/12/2018	60503
BCG7584	277490F000019851	31/12/2018	60503
BCH8282	277490A000134863	18/12/2018	76331
BCI2649	277490F000019680	27/12/2018	60503
BCI3805	277490F000019795	29/12/2018	56732
BCK3132	277490F000019735	30/12/2018	60503
BCL6855	277490F000019706	27/12/2018	60503
BCM4012	277490F000019685	28/12/2018	60503
BCN3254	277490F000019806	02/01/2019	60503
BCP8996	277490F000019705	27/12/2018	56732
BEL2173	277490A000134329	13/12/2018	55412
BEN0494	277490F000019767	02/01/2019	60503
BEW0621	277490F000019799	01/01/2019	56732
BHA3443	277490F000019569	24/12/2018	56732
BHQ1087	277490F000019750	01/01/2019	56732
BKD1608	277490F000019592	31/12/2018	60503
BLL7375	277490F000019608	29/12/2018	60503
BMP4882	277490F000019769	02/01/2019	60503
BNC2718	277490F000019746	31/12/2018	60503
BOA1844	277490F000019581	25/12/2018	60503
BQL7513	277490F000019570	24/12/2018	60503
BSU8158	277490F000019801	01/01/2019	56732
BSV6749	277490F000019794	29/12/2018	60503
BVO3501	277490F000019611	29/12/2018	60503
BYH4120	277490F000019702	27/12/2018	60503
BZY2218	277490A000134308	13/12/2018	55412
CAI5773	277490F000019610	29/12/2018	60503
CDH6471	277490A000134868	03/01/2019	55680
CGP4910	277490F000019741	31/12/2018	60503
CGR9916	277490F000019819	01/01/2019	60503
CGX0478	277490A000134335	13/12/2018	55412
CHP2170	277490F000019629	31/12/2018	60503
CNZ9604	277490F000019599	31/12/2018	60503
CSV3603	277490F000019850	31/12/2018	60503
CSZ5548	277490F000019848	31/12/2018	60503
CTD6181	277490F000019713	28/12/2018	60503
CVS7785	277490F000019847	31/12/2018	60503
CWR1969	277490F000019595	31/12/2018	60503
CYG0730	277490F000019762	01/01/2019	56732
CYM1770	277490F000019590	26/12/2018	60503

CZL6701	277490A000335229	07/01/2019	55414
DBN9914	277490F000019730	29/12/2018	60503
DCE6962	277490F000019695	30/12/2018	60503
DCF2586	277490F000019800	01/01/2019	56732
DFF3312	277490A000134304	13/12/2018	55412
DFS2004	277490A000134330	13/12/2018	55412
DFS2004	277490A000134317	13/12/2018	55412
DFY1779	277490F000019751	01/01/2019	56732
DGW4142	277490F000019816	02/01/2019	60503
DGW4142	277490F000019797	29/12/2018	60503
DGX9742	277490F000019586	26/12/2018	60503
DIJ8898	277490F000019736	30/12/2018	60503
DJU0550	277490F000019832	29/12/2018	60503
DLO2023	277490F000019879	31/12/2018	60503
DMM6454	277490F000019719	28/12/2018	60503
DOC4098	277490F000019798	01/01/2019	60503
GHN4080	277490F000019665	30/12/2018	60503
GMI0195	277490F000019603	28/12/2018	60503
GRJ4574	277490F000019556	27/12/2018	56732
GVB2299	277490F000019675	23/12/2018	60503
GXT5473	277490F000019601	31/12/2018	60503
GXT5473	277490F000019849	31/12/2018	60503
GZW7071	277490F000019874	30/12/2018	60503
HCL1670	277490F000019541	26/12/2018	60503
HCL1670	277490F000019572	24/12/2018	60503
HLN7376	277490F000019728	29/12/2018	60503
HNH4694	277490F000019803	01/01/2019	56732
HRP5785	277490F000019846	31/12/2018	60503
HSG7697	277490F000019731	30/12/2018	60503
HTD0209	277490F000019748	31/12/2018	60503
HTD1429	277490A000134310	13/12/2018	55412
HTG8379	277490F000019537	26/12/2018	56732
HYQ3565	277490F000019656	30/12/2018	60503
IBH8122	277490F000019678	23/12/2018	60503
IHA7048	277490F000019663	30/12/2018	60503
IIH7845	277490F000019802	01/01/2019	60503
IKM1799	277490F000019842	29/12/2018	60503
IKU2164	277490F000019833	31/12/2018	60503
JEK5949	277490F000019725	29/12/2018	56732
JNI2771	277490F000019710	27/12/2018	60503
JQJ5306	277490F000019635	31/12/2018	60503
JYP2184	277490A000134318	13/12/2018	55412
JYP2184	277490F000019754	01/01/2019	60503
JZR7849	277490F000019623	30/12/2018	60503
JZR7849	277490F000019659	30/12/2018	60503
JZV0481	277490F000019855	27/12/2018	60503
KAQ5339	277490F000019701	30/12/2018	60503
KRS8823	277490F000019790	29/12/2018	56732
KXX8705	277490F000019887	25/12/2018	60503
LBK7959	277490F000019682	27/12/2018	60503
LKQ2371	277490F000019560	23/12/2018	60503
LZA0008	277490F000019823	01/01/2019	60503
MAS6403	277490F000019877	30/12/2018	60503
MEK6820	277490F000019694	30/12/2018	60503
MHS9146	277490F000019545	27/12/2018	60503
MHU7130	277490F000019871	29/12/2018	56732
MJE5315	277490F000019753	01/01/2019	56732
MJE5315	277490F000019732	30/12/2018	60503
MJL9487	277490F000019738	30/12/2018	56732
MKH2166	277490F000019856	27/12/2018	60503
MLV5637	277490F000019835	29/12/2018	60503
MNH3372	277490F000019567	24/12/2018	60503
NGL4442	277490F000019715	28/12/2018	60503
NJQ5925	277490F000019634	31/12/2018	60503
NOL8179	277490F000019662	30/12/2018	60503
NRR5391	277490F000019552	28/12/2018	60503
NRY7920	277490F000019811	02/01/2019	56732
OBB1089	277490F000019689	29/12/2018	60503
ODM7690	277490F000019636	28/12/2018	60503
OFU4232	277490A000335225	24/12/2018	76331
OON1116	277490F000019789	29/12/2018	56732
OWI7475	277490F000019557	27/12/2018	60503
PUW1532	277490F000019558	23/12/2018	60503
PXR5931	277490A000134333	13/12/2018	55412
QAA9686	277490A000335222	22/12/2018	60501
QAG5491	277490F000019810	02/01/2019	60503
QAL1911	277490F000019647	29/12/2018	60503
QBC1988	277490F000019544	27/12/2018	56732
QBJ3557	277490F000019550	27/12/2018	56732
QCR8360	277490F000019619	30/12/2018	56732
QCY7144	277490F000019627	30/12/2018	60503
QIM9298	277490F000019574	24/12/2018	60503
QOI5646	277490F000019804	01/01/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:42CCEDD4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5512	277490F000014695	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ACC5341	277490F000014727	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ACS0488	277490F000014643	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ADC9624	277490F000014636	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ADO3790	277490F000014741	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ADS0336	277490F000014634	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AFF1842	277490F000014677	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AFH6334	277490F000014746	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AFR2854	277490F000014793	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AGC8405	277490F000014750	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AGV9210	277490F000014720	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AHD4232	277490F000014758	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AHQ6535	277490F000014777	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AHY9581	277490F000014762	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AIL5476	277490F000014672	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AIN4720	277490F000014602	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014588	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014658	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014737	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKH4868	277490F000014711	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000014644	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000014598	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB8321	277490F000014664	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE4400	277490F000014717	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000014772	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ALT2917	277490F000014744	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000014647	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD3013	277490F000014739	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP9727	277490F000014782	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000014697	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ANG4719	277490F000014751	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANI5199	277490F000014688	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANL7726	277490F000014715	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANX4834	277490F000014654	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA4313	277490F000014667	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE9349	277490F000014628	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW4556	277490F000014714	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APC8504	277490F000014614	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APE0104	277490F000014690	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APL3535	277490F000014671	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APX2302	277490F000014661	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APX4916	277490F000014635	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APY6140	277490F000014689	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQA5333	277490F000014666	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB7236	277490F000014624	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AQM6672	277490F000014702	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN7500	277490F000014618	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AQO2171	277490F000014663	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQP1453	277490F000014713	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQZ1444	277490F000014781	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AQZ5847	277490F000014685	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6376	277490F000014605	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARD7694	277490F000014776	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ARF1579	277490F000014627	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARH0746	277490F000014640	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARK1263	277490F000014692	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARM6632	277490F000014742	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7772	277490F000014601	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW5731	277490F000014680	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ARZ7894	277490F000014678	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF3180	277490F000014794	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASK3528	277490F000014700	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN1369	277490F000014766	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASN4245	277490F000014656	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP4796	277490F000014691	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR0332	277490F000014681	29/09/2018	56732	R$ 130,16
AST6496	277490F000014738	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB7053	277490F000014696	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC4827	277490F000014645	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000014593	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ATH3805	277490F000014675	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ATM4421	277490F000014622	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ATN4449	277490F000014770	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ATX9922	277490F000014780	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ATY3385	277490F000014710	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AUC7905	277490F000014787	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUF0930	277490F000014610	28/09/2018	56732	R$ 130,16
AUK1482	277490F000014709	30/09/2018	60503	R$ 293,47

AUL5366	277490F000014699	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AUP9621	277490F000014756	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT8144	277490F000014606	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT9664	277490F000014649	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI4552	277490F000014725	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI7835	277490F000014703	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL6720	277490F000014633	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL7006	277490F000014731	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN8326	277490F000014641	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AVX4707	277490F000014625	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AWD9627	277490F000014784	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWE1747	277490F000014623	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG1331	277490F000014686	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000014716	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ5230	277490F000014765	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000014733	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWS3197	277490F000014735	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014769	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXA1481	277490F000014796	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXB6524	277490F000014600	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXF7285	277490F000014748	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI3225	277490F000014609	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490F000014721	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AXO6981	277490F000014682	29/09/2018	56732	R$ 130,16
AXP7137	277490F000014637	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXQ1373	277490F000014767	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXV5393	277490F000014706	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2556	277490F000014736	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYE2478	277490F000014615	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF3896	277490F000014673	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH1436	277490F000014676	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AYK3543	277490F000014670	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8433	277490F000014642	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZB9018	277490F000014607	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000014795	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000014754	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000014740	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZE0144	277490F000014743	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZK9824	277490F000014712	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP6730	277490F000014718	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ7113	277490F000014603	28/09/2018	56732	R$ 130,16
AZR3288	277490F000014764	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AZS9454	277490F000014613	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV2393	277490F000014788	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAF7623	277490F000014590	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BAG2332	277490F000014763	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAH6249	277490F000014608	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI1159	277490F000014604	28/09/2018	56732	R$ 130,16
BAJ3846	277490F000014768	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ9610	277490F000014650	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS7709	277490F000014662	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BAT0764	277490F000014589	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY1194	277490F000014730	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BBB3617	277490F000014619	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BBC6434	277490F000014790	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BBH8646	277490F000014800	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ0817	277490F000014759	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ2747	277490F000014599	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BBW9563	277490F000014753	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX9274	277490F000014774	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BCE0554	277490F000014596	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ0846	277490F000014630	28/09/2018	56732	R$ 130,16
BCK5253	277490F000014638	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK9115	277490F000014659	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BCL3396	277490F000014679	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BGV4531	277490F000014789	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BKB2534	277490F000014698	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BKG8250	277490F000014734	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BVN1073	277490F000014687	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CHQ2587	277490F000014621	28/09/2018	60503	R$ 293,47
COU6885	277490F000014646	28/09/2018	60503	R$ 293,47
CRG3791	277490F000014668	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CWC0681	277490F000014597	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DAF0524	277490F000014620	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DAF0524	277490F000014786	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DBB3991	277490F000014595	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DBJ6011	277490F000014724	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DCL7561	277490F000014728	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DFJ8325	277490F000014785	01/10/2018	56732	R$ 130,16
DGW4142	277490F000014611	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DRU4193	277490F000014797	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DVF9305	277490F000014798	01/10/2018	60503	R$ 293,47
EAG9124	277490F000014653	28/09/2018	60503	R$ 293,47
EBD3830	277490F000014631	28/09/2018	60503	R$ 293,47
EEZ9403	277490F000014701	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ETI5549	277490F000014665	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ETO7773	277490F000014732	29/09/2018	60503	R$ 293,47
EWG5954	277490F000014783	01/10/2018	60503	R$ 293,47
EYK9827	277490F000014791	01/10/2018	60503	R$ 293,47

EZQ8632	277490F000014752	30/09/2018	60503	R$ 293,47
FBA7795	277490F000014761	01/10/2018	60503	R$ 293,47
FGP8524	277490F000014684	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FJC0045	277490F000014723	30/09/2018	60503	R$ 293,47
GDW9140	277490F000014626	28/09/2018	60503	R$ 293,47
HCL1670	277490F000014657	29/09/2018	60503	R$ 293,47
HIP7592	277490F000014639	28/09/2018	60503	R$ 293,47
HQG5545	277490F000014616	28/09/2018	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490F000014651	28/09/2018	60503	R$ 293,47
HSD5753	277490F000014693	30/09/2018	60503	R$ 293,47
HSI7235	277490F000014707	30/09/2018	60503	R$ 293,47
HTQ5324	277490F000014745	30/09/2018	60503	R$ 293,47
HZH2880	277490F000014612	28/09/2018	60503	R$ 293,47
IMD0114	277490F000014669	30/09/2018	60503	R$ 293,47
JMU7518	277490F000014617	28/09/2018	60503	R$ 293,47
JNP9208	277490F000014629	28/09/2018	60503	R$ 293,47
JZH7582	277490F000014708	30/09/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000014592	27/09/2018	60503	R$ 293,47
KBK4156	277490F000014779	01/10/2018	60503	R$ 293,47
LOM9447	277490F000014660	29/09/2018	60503	R$ 293,47
MBA0562	277490F000014704	29/09/2018	60503	R$ 293,47
MCZ7798	277490F000014775	01/10/2018	56732	R$ 130,16
MEM3120	277490F000014757	29/09/2018	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000014719	29/09/2018	60503	R$ 293,47
NCJ3200	277490F000014722	30/09/2018	60503	R$ 293,47
NPD5200	277490F000014760	29/09/2018	60503	R$ 293,47
NRK4757	277490F000014773	01/10/2018	60503	R$ 293,47
OKH2979	277490F000014674	29/09/2018	60503	R$ 293,47
PAD4764	277490F000014655	29/09/2018	60503	R$ 293,47
QAA4737	277490F000014747	30/09/2018	60503	R$ 293,47
QAM2288	277490F000014726	29/09/2018	60503	R$ 293,47
QCQ8859	277490F000014591	27/09/2018	60503	R$ 293,47
QNY4919	277490F000014705	30/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:106EEE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 010/2018

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS: 30 e 31, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	**Especificação do Serviço**
4)	LINHA 30 - 67.896 KM **Deputado José Afonso / Graciosa -** Saída da Praça Brasil, As 05h30min, Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR218, Graciosa, Distrito de Deputado José Afonso, retorno sentido Graciosa, Estrada Sete Porteiras, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua Vinte e Dois Pesqueiro Meurer, retornando Estrada Pau D'Alho, PR 218, segue para São Cristóvão, Escola Maria S. Back retorno para a PR 218 sentido Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, retorno para São Cristóvão, Escola Maria S.Back, finalizando às 07h30min, retornando para Paranavaí até a Praça Brasil.

	Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR 218, Graciosa, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, Estrada Sete Porteiras, Estrada fundos Indemil, retornando Estrada Sete Porteiras, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua Vinte e Dois, retorno Estrada Pau D'Alho, PR 218, Escola Maria S. Back, prosseguindo sentido Mandiocaba até a Escola Clemente Niehues, finalizando às 13h30min, retornando para Paranavaí até a Praça Brasil. Saída às 17h00min da Praça Brasil Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR 218, Graciosa, Escola Maria S.Back, PR 218, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua dos Vinte e Dois, retorno Estrada Pau D'Alho, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Sete Porteiras, Estrada fundos Indemil, retorno para Graciosa, PR 218, Deputado José Afonso, Graciosa, PR 218, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Avenida Distrito Federal, finalizando Praça Brasil às 18h30min. **Total de quilometragem 246 km/dia**
5)	LINHA 31 – 62.652 KM **Estrada Mirassol / São João do Caiua -** Saída da Praça Brasil, às 04h50min, Rua Belo Horizonte, Rua Rio Grande do Sul, Av. Tancredo Neves, Avenida Humberto Bruning, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rodovia BR 376, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Distrito de Sumaré, PR 158 sentido São João do Caiua, seguir até Fazenda São José, Fazenda Bararuba, entrada para Santa Maria. Estrada Santa Rosa, Sumaré, Estrada Mirassol, seguir até Barracões de Frango na Igrejinha, retornando para Estrada Santa Rosa, Pesqueiro Fonte Luminosa, Pesqueiro Jacaré, Estrada do Silas, Escola Edith Ebiner, Colégio Adélia Rossi, Escola José Vaz, Escola Santa Terezinha, Escola Isbela Felippe. Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, Escola Isbela Felippe, Escola Santa Terezinha, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi, Estrada do Silas, Pesqueiro Jacaré, Pesqueiro Fonte Luminosa, Estrada Santa Rosa, Barracões de Frango na Igrejinha, Estrada Mirassol, entrada Santa Maria, Fazenda Bararuba, PR 158 sentido São João do Caiua, Fazenda São José, retorno PR 158 sentido Paranavaí, Distrito de Sumaré, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Rodovia BR 376, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Avenida Paraná, Praça Brasil, finalizando às 13h45min para o almoço. Saída às 17h00min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Rua Silvio Vidal, Rua Rio Grande do Norte, Rua Miljutin Cogei, Enira Braga de Moraes, Colégio Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Étore Giovine, Escola Jayme Canet, Avenida Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, Avenida Mauá, Escola Pedro Real, Colégio Flauzina Dias Viegas, Estrada do Barbalho e retorno para o pátio. **Total de quilometragem 227 km/dia**

2. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 30: **R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos)** por quilômetro rodado, e para a LINHA 31: **R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)** por quilômetro rodado; cujo pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, sendo que a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o Relatório deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que o atraso na entrega implicará em idêntico retardamento no pagamento.
§ 1º - O valor total estimado deste contrato é de, para a LINHA 30 - **R$ 340.837,92 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos),** e para a LINHA 31 - **R$ 265.644,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.
§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: **R$ 606.482,40 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 008/2019 e considerando o Parecer nº 047/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a Janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 30	Valor Reajustado: **R$ 5,18 /Km**	Média Km/Anual: 67.896 Km	Média R$/Anual: R$ 351.701,28
LINHA 31	Valor Reajustado: **R$ 4,38 /Km**	Média Km/Anual: 62.652 Km	Média R$/Anual: R$ 274.415,76

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 626.117,04 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531).
06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (534).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 010/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/02/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto Nº 18.093/2017

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato / Divisão de Transportes
C.P.F. nº 929.848.199-34

Luma Transporte De Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Sócio/administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:601C89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 012/2018

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato representada pelo titular, Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente à **LINHA 29 (Estrada Divisora),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
3)	LINHA 29 – **23.460 KM** **Estrada Divisora** - Saída da Praça Brasil, As 06h00min, sentido Avenida Belo Horizonte, Rua Souza Naves, Avenida Martin Luther King, Rua Amador Aguiar, Rua Vereador José Souza Leite, Estrada Divisora (Estrada da Vila Operaria) sentido PR 158 (Tamboara), sentido Rádio 101,9, retornando para a Estrada Divisora, Avenida Martin Luther King, Escola Getúlio Vargas, Escola CAIC, Colégio Curitiba, Escola Santa Terezinha, Escola Fundação Bradesco, Escola Santos Dumont, Colégio Enira, Escola Hermeto Botelho, Colégio Estadual de Paranavaí, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Paroquial, Colégio Polo, Escola Elsa Caselli, finalizando por volta das 07h30min. Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Belo Horizonte, Rua Serafim Afonso Costa, Escola Cecilia Meirelles, Rua Amapá, Rua Pernambuco, Rua Souza Naves, Rua Salgado Filho, Rua Miljutin Cogei, Rua Professora Enira Braga de Moraes, Colégio Polo, Rua Doutor Vieira Lins, Avenida Heitor Alencar Furtado, Rua Guaporé, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Paraná, Rua Campinas, Rua Amador Alves de Oliveira, Escola Hermeto, Rua Otavio Borin, Rua Luiz Durigan, Colégio Enira, Rua do Aeroporto, Rua Sineval Fortes, Rua Vladislau Gaida, Escola Santa Terezinha, Rua Paulo Antônio da Costa, Rua Amador Aguiar, Colégio Curitiba, Rua Luiz Spigolon, Rua Um, CECAP, retorno para Rua Antônio Frederico Ozanan, CAIC, Getúlio Vargas, Rua Vereador Jose de Souza Leite, Estrada Divisora (Estrada Vila Operaria) sentido PR 158 (Tamboara) sentido Rádio 101,9, retornando Estrada Divisora, Rua Amador Aguiar, Avenida Martin Luther King, Rua Albino Silva, Rua Minas Gerais, até a Praça Brasil finalizando por volta das 13h30min. Saída às16h30min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Avenida Capitão Telmo Ribeiro, Escola Noêmia, retornando para Avenida Presidente Tancredo Neves, Rua Étore Geovine, Escola Jayme Canet, Rua Rio Grande do Sul, Rua Silvio Vidal, Avenida Presidente Tancredo Neves, Rodovia Heitor de Alencar Furtado, sentido BR 376, Parque de Exposições, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho (Sumaré), Rua Santarém, Rua Anézia Ramos Moreira, Escola José Vaz de Carvalho, retornando Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Rua Principal, Jardim Eucalipto, Escola Edith Ebiner, Rua Mirassol, Rua Itatiba, Avenida Heitor Alencar Furtado, Avenida Paraná, terminando na Praça Brasil finalizando por volta das 18h00min. **Total de quilometragem 85 km/dia**

2. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 29: **R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)** por quilômetro rodado; cujo pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, sendo que a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o Relatório deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que o atraso na entrega implicará em idêntico retardamento no pagamento.

§ 1º - O valor global estimado deste contrato é de **R$ 153.897,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 007/2019 e considerando o Parecer nº 049/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a Janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 29	Valor Reajustado: **R$ 6,77 /Km**	Média Km/Anual: 23.460 Km	Média R$/Anual: R$ 158.824,20

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 158.824,20 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531).
06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (532).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 012/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/02/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto Nº 18.093/2017

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal Do Contrato / Divisão De Transportes
C.P.F. Nº 929.848.199-34

Altair de Souza Meira – ME
ALTAIR DE SOUZA MEIRA
C.P.F. 810.592.309-25
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AC47032E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	U	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES (PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8100 3.60GHz, MEMÓRIA 8GB, PLACA-MÃE GIGABYTE, HD 1 TB SATA, FONTE 400W 80 PLUS, GABINETE, TECLADO SEM FIO, MOUSE SEM FIO, MONITOR 18.5)		2.987,00	14.935,00
Total						14.935,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tem por objetivo a aquisição de microcomputadores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paulo Frontin/PR em caráter de urgência.
Justificativas: tendo em vista as constantes quedas de energia elétrica no município, alguns computadores acabaram sendo danificados, causando o atraso do bom andamento dos serviços que necessitam de tal equipamento para o atendimento á população de Paulo Frontin / PR.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.842.194/0001-38, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 6/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Erro! Nome de arquivo não válido.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 04 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:FD5CDDE1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES ATRAVÉS DO SISTREMA OPERACIONAL UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES, INCLUINDO: IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL CONTRATADO POR ESTA MUNICIPALIDADE; GERENCIAMENTO DAS VM's CENTRALIZADO; SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO AS MAQUINAS VIRTUAIS; BACKUP DAS MAQUINAS VIRTUAIS; REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, RECONFIGURAÇÃO DE DRIVERS; MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES; CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DO DOMÍNIO ACTIVE DIRECTORY COM FOCO NA AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DNS E DHCP, CONFIGURAÇÃO DE CONTAS DE USUÁRIO E COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE POLITICAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS LOCAIS E ACESSO REMOTO.		4.990,00	4.990,00
Total						4.990,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tem por objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em servidores através do sistema operacional utilizado por esta municipalidade para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paulo Frontin – PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DANILO DE JESUS STANQUEVIS 04316503901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.842.194/0001-38, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 5/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4,990.00 (quatro mil novecentos e noventa reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.39	1000	11/2019	**MANUTENÇÃO** DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 04 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:C04BD756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/02/2019	073/2018 1º ADITIVO	005/2018	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. ACRÉSCIMO DE R$ 3.679,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
18/02/2019	073/2018 2º ADITIVO	005/2018	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. SUPRESSÃO DE R$ 35.447,32 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88EA3333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 34/2019

Altera Comissão de Avaliação de estágio probatório da Câmara Municipal de Quatro Barras, Revoga a Portaria 11/2018 de 05 de março de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no Estado do Paraná, no uso das atribuições ao disposto na Lei nº 691/2011, de 30 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, na forma das designações abaixo, os Avaliadores, compostos por Chefes imediatos dos Servidores devidamente colacionados que se encontram em Estágio Probatório, em primeira investidura para cargo no quadro dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Quatro Barras, quais sejam:

AVALIADORES - CHEFES IMEDIATOS	ATO NOMEAÇAO	AVALIADO	ATO NOMEAÇAO
Rafael Francisco Santos Ribeiro	Portaria nº 8/2019	Juliana de Matos Peixoto	Portaria nº 29/2017
Rafael Francisco Santos Ribeiro	Portaria nº 8/2019	Tatiane Francine Stimamiglio Ritter	Portaria nº 30/2017
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 6/2019	Jorge Alves da Cunha Junior	Portaria nº 28/2017
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 6/2019	Allan Charles Rodrigues	Portaria nº 16/2016
Sueli Aires Costa Andreatta	Portaria nº 2/2019	Luciane Nunes da Silva	Portaria nº 20/2016
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 6/2019	Luiz Carlos Martins	Portaria nº 21/2016
Rafael Francisco Santos Ribeiro	Portaria nº 8/2019	Rafaela Mientkewicz Cavalcanti	Portaria nº 22/2016
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 6/2019	Merelisa de Lara	Portaria nº 32/2017
Rafael Francisco Santos Ribeiro	Portaria nº 8/2019	Eleomar Trevisol	Portaria nº 37/2018

Art. 2º A avaliação de desempenho, de cada um dos servidores, será realizada ao término do 12º mês, do 24º mês e do 32º mês de efetivo exercício, contadas a partir do início do exercício no cargo.

Art. 3º Os métodos de avaliação estão regrados pela Lei 691, de 30 de novembro de 2011, e regulamentado pela Portaria n.4/2016, de 7 de janeiro de 2016 e alterações.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 11/2018, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A9F9CF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Otavio F. Rupp

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5F9C0D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 07-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 15-16-17-18-19-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA- ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
(A) Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:15/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	43011	APITO - Confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para som, com argola de metal, para fixação do cordão.	OFFSIDE	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001	6	43016	Bomba de encher bola Sistema Vai e Vem.	OFFSIDE	UN	7,00	30,00	210,00
LOTE: 001	11	43021	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupl a laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano). – com amostra.	PENALTY	UN	40,00	110,00	4.400,00
LOTE: 001	14	43024	Bola de Handebol Masculino Adulto -confeccionada em PU, costurada, dup a laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	KAGIVA	UN	8,00	250,00	2.000,00
LOTE: 001	24	43034	Bola de tênis de mesa – 1° Linha	VOLLO	UN	250,00	2,50	625,00
LOTE: 001	29	43039	Rede Para Trave de Futsal Oficial (3,00mX2,00m), em Seda fio 4mm, mal ha 10, base 1,00 m, superior 0,50mm.	SR REDES	PAR	5,00	180,00	900,00
LOTE: 001	36	43046	Bola de futsal - primeira Linha cola em P.U. tamanho e peso Oficial	PENALTY	UN	100,00	99,00	9.900,00
LOTE: 001	38	43048	Apito 1 ª Linha	OFFSIDE	UN	10,00	23,80	238,00
LOTE: 001	41	43051	Bola de Iniciação nº 14 matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho : 65-67 cm de diâmetro: Peso 350-370 g	PENALTY	UN	30,00	55,00	1.650,00
LOTE: 001	53	43064	Bola de Volei de E.V.A 49 cm	APOLO	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 001	54	43065	Cone de sinalização 50 cm branco e laranja	WORKER	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 001	55	43066	Corda Poliester 5 mm	VONDER	M	15,00	6,00	90,00
LOTE: 001	56	43067	Corda de Pular com manoplas	OFFSIDE	UN	20,00	15,00	300,00
TOTAL								22.373,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:16/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA

CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	4	43014	Prancheta magnética de futsal medindo 30 cm de altura e 24 cm de largu gura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg	HYPER	UN	2,00	102,40	204,80
LOTE: 001	5	43015	Prancheta magnética de voleibol medindo 30 cm de altura e 24 cm de lar gura, contendo 06 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	HYPER	UN	1,00	104,00	104,00
LOTE: 001	7	43017	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, costurada a mão, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paranaense de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	WILSON	UN	10,00	325,00	3.250,00
LOTE: 001	8	43018	Bola de Beach Soccer Oficial confeccionada em PU, com gomos termo cost urados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer ou pela Federação Paranaense de Beach Soccer ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	205,00	2.050,00
LOTE: 001	9	43019	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costur ados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA -Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).- com amostra.	PENALTY	UN	50,00	280,00	14.000,00
LOTE: 001	10	43020	Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo costurados , dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	112,00	1.120,00
LOTE: 001	13	43023	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano)	PENALTY	UN	20,00	279,00	5.580,00
LOTE: 001	15	43025	Bola de Streetball -matrizada e revestida em PU, dupla laminação, cont endo em seu interior câmara em butil, 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, com aferida, miolo de silicone removível e lubrificado.	PENALTY	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 001	22	43032	Raquete tênis de mesa com cobertura de borracha nas duas faces	CIS	UN	100,00	21,50	2.150,00
LOTE: 001	34	43044	BOLAS DE BOCHA ITALIANA 3 CORES PESO E TAMANHO OFICIAL DA FEDERAÇÃO PE DERAÇÃO PESO 0,900KGR E 107MM DE DIAMETRO. CONJUNTO COM 12 BOLAS, SENDO SEIS CORES IGUAIS + SEIS CORES IGUAIS + BOLIM + BOLSA PARA TRANSPORTE. obs. (italianas são com pinturas diferenciadas)	BOLAS CARLITO	CON	1,00	1.846,00	1.846,00
LOTE: 001	39	43049	Jogo de taco Bets Ombro - com 2 tacos, casinha, bola e bolsa belfix. 02 tacos de madeira maciça, com empunhadura emborrachada. Bolinhas nº 03. 02 Casinhas com 03 Varetas.	JOTPLAY	UN	20,00	38,50	770,00
LOTE: 001	40	43050	Bola de Borracha para frescobol - taco, Bets. Diametro: 06 cm. Peso ap roximado 67g.	MERCUR	UN	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 001	42	43052	Bola de Iniciação nº 12 - matrizada, confeccionada com borracha. Taman ho:57-59 cm de Diâmetro. Peso 250-270g.	MERCUR	UN	30,00	51,10	1.533,00
LOTE: 001	44	43054	Bola de Iniciação nº 08 -matrizada, confecionada com borracha. Tamanho 40-42 cmde diâmetro. Peso 110-120g.	MERCUR	UN	30,00	36,00	1.080,00
LOTE: 001	51	43062	Bambole 90 cm de diâmetro	CIS	UN	50,00	13,50	675,00
LOTE: 001	52	43063	Bola Vinil 40 cm	CIS	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 001	58	43070	Bambole 60 cm diametro	CIS	UN	50,00	7,00	350,00
TOTAL								36.552,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LETICIA ZANONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	12	43022	Rede de Voleybool – oficial	SPITTER	UN	4,00	177,00	708,00
LOTE: 001	32	43042	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - OFICIAL	SPITTER	PAR	3,00	31,30	93,90
LOTE: 001	35	43045	Mesa para tenis de mesa Oficial - Com pernas dobraveis.	OLIMPIC	UN	4,00	670,00	2.680,00
LOTE: 001	45	43056	Caneleira Protetora Taekwondo - Extensão de pé com acolchoamento inter no para proteçaõ, Tecnologia Evergrip para maior tração e aderência e abertura. Pricipais Características: Material em 100% PU (poliuretano) resinado; enchimento em 100% poliester. Ajustes: Encaixe por compressão, que mantém o protetor no lugar durante a prática esportiva e reforçado por duas tiras elásticas nas extremidades	PUNCH	PAR	4,00	39,90	159,60
LOTE:	46	43057	Colete Protetor Torax Taekwondo - Material sintético. Parte interna em espuma e borracha 20 mm de alta resistência-Dupla Face, vermelha e Azul	PUNCH	UN	4,00	61,80	247,20

001								
LOTE: 001	47	43058	Protetor ante braço para Taekwondo - Modelo Licenciado pela WTF (Worl d Taekwondo Federation). Protetor revestido com couro sintético e interior em EVA de alta resitência. Fixação em velcro, evitando que o protetor e desloque.	PUNCH	PAR	4,00	55,50	222,00
LOTE: 001	48	43059	Raquete para chute taekwondo -Confeccionado em tela de poliéster fio 8 revestida com borracha e espuma. Cores : Preto, Tamanho Único , 40 cm de comprimento	PUNCH	UN	4,00	44,30	177,20
LOTE: 001	49	43060	Aparador de chutes Taekwondo - Material Reistente- PU+ Nylon trançado, Profissional. Espuma interna de excelente qualidade. Fechamento em Ziper Trator. Medida aproximada: 0,40cm x 0,20 cm x 0,10	PUNCH	UN	4,00	56,90	227,60
LOTE: 001	50	43061	Saco de pancada 100 cm para Taekwondo	PUNCH	UN	1,00	109,00	109,00
LOTE: 001	59	43071	Chapéu Chines posicionador (Plástica ou simillar)	VOLLO	UN	200,00	3,19	638,00
TOTAL								5.262,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	2	43012	Calibrador Eletrônico Digital Para medir a pressão da bola, com válvu la lateral de escape de ar e marcador em libras	MAGUSSI	UN	2,00	133,00	266,00
LOTE: 001	3	43013	Cronômetro Manual Digital Progressivo e regressivo, à prova d' água, u nidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação	KIKOS	UN	3,00	153,00	459,00
LOTE: 001	16	43026	Bola de Vôlei de Areia confeccionada em PU e microfibra, com gomos ter mo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	213,00	2.130,00
LOTE: 001	17	43027	Bola de Voleibol Mirim confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação , contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	149,00	1.490,00
LOTE: 001	18	43028	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada , dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 72 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	20,00	375,00	7.500,00
LOTE: 001	19	43029	Colchonetes 0,80m x 1,00m	RG	UN	60,00	67,00	4.020,00
LOTE: 001	23	43033	Sacos para guardar bola fio 2mm 1.ª linha	MASTER	UN	8,00	38,00	304,00
LOTE: 001	25	43035	Bolsa para carregar uniforme capacidade (mínima 50 peças)	MASTER	UN	4,00	58,00	232,00
LOTE: 001	26	43036	Bolsa para Kit medicamentos para uso esportivo.	MASTER	UN	2,00	42,00	84,00
LOTE: 001	30	43040	Rede para Trave de Futebol Modelo Européia e Tamanho Oficial, medindo , 7,50 m comprimento X 2,50 m de altura e profundidade de 2,00 m, nylon com fio 4 mm e malha 6mm	MASTER	PAR	3,00	655,00	1.965,00
LOTE: 001	31	43041	Rede para Trave de Futebol - Modelo Européia e Tamanho Oficial, medin do, 7,50 m comprimento X 2,50 m de altura e profundidade de 2,00 m, polipropileno (seda) com fio 4 mm e malha 6mm.	MASTER	PAR	3,00	630,00	1.890,00
LOTE: 001	33	43043	Rede Para Trave de Futebol Society (futebol 07 ou suíço) - medindo 5,0 0M de comprimento X 2,20M de altura, profundidade de 0,48m superior e 1,20 m inferior em seda, 4mm de espessura	MASTER	PAR	3,00	265,00	795,00
LOTE: 001	37	43047	Bola de Basquetebol - Primeira linha em borracha tamanho e peso Ofici al.	PENALTY	UN	50,00	129,00	6.450,00
LOTE: 001	43	43053	Bola de Iniciação nº 10 - matrizada, confeccionada com borracha. Taman ho: 48-50 cm de diâmetro. Peso 180-200g.	PENALTY	UN	30,00	40,90	1.227,00
LOTE: 001	57	43068	Bola de volei -PU 1ª Linha tamnaho e peso Oficial	PENALTY	UN	50,00	113,00	5.650,00
TOTAL								34.462,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:19/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA- ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 18/02/2019 a 17/02/2020
ASSINATURA: 18/02/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	20	43030	Camisa para arbitragem com dois bolsos (4 pretas, 4 amarelas, 4 azuis, 4 vermelhas)	PLAY FAIR	UN	16,00	39,00	624,00
LOTE: 001	21	43031	Calção para arbitragem com bolso atrás, cor preta.	PLAY FAIR	UN	16,00	36,00	576,00
LOTE: 001	27	43037	Coletes de treinamento adulto (20 vermelhos, 20 amarelos, 20 azuis)	PLAY FAIR	UN	60,00	11,40	684,00
LOTE: 001	28	43038	Coletes de treinamento Infantil (20 vermelhos, 20 amarelos, 20 azuis)	PLAY FAIR	UN	108,00	9,90	1.069,20
LOTE: 001	60	52224	KIT DE FAIXA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA CONTENDO: MATERIAL: NYLON COM TRATAMENTO UVA; -MEDIDAS: -2 FAIXAS DE 16M X 5CM DE LARGURA COM ILHÓS NAS LATERAIS E NO CENTRO DA QUADRA; -2 FAIXAS DE 08M X 5CM DE LARGURA COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA JOGAR DUPLA E COM ILHÓS À 5M PARA JOGAR SIMPLES; -CONTÉM 06 FIXADORES DE FERRO;	MASTER	CNJ	5,00	130,00	650,00
TOTAL								3.603,20

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D3853977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 35/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 35/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 1.129.604,82 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei 542 de 06 de dezembro de 2018, artigo 6°, DECRETA:
DECRETO:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.129.604,82 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
112 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.950,94
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
132 - 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	813,32
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
511 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
162 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	1.729,71
178 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)	
187 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.161,34
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
215 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	9.584,81
217 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	7.440,57
221 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.016,17
225 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2070.2.036.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
229 - 3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	251,26
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
249 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.228,45
251 - 3.3.90.30.00.00	31117	MATERIAL DE CONSUMO	844,74
259 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.168,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
277 - 3.3.90.30.00.00	31318	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
282 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.091,77

274 - 3.3.90.30.00.00	314	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,99
287 - 3.3.90.32.00.00	31496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.186,71
292 - 3.3.90.39.00.00	31318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.631,43
293 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.391,12
294 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.403,28
295 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.335,99
296 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.985,90
289 - 3.3.90.39.00.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.936,55
306 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.398,26
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.657,91
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.700,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.270,94
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
374 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	8.570,35
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.2040.2.052.		PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO	
383 - 3.3.20.93.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
384 - 3.3.30.93.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	16.037,61
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
403 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
412 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00	31714	MATERIAL DE CONSUMO	1.392,34
415 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
417 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	4.348,62
418 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	4.249,42
421 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
427 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.296,26
Total Suplementação:			1.129.604,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1AD64C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANCO PATRIMONIAL ANUAL

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		237.738,20	213.614,73
IMOBILIZADO		237.738,20	213.614,73
BENS MÓVEIS		222.264,34	198.140,87
BENS IMÓVEIS		15.473,86	15.473,86
TOTAL		**237.738,20**	**213.614,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		35.444,80	35.444,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.444,80	35.444,80
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.444,80	35.444,80
TOTAL DO PASSIVO		**35.444,80**	**35.444,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RESULTADOS ACUMULADOS			202.293,40		178.169,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO			24.123,47		44.622,70
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			178.169,93		133.547,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**202.293,40**		**178.169,93**
TOTAL			237.738,20		213.614,73
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	237.738,20	213.614,73	**PASSIVO PERMANENTE**	35.444,80	35.444,80
SALDO PATRIMONIAL				**202.293,40**	**178.169,93**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

-

Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2018.
A entidade não apresenta saldo de R$ 35.444,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) como passivo circulante referente a responsável por despesas não empenhadas de exercícios anteriores.
O Saldo patrimonial acumulado no exercício de 2018 apresenta o valor de R$ 202.293,40 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

JULIANE MOREIRA VELOSO	*DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO*	*JOSE MARIA ARAUJO*
Contador - CRC 058371/O-9	Controlador Geral Do Legislativo	Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B4551F79

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.928.358,60**	**4.530.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		**0,00**	**0,00**
TAXAS		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		**0,00**	**0,00**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE PRODUTOS		**0,00**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		**0,00**	**0,00**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		**4.928.358,60**	**4.530.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		**0,00**	**0,00**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		**0,00**	**0,00**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		**0,00**	**0,00**

GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.904.235,13	4.485.377,30
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.308.672,14	2.864.591,79
ENCARGOS PATRONAIS		695.873,12	620.067,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		129.322,82	66.472,13
SERVIÇOS		270.286,71	459.084,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.080,34	475.161,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		24.123,47	44.622,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		24.123,47	44.622,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral Do Legislativo

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4E9F7655

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO 2018

Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 14/02/2019		Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.428.278,26	4.054.838,81
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.428.278,26	4.054.838,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.928.358,60	4.530.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	500.080,34	475.161,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	589.157,18	513.734,98	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	589.157,18	513.734,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.517.515,78	5.043.734,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.517.515,78	5.043.734,98

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral Do Legislativo

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B577743B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89163-554, Fone (47) 3520-9004, representada pelo Senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	AMP	1.200	46407	Atropina sulfato, 0,25mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,27	325,20	ISOFARMA
9	F/A	1.000	46408	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 400.000UI - Pó para suspensão + diluente	4,15	4.150,00	BLAU
16	CPR	12.000	33148	Carvedilol, 25mg	0,13	1.615,20	TORRENT
26	AMP	20.000	42879	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/mL, solução injetável- Ampola com 3 mL	0,54	10.880,00	FARMACE
70	FR	6.000	50184	Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica - Frasco com 5 mL	6,71	40.254,00	NEOQUIMICA-BRAI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-

se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.224,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05E71066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 19/02/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga Horária	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref:	Nível
ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Consultório Dentário	9.891.566-4	40hs	Ac	1	I

Artigo 2º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E70B4E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TESTE SELETIVO 01/2019

GABARITO

Questão	01	02	03	04
Conhecimentos Gerais – Questão 01	x			
Conhecimentos Gerais – Questão 02	x			
Conhecimentos Gerais – Questão 03			x	
Conhecimentos Gerais – Questão 04		x		
Conhecimentos Gerais – Questão 05		x		
Conhecimentos Gerais – Questão 06	x			
Conhecimentos Gerais – Questão 07	x			
Conhecimentos Gerais – Questão 08	x			
Conhecimentos Gerais – Questão 09				x
Conhecimentos Gerais – Questão 10		x		
Português - Questão 01			x	
Português – Questão 02				x
Português – Questão 03				x
Português – Questão 04			x	
Português – Questão 05		x		
Matemática - Questão 01	x			
Matemática - Questão 02	Anulada			
Matemática - Questão 03			x	
Matemática - Questão 04			x	
Matemática - Questão 05	x			

Resultado Teste Seletivo 01/2019

Nível Médio (Monitor de Transporte)	
Nome	Pontuação
Joao Antônio Mainardes Faria	8,5
Lucas Henrique dos Santos Pereira	8,0
William Daniel Alves da Silva	8,0
Kauê Correa Maciel	8,0
Geraldo Aparecido do Amaral	7,5
Ruan Parra de Oliveira	6,5
Rosane Aparecida da Silva Oliveira	5,5
Daiane Domingues de Paula	5,5
Pamela Carneiro da Silva	5,5
Lorena Cassiane Oliveira dos Santos	5,5
Giovana Almeida de Melo	5,5
Jenifer Daniele de França	5,0
Debora de Oliveira Alves	5,0

Viviane Domingues de Paula	4,5

Nível Técnico - Administração	
Nome	Pontuação
Silmara Dutra de Souza	8,5
Fabiula Soarez da Silva	8,0
Tatiane Gandra Tedardi	7,0

Superior - Serviço Social	
Nome	Pontuação
Thais Dionizio Gomes	6,5
Bianca Nascimento Nagy Amaral	6,0

Superior - Licenciatura	
Nome	Pontuação
Jaqueline de Barros Moro Barbosa	8,0
Silvia Moreira Cordeiro Luz	7,5
Sonia Mara de Camargo	7,5
Daiana Araújo Luz	7,0
Rosangela de Almeida Silva	5,0
Thalia Viana Vaz	4,5

Superior - Bacharel	
Nome	Pontuação
Carollyne Pereira da Costa Guerreiro	9,5
Giovanni Correa Pereira	8,5
Henrique Bufolo Figueiredo	6,0
Solange Aparecida Macedo de Oliveira	6,0

Obs.: O critério de desempate é por idade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE1D06EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **empresa KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME** CNPJ: sob nº. 21.782.356/0001-02.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Caneta Marca Textos, na cor amarelo fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Color 200 – SL Amarela c/12	LYKE	5,00	R$ 26,50	R$ 132,50
11	Celofane Polipropileno Escolar Cores Variadas 85 x 100cm c/ 50 fls	PILAR	20,00	R$ 74,07	R$ 1.481,40
30	Papel [cartaz] Liso 200 gr 48 x 66 cm cores variadas c/ 20 fls	PILAR	50,00	R$ 23,80	R$ 1.190,00
31	Papel cartão Duplex Plastificado 48 x 66cm 240grc/25 fls	PILAR	100,00	R$ 32,49	R$ 3.249,00
33	Papel cartolina 48x66cm Branca 180gr c/ 100fls	PILAR	10,00	R$ 94,75	R$ 947,50
34	Papel Especial Vergê (A-4) 180 grs Branco c/ 50 fls	OFFPAPER	30,00	R$ 17,38	R$ 521,40
36	Papel seda liso 48x60cm cores variadas c/100 fls	PILAR	10,00	R$ 24,70	R$ 247,00
38	fita dupla face 16mm x 30m	EUROCEL	400,00	R$ 4,63	R$ 1.852,00
40	Pasta acrilica aba elástico Ofício New Line 335x235mm	POLYCART	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
42	Pincel Artístico chato p/ pintura Ref: 456 Nº10 c/12	CONDOR	15,00	R$ 31,97	R$ 479,55
44	Massas para Biscuit, cores variadas, pacotes com 1kg	JL	50,00	R$ 23,50	R$ 1.175,00
54	Elástico chato 7mm N12 pacote com 10	SÃO JOSE	35,00	R$ 57,22	R$ 2.002,70
64	Fita de cetim Ph fita 10 mm Nº 2 c/ 10 metros. Cores variadas.	GITEX	100,00	R$ 5,27	R$ 527,00
68	Cola bastão 10 gramas cx c/12 com base de éter de poliglucosideo apenas.	LIKITO	10,00	R$ 16,33	R$ 163,30
69	Corretivo Líquido , a base de água, não toxico, 18 ml secagem rápida	ATIMA	85,00	R$ 2,15	R$ 182,75
71	Papel Bobina Semi Kraft 60 cm Largura 100grs c/13KG.	MGM	10,00	R$ 84,52	R$ 845,20
74	Caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante caixa com 50 unidades	BIC	20,00	R$ 43,00	R$ 860,00
81	Cola 20gr adesivo instantâneo extra forte multiuso de alta resistência, adere materiais poroso como metais, couro, madeiras, borracha e porcelanas. Bico fino com pino metálico ante entupimento. Média viscosidade. Cx c/ 12 unidades.	ACRILEX	30,00	R$ 73,62	R$ 2.208,60
88	Fitilhos presente c/ 50 metros. 4mm. Várias cores. Pacote c/ 10 unidades.	NIZURI	10,00	R$ 21,72	R$ 217,20
92	Caixa plástica p/ arquivo morto em poli onda. Formato 347 mm x 245 mm x 133 mm.	POLYCART	95,00	R$ 4,97	R$ 472,15
93	Papel de presente. Várias estampas. Pacote com 40 folhas. Dimensão 50 cm x 60 cm.	MGM	15,00	R$ 82,87	R$ 1.243,05
94	Pincel Artístico Chato P/ Pintura Nº 10 . Pacote com 12 unidads	CONDOR	20,00	R$ 31,93	R$ 638,60
95	Palitos para sorvete arredondado c/ 50 unidades.	THEOTO	100,00	R$ 5,13	R$ 513,00
104	NOVELO DE LÃ 100G CORES VARIADAS.	MALLET	100,00	R$ 10,40	R$ 1.040,00
106	TNT liso (45 Micras)rolo com 50 metros, cores variada	SANTA FE	100,00	R$ 69,17	R$ 6.917,00

Valor Total - R$ 29.705,90

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e
KELLY ANGELICA DELGADO SHERER MINIOLI Empresa Contratada Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C393DF40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA** sob nº.09.245.708/0001-87.

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Balões Latéx Série Imperial Nº 7 c/50 liso cores variadas.	PICPIC	150,00	R$ 8,11	R$ 1.216,50
2	Borracha branca - macia, flexível, sem adição de corantes capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura : 6 mm Caixa c/ 20 uni	RED BOR	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
12	Chapas de Poliestireno (isopor) 100 x 50 cm (15mm) c/16	STYRO	1,00	R$ 58,40	R$ 58,40
13	Clips P/ Papéis 500 grs Galvanizado Nº 3/0	NEW	30,00	R$ 9,00	R$ 270,00
15	Envelope branco 16x22 cx c/250 unid	IPECOL	2,00	R$ 51,65	R$ 103,30
19	Fita Transparente autoadesiva 48mmx 50m. Cx c/ 36 Unidades.	EUROCEL	30,00	R$ 131,00	R$ 3.930,00
20	Almofada p/ carimbo nº 2 cor preta 5,9x9, 4 cm 1unidade. Tampa plástica.	REAL	5,00	R$ 3,68	R$ 18,40
21	Tinta p/ carimbo 42 ml cor preta. Cx c/ 12 frascos. Composição química especial. Tinta à base de água.	RADEX	2,00	R$ 44,00	R$ 88,00
26	Lápis de cor – Lápis de cor caixa com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto.	SERELEPE	1.500,00	R$ 4,79	R$ 7.185,00
35	Papel micro ondulado liso 48x80cm cores variadas com 10fls	VMP	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
45	Massa Para modelar 90GR, c/ 6 cores sortidas. A base de amido, não tóxico Registro Inmetro 000239/2013 c/ 12	APLICOR	400,00	R$ 2,70	R$ 1.080,00
50	Régua Plástica Simples Flexível 30 cm c/50, Incolor	WALEU	4,00	R$ 55,40	R$ 221,60
62	Cola quente de Bastão Transparente grosso 1kg	REDINCOLA	90,00	R$ 35,70	R$ 3.213,00
63	Cola quente de bastão transparente fino 1kg	REDINCOLA	50,00	R$ 34,90	R$ 1.745,00
65	Barbante 100% algodão rolo cru 8 fios , no mínimo 250 gramas.	CORBATEX	120,00	R$ 6,15	R$ 738,00
72	Grampeador Metal Grande 26/6 30fls. Com trilho cromado. Grampeia até 30 folhas. Atóxico. Metal pintura eletrostática. Grampo 24/6 e 26/6 tamanho 20 cm	LYKE	20,00	R$ 41,30	R$ 826,00
85	Lápis grafite triangular c/ borracha HB= n°2 , mina macia produzido com fibra natural de madeira , madeira composta com plástico , grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Formado ergonômico: triangular para maior conforto no uso fácil de apontar mina resistente ao impacto prático: dimensões: 0,7cmx comprimento: 17,5cm Mina 2,2mm. Embalagem: pote c/ 72 unidades.	LABRA	35,00	R$ 94,90	R$ 3.321,50
87	Caderno pautado para música, espiral 40 folhas, capa simples tamanho 203mm x 148mm	PANAMERICANA	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
96	Grampeadeira Tapeceiro estofador	BRW	10,00	R$ 62,00	R$ 620,00
97	Grampos 106/06 galvanizado 60mm, caixa com 500	BACCHI	5,00	R$ 12,95	R$ 64,75
99	Porta lápis/clips/lembrete fumê, Injetado em Poliestireno.	NOVACRIL	10,00	R$ 10,30	R$ 103,00
100	Caixa para correspondência organizadora de mesa, bandeja de documentos dupla poliestireno	NOVACRIL	10,00	R$ 32,70	R$ 327,00
107	Apagador para quadro branco	LYKE	40,00	R$ 5,49	R$ 219,60

Valor Total - R$ 28.849,05

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e**
KLEBER DE MOURA BALABONA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AC53A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA,** sob nº. 27.808.323/0001-62

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Caderno de caligrafia brochura 1/4 capa dura. Capa e contracapa. 48 folhas costuradas. Horizontal Formato 202 mmx140mm. Com margem.	PANAMERICANA	100,00	R$ 4,38	R$ 438,00
4	Caderno xadrez brochura, capa dura. Capa e contracapa. 96 folhas costuradas. ¼ vertical Formato 140mmx202mm.	PANAMERICANA	100,00	R$ 5,40	R$ 540,00
5	Caderno de linguagem brochura 96 folhas costuradas. Capa dura. Capa e contracapa. ¼ vertical Com margem Formato 140mmx202mm.	PANAMERICANA	800,00	R$ 4,35	R$ 3.480,00
6	Caderno de brochura linguagem universitário capa dura 96 folhas costuradas. vertical 1 matéria. Dimensões 200mm x 275mm.	PANAMERICANA	500,00	R$ 8,50	R$ 4.250,00
7	Caderno de cartografia capa dura, em espiral em nylon, capa e contracapa. 275 x 200mm, com 96 folhas.	PANAMERICANA	500,00	R$ 13,85	R$ 6.925,00
8	Caderno Universitários Capa Dura 200 fls 10 Matérias 200 x 275mm capa e contra espessura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas off set 63g/m², medidas mínimas 275 x 200mm.	PANAMERICANA	300,00	R$ 16,15	R$ 4.845,00
23	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico. Caixa c/ 12 cores. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço. Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e também p/ trabalhos com acabamento artístico. Pacote com 12 caixas	ACRILEX	200,00	R$ 45,45	R$ 9.090,00
51	Papel fotográfico brilhante . A4 50 folhas 115gr.	MASTERPRINT	20,00	R$ 22,90	R$ 458,00
76	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais raiz quadrada, , porcentage, memoria +/-, tecla 00 rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria, dimensão:14,,5 x10x3cm. garantia de 1 ano	CLASSE	10,00	R$ 28,04	R$ 280,40
77	Calculadora eletronica 8 digitos, alimentação solar e bateria 1xAA, função raiz quadrada , porcentagem, tecla memoria, assistencia técnica em todo Brasil. Garantia de 1 ano	CLASSE	10,00	R$ 19,41	R$ 194,10
79	Giz Escolar Branco poroso e propenso a se fixar na superficie onde é colocado. Atóxicos, antialérgico. Caixa contendo 55 unidades 220gr. Na embalagem deverá conter: Dados do fabricante, código de barras, sac, composição : Gipsita desidratada, água e plastificante; comprimento e diâmetro dos bastões e quantidades.	DELTA	100,00	R$ 2,86	R$ 286,00
80	Giz Escolar colorido poroso, propenso a se fixar na superficie pnde é colocado. Atóxicos, antialérgico. Caixa contendo, 55 unidades, 220gr. Na embalagem deverá conter: Dados do fabricante, código de barras, sac, composição : Gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante; comprimento e diâmetro dos bastões e quantidades.	DELTA	80,00	R$ 3,73	R$ 298,40

Valor Total - R$ 31.084,90

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9102371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º4/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **TIAGO DANIEL VEDAN** sob nº. 28.248.986/0001-32.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Livro ata costurado com folhas Numerados 50 fls [205 x 300 mm] folhas 56 grs Capa 700 grs	SD	50,00	R$ 8,10	R$ 405,00
14	Cola Glitter 23 grs estojo c/ 6 Cores. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores c/ brilho intenso.	PIRATININGA	300,00	R$ 13,70	R$ 4.110,00
22	Tesoura de picotar 21,6 cm material aço. Técnica picotar. Ponta reta. Medida 21, 6x7, 5 cm. Área de corte: 8 cm. Peso: o,136.	LYKE	25,00	R$ 38,39	R$ 959,75
49	Placa E.V.A Atoalhado 40 x 48cm (2mm) Cores Variadas	BRW	400,00	R$ 7,38	R$ 2.952,00
58	Cola Colorida c/ 23g cx c/ 6 cores bico dosador conforme norma astm d 4236	PIRATININGA	400,00	R$ 7,80	R$ 3.120,00
59	Grampeador Médio com 10,5 cm de comprimento,para até 20 folhas, base anti derrapante para grampos 24/6 e 26/6. Feito em metal e resina termoplástica, com trilho cromado, com estrator de grampo e com sistema de redução de esforço em até sessenta porcento.	LYKE	85,00	R$ 17,20	R$ 1.462,00
60	Pistola Cola Quente para aplicação de cola quente da Linha Profissional têm como finalidade aplicar o adesivo Hot Melt sob a superfície de materiais como: • Tecido • Madeira • Vidro • Plástico • Metal • Cerâmica Apesar das varias utilizações possíveis, os aplicadores da linha surgem principalmente como uma alternativa para atender aplicações que necessitam de um bom desempenho do aplicador. • Potência: 23W • Temperatura de operação 193ºC • Espessura Bastão: 11,0 ~ 11,5mm	LEONORA	70,00	R$ 25,10	R$ 1.757,00
61	Pistola Cola Quente para aplicação de cola quente da Linha Profissional têm como finalidade aplicar o adesivo Hot Melt sob a superfície de materiais como: • Tecido • Madeira • Vidro • Plástico • Metal • Cerâmica Apesar das varias utilizações possíveis, os aplicadores da linha surgem principalmente como uma alternativa para atender aplicações que necessitam de um bom desempenho do aplicador. • Potência: 23W • Temperatura de operação 193ºC • Espessura Bastão: 0,7 a 0,75mm.	LEONORA	30,00	R$ 18,25	R$ 547,50
73	Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com 50 unidades	COMPACTOR	20,00	R$ 43,10	R$ 862,00
86	Tesoura uso geral aço inox 21, 3 cm 25912,108. Lâmina em aço inox 8 cabo em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabo em polipropileno, mais resistência e durabilidade. Dimensões: (compr. X Larg. X Alt.)275 x 100 x 16 mm.	LYKE	85,00	R$ 8,20	R$ 697,00
101	FITA CREPE 48MMX50 MT BRANCA	EUROCEL	200,00	R$ 9,84	R$ 1.968,00

Valor Total - R$ 18.840,25
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINAM JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
TIAGO DANIEL VEDAN Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:061AC86A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI** sob nº.28.818.594/0001-61,

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Goma Liquida, Goma á base de dextrina, especialmente desenvolvida para utilizar na colagem de papéis em geral. Profissional Atóxica 1000 gr	RADEX	90,00	R$ 11,00	R$ 990,00
37	Caixa de Papel sulfite A4 contendo 10 pacotes com 500 folhas. 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado pefc, Inmetro, cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - Papel sulfite A4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 500 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro,com alvura mínima de 90% (opacidade: mínima de 87% espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente)	REPORT	50,00	R$ 210,90	R$ 10.545,00
53	LASTEX CRU 500 metros1 unidade 260 tex. composição 55% elastodieno e 45% poliester.	ZANOTTI	25,00	R$ 16,50	R$ 412,50
55	Elástico p/ embalar dinheiro 500x500 pacote com 1kg 1300 unidades	PREMIERE	6,00	R$ 24,00	R$ 144,00
89	Algodão caixa c/ 100 gramas. Fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	APOLO	40,00	R$ 8,27	R$ 330,80
91	Grampo galvanizado 26/6 p/ grampeador em caixa c/ 500 unidades. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². Tipo 26 e perna 6 mm de aço revestido resistente à oxidação. Pacote c/ 12 unidades.	LYKE	10,00	R$ 37,00	R$ 370,00

Valor Total - R$ 12.792,30

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ELIAS FRANCISCO COELHO
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EB07D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º6-2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ: sob nº. 28.914.149/0001-03,

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, Didáticos, Escolar e de Expedientes para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Papel colorset [carmin] liso 120 gr 48 x 66 cm Cores variadas c/ 20 fls.	vmp	10,00	R$ 20,51	R$ 205,10
29	Papel carmin liso 120 gr 48x66cm 150gr c/ 20 fls	vmp	10,00	R$ 20,41	R$ 204,10
32	Papel Cartolina Laminada Liso 49 x 59cm Cores Variadas c/ 20 fls	vmp	50,00	R$ 23,81	R$ 1.190,50
43	Pincel atômico, tinta nas cores, preta, azul, verde e mermelho, caixa com 12 unidades. ponta feltro chanfrado, tinta permanente resistente a água, Composição, feltro, adesivo corante, solventes tintas a base de álccol, resina termoplastica. Tinta permanente Tr. Espessura de escrita com no minimo tre medidas diferentes contando na embalagem. devendo ainda constar na embalagem as seguintes instruções, tampar após o uso, evitar temperaturas acima de 45° e exposições diretas a raios solares.Armazenar local seco e arejado.	brw	10,00	R$ 36,18	R$ 361,80

	Em caso de contato com os olhos, o medico deverá ser consultado. O pincel dever ser de cor diferente da tampa e tampa na cor da tinta. Sendo tampa e plug por meio de encaixe sob pressão. Tampa com diâmetro maior que o corpo da caneta.				
46	Tinta Têmpera Guache 250 ml nas cores marron, branca, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turqueza, rosa , verde bandeira, azul celeste, alaranj. Composição resina, água, pigmentos, carga e conservante.água, pigmentos, carga e conservante. Embalagem contendo 6 frascos plásticos transparente inquebráveis, com tampa plástica de rosca.	acrilex	3,00	R$ 27,89	R$ 83,67
47	Placa E.V.A Liso 60 x 40cm (2mm) Cores Variadas Com Selo do Inmetro	dubflex	4.000,00	R$ 2,01	R$ 8.040,00
48	PLACA E.V.A GLITTER 40X60CM	seller	400,00	R$ 2,98	R$ 1.192,00
52	Papel Camurça Liso 60 x 40cm Cores Variadas c/ 25 fls	vmp	15,00	R$ 24,43	R$ 366,45
56	Kit geométrico do aluno contendo régua, transferidor, esquadro e compasso.	waleu	200,00	R$ 6,20	R$ 1.240,00
57	Tesoura escolar c/ tampa pot c/ 24 unidades. Aço inoxidável. Cabo emborrachado. Pontas arredondadas. Confortável. 11, 5 cm de comprimento.	leo leo	60,00	R$ 76,49	R$ 4.589,40
70	Pincel Atômico Color (Ponta Feltro Redonda)Estojo c/ 6 Cores	compactor	100,00	R$ 25,15	R$ 2.515,00
75	Apontador Plástico Retangular com depósito, dimensões 6 x 2, 5 x 1x5 cm, marca estampada no deposito na parte interna em alto relevo. Com duas travas, no apontador na parte de encaixe do lápis e junto ao deposito , tornado o apontador mais firme junto ao deposito. Pote c/24 Und	leo leo	50,00	R$ 32,26	R$ 1.613,00
78	Apagador Caixa Porta Giz Madeira Pinus Natural	cagema	75,00	R$ 6,29	R$ 471,75
82	Pasta Catálogo c/ 10 envelopes fino, 4 colchetes e visor. Tam: 245mm x335mmx20mm	dac	300,00	R$ 14,50	R$ 4.350,00
83	Pen Drive peso 45 g 17 x 57 x9 mm 8 GB.	multilaser	40,00	R$ 32,83	R$ 1.313,20

Valor Total - R$ 27.735,97

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
235	3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
250	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DFC4938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS - UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
16º	Marlei dos Santos	041	21/06/1988	00	60	-	-	2	20	82
17º	Karine Gonçalves Prestes	139	25/07/1994	00	60	-	-	2	20	82
18º	Cassiana Patricia Bohniak	030	25/11/1995	00	60	-	-	2	20	82

CARGO: PROFESSOR 20HS - UNIDADE DE ENSINO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
10º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	049	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
11º	Zélia Aparecida da Silva	076	22/06/1975	00	00	00	40	0	16	56

RECONVOCAÇÃO										
7º	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60

CARGO: PROFESSOR 20HS - UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
21º	Leonice Braga Penteado	005	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60

Turvo, 18 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A7E9C466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 15/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002230	LUCAS NATALICIO HENKES	25/12/1991	20,00	12,00	18,00	6,00	56,00	31º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos,quitação com as obrigações militares.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F7EA6A7E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PÁGINA: 1 / 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	581.301,40	596.962,87	674.062,36	627.448,55	688.531,29	623.024,12	600.421,95	617.669,20	636.545,36	640.918,42	615.282,75	1.192.841,42	8.095.009,69	9.726,21
Pessoal Ativo	546.057,23	550.441,14	624.759,39	579.999,74	641.082,28	575.575,31	555.374,84	574.144,78	593.020,94	597.394,00	571.758,33	1.116.946,60	7.526.554,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	448.081,43	452.362,14	512.880,73	476.154,57	534.744,63	473.324,26	454.739,14	470.221,01	487.562,38	494.820,13	471.640,30	923.956,64	6.200.487,36	0,00
Obrigações Patronais	97.975,80	98.079,00	111.878,66	103.845,17	106.337,65	102.251,05	100.635,70	103.923,77	105.458,56	102.573,87	100.118,03	192.989,96	1.326.067,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.244,17	35.244,17	38.025,41	36.171,25	36.171,25	36.171,25	33.769,55	32.246,86	32.246,86	32.246,86	32.246,86	64.617,26	444.401,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.197,27	22.197,27	23.908,29	16.293,51	16.293,51	16.293,51	16.293,51	18.843,22	18.843,22	18.843,22	18.843,22	37.750,54	246.600,29	0,00
Pensões	13.046,90	13.046,90	14.117,12	19.877,74	19.877,74	19.877,74	17.476,04	13.403,64	13.403,64	13.403,64	13.403,64	26.866,72	197.801,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,76	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	124.053,36	9.726,21
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.046,54	3.512,27	2.304,12	0,00	71.491,34	12.468,58	0,00	5.674,92	14.049,18	32.800,80	14.411,56	7.063,92	171.823,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.046,54	3.512,27	2.304,12	0,00	71.491,34	12.468,58	0,00	5.674,92	14.049,18	32.800,80	14.411,56	5.856,12	170.615,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,80	1.207,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	573.254,86	593.450,60	671.758,24	627.448,55	617.039,95	610.555,54	600.421,95	611.994,28	622.496,18	608.117,62	600.871,19	1.185.777,50	7.923.186,46	9.726,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.010.149,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.810.149,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.932.912,67	53,56%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.886.089,94	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.441.785,44	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.997.480,95	54%

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B536257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO 1 - 2º SEMESTRE 2018

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.568,75	168.243,18	182.032,26	176.325,96	184.205,70	186.484,08	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	2.333.970,21	0,00
Pessoal Ativo	171.568,75	168.243,18	182.032,26	176.325,96	184.205,70	186.484,08	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	2.333.970,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.309,70	137.904,25	151.807,42	145.044,31	153.277,35	155.216,95	156.900,49	155.373,20	155.730,09	154.893,08	155.693,26	277.329,74	1.940.479,84	0,00
Obrigações Patronais	30.259,05	30.338,93	30.224,84	31.281,65	30.928,35	31.267,13	31.605,10	31.627,95	31.485,21	31.565,45	31.741,49	51.165,22	393.490,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	41.675,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	41.675,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**171.568,75**	**168.243,18**	**182.032,26**	**176.325,96**	**177.541,47**	**186.484,08**	**188.505,59**	**187.001,15**	**187.215,30**	**186.458,53**	**187.434,75**	**328.494,96**	**2.292.294,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**77.375.729,05**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**650.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**76.725.729,05**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.292.294,78**	**2,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.603.543,74**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.373.366,56**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.143.189,37**	**5,40**

GOIOERE, 18/02/2019

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2091800B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL Nº 023/2019 - 19/02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

207	209	211	212	213	214	216	217	218	222	223	224	227	229
232	238	239	241	242	250	253	254	255	256	259	260	261	262
263	264	266	268	274	275	276	277	278	282	284	285	287	290
291	292	293	294	301	304	305	307	311	315	317	318	321	325
328	329	330	331	332	333	335	336	337	339	343	344	350	352
353	354	357	358	359	360	362	363	365	366	367	369	373	374
376	377	386	387	391	392	393	394	398	400	401	403	409	415
416	417	419	420	421	423	424	425	426	427	430	431	434	435
436	437	439	440	447	448	451	452	453	454	455	456	457	458
459	460	461	462	463	466	469	470	472	475	476	478	480	484
485	487	488	492	496	498	500	502	506	510	513	514	515	519
523	524	525	526	527	528	533	534	535	536	537	540	541	542
550	551	552	554	557	558	560	561	563	566	571	572	573	575
576	583	585	587	591	592	596	598	602	603	604	606	608	609
612	613	614	615	618	619	621	622	623	624	627	632	633	636
639	645	646	647	648	653	655	661	664	666	668	669	670	674
678	679	682	683	687	690	693	698	699	702	705	706	708	711
713	714	716	717	722	723	724	726	731	735	742	743	748	749
750	757	758	762	763	764	765	767	770	771	772	786	787	788
791	795	803	805	808	809	811	812	813	815	817	819	826	827
830	834	835	838	842	850	856	858	872	873	874	877	879	882
883	886	888	890	892	902	904	905	907	909	915	923	927	933
938	939	941	942	954	955	961	963	966	967	968	972		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E869D718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 374/2019

Data 18/02/19

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento do piso salarial do Magistério, e altera o anexo "VII" da Lei nº 366/2018, de 28/11/18, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica reajustado e adequado ao Piso Nacional do Magistério, o valor dos vencimentos constantes do anexo "VII" da Lei nº 366/18 de 29 de novembro de 2018 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, em **4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento),** ficando o valor do piso em R$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e três centavos), para a jornada de 40 (quarenta) horas, e R$ 1.278.87 (hum mil duzentos e setenta e oito vírgula oitenta e sete centavos), por jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme especificado no anexo "I" desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê

ANEXO I A LEI Nº 374/19																		
VALOR REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO																		
CLASSE NÍVEL ANO 2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1278,87	1310,84	1343,61	1377,20	1411,63	1446,92	1483,10	1520,17	1558,18	1597,13	1637,06	1677,99	1719,94	1762,94	1807,01	1852,19	1898,49	1945,95
B	1294,96	1327,33	1360,52	1394,53	1429,39	1465,13	1501,76	1539,30	1577,78	1617,23	1657,66	1699,10	1741,58	1785,12	1829,74	1875,49	1922,38	1970,43
C	1752,08	1795,88	1840,78	1886,80	1933,97	1982,32	2031,88	2082,67	2134,74	2188,11	2242,81	2298,88	2356,35	2415,26	2475,64	2537,53	2600,97	2666,00
D	1783,66	1828,25	1873,96	1920,81	1968,83	2018,05	2068,50	2120,21	2173,22	2227,55	2283,24	2340,32	2398,82	2458,80	2520,26	2583,27	2647,85	2714,05
E	1824,28	1869,89	1916,63	1964,55	2013,66	2064,01	2115,61	2168,50	2222,71	2278,28	2335,23	2393,61	2453,45	2514,79	2577,66	2642,10	2708,15	2775,86
F	2026,95	2077,62	2129,56	2182,80	2237,37	2293,31	2350,64	2409,41	2469,64	2531,38	2594,67	2659,53	2726,02	2794,17	2864,03	2935,63	3009,02	3084,24

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7FE44C03

